



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 238

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 20 DE OUTUBRO DE 1945

DECRETO-LEI N.º 8.045 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1945.

Modifica o Decreto-lei n.º 5.447, de 30 de abril de 1943

(Publicado no Diário Oficial — Seção I — de 9-10-1945).

RETIFICAÇÃO

No art. 2.º, onde se lê:

“... Decreto n.º 5.531, de 28 de maio de 1945.”

Leia-se:

“... Decreto n.º 5.531, de 28 de maio de 1943.”

(*) DECRETO-LEI N.º 8.050 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1945

Extingue as Coletorias Federais em Mossoró e Canguaretama, no Estado do Rio Grande do Norte; cria, em substituição, as Mesas de Rendas de 1.ª Ordem em Mossoró e de 2.ª Ordem em Canguaretama, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam extintas as Coletorias Federais de Mossoró e Canguaretama, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2.º Ficam criadas as Mesas de Rendas de 1.ª Ordem em Mossoró e de 2.ª Ordem em Canguaretama, subordinadas à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Norte, as quais terão por sede os respectivos Municípios.

Art. 3.º Fica transferido respectivamente para as Mesas de Rendas ora criadas todo o acervo das Coletorias Federais extintas por este Decreto-lei.

Art. 4.º Ficam criadas no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda as funções gratificadas de Administradores das Mesas de Rendas de 1.ª Ordem em Mossoró e de 2.ª Ordem em Canguaretama.

Parágrafo único. Ao Administrador da Mesa de Rendas de 1.ª Ordem em Mossoró fica fixada a gratificação de função de sete mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 7.200,00) anuais e ao da de 2.ª Ordem em Canguaretama a de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00) também anuais.

Art. 5.º Fica aberto ao Ministério da Fazenda o crédito especial de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), destinado a atender às despesas de qualquer natureza, inclusive material, adaptações e equipamentos para as instalações necessárias ao funcionamento das re-

ATOS DO GOVÊRNO

partições referidas no art. 2.º e distribuído da seguinte forma:

	Cr\$
Mesa de Rendas de 1.ª Ordem em Mossoró	3.000,00
Mesa de Rendas de 2.ª Ordem em Canguaretama...	2.000,00

Art. 6.º Fica aberto ao Ministério da Fazenda, Anexo n.º 16 do Orçamento Geral da República para 1945, o crédito suplementar de dez mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 10.800,00), em reforço das seguintes dotações:

VERBA I — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumérico

S/c. 06 — Diaristas	
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional	
06 — Serviço do Pessoal	Cr\$ 7.500,00

Consignação III — Vantagens

S/c. 09 — Funções gratificadas	
04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional	
06 — Serviço do Pessoal	Cr\$ 3.300,00
	Cr\$ 10.800,00

Parágrafo único. A dotação de sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 7.500,00), constante deste artigo, destina-se à admissão de diaristas, sendo destacados dessa verba cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) para a Mesa de Rendas de 1.ª Ordem em Mossoró, e os restantes dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00) para a de 2.ª Ordem em Canguaretama.

Art. 7.º Ficam em disponibilidade os coletores e escrivães das coletorias federais extintas por força deste Decreto-lei, os quais devem ser aproveitados de acordo com o item II do artigo 193 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Art. 8.º Aplicam-se às repartições ora criadas, no que couber, o disposto na legislação vigente.

Art. 9.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções em 10-10-1945.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 8.105 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1945

Autoriza o Serviço do Patrimônio da União a aceitar a doação que o Dr. Carlos Guinle vai fazer à União, de terreno situado no Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o Serviço do Patrimônio da União a aceitar a doação que o Dr. Carlos Guinle vai fazer à União, de terreno de sua propriedade, destinado ao Parque Nacional da Serra dos Órgãos, situado na mencionada Serra, no município de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, com a área de dois mil trezentos e trinta metros quadrados (2.330 m²), com 25 metros de frente, 88 metros pelo lado direito, 81 metros pelo lado esquerdo e 28 metros pelos fundos, confrontando pelo lado esquerdo com o Parque Nacional da Serra dos Órgãos e nos demais pela “Granja Comari”, conforme os elementos constantes do processo número 183.497-45.

Art. 2.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 8.106 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1945

Suspende até 31 de dezembro do corrente ano a cobrança dos direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras que incidem sobre a penicilina e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica suspensa, até 31 de dezembro do corrente ano, a cobrança

dos direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras que incidem sobre a penicilina em substância ou em preparação para uso terapêutico.

Art. 2.º Os prazos estipulados nos Decretos-leis ns. 6.686, de 13 de julho de 1944, e 7.405, de 22 de março de 1945, consideram-se sem solução de continuidade, ficando assegurada aos importadores a restituição das somas que a título de direitos e taxas hajam pago para o desembaraço da penicilina no período compreendido entre a extinção do prazo do primeiro e o início da vigência do segundo, referidos naqueles Decretos-leis.

Parágrafo único. Serão, ainda, restituídas as importâncias que, porventura, tenham sido recolhidas a título de depósitos, como direitos e taxas devidos pelo desembaraço da penicilina.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 8.107 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1945

Abre ao Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de Cr\$ 769.576,80, para liquidação de despesas.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 769.576,80), para liquidação da despesa (Material) decorrente da aquisição de material destinado à Escola Técnica Nacional e à Escola Técnica de São Luís, de que trata o processo protocolado no Tesouro Nacional sob n.º 38.406-45.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

(Continua na página seguinte)

A matéria destinada aos jornais de-
vera ser endereçada ao Serviço de Pu-
blicações (S. Pb).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705,
de 27 de outubro de 1939, deverá ser
na leitura do expediente das reparti-
ções públicas invariavelmente obser-
vado.

As repartições públicas deverão re-
meter o expediente destinado aos jor-
nais oficiais até as 15 horas e, aos
sabados até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente
autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser
sempre ressalvadas por quem de di-
reito.

Os originais devem ser dactilografá-
dos, evitando-se sempre escrever no
verso.

A matéria paga terá seu recebimento
das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados,
das 9 às 16 h e 30 m e será publicada
dentro de 48 horas.

As reclamações constatadas a exis-
tência de erros ou omissões pertinentes
a matéria retribuída deverão ser for-
muladas a Seção de Redação das 8 às
20 horas e, no máximo, até 72 horas
após a saída dos órgãos oficiais.

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

DIRETOR

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestre	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas
em qualquer época, por semestre ou
ano, terminando no último dia do mês
em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão
às assinaturas anuais renovadas pelos
órgãos competentes, até 28 de fevereiro
de cada ano.

O registro de assinatura é feito à
vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão
ser emitidos em favor do tesoureiro da
Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos
oficiais serão fornecidos aos assinantes
somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será
acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício
decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

**INTERIOR — Delegacias Fiscais do
Tesouro Nacional — Alfândegas e
Mesas de Rendas — Coletorias Fe-
derais.**

SUMÁRIO ATOS DO GOVERNO

DECRETOS-LEIS:

N.º 8.045, de 6-10-45 (R)	16465
N.º 8.050, de 18-10-45 (R)	16465
N.º 8.105, de 18-10-45	16565
N.º 8.106, de 18-10-45	16465
N.º 8.107, de 18-10-45	16564
N.º 8.108, de 18-10-45	16466
N.º 8.109, de 18-10-45	16466
N.º 8.110, de 18-10-45	16466
N.º 8.112, de 18-10-45	16466
N.º 8.113, de 18-10-45	16467
N.º 8.114, de 18-10-45	16467
N.º 8.115, de 19-10-45	16467

DECRETOS:

N.º 19.887, de 22-6-45 (R)	16467
N.º 19.819, de 18-10-45	16467

PRESIDENCIA DA REPUBLICA —
Departamento Administrativo do
Serviço Público — Decretos de
18 de outubro de 1945 16467 |

MINISTÉRIO DA FAZENDA —
Decretos de 18-10-45 16467 |

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NE-
GÓCIOS INTERIORES —** Decre-
tos de 18-10-45 16470 |

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS —** Decretos
de 18-10-45 16471 |

PRESIDENCIA DA REPUBLICA —
Coordenação da Mobilização Eco-
nômica — Gabinete do Coorde-
nador — Portaria n.º 412 16271 |

**DEPARTAMENTO ADMINISTRA-
TIVO DO SERVIÇO PÚBLICO —**
Despachos do Sr. Presidente da
República — Expediente da Di-
visão de Seleção e do Serviço de
Administração 16471 |

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA —
Expediente do Gabinete do
Sr. Ministro e da Diretoria de
Aeronáutica Civil 16474 |

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA —
Expediente do Departamento
de Administração: Divisão do
Orçamento, do Departamento
Nacional da Produção Animal:
Divisão de Caça e Pesca e do
Departamento Nacional da Pro-
dução Mineral 16474 |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E
SAÚDE —** Expediente do Gabi-
nete do Sr. Ministro: Conselho
Nacional de Serviço Social, do
Departamento de Administra-

ção: Divisão do Pessoal, Serviço
de Comunicações, do Departamen-
to Nacional de Educação: Di-
visão do Ensino Secundário e
do Serviço Nacional de Teatro 16475 |

MINISTÉRIO DA FAZENDA —
Expediente do Gabinete do Se-
nhor Ministro e da Direção Ge-
ral da Fazenda Nacional: Dire-
toria da Despesa Pública, Dire-
toria das Rendas Aduaneiras,
Junta Consultiva do Imposto de
Consumo, Serviço do Patrimô-
nio da União, Serviço de Co-
municações, Caixa de Amorti-
zação 16479 |

MINISTÉRIO DA GUERRA —
Expediente do Gabinete do Se-
nhor Ministro, da Comissão de
Orçamento e da Diretoria do
Recrutamento 16482 |

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NE-
GÓCIOS INTERIORES —** Expedi-
ente do Departamento do In-
terior e da Justiça 16483 |

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EX-
TERIORES —** Expediente da Se-
cretaria de Estado e do Depar-
tamento de Administração: Di-
visão do Pessoal 16486 |

**MINISTÉRIO DO TRABALHO, IN-
DÚSTRIA E COMÉRCIO —** Expedi-
ente do Departamento de Ad-
ministração: Divisão do Pessoal,
Serviço de Comunicações, do
Departamento Nacional da In-
dústria e Comércio, do Departamen-
to Nacional do Trabalho: Di-
visão de Higiene e Segurança do
Trabalho 16486 |

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS —** Expediente
da Comissão de Marinha Mer-
cante, do Departamento de Ad-
ministração: Divisão do Mate-
rial, Divisão do Orçamento, Ser-
viço de Comunicações e do De-
partamento Nacional de Estradas
de Ferro 16492 |

**CONSELHO FEDERAL DE ENGE-
NHARIA E ARQUITETURA** 16492 |

TÉRMINOS DE CONTRATO 16492 |

RENDAS PÚBLICAS 16493 |

NOTICIÁRIO 16494 |

EDITAIS E AVISOS 16510 |

PARTE COMERCIAL 16512 |

SOCIEDADES 16513 |

ANÚNCIOS 16535 |

(Continuação da página anterior)

DECRETO-LEI N.º 8.108 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1945

Abre ao Ministério da Educação e
Saúde o crédito suplementar de
Cr\$ 400.000,00, à verba que especi-
fica.

O Presidente da República, usando
da atribuição que lhe confere o ar-
tigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito su-
plementar de quatrocentos mil cruzei-
ros (Cr\$ 400.000,00), em reforço da
Verba 2 — Material, do Anexo n.º 15
— Ministério da Educação e Saúde,
do vigente Orçamento Geral da Re-
pública (Decreto-lei n.º 7.191 de 23
de dezembro de 1944), como segue:

ANEXO N.º 15 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E SAÚDE

Verba 2 — Material:

Consignação III — Diversas Despesas
S/c. n.º 41 — Passagens, transporte
de pessoal e de suas bagagens

04 — Departamento de
Administração

03 — Divisão do Material 400.000,00

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições
em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de
1945, 124.º da Independência e 57.º da
República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 8.109 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1945

Abre crédito suplementar ao Minis-
tério da Agricultura

O Presidente da República, usando
da atribuição que lhe confere o ar-
tigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, ao Ministério
da Agricultura — Anexo n.º 14 do
Orçamento Geral da República para
o exercício de 1945 — o crédito su-
plementar de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil
cruzeiros), em reforço da Verba 3 —
Serviços e Encargos, Consignação I —
Diversos, Subconsignação 28 — Re-
cepções, excursões, hospedagens e ho-
menagens, 01 — Gabinete do Ministro,
01 — Gabinete do Ministro.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de
1945, 124.º da Independência e 57.º da
República.

GETULIO VARGAS.

Apolônio Sales.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 8.110 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1945

Abre ao Ministério da Agricultura o
crédito suplementar de Cr\$ 30.000,00
à Verba que especifica

O Presidente da República, usando
da atribuição que lhe confere o ar-
tigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito su-
plementar de trinta mil cruzeiros
(Cr\$ 30.000,00) à Verba 3 — Serviços
e Encargos, do Anexo n.º 14 — Mi-
nistério da Agricultura, do Orçamento
Geral da República em vigor (Decreto-
lei n.º 7.191 de 23 de dezembro de
1944), como segue:

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Consignação I — Diversos

S/c. 35 — Serviços clínicos e de hos-
pitalização

29 — Superintendência do Ensino
Agrícola e Veterinário

a) Prestados a edu-
candos Cr\$ 30.000,00

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições
em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de
1945, 124.º da Independência e 57.º da
República.

GETULIO VARGAS.

Apolônio Sales.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 8.112 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1945

Abre ao Ministério da Viação e Obras
Públicas o crédito suplementar de
Cr\$ 100.000,00, à verba que especi-
fica

O Presidente da República, usando
da atribuição que lhe confere o ar-
tigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito su-
plementar de cem mil cruzeiros (Cr\$
100.000,00), em reforço da Verba 1
— Pessoal, do Anexo n.º 22 — Minis-
tério da Viação e Obras Públicas, do
vigente Orçamento Geral da Repúli-

ca (Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944), como segue:

ANEXO N.º 22 — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Verba 1 — Pessoal

Consiguação V — Outras despesas com pessoal

S/c. n.º 25 — Substituições

04 — Departamento de Administração

06 — Divisão do Pessoal Cr\$ 100.000,00

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 8.113 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1945

Abre ao Ministério das Relações Exteriores o crédito suplementar de Cr\$ 100.000,00, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), em reforço da Verba 3 — Serviços e Encargos, do Anexo número 20 — Ministério das Relações Exteriores, do vigente Orçamento Geral da República (Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944), como segue:

ANEXO N.º 20 — MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Verba 3 — Serviços e Encargos

Consiguação I — Diversos

S/c. n.º 28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens: 01 — Secretaria de Estado

Cr\$

a) Recepções, hospedagens e demais homenagens a serem prestadas a representantes dos governos estrangeiros e personalidades ilustres em visita ao Brasil 100.000,00

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

P. Leão Veloso.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 8.114 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1945

Abre ao Ministério da Guerra o crédito suplementar de Cr\$ 6.000.000,00, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000,00), em reforço da Verba 3 — Serviços e Encargos, do Anexo n.º 17 — Ministério da Guerra, do vigente Orçamento Geral da República (Decreto-lei n.º 7.191, de 23

de dezembro de 1944), como segue: ANEXO N.º 17 — MINISTÉRIO DA GUERRA

Verba 3 — Serviços e Encargos

Consiguação I — Diversos

S/c. n.º 09 — Comissões e Despesas no Exterior

17 — Diretoria de Intendência . . . Cr\$ 6.000.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata este artigo será distribuído à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

P. Góes Monteiro.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 8.119 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1945

Estabelece as idades limites para a permanência no serviço ativo dos Oficiais combatentes e das Classes Anexas da Marinha de Guerra.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º As idades limites para a permanência no serviço ativo, dos Oficiais combatentes e das Classes Anexas da Marinha de Guerra, serão as seguintes:

Vice-Almirante	64 anos
Contra-Almirante	62 anos
Capitão de Mar e Guerra	60 anos
Capitão de Fragata	58 anos
Capitão de Corveta	54 anos
Capitão-Tenente	50 anos
Primeiro Tenente	46 anos
Segundo Tenente	43 anos

Art. 2.º Para os Quadros de Oficiais, cujo posto mais elevado é inferior a Capitão de Fragata (Cirurgiões-Dentistas, Oficiais Auxiliares da Marinha, Oficiais Auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais, Patrões-Mores (em extinção), Maquinistas (em extinção), Professores do Ensino Elementar (em extinção), Práticos dos Rios da Prata, Baixo e Médio Paraná, Paraguai e Costa, e Segundos Tenentes Mestres de Música) os limites de idade serão:

Capitão de Corveta	60 anos
Capitão Tenente	58 anos
Primeiro Tenente	56 anos
Segundo Tenente	54 anos

Art. 3.º As transferências para a Reserva Remunerada dos Oficiais que, na data da publicação deste decreto-lei, já tiverem atingido a idade limite referida no artigo 1.º, só serão efetuadas depois de preenchidas as vagas abertas no posto superior.

Art. 4.º Aos Oficiais Gerais transferidos para a Reserva Remunerada, até 31 de dezembro de 1945, em virtude da execução deste decreto-lei, serão asseguradas as vantagens do Decreto-lei n.º 3.364, de 21 de junho de 1941, tornado extensivo à Marinha pelo Decreto-lei n.º 3.544, de 22 de agosto de 1941.

Art. 5.º Aos Oficiais transferidos para a Reserva Remunerada, até 31 de dezembro de 1945, em consequência da aplicação do artigo 1.º deste decreto-lei, ficam asseguradas as vantagens relativas a aumentos de vencimentos que forem concedidos até aquela data.

Art. 6.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Henrique A. Guilhem

DECRETO N.º 18.937 — DE 22 DE JUNHO DE 1945

Declara de utilidade pública a desapropriação de imóvel em Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, para residência do Comandante da Guarnição.

(Publicado no Diário Oficial — Seção I — de 26-8-45, e retificado em 24-8-45).

RETIFICAÇÃO

No art. 1.º, onde se lê:

“... e pertencente a Carlos G. Schuler Júnior...”

Leia-se:

“... e pertencente a Carlos G. Schuler Júnior...”

DECRETO N.º 19.819 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1945

Revoga o Decreto n.º 12.481, de 27 de maio de 1943

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra “a”, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica revogado o Decreto n.º 12.481, de 27 de maio de 1943, que autorizou a firma Silva & Silva, estabelecida em Plumbi, Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas, nos termos do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Departamento Administrativo-
do Serviço Público

DECRETOS DE 18 DE OUTUBRO DE 1945

O Presidente da República resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 21.769, de 1945, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

A Hamílcar Siseberto Cortez de Barros do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Maria Josefina Leal Bhering para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da exoneração de Leandro Ribeiro Mesquita.

Luís José Watson para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Material do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo Decreto-lei n.º 6.346, de 15 de março de 1944.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 18 DE OUTUBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

Aloísio Freire, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, por ter sido admitido como extranumerário-mensalista, na função de Oficial Administrativo da Prefeitura do Distrito Federal.

Alfredina de Sousa Leitão, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, por ter sido admitida como extranumerária-mensalista, na função de Oficial Administrativo, da Prefeitura do Distrito Federal.

Augusto Teixeira da Silva, do cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santo Anastácio (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, por ter sido admitido como extranumerário-mensalista, na função de Auxiliar de Escritório, referência X, da T. N. M. do Quartel General da 4.ª Zona Aérea.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea “a”, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 201.338-45, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Edísio Souto, do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 203.775-45, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Mário Guido, do cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 203.657-45, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Olimasina Nobre Ferreira de Melo, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 198.331-45, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Odair Pacheco Nobre, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 131.220-45, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Carlos Fausto de Araújo, do cargo da classe B da carreira de Escrivão da 2.ª Coletoria das Rendas Federais em Londrina (5.ª classe), no Estado do Paraná, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 143.463-45, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda: Dora de Matos Habiha, do cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 75.182-45, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Everaldo de Sousa Argôlo, do cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Carpina (5.ª classe), no Estado de Pernambuco, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 204.134-45, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Florianio Andrade, do cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Siqueira Campos (5.ª classe), no Estado do Paraná, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 24.839-45, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Newton Nunes de Carvalho, do cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Londrina (6.ª classe), no Estado do Paraná, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo s/n.º M/m 522-45, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 27 de setembro de 1945, que nomeou Benedito Nogueira de Macedo ocupante do cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Queluz (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe B da carreira de Coletor das Rendas Federais em Iporanga (6.ª classe), no mesmo Estado, de igual Quadro e Ministério, vago em virtude da remoção de José Bibiano Gonçalves Pereira.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 207.549-45, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 23 de agosto de 1945, que nomeou, de acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Rubens Costa, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

De acordo com o artigo 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo n.º 196.864-45, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 23 de maio de 1945, que nomeou Antônio Leite Vieira Campos, para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Barra Longa (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da remoção de José Teixeira da Silva.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 191.475-45, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 23 de agosto de 1945, que nomeou Francisco Beltrão Pamplona, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 211.125-45, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 23 de maio de 1945, que nomeou Gérson Vieira Neves, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 10 de janeiro de 1945.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 206.209-45, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 18 de junho de 1945, que nomeou Inês Amorim, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Iolanda Dias Pereira.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 188.760-44, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 10 de agosto de 1944, que nomeou Lázaro Josino da Anunciação, para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrivão da 2.ª Coletoria das Rendas Federais em Itapicuru (6.ª classe), no Estado da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da remoção de Luciano Salazar Câmara.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 206.440-45, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 14 de agosto de 1945, que nomeou Maria Tomásia Campos Gonçalves, para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 6.427, de 14 de abril de 1944.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 203.125-45, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 13 de junho de 1945, que nomeou Maria José de Gouveia, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Abel Rodrigues de Carvalho.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 183.258-45, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 14 de agosto de 1945, que nomeou Maristela Brandão de Oliveira para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 6.427, de 14 de abril de 1944.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 207.822-45, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 28 de junho de 1945, que nomeou Paulo Machado Ximenes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de José Bento de Meneses.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 209.539-45, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 8 de junho de 1944, que nomeou Renato Siqueira para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal

do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Francisco de Paula Nobre.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 205.989-45, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 19 de julho de 1945, que nomeou Zélia Camisassa Nunes para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 6.427, de 14 de abril de 1944.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 206.208-45, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 18 de junho de 1945, que nomeou Zilá Marina Santa Rosa para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Maria Edite Carneiro.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o artigo 61, item I, combinado com o artigo 63, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Albertina Tavares Borges, do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Rosa Cavalcanti de Albuquerque.

Cleide Pinedo Benigno do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Elza Sordo.

TRANSFERIR "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 64, item II, combinado com o artigo 63, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Nestor Correia Bento, do cargo da classe F da carreira de Escrivão do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da demissão de Eduardo Evangelista do Nascimento.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 193, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 213.241-45, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda: Miguel Correia da Silva no cargo da classe D da carreira de Servente do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

De acordo com o artigo 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 158.991-45, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Antônio Frota Lima no cargo da classe D da carreira de Trabalhador do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 80.427-45, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda: Virgílio Abreu no cargo da classe E da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Lourenço (4.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

De acordo com o artigo 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 62.377-45, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda: Raimundo Nonato da Cunha no cargo da classe G da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

DESTITUIR:

De acordo com o artigo 38, "in-fine", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º Ref. 13.305-45, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Francisco Antônio de Sousa Uzel, ocupante do cargo da classe 8 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da função de Administrador da Mesa de Rendas de 2.ª Ordem de Alcobaca, no Estado da Bahia, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, para que foi designado em 14 de junho de 1945.

CONCEDER DISPENSA:

De acordo com o art. 95, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939,

A Clóvis Jordão de Andrade, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da função de Administrador da Mesa de Rendas Alfandegada de Areia Branca, no Estado do Rio Grande do Norte, do mesmo Quadro e Ministério.

De acordo com o Decreto-lei número 4.014, de 13 de janeiro de 1942,

A Antônio Vieira de Sousa Miranda, da função de Despachante aduaneiro junto à Alfândega do Rio de Janeiro.

CONCEDER AUTORIZAÇÃO:

De acordo com o Decreto-lei número 4.014, de 13 de janeiro de 1942,

A Alcides dos Santos Lopes, para exercer a função de Despachante aduaneiro junto à Alfândega do Rio de Janeiro, vaga em virtude da dispensa de Antônio Vieira de Sousa Miranda.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 86 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Epaminondas da Câmara Caldas, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Administrador da Mesa de Rendas Alfandegada de Areia Branca, no Estado do Rio Grande do Norte, do mesmo Quadro e Ministério.

PROMOVER:

De acordo com a regra 2.ª do artigo 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 24.502, de 29 de junho de 1934,

Jairo Lemos de Godói, do cargo da classe C da carreira de Coletor das Rendas Federais em Queluz (5.ª classe), Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da Coletoria das Rendas Federais em Ribeirão Bo-

nito (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude do falecimento de Sílvio Duarte Pinto Ferraz.

Mário Correia de Mousa Pedrosa, do cargo da classe D da carreira de Coletor das Rendas Federais em Morretes (4.ª classe), no Estado do Paraná, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da classe F da 3.ª Coletoria das Rendas Federais em Curitiba (3.ª classe), naquele Estado, vago em virtude da demissão de Antônio Couto Pereira.

De acordo com a regra 1.ª do artigo 23 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 24.502, de 29 de junho de 1934,

Alfredo Schwartz, do cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Laguna (5.ª classe), no Estado de Santa Catarina, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da classe A da Coletoria das Rendas Federais em Jaraguá (1.ª), de 4.ª classe, naquele Estado, vago em virtude da promoção de Tito Lívio da Mota Espesin.

Keriberto Alcântara, do cargo da classe C da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pau d'Alho (4.ª classe), no Estado de Pernambuco, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da classe C da 2.ª Coletoria das Rendas Federais em Pesqueira (3.ª classe), naquele Estado, vago em virtude da promoção de Félix Pereira de Araújo Filho.

Deusdedit Marques Tórres, do cargo da classe C da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Viçosa (4.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da classe D da Coletoria das Rendas Federais em Valença (3.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, vago em virtude da remoção de Eusébio Pereira.

Tendo em vista o que consta do PR 41.702, de 1945, da Secretaria da Presidência da República,

CONCEDER:

Prorrogação de licença, por seis meses, ao Presidente da Caixa Econômica Federal do Estado de São Paulo, Dr. Samuel Ribeiro.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 23 de outubro de 1939,

Benedito Nogueira de Macedo, ocupante do cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Queluz (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe C da carreira de Coletor da mesma exatária, de igual Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Jairo Lemos de Godói.

De acordo com o art. 14, item III, letra "a", combinado com o art. 89 do Decreto-lei n.º 1.713, de 23 de outubro de 1939:

Ademar Barbosa de Almeida Portugal, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor de Divisão (D. E.), Padrão P, do Serviço do Patrimônio da União, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo, em comissão, de Diretor, Padrão R, daquele Serviço, do mesmo Quadro e Mi-

nistério, durante o impedimento do respectivo titular Ulpiano de Barros, em virtude de se achar este último em viagem de inspeção nos Estados.

Temístocles Barroso de Carvalho, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo, em comissão, de Diretor de Divisão (D. E.), Padrão P, do Serviço do Patrimônio da União, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular Ademar Barbosa de Almeida Portugal, em virtude de se achar este último substituindo o Diretor daquele Serviço.

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 23 de outubro de 1939:

Ademar Correia para exercer, interinamente, o cargo da classe II da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Alcides Adão para exercer, interinamente, o cargo da classe II da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Edgar Pinto Monteiro para exercer, interinamente, o cargo da classe II da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Evandro de Sousa Guimarães para exercer, interinamente, o cargo da classe II da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Helena Vidal de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.420, de 26 de março de 1945.

Iêda Garçindo de Sá para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.420, de 26 de março de 1945.

José de Siqueira Campos Filho para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Oimassina Nobre Ferreira de Melo.

José Tavares de Sousa para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Jomar Pires Ferreira para exercer, interinamente, o cargo da classe II da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Leonor Pereira da Costa, ocupante interina do cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Lair Passos Saraiva para exercer, interinamente, o cargo da classe II da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Luís Rodrigues Costa para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Orlando de Carvalho Eorja para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Pedro Lopes de Sá para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Válter Castanheira Henrique para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.420, de 6 de março de 1945.

Zenalde de Amorim Braga Melo para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, § 6.º do Decreto-lei n.º 1.713, de 23 de outubro de 1939:

Adeí Marques Maciel para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Alcides de Albuquerque para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Angelo Batista dos Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Astrogildo Ferreira Amoras para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Augusto Alves Teixeira de Freitas para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Carmen de Albuquerque Lima para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Clides Dante Casacurta Lonzetti para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Edelzuita Bonifácio da Costa Duplat para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Hélio Anglada para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Jair de Paula para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

José da Silva Conrado Filho, ocupante interino do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

José Fernandes Peixoto para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Laurita Alves Rangel para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Luís José de Moraes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Maria Alice Barbosa de Andrade para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Natanael Nonato de Faria para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Nel de Matos Dantas para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Olga de Sena Noronha para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Suzana Campos de Albuquerque para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Valdemiro Antônio Kulzer para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Vera Queiroz Ferreira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Aloísio Matos Brandão para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Maria Lúcia Barroso.

Coraci Brochini da Graça Martins para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Cordélia de Andrade.

Ione Pinheiro para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Per-

manente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Marieta Gomes Ramagem.

José Esperidião Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Zila de Oliveira Durão.

Júlio Barros Carneiro para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Arildo Bartolomeu Gonçalves Pereira.

Maria Dolores Palmério para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Cleberto Batista Rocha.

Manuel Pereira Lins para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Bento de Azevedo.

Moisés Barreto Coelho para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Maria de Lourdes Figueiredo.

Regina Cavalcanti Guimarães para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Elza de Oliveira Lima.

Sérgio Carpena para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Oremilda Chaves Belfort.

Shirley Garbero Barbosa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda Livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei número 7.856, de 13 de agosto de 1945.

Valdice Menezes Paiva para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Guionar Silber.

REMOVER, POR PERMUTA:

De acordo com a regra 3.ª do artigo 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 24.502, de 29 de junho de 1934:

Geraldo Vieira de Moura, ocupante do cargo da classe C da carreira de Coletor das Rendas Federais em Ibiuna (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da Coletoria das Rendas Federais em Tremembé (5.ª classe), naquele Estado, onde está lotado Otacílio Coutinho da Cunha.

Otacílio Coutinho da Cunha, ocupante do cargo da classe C da carreira de Coletor das Rendas Federais em Tremembé (5.ª classe), no Estado de São Paulo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da Coletoria das Rendas Federais em Ibiuna (5.ª classe), naquele Estado, onde está lotado Geraldo Vieira de Moura.

Francisco de Paula Pancaro ocupante do cargo da classe C da carreira de Coletor das Rendas Federais em São Vicente (5.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da Coletoria das Rendas Federais em Arroio Grande (5.ª classe),

naquele Estado, onde está lotado Valtér Prestes de Almeida.

Valtér Prestes de Almeida, ocupante do cargo da classe C da carreira de Coletor das Rendas Federais em Arroio Grande (5.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da Coletoria das Rendas Federais em São Vicente (5.ª classe), naquele Estado, onde está lotado Francisco de Paula Pancaro.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com a regra 3.ª do artigo 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 24.502, de 29 de junho de 1934:

Vinicius Fleuri, ocupante interino do cargo da classe B da carreira de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Piratininga (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da 2.ª Coletoria das Rendas Federais em Goiânia (5.ª classe), no Estado de Goiás, criado pelo Decreto-lei n.º 7.734, de 12 de julho de 1945.

De acordo com o artigo 71, item I do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Gleto de Paula Botelho, ocupante do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Contadoria Seccional junto ao Departamento Federal de Compras para a Delegacia Regional do Imposto de Renda no Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação aprovada pelo Decreto n.º 16.163, de 24 de julho de 1944 e alterada pelo Decreto n.º 19.194, de 16 de julho de 1945.

José Dias da Silva, ocupante do cargo da classe L da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí, para a Contadoria Geral da República, preenchendo o claro existente na lotação aprovada pelo Decreto número 16.163, de 24 de julho de 1944 e alterada pelo Decreto n.º 19.194, de 16 de julho de 1945.

José Magalhães Vieira de Melo, ocupante do cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Contadoria Geral da República para a Delegacia Regional do Imposto de Renda no Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Israel Alves Paiva.

Paulo Ribeiro Lopes, ocupante do cargo da classe J da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Contadoria Geral da República para a Delegacia Regional do Imposto de Renda no Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação aprovada pelo Decreto n.º 16.163, de 24 de julho de 1944 e alterada pelo Decreto n.º 19.194, de 16 de julho de 1945.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Antônio Campos, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da De-

legacia Seccional do Imposto de Renda em Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, para o Tesouro Nacional, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Manuel Martins dos Reis.

Ari Teles Cordeiro, ocupante do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Regional do Imposto de Renda no Distrito Federal para a Delegacia Regional do mesmo Imposto no Estado do Paraná, preenchendo o claro existente na lotação aprovada pelo Decreto n.º 16.163, de 24 de julho de 1944 e alterada pelo Decreto n.º 19.194, de 16 de julho de 1945.

Augusto Drumond, ocupante do cargo da classe 16 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplentar do Ministério da Fazenda, da Alfândega do Rio de Janeiro para a Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do falecimento de Eurico Celso de Figueiredo.

Ivone de Oliveira, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, para a Delegacia Seccional do Imposto de Renda em Lavras, no Estado de Minas Gerais, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da exoneração de Hélio Andrade.

Ubaldo Campelo Filho, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do Tesouro Nacional para a Alfândega do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da nomeação de Francisco da Silva Braga para outro cargo.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com a regra 3.ª do art. 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 24.502, de 29 de junho de 1934:

Clemente Cavalcanti Brito, ocupante do cargo da classe B da carreira de Coletor da 2.ª Coletoria das Rendas Federais em Itapicuru (6.ª classe), no Estado da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da classe C da Coletoria das Rendas Federais em Afonso Pena (5.ª classe), naquele Estado, vago em virtude da remoção de Antônio Conrado.

Marcelo Massari Júnior, ocupante do cargo da classe C da carreira de Coletor das Rendas Federais em Poxoréu (5.ª classe), no Estado de Mato Grosso, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da Coletoria das Rendas Federais em Inhapim (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da remoção de César Santana.

Ovídio Gomes Monteiro, ocupante do cargo da classe B da carreira de Coletor das Rendas Federais em Borba (5.ª classe), no Estado do Amazonas, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da Coletoria das Rendas Federais em Licânia (6.ª classe), no Estado do Ceará, vago em virtude da remoção de Nasário Santos Vieira Costa.

Rosalvo da Silva Freire, ocupante do cargo da classe C da carreira de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Canavieiras (4.ª classe), no Estado da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda,

para cargo idêntico da Coletoria das Rendas Federais em Alagoinhas (4.ª classe), naquele Estado, vago em virtude da promoção de Herval Caldas Simas.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 18 DE OUTUBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCETER EXONERAÇÃO:

A.º Vicente Pacheco de Oliveira das funções de membro do Conselho Administrativo do Estado da Bahia.

NOMEAR:

De acordo com o art. 13 do Decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, modificado pelo art. 9.º do Decreto-lei n.º 5.511, de 21 de maio de 1943:

João José do Nascimento Junqueira para exercer as funções de membro do Conselho Administrativo do Estado da Bahia.

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alexandre Cidade Filho para exercer o cargo da classe I da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Edmundo Teixeira da Silva para exercer o cargo da classe I da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Geraldo Carvalho do Amaral para exercer o cargo da classe I da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Harrison Almeida para exercer o cargo da classe I da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Hermes Cardoso Machado para exercer o cargo da classe I da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

José Ciribelli Alves para exercer o cargo da classe I da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Marcos Eduardo Botelho Bastos para exercer o cargo da classe I da carreira de Comissário de Polícia do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Raimundo Nonato Teixeira da Silva para exercer o cargo da classe I da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Silvio Ribeiro Ferreira para exercer o cargo da classe I da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo De-

creto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Iolando Pereira da Costa para exercer o cargo da classe I da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

Valdir Cordeiro de Oliveira para exercer o cargo da classe I da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

PROMOVER:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 34.230, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o art. 12, "in fine", combinado com os arts. 16 e 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, Alirio de Oliveira Brito.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o art. 12, "in fine", combinado com os arts. 16 e 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, Antônio Gomes de Figueiredo.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o art. 12, "in fine", combinado com os arts. 16 e 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, Audilio Moreira.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o art. 12, "in fine", combinado com os arts. 16 e 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, Cleito Braga de Castro.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o art. 12, "in fine", combinado com os arts. 16 e 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, Eduardo Ferreira Barros.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o art. 12, "in fine", combinado com os arts. 16 e 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, Edson de Sousa Araújo.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o art. 12, "in fine", combinado com os arts. 16 e 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, Fausto de Siqueira Melo.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o art. 12, "in fine", combinado com os arts. 16 e 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, Guaraci de Lima Furtado.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o art. 12, "in fine", combinado com os arts. 16 e 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, Wilson Belerofonte de Lima.

Aspirante a Oficial da mesma Corporação, Gilson Monteiro de Castro.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o art. 12, "in fine", combinado com os arts. 16 e 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, Hortêncio Justiniano Ferraz.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o art. 12, "in fine", combinado com os arts. 16 e 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, Jaime Rocha.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o art. 12, "in fine", combinado com os arts. 16 e 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, Jerônimo Tomé da Silva Júnior.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o art. 12, "in fine", combinado com os arts. 16 e 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, José Carlos Loureiro Filho.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o art. 12, "in fine", combinado com os arts. 16 e 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, Luís Barbosa Lima.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o art. 12, "in fine", combinado com os arts. 16 e 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, Maurício Lustosa da Cunha Paranaíba.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o art. 12, "in fine", combinado com os arts. 16 e 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, Manuel Frederico de Aguiar Blü.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o art. 12, "in fine", combinado com os arts. 16 e 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, Newton Alves de Brito Melo.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o art. 12, "in fine", combinado com os arts. 16 e 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, Valdir Bruno de Barros.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o art. 12, "in fine", combinado com os arts. 16 e 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, Wilson Belerofonte de Lima.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o art. 12, "in fine", combinado com os arts. 16 e 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, Wilson Belerofonte de Lima.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o art. 12, "in fine", combinado com os arts. 16 e 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, Wilson Belerofonte de Lima.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 18 DE OUTUBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 25.939, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 17 de maio de 1945, que nomeou Aidano de Castro, ocupante do cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da exoneração de Estefânia Pinto Moraes.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 25.939, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 15 de junho de 1945, que nomeou Armando Sousa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 25.939, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 20 de junho de 1945, que nomeou Daniel Toledo Machado para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Jorge Batista de Paula.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 25.939, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 19 de julho de 1945, que nomeou Sílvia Blois Ielpo para

exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 25.939, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 17 de maio de 1945, que nomeou Tais Brandão Pacifici para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Clenair Carlos da Luz.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alvina Trajano Lopes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo Decreto-lei n.º 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Anita Brandão para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Clenair Carlos da Luz.

Ilima Silveira de Albuquerque Lima para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Estefânia Pinto Moraes.

Marina Vieira de Sousa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Jorge Batista de Paula.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

COORDENAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO ECONÔMICA

Gabinete do Coordenador

PORTARIA N.º 412 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1945

Fixa o preço do cimento da Fábrica Nacional de Cimento Portland Mauá, quando transportado por via marítima para o Cais do Porto desta Capital.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 7 de setembro de 1942, e de acordo com as ponderações que lhe foram feitas, resolve fixar em Cr\$ 21,00 (vinte e um cruzeiros) o preço do saco de cimento da Fábrica Nacional de Cimento Portland Mauá, quando transportado por via marítima daquela fábrica para o Cais do Porto desta Capital, devendo constar das respectivas faturas o seguinte:

a) do distribuidor ou revendedor ao consumidor, para encomendas de mais

de cinco sacos, Cr\$ 16,50 (Portaria n.º 409, de 28 de setembro último);

b) despesas de transporte marítimo, compreendendo estiva (em Guaxindiba e no Cais do Porto), resistência, administração do Cais do Porto ao Rio de Janeiro e frete marítimo, Cr\$ 4,50. — Anápio Gomes.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 2.04: — Em 16-10-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeteu V. Ex.ª ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Agricultura propõe a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 30.000,00 à Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos, Subconsignação 35 — Serviços Clínicos, etc.

2. Esclarece o Ministério interessado que a importância de Cr\$ 30.000,00 que lhe foi atribuída para

pagamento de serviços clínicos e de hospitalização a cargo da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, foi insuficiente para atender às necessidades dos doze Aprendizes Agrícolas e da Escola Agrícola de Barbacena.

3. Trata-se, portanto, de despesa de caráter urgente e inadiável porque se destina a prestar assistência médica a educandos dos referidos estabelecimentos de ensino.

4. Nestas condições, este Departamento ao restituir o processo a Vossa Excelência tem a honra de opinar favoravelmente à abertura do crédito suplementar solicitado, de acordo com o que propõe o Ministério da Agricultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto-lei n.º 8.110 — Em 18-10-45).

N.º 2.046 — Em 16-10-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeteu V. Ex.^a ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Agricultura solicita a abertura do crédito suplementar de Cr\$ 30.000,00 à dotação de Cr\$ 50.000,00 que lhe foi concedida pela Verba 3-1-28, do Orçamento em vigor, para atender a despesas com recepções, excursões, hospedagens e homenagens.

2. Esclarece o Ministério interessado que a referida dotação de Cr\$ 50.000,00 apresenta um saldo de Cr\$ 116,00, apenas, tendo sido aplicada no custeio de despesas com visitas oficiais do titular da pasta a diversas regiões do País, recepção de visitantes ilustres e, principalmente, com a realização de uma excursão de personalidade de destaque às obras que o Ministério vem realizando no Vale do Rio São Francisco.

3. Informa-se, ainda, que terão de ser, necessariamente, efetuadas despesas do mesmo gênero até o fim do corrente exercício.

4. Em face do exposto, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à abertura do crédito suplementar solicitado pelo Ministério da Agricultura, na forma do projeto de decreto-lei anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto-lei n.º 8.109 — Em 18-10-45).

N.º 2.059 — Em 17-10-45. — Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

Submeteu V. Ex.^a ao exame deste Departamento o anexo processo, em que o Ministério da Viação e Obras Públicas solicita a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 100.000,00 à Verba 1 Pessoal, Consignação V, Subsignação 25-04-06, do Anexo 22 do vigente orçamento, para atender à despesa decorrente de substituição de funcionários.

2. Encarece o Ministério interessado a necessidade desta medida em face do número elevado de substituições havidas no decorrer do atual exercício, e apresenta um quadro demonstrativo da aplicação dada à dotação orçamentária de Cr\$ 260.000,00 que lhe foi atribuída no vigente orçamento, no qual se evidencia uma

deficiência de Cr\$ 51.177,20, em virtude de se elevarem a Cr\$ 316.177,20, as despesas comprometidas.

3. Este Departamento já teve oportunidade de apreciar o presente processo por intermédio da sua Divisão do orçamento, cujo parecer foi favorável à concessão do crédito, diante das razões apresentadas pelo Ministério da Viação, concordando também com a importância solicitada que, além de cobrir os compromissos assumidos, dará margem para atender a novas substituições.

4. A vista do exposto, ao restituir a V. Ex.^a o presente processo, tem este Departamento a honra de opinar favoravelmente à suplementação proposta, nos termos do projeto de decreto-lei apresentado.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Sim. G. VARGAS.

(Assinado Decreto-lei n.º 8.112 em 18-10-45).

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PARECERES

N.º 5.546 — 3-10-45 — Etelvina Barreto Lins Cavalcanti, extranumerário-mensalista, agente auxiliar, referência I, do D. C. T., solicita sua aposentadoria.

2. Encaminhado o processo ao Ministério da Viação e Obras Públicas, esclareceu o mesmo que a interessada, em inspeção de saúde a que se submeteu em 16-12-44, foi considerada suas funções.

3. Pelo exame do assunto, verificou o D.A.S.P. que, não tendo sido a requerente considerada inválida para o serviço público, conforme esclarecimentos daquele Ministério, não há como atender à solicitação feita.

4. Nestas condições, o D.A.S.P. opina por que seja indeferida a petição, e por que seja o processo encaminhado ao M. V. para os devidos fins. — Aprovado. Em 10-10-45. — G. VARGAS.

N.º 5.605 — 4-10-45 — João Soares Barbosa da Fontoura, alegando ser precária a sua situação e insignificante a importância que irá perceber como militar reformado, pleiteia lhe seja concedida aposentadoria.

2. O requerente, primeiro sargento, foi reformado em 16-5-1922 por contar mais de 20 anos de serviço no Exército. Sem que houvesse interrupção, passou a servir na primeira Circunscrição de Recrutamento com vencimentos como se fosse efetivo.

3. Posteriormente foi o mesmo transferido para o Asilo de Inválidos da Pátria (Nota 344, de 29-6-40 do M. G.) em cuja Secretaria serve como dactilógrafo e auxiliar de escrita, continuando com os mesmos vencimentos.

4. Ouvido preliminarmente o Ministério da Guerra declarou que o interessado não tem direito ao que requer.

5. A respeito, o Ministério da Fazenda opina, em princípio, pelo indeferimento do pedido por falta de apóio legal e sugere o exame, pelo Ministério da Guerra, da situação dos reformados que continuam prestando serviços ao Estado.

6. Examinando o assunto, verificou este Departamento:

a) que carece o pedido de amparo legal já que o provento de reforma

será pago de acordo com a lei vigente à época em que o peticionário foi posto em inatividade e não tem o mesmo direito a aposentadoria;

b) que, conforme consta do processo, o requerente, reformado, continuou percebendo, por desempenho de funções de natureza burocrática e atribuíveis a servidores civis, vencimento correspondente ao posto que ocupava como militar;

c) que, atendendo-se à situação não só do interessado como de outros que se encontram em idênticas condições e tendo-se em vista os serviços pelos mesmos prestados à Nação, antes e depois do ato de reforma, seria aconselhável apreciasse o Ministério da Guerra a melhor forma de solucionar a matéria, conforme aliás sugeriu o Ministério da Fazenda.

d) que, caso haja necessidade de dactilógrafos ou auxiliares de escritório, poderá o Ministério sugerir a criação de cargos ou funções que serão desempenhados por servidores regularmente nomeados ou admitidos, não convindo persistirem situações análogas à exposta, isto é, de exercício de funções burocrático-administrativas por militares reformados, sem que, para tanto, estejam legalmente providos em cargo ou função pública civil.

7. Nessas condições e em face do exposto, o D.A.S.P. opina por que seja indeferida a pretensão do interessado e por que, para os devidos fins, seja o processo restituído ao Ministério da Guerra. — Aprovado. Em 11-10-45. — G. VARGAS.

N.º 5.631 — 6-10-45 — Válder Osvaldo Cruz, extranumerário contador, Chefe da Seção de Hematologia do Instituto Osvaldo Cruz, em missão de estudos nos Estados Unidos, solicita autorização para permanecer naquele país por mais 3 meses.

2. O referido servidor ausentou-se do país em maio deste ano, a fim de, numa viagem de inspeção, de duração de 4 meses, visitar serviços americanos que oferecem interesse para o estudo dos problemas relacionados com a saúde pública, entre outros os que dizem respeito ao diagnóstico das intoxicações profissionais.

3. O prazo inicialmente autorizado foi considerado insuficiente para cabal desempenho da missão, fazendo-se mister a prorrogação de 3 meses.

4. Nessas condições, o DASP opina por que seja prorrogado até 31-12-45 o prazo inicialmente autorizado, e por que seja o processo restituído depois para os devidos fins. Aprovado. Em 10-10-45. — G. VARGAS.

N.º 5.634 — 8-10-45 — Cacilda Imperial Palet, escriturário, F do Quadro da Justiça solicita retificação do Decreto de 22-11-38, relativo à sua nomeação para cargo da classe E da carreira de Escriturário, a fim de que se efetive sua readmissão em cargo da classe G, correspondente ao que anteriormente exerceu — Escriturário da extinta Diretoria de Assistência Hospitalar do despacho de fls. 20.

5. Reexaminando o assunto, verificou o DASP:

a) que a requerente exerceu o cargo de dactilógrafo na Diretoria de Assistência Hospitalar, com o vencimento mensal de 500\$000, elevado para 600\$000 pelo Decreto n.º 18.588, de 28-1-29, que reajustou os vencimentos do funcionalismo federal, e considerado Escriturário por força do disposto no parágrafo único do art. 3.º do Decreto n.º 19.855, de 13-4-31;

b) que sua dispensa (Decreto de 31 de dezembro de 1931) decorreu da extinção da repartição a que pertencia e em virtude de não contar, ainda, 10 anos de serviço federal;

c) que, por várias vezes, solicitara aproveitamento em cargo da classe G da carreira de Escriturário, em que foram reajustados, pela Lei n.º 284 de 1936, todos os cargos de Escriturário do extinto D. N. S., correspondentes àquele de que fora ocupante;

d) que, finalmente, obteve parecer favorável da Comissão Revisora, tendo V. Excia. determinado seu aproveitamento, quando houvesse vaga;

e) que, entretanto, em vez de ser feito na classe G da carreira de Escriturário, esse aproveitamento ocorreu no cargo da classe E, inicial da aludida carreira, do Quadro VI, hoje da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (Decreto de 22-11-38);

f) que os precedentes indicados na alínea c, do item 3, são de ex-funcionários em situação idêntica, e que, readmitidos na classe inicial da carreira de Comissário de Polícia, tiveram suas readmissões retificadas para as classes intermediárias dessa carreira, em que foram transformados os cargos de que haviam sido ocupantes;

g) que, sendo a readmissão ato que fica a exclusivo arbitrio do Governo, este Departamento, à vista do exposto, não vê inconveniente no deferimento do pedido.

5. Nestas condições, o DASP opina, como também o fez o M.J., por que seja deferido o pedido, encaminhando-se o processo àquele Ministério, para que na ocorrência de vaga, providencie a expedição dos seguintes decretos:

I) de exoneração de Cacilda Imperial Palet do cargo da classe F da carreira de Escriturário da Parte Permanente do Quadro da Justiça do referido Ministério; e

II) de readmissão da mesma na classe G da carreira de igual denominação do seu Quadro Permanente ou Parte Permanente do Quadro da Justiça. Aprovado. Em 10-10-45. — G. VARGAS.

N.º 5.642 — 8-10-45 — Maria de Lourdes Cruz Alves, oficial administrativo do DASP quando estatístico-auxiliar do Ministério da Fazenda e ausente do país em gozo de bolsa de estudos nos Estados Unidos, solicita prorrogação do prazo concedido para sua permanência naquele país.

O DASP opina:

a) — por que seja prorrogado o prazo de afastamento da referida funcionária até 8-7-45;

b) — por que, em consequência, seja considerado de efetivo exercício o período compreendido entre 13 de junho, data de sua posse no cargo de oficial administrativo do DASP, e 8 de julho de 1945, data de seu regresso; e

c) — por que seja o processo restituído ao Ministério da Fazenda, que deverá depois encaminhá-lo ao DASP

Autorizado. Em 10-10-45. — G. VARGAS.

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerário:

PARECER

ADMISSÃO

N.º 5.616 — 6-10-45 — De Rubens Savi, Bonifácio Moreira, Hélio Vannucci e Ari Pontes para carteiro, IV

da D.C.R.T. de Santa Catarina — M. V.

N.º 5.618 — 6-10-45 — De Borges Elói Minikowski e Lourdes Rodrigues da Rocha para agente-auxiliar, II, da D.C.R.T. do Paraná — M. V.

N.º 5.619 — 6-10-45 — De Válder Rocha Habekost para trabalhador, III, da D.R.C.T. de Santa Catarina — M. V.

N.º 5.621 — 6-10-45 — De Jair de Paiva Lemes e Luís Outeiro para telegrafista, VII, da D.R.C.T. de Campanha — M. V.

N.º 5.622 — 6-10-45 — De Elói Xavier de Almeida para motorista, IX do S.T. Aer. — M. Aer.

N.º 5.629 — 8-10-45 — De Américo Marques da Silva, Amfilóquio da Conceição, Aril Braga Gianini, Ivan Barbosa Guilhon e Paulo Gonçalves dos Santos, auxiliares de escritório, X, para mestre, XV, da F. Galeão — M. Aer.

N.º 5.633 — 6-10-45 — De José Guedes e Afonso dos Santos para mestre, XIII da E. M. de Resende — M. G.

N.º 5.638 — 6-10-45 — De Júlio Soares Freire para maquinista marítimo, IX, do S. S. P. — M.E.S.

N.º 5.639 — 6-10-45 — De Ocair Cardoso da Cunha auxiliar de escritório, VII, para identificador, XII do G.I.A. — M.M.

N.º 5.640 — 6-10-45 — De Italo Costa para prático de engenharia, XIII, da D. Ob. — M. Aer.

N.º 5.653 — 8-10-45 — De Benedito José de Magalhães para artífice IX do S.P.H.A.N. — M.E.S.

N.º 5.654 — 8-10-45 — De Domingos Antônio dos Santos para zelador VII, da E.I. de Teresina — M.E.S.

N.º 5.659 — 8-10-45 — De Raimundo Nonato da Paz para guarda, V, da D.R.C.T. do Pará — M.V.

N.º 5.661 — 8-10-45 — De Zilda Fernandes de Oliveira para correntista, VI, da D.I.R. lotada no S. L.E. — M.F.

N.º 5.662 — 8-10-45 — De João da Silva, Adelino dos Santos e Armindo Ferreira da Silva para guarda, V, da D.R.C.T. do Rio de Janeiro — M.V.

N.º 5.663 — 8-10-45 — De Helena de Jesus Reis para zelador, VII, da E.T. de Salvador — M.E.S.

APOSENTADORIA

N.º 5.545 — 3-10-45 — Na forma da alínea a do art. 2.º do D.L. 3.768-41, de Silvina de Assis Batista, matrícula n.º 351.312, mensalista, agente auxiliar, II, da D.R.C.T., da Bahia — M.V.

N.º 5.574 — 3-10-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do D.L. 3.768-41, combinado com o § 1.º do mesmo artigo alterado pelo D.L. ... 6.193-44, de Alice Carneiro, matrícula n.º 105.289, mensalista, auxiliar de escritório, X, do D.A.S.P.

N.º 5.596 — 4-10-45 — Na forma da alínea a do art. 2.º do D.L. 3.768-41, de João da Cruz Sardinha, mensalista, guarda, VII, da D.R.T. de Diamantina, matrícula n.º 322.058 — M.V.

N.º 5.635 — 6-10-45 — Na forma da de Celestino Bentes, matrícula número alínea b do art. 2.º do D.L. 3.768-45, ro 371.796, mensalista, motorista, VIII, da D.R.C.T. do Pará — M.V.

alínea d do art. 2.º do D.L. 3.768-41, de Carlos de Freitas, matrícula número 192.075, mensalista, fiscal, XI, da D.R., no Estado do Rio Grande do Sul — M.T.

N.º 5.684 — 8-10-45 — Na forma da alínea a do art. 2.º do D.L. 3.768-41,

de Antônio Carlos Madeira, matrícula n.º 324.422, mensalista, guarda, VII da D.R.C.T. de Juiz de Fora — M.V.

N.º 5.649 — 8-10-45 — Na forma da alínea b do art. 2.º do D.L. 3.768-41, de Pio de Podestá, matrícula número 323.148, mensalista, agente auxiliar, III, da D.R.C.T. de Campanha — M.V.

N.º 5.650 — 8-10-45 — Na forma da alínea b do art. 2.º do D.L. 3.768-41, de Valdemira Soares Correia Dias, matrícula n.º 322.172, mensalista, agente auxiliar, II, da D.R.C.T. de Minas Gerais — M.V.

N.º 5.651 — 8-10-45 — Na forma da alínea b do art. 2.º do D.L. 2.768-41, de Manuel Rodrigues Lopes, matrícula n.º 344.295, mensalista, guarda, VI, da D.R.C.T. de Pernambuco — M.V.

N.º 5.652 — 8-10-45 — Na forma da alínea b do art. 2.º do D.L. 3.768-41, de Félix Rocha, matrícula n.º 355.702, mensalista, guarda V, da D.R.C.T. do Ceará — M.V.

N.º 5.674 — 8-10-45 — Na forma da alínea a do art. 2.º do D.L. 3.768-41, de Francisco das Chagas Leite, tarefeiro, da D.R.C.T. do Amazonas e Acre, matrícula n.º 373.681 — M.V.

CONTRATO

N.º 5.602 — 4-10-45 — De Rui de Figueiredo Malta para técnico em experimentação agrícola do I.A.N., com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00, por três anos a partir da data da assinatura — M.A.

MELHORIA DE SALÁRIO

N.º 5.539 — 3-10-45 — De Othon Medeiros, da ref. VII para VIII, da S.F. de Artífice do D.A.P.Aer. — M. Aer.

N.º 5.541 — 3-10-45 — De Cecília Soares dos Santos e Osvaldo Santiago, da ref. VIII para IX e VI para VII da S.F. de Laboratorista do S.N.D.M. — M.E.S.

N.º 5.543 — 3-10-45 — De Odilon de Carvalho, Diana Bruzzi Pinto e Alice da Silva, da ref. IX para X, VIII para IX e VII para VIII da S.F. de Auxiliar de escritório do I.N.P. — M.E.S.

N.º 5.547 — 3-10-45 — De Roberto Maurício Quidet Muniz e Joel da Costa Marques, da ref. XVIII para XIX e XVII para XVIII da S.F. de Merceologista da D.M. — M.F.

N.º 5.550 — 3-10-45 — De Leda Moraes de Oliveira, da ref. V para VII da S.F. de Correntista da D.D.F. — M.F.

N.º 5.551 — 3-10-45 — De Arosina Garcia Ferreira, da ref. III para IV da S.F. de Agente auxiliar da D.R.C.T. de Campo Grande — M.V.

N.º 5.559 — 3-10-45 — De Olinda Bittencourt, Marina Tavares Popovici, Iracema de Carvalho França e Eva Abramovitz, as duas primeiras, da referência X para XI e as duas últimas da ref. IX para X da S.F. de Assistente Social da D.N.T. — M.T.

N.º 5.561 — 3-10-45 — De Carlos Batista da Silva e Áurea de Sá Monteiro, da ref. VIII para IX e VII para VIII da S.F. de Auxiliar de Escritório do I.F. — M.A.

N.º 5.566 — 3-10-45 — De Hilda Pereira, da ref. VII para VIII da S.F. de Auxiliar de Escritório do S.A. do D.N.C. — M.E.S.

N.º 5.572 — 3-10-45 — De Lamartine Nunes Monteiro, da ref. XIII para XIV da S.F. de Inspetor do S.E.R. — M.A.

N.º 5.577 — 3-10-45 — De Evaldo P. Lima, Gaspar Cavalcante, José

Pais Dias, Pedro A. B. Mota, Elzeman Gomes, Expedido Vasconcelos, Francisco Azevedo e Osmarino Machado, os quatro primeiros da ref. III para IV e os demais da ref. II para III da S.F. de Praticante de Tráfego da D.R.C.T. do Pará — M.V.

N.º 5.581 — 3-10-45 — De Corina Rodrigues Loureiro, Ivete Montenegro da Trindade e Lourdes Sanz Borges, da ref. VII para VIII da S.F. de Auxiliar de Escritório do I.F. — M.A.

N.º 5.587 — 3-10-45 — De Claudionor Fernandes de Sá, da ref. IX para X da S.F. de Motorista Marítimo da E.E.A. — M.Aer.

N.º 5.589 — 3-10-45 — De Antônio Moraes Lopes, Alfredo Costa Júnior, Antônio-Marinho Saraiva e Geraldo Ferreira Medeiros, da ref. X para XI, IX para X, VIII para IX e VII para VIII da S.F. de Auxiliar de Escritório da F. de Juiz de Fora — M.G.

N.º 5.591 — 4-10-45 — De Maria Guimarães Werkema e João Advíncula de Sousa Falcão, da ref. VIII para IX e VII para VIII da S.F. de Auxiliar de Escritório do S.E.R. — M.A.

N.º 5.592 — 4-10-45 — De Newton de Souza Mattos, da ref. IX para X da S.F. de Auxiliar de Escritório da C. C. R.

N.º 5.601 — 4-10-45 — De Francisco Bispo de Carvalho e Alvaro Rodrigues Teixeira, da ref. XVI para XVII; de Justiniano de Almeida e Cícero Paixão de Azevedo, da ref. XV para XVI; de José Teixeira da Silva e José da Cruz Castor, da ref. XIV para XV; de Orlando da Costa Batista e João Pereira, da ref. XIII para XIV; da S.F. de Mestre da F. do Andaraí — M. G.

N.º 5.614 — 6-10-45 — De Manuel Chagas de Almeida, José Henrique Pignataro, Mário Assunção Madeira Amorim e Emílio Nasser, da ref. XX para XII, XIX para XX, para VIII para XXII, XIX para XX, XXIII de Tecnologista da C. M. — M. F.

N.º 5.620 — 8-10-45 — Na S. F. de Operador especializado: Herminio de Paula Freitas Serpa, da ref. XVI para XVII; de Sívio Guimarães Monteiro e Paulo Anatóles da Silva Ferreira da referência XV para XVI; de Frederico Groth Alves, Valter da Rocha Guimarães, Samuel Bernardo de Oliveira Filho e Renato de Oliveira Pereira, da ref. XIV para XV; de Hugo Leite de Castro, José Queiroz Pereira, Orlando Laviola, Eugênio de Figueiredo Sobrinho e Mariano Correia de Sousa, da ref. XIII para XIV; de Lucineiro Soares de Araújo, Antônio Fernandes Martins, Cesar de Almeida Luz, Carlos da Silveira, Pardaval do Régo Barros, Edgar de Sousa Almeida, Newton Vilar Pinto da Luz e Sívio Isaías Alves, da ref. XII para XIII; Na S. F. de Auxiliar de Escritório: de Fernando, Sampaio de Carvalho, Ivan Lopes, Joaquim Correia de Magalhães e Edgar de Sousa, da ref. X para XI; de Sívio Prestes de Menezes, Astrolábio Gurgel Nogueira, Oscar Cristaldo Filho, Reinaldo Fontan Rodrigues e Sebastião Carneiro Montenegro, da ref. IX para X; de Oto Cesar, Aluízio Martins, José Carlos dos Santos Silva, Duílio Cristóforo Soli e Valter de Jesus Silva, da ref. VII para IX; todos da D. F. — M. M.

N.º 5.627 — 6-10-45 — De Francisco Camerini, da ref. VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório do Rio Grande do Sul — M. T.

N.º 5.628 — 6-10-45 — De Palomita Benoliel Sabat, da ref. VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório do S. E. da U. R. — M. A.

N.º 5.632 — 6-10-45 — De Janira Monteiro de Castro e Luis de Oliveira, a primeira da ref. VIII para IX e o outro, de VII para VIII da S. F. — de identificador do S. A. do D. F. S. P. — M. J.

N.º 5.646 — 8-10-45 — De Dina Maria Braga, da ref. IX para X da S. F. de Auxiliar de Escritório da D. F. P. M. — M. A.

N.º 5.655 — 8-10-45 — De João Rodrigues dos Santos e Maria de Lourdes Oliva do Couto, da ref. VIII para IX e VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório do S. E. da U. R. — M. A.

N.º 5.657 — 3-10-45 — De Lucília Monteiro da Costa e Alfeu de Miranda Peixoto, da ref. X para X e VIII para IX da S. F. de Auxiliar de Escritório do C. N. E. P. A. — M. A.

N.º 5.658 — 8-10-45 — De João Benício da Fonseca, da ref. IX para XX da S. F. de Mestre especializado do D. A. do A. M. I. C. — M. M.

READMISSÃO

N.º 5.615 — 6-10-45 — A pedido de Otávio Marciano Fortes na função de guarda, V, da D. R. C. T. do Rio de Janeiro — M. V.

Divisão de Seleção

Processo n.º 21.409-45 — No anexo processo, Aladir Quintanilha Williams solicita seja considerada habilitada para desempenhar o cargo de Escrivão de Coletoria, à vista do que expõe:

a) no concurso realizado para a aludida carreira (C. 91), foi aprovado nas provas de "Prática de Serviço e Noções de Direito Penal" com nota 30, em na de "Direito Judiciário Penal e Organização Policial", com nota 70;

b) no concurso de Detetive (C. 118), obteve habilitação na prova de Noções de Direito Constitucional Civil e Penal, com nota 70,3;

c) foi habilitado em todas as provas eliminatórias do concurso para Escrivão de Coletoria.

2. Examinando o assunto, esta Divisão esclarece que:

a) as inscrições reguladoras do concurso para Escrivão de Polícia estabeleceram a par dos mínimos nas provas de seleção (eliminatórias), a média final de 60 pontos para habilitação;

b) o interessado alcançando apenas a nota final 44,6 demonstra não preencher as condições de habilitação fixadas nas instruções reguladoras, do concurso.

3. Nestas condições, esta D. S. opina pelo indeferimento do pedido e pelo arquivamento do processo.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de outubro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido, à vista do parecer. Em 16-10-45. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Processo n.º 22.037-45 — Norma Supino, candidata inscrita no concurso para a carreira de Técnico de Educação, solicita revisão da prova de Fundamentos de Educação.

Despacho: Indeferido. O pedido não está fundamentado.

D.S. do D.A.S.P., em de outubro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 22.123-45 — Dulce Freitas, candidata inscrita no concurso para a carreira de Técnico de Educa-

ção, solicita revisão da prova de Fundamentos de Educação.

Despacho: Indeferido. O pedido não está fundamentado.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de outubro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 13 de outubro de 1945

P. H. 1.338 — Desenhista IX — As folhas 16.191, 1.ª coluna;

Onde se lê:

D.S. do D.A.S.P., em 9 de outubro de 1945

Leia-se:

D.S. do D.A.S.P., em 10 outubro de 1945.

Diário Oficial de 15 de outubro de 1945

Processo: — As folhas 16.219, 2.ª coluna, no único processo existente.

(*) N. do S.Pb. — Retificado por erros de revisão.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nos requerimentos em que os segundos Tenentes Aviadores da Reserva, Convocados — Valdemiro Muniz Teixeira de Freitas e Valtér Mirandela, solicitaram autorização para contrair matrimônio, Sua Excelência o Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Autorizado — Em 12-10-45. — G. VARGAS".

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO ATOS

Dia 17 de outubro de 1945

Foram designados, por necessidade do serviço, Monitor de Manutenção, o 1S-Q-AV — Raul Muniz Conceição; Monitores de Solda, os 2S-AT-SL — Davi Vanderlei Mendes e Rui Barbosa Viana e Monitores de Instrução Militar, os 3S-Q-IG-FI — Leovegildo Coelho e Orlando de Queirós Moreira, todos na Escola de Especialistas de Aeronáutica.

Apostila

Na carta patente do 2.º Ten. Aviador Odenato de Moura Filho, foi feita a seguinte apostila:

Por decreto de 11 de outubro de 1945, foi promovido, "post-mortem", ao posto de 1.º Tenente Aviador — Odenato de Moura Filho, de quem trata esta carta patente. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1945. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

Dia 17 de outubro de 1945

Requerimentos despachados:

3S-IG-FI da reserva da Aeronáutica Damaso Rabêlo dos Passos, solicitando reinclusão nas fileiras da F.A.B. "Indeferido em face do parecer da D.P."

José Clinton Bezerra, pai do cabo José Clinton Bezerra Júnior, falecido em 1 de junho de 1943, solicitando lhe seja concedida uma pensão. "Arquivase o processo".

AVISO N.º 76

Ao Sr. Diretor da Aeronáutica Civil. Declaro-vos, para os devidos fins, de acordo com o que consta do pro-

cesso protocolado em meu Gabinete sob o n.º 5.862, que o funcionamento das oficinas de reparos ou revisão de material aeronáutico depende de autorização deste Ministério, por intermédio dessa Diretoria, depois de as haver inspecionado e opinado a Sub-Diretoria de Técnica.

Leia-se:

Processo: 21.374-45

No final deste processo,

Onde se lê:

Despacho: — Indeferido.

Leia-se:

Despacho: — Indeferido

Serviço de Administração

Seção do Pessoal

Proc. s/n. 45 — Renovação de Contrato — Parecer n.º 5.625:

Renovação do contrato de Richard Lewinsohn que, neste Departamento, vem desempenhando a função de "técnico especializado em finanças", com o salário mensal de Cr\$ 3.400,00, e cujo prazo de vigência expirará em 31-12-45.

Prazo de validade: até 31-12-47.

Despacho: Aprovado. Em 15-10-45.

— G. VARGAS.

cessos protocolados em meu Gabinete sob o n.º 5.862, que o funcionamento das oficinas de reparos ou revisão de material aeronáutico depende de autorização deste Ministério, por intermédio dessa Diretoria, depois de as haver inspecionado e opinado a Sub-Diretoria de Técnica.

Rio de Janeiro, em 18 de outubro de 1945. — *Salgado Filho*.

Diretoria de Aeronáutica Civil

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 16 de outubro de 1945

N.º 5.471-45 — Alfredo Maia Dias, requerendo 2.ª via de carta de radiotelegrafista de aeronave. — Deferido.

N.º 5.301-45 — Afonso Toledo, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio. — Deferido.

N.º 5.451-45 — Augusto Machado, idem, idem. — Deferido.

N.º 5.506-45 — Milton Cruz, requerendo licenciamento em aeronaves de recreio dos tipos C. A. P.-4, Stinson 105 e Aeronca. — Deferido.

N.º 5.469-45 — Alcides de Moura, idem, idem em C. A. P.-4. — Deferido.

N.º 5.418-45 — Gilberto Almeida de Moraes, requerendo licença de instrutor de pilotagem. — Deferido.

Processos:

N.º 5.504-45 — Ivani de Campos Dias, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio. — Deferido.

N.º 5.500-45 — Rolf Fehrlen, idem, idem. — Deferido.

N.º 3.779-45 — Ed Correia Guimarães dos Santos, requerendo licença de instrutor de pilotagem. — Deferido.

N.º 4.423-45 — Isoldino Mariano Dias, requerendo licenciamento de aeronave de recreio do tipo H. L.-1 e C. A. P.-4. — Deferido.

N.º 5.509-45 — Ítalo Puccini, idem, idem em CAP-4. — Deferido.

N.º 5.472-45 — Manuel José Rangel, idem, idem em Aeronca hidro. — Deferido.

N.º 5.457-45 — A Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A., requerendo licença de aeromoço para o Se-

nhor Manuel Acrísio de Góis Bezerra. — Deferido.

N.º 5.518-45 — A Panair do Brasil S. A., requerendo licença de aeromoço para a Sra. Rosa de Paula Machado. — Deferido.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Orçamento

Requerimentos despachados pelo Sr. Diretor.

Z. Werneck & Cia. Ltda., pedindo pagamento de Cr\$ 138.000,00 e Cr\$.. 36.000,00, por fornecimento feito a Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

Revalide os selos das respectivas faturas, na forma do art. 34 da tabela, combinado com o n.º 5, letra b do art. 62 do Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

S. C. 40.369-45.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

Divisão de Caça e Pesca

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* n.º 223, de 3 de outubro de 1945, à página 15.663, Capítulo IV, dos Guardas,

Onde se lê:

4) prestar, com a devida urbanidade, informações aos visitantes, obrigando-os, bem como às pessoas cumprimento das instruções deste Regulamento.

Leia-se:

4) prestar, com a devida urbanidade, informações aos visitantes, obrigando-os, bem como às pessoas residentes na área do Parque, ao cumprimento das instruções deste regulamento.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de outubro de 1945

N.º 5.622-45 — Renner, Renner & Cia. Ltda. — Deve autenticar, por notário desta Capital, a firma da planta apresentada. (Prazo de 60 dias).

N.º 5.892-45 — Alamberto Passoti. — Deve retificar o nome do distrito de situação de área, porquanto o indicado está em desacordo com a divisão territorial. (Prazo de 60 dias).

N.º 5.969-45 — Tripoli Francisco Guadenzi. — Apresente nova planta de maneira a que correspondam às cotas e orientações assinaladas, o desenho gráfico dos lados da poligonal delimitadora. Informe-vos, outrossim, que o erro de fechamento não deve exceder a 5 m-km. (Prazo de 60 dias).

N.º 2.916-45 — Joaquim José de Freitas. — Deve receber na Seção de Administração deste Departamento, guia para o recolhimento da taxa na importância de Cr\$ 300,00, bem como uma via do projeto de decreto para o pagamento antecipado de sua publicação no *Diário Oficial*. (Prazo de 60 dias).

N.º 608-44 — José Cândido de Cerqueira Leite. — Receba na Seção de Administração deste Departamento, uma via do projeto de decreto que retifica o de n.º 15.329, de 11-4-44, que concedeu pesquisa, para o pagamento antecipado de sua publicação no *Diário Oficial*, dentro de 60 dias contados da publicação desta exigência.

N.º 5.953-45 — Cia. Mineração Iporanga. — Deve requerer autorização para funcionar como empresa de mineração, na forma do § 1.º, art. 6.º do Código de Minas e apresentar projeto de lavra de acordo com as exigências do art. 29, § 2.º do Código de Minas.

N.º 6.315-45 — Drogadada Ltda. — Deve, preliminarmente, cumprir o disposto no art. 6.º, § 1.º, do Código de Minas; providenciar a averbação da escritura à margem do registro do imóvel no Registro de Imóveis da comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo e provar capacidade financeira para lavra da fonte.

Dia 16 de outubro de 1945

N.º 4.992-45 — Fidelis Guimarães. — Compareça à Seção de Administração deste Departamento, a fim de receber guia de recolhimento prévio da taxa do decreto respectivo (Código de Minas, art. 31, § 1.º). Cr\$ 600,00.

N.º 8.202-45 — José Antônio da Costa Filho. — Estando verificada interferência entre a área que vos foi concedida pelo Decreto n.º 17.073, de 8-11-44 e a outorgada a Joaquim Batista Barbosa, pelo Decreto número 14.937, de 3-3-44, sois convidado a definir o remanescente que vos interessa, dentro de 60 dias, contados da publicação da presente exigência no *Diário Oficial*.

N.º 6.165-45 — Gustavo Lopes de Oliveira. — Deve autenticar, por notário desta Capital, a firma da certidão de casamento apresentada. (Prazo de 60 dias).

N.º 5.967-45 — João Romão Dantas. Deve amarrar a área à capela Santana, da povoação de Vieirópolis. (Prazo de 60 dias).

N.º 694-45 — Raimundo Avelino. — Deve declarar se interessa pesquisa na área solicitada inicialmente, desfalçada a que foi concedida a Maria Ramos Avelino Leite pelo Decreto número 18.969, de 20-6-45. (Prazo de 30 dias).

N.º 6.215-45 — Cia. Cimento Brasileiro S. A. — Transmitem-vos abaixo os dados relativos às quatro únicas concessões outorgadas na região em causa

Concessionário — Fábio Salvador Bel — Decreto n.º 19.420, de 14-8-45 — *Diário Oficial* de 18-8-45. — Decreto n.º 18.501, de 27-4-45 *Diário Oficial* de 4-5-45. — Decreto número 16.589, de 13-9-44 — *Diário Oficial* de 20-9-44. — Localidade Figueira — Município São Gabriel. — Concessionário — João Macedo Linhares — De-

creto n.º 12.360, de 10-5-43 — *Diário Oficial* 12-5-43. Localidade — Estância Palma — Municípios — São Gabriel e Lavras.

N.º 5.716-45 — Roberto H. Levy. — Deve completar a definição do campo a pesquisar, indicando os comprimentos dos trechos dos córregos do Gordura e do Altamiro nos trechos compreendidos entre sua confluência entre os pontos 1 e 5 constantes da planta apresentada, ou fazê-lo por meio de um polígono convenientemente amarrado tendo todos os seus lados definidos por seus comprimentos e rumos. (Prazo de 60 dias).

N.º 5.715-45 — Cia Geral de Minas. — Esclareça dentro de 60 dias contados da data da publicação desta exigência no *Diário Oficial*, se a área abaixo descrita, interfere com as manifestações dessa Cia., constantes dos processos DNPM — 1.623-42 — 1.644 de 1935 e 2.593-36:

“é delimitada por um polígono irregular que tem um vértice na confluência dos córregos do Taquariuna e do Taquari, e os lados a partir do vértice considerado têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: 325 m, 81º SW; 275 m, 55º SW; 60 m, 30º SW; 215 m, 85º SW; 125 m, 3º SW; 72 m, 8º SW; 68 m, 5º SW; 230 m, 17º SW; 280 m, 19º SE; 180 m, 21º SE; 360 m, 50º SE; 26 m, 46º SE; 34 m, 34º SE; 42 m, 84º NE; 64 m, 55º NE; 54 m, 84º NE; 92 m, 88º NE; 250 m, 9º NW; 375 m, 10º NW; 330 m, 20º NW; 55 m, 88º NE; 190 m, 58º NE; 140 m, 32º NE; 340 m, 6º NE”.

N.º 6.092-45 — Oséias Alves Neto. — Deve requerer renovação de autorização de pesquisa outorgada pelo Decreto n.º 12.524, de 3-6-43, instruindo seu pedido com prova recente de sua capacidade financeira. (Prazo de 30 dias).

N.º 4.912-45 — Comércio e Indústria de Matérias Primas Minerais S. A. — Prove haver registrado na Junta Comercial Estado de Minas Gerais, o Decreto n.º 16.728, de 4-10-44, concedendo autorização para funcionar como empresa de mineração. (Prazo de 60 dias).

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PESSOAS PROTOCOLADOS

Dia 16 de outubro de 1945

DNPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N.º 6.675 — Bráulio Carsalade, Dolomita, argila refratária e associados Motuca e Felixes, Nova Lima — Minas Gerais.

N.º 6.676 — Faniel Fonseca Jr., Quartzo e diamante, Cabeceiros do Estreito, Coração de Jesus — Minas Gerais.

N.º 6.677 — Veloso, Filho & Cia. Ltda., Areia, argila e turfa, São Paulo — São Paulo.

N.º 6.684 — Antônio Luís Ceron, Caulim e assoc., Água Funda — São Paulo — São Paulo.

N.º 6.694 — Firmo Mota Fagundes, Manganês, Campo do Cercado, Poços de Caldas — Minas Gerais.

Dia 17

N.º 6.709 — José Roberto Ferreira, Mica e assoc., Faz. da Boa Esperança, Carangola — Minas Gerais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 95.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Aos dez dias do mês de outubro de 1945, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Senhoras Eugénia Hamann, Estela de Faro, Srs. Drs. Saul de Gusmão e João Barros Barreto, foi aberta a sessão às 17 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão de oito do corrente, foram relatados os seguintes processos de pedidos para 1946:

Pelo Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva:

- 1 — Instituição de Combate à Tuberculose em Taubaté, São Paulo — aprovado;
- 2 — Faculdade Fluminense de Medicina, de Niterói, Rio de Janeiro — aprovado;
- 3 — Orfanato Dom Eduardo, de Ilhéus, Bahia — aprovado;
- 4 — Policlínica de Copacabana, do Distrito Federal — aprovado.

Pela Sra. Estela de Faro:

- 1 — Orfanato Vila da Medalha Milagrosa, de Salvador, Bahia — aprovado;
- 2 — Dispensário e Ambulatório da Medalha Milagrosa, do Distrito Federal — aprovado;
- 3 — Ginásio Salesiano do Salvador, de Salvador, Bahia — aprovado;
- 4 — Escola Profissional Delfim Moreira, de Pouso Alegre, Minas Gerais — aprovado.

Pela Sra. Eugénia Hamann:

- 1 — Associação Evangélica Beneficente, de São Paulo — aprovado, de acordo com o voto da Relatora;
- 2 — Tribu de Escoteiros Piratininga, de São Paulo — aprovado;
- 3 — Externato São João, de Campinas, São Paulo — aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão:

- 1 — Centro de Assistência Social São Vicente de Paulo, de São Paulo — aprovado;
- 2 — Externato São José, antigo Rosa Gatorno, de Fortaleza, Ceará — aprovado;
- 4 — Colégio Orfanato Nossa Senhora de Nazaré, de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais — aprovado.

As 18 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — Antônio José Xavier da Silveira, Secretário. — Ataúlfo Nápoles de Paiva, Presidente.

ATA DA 96.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

Aos quinze dias do mês de outubro de 1945, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugénia Hamann, Estela de Faro, Srs. Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 17 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão de dez do corrente, foram relatados os seguintes processos de pedidos para 1946:

Pelo Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva:

- 1 — Conferência de São Vicente de Paulo de Goiânia, Goiás — aprovado;
- 2 — Santa Casa de Misericórdia, de Belém, Pará — aprovado;

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto:

- 1 — Hospital de Caridade de Goiás, Goiás — aprovado, de acordo com o voto do Relator;
- 2 — Santa Casa de Misericórdia de Penápolis, São Paulo — aprovado, de acordo com o voto do Relator;
- 3 — Faculdade de Medicina do Paraná, de Curitiba — aprovado;
- 4 — Hospital Francisco Rosas, de Pinhal, São Paulo — aprovado, de acordo com o voto do Relator;
- 5 — Santa Casa de Misericórdia, de Juazeiro, Bahia — aprovado, de acordo com o voto do Relator;

3 — Sociedade de São Vicente de Paulo — aprovado;

4 — Grêmio Espírita de Beneficência, de Barra do Piraí, Rio de Janeiro — aprovado;

5 — Sociedade Humanitária dos Empregados no Comércio de Santos, São Paulo — aprovado;

6 — Associação de Ensino de São José do Rio Pardo, São Paulo — pelo indeferimento, de acordo com o voto do Relator;

7 — Liga Araraquarense Contra a Tuberculose, de Araraquara, São Paulo — aprovado.

Pela Sra. Estela de Faro:

1 — Benemerita Sociedade Mecânica Beneficente Paraense, de Belém, Pará — aprovado;

2 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Pelotas, Rio Grande do Sul — pelo indeferimento, por haver sido apresentado fora do prazo legal;

3 — Asilo de Inválidos de Tietê, São Paulo — aprovado;

4 — Abrigo São Vicente de Paulo, de Ilhéus, Bahia — aprovado;

5 — Instituto de Música da Bahia, de Salvador — aprovado.

Pela Sra. Eugénia Hamann:

1 — Lar Vicentino, de Penápolis, São Paulo — aprovado;

2 — Associação Beneficente Santo Antônio de Pádua, de São João Nepomuceno, Minas Gerais — aprovado;

3 — Instituto de Letras e Ofícios Gomes de Sousa, de Coroadá, Maranhão — aprovado;

4 — Assistência aos Mendigos da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Belo Horizonte, Minas Gerais — aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão:

1 — Centro Artístico Musical, do Distrito Federal — aprovado;

2 — Conferência de Nossa Senhora das Dores, Sociedade de São Vicente de Paulo, de Lima Duarte, Minas Gerais — aprovado, de acordo com o voto do Relator;

3 — Faculdade de Ciências Econômicas de Pernambuco, de Recife — aprovado, de acordo com o voto do Relator;

4 — Escola Agro-Técnica de Manaus, Amazonas — aprovado;

5 — Venerável Ordem Terceira de São Francisco, de Belém, Pará — aprovado, de acordo com o voto do Relator;

6 — Associação de Caridade de Japarutaba, Sergipe — aprovado;

7 — Escola Profissional Valdemar Falcão, de Aracati, Ceará — aprovado, de acordo com o voto do Relator;

8 — Asilo de São Vicente de Paulo, de Rio Preto, Minas Gerais — aprovado;

9 — Conselho Particular Vicentino da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais — aprovado.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto:

1 — Hospital de Caridade de Goiás, Goiás — aprovado, de acordo com o voto do Relator;

2 — Santa Casa de Misericórdia de Penápolis, São Paulo — aprovado, de acordo com o voto do Relator;

3 — Faculdade de Medicina do Paraná, de Curitiba — aprovado;

4 — Hospital Francisco Rosas, de Pinhal, São Paulo — aprovado, de acordo com o voto do Relator;

5 — Santa Casa de Misericórdia, de Juazeiro, Bahia — aprovado, de acordo com o voto do Relator;

6 — Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Araraquara, São Paulo — aprovado, de acordo com o voto do Relator;

7 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Alvinópolis, Minas Gerais — aprovado;

8 — Escola Paroquial de Nossa Senhora Mãe do Povo, de Jaraguá, Aragoas — aprovado;

9 — Associação Feminina Beneficente e Instrutiva, de São Paulo — aprovado;

10 — Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, de São Pedro, São Paulo — aprovado, de acordo com o voto do Relator;

11 — Associação do Hospital de Caridade de Matão, São Paulo — aprovado, de acordo com o voto do Relator;

12 — Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais, de Belo Horizonte — aprovado;

13 — Hospital Nossa Senhora das Graças, de Sete Lagoas, Minas Gerais — aprovado, de acordo com o voto do Relator;

14 — Santa Casa de Misericórdia de Barbacena, Minas Gerais — aprovado, de acordo com o voto do Relator;

15 — Santa Casa de Misericórdia de Pium, Minas Gerais — aprovado, de acordo com o voto do Relator;

16 — Santa Casa de Misericórdia São José, de Valaparaíba, São Paulo — aprovado;

17 — Associação Mantenedora do Asilo Nossa Senhora do Carmo, de Campos, Rio de Janeiro — aprovado;

18 — Fundação Santa Luzia, de Salvador, Bahia — aprovado, de acordo com o voto do Relator;

19 — Santa Casa de Misericórdia, de Santa Vitória do Palmar, Rio Grande do Sul — aprovado;

20 — Santa Casa de Misericórdia de Maragogipe, Bahia — aprovado, de acordo com o voto do Relator;

21 — Santa Casa de Misericórdia de Alagoinhas, Bahia — aprovado, de acordo com o voto do Relator;

22 — Hospital de Misericórdia de Santos Dumont, Minas Gerais — aprovado;

23 — Hospital de São Vicente de Paulo, de Propriá, Sergipe — aprovado, de acordo com o voto do Relator;

24 — Santa Casa de Misericórdia, de Tatui, São Paulo — aprovado, de acordo com o voto do Relator.

As 18 horas e 30 minutos, foi encerrada a sessão, da qual para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — Antônio José Xavier da Silveira, Secretário. — Ataúlfo Nápoles de Paiva, Presidente.

NOTIFICAÇÕES AOS INTERESSADOS

Pelo Relator Dr. Barros Barreto:

N.º 63.855-45 — Santa Casa de Misericórdia, de Aparecida, S. Paulo — Junta atestado com firma reconhecida, balanço de 1944 assinado também pelo guarda-livros, firmas reconhecidas.

N.º 43.230-45 — Santa Casa de Misericórdia de Itajubá, M. Gerais — Junta balanço de 1944 assinado pelo Provedor, Tesoureiro e Guarda-livros, firmas reconhecidas, resposta ao Questionário.

N.º 38.203-45 — Sociedade Hospital de Caridade Dr. Brauner, de São Lourenço, R. G. do Sul — Junta o relatório de 1944; resposta ao Questionário, atestado em forma legal, discriminando número e natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944.

N.º 38.028-45 — Sociedade Beneficente S. José Protetora do Hospital

Queluz, de Concelheiro Lafaiate, Minas Gerais — Junta a resposta ao Questionário.

N.º 23.072-45 — Missões Salesianas de Mato Grosso, de Cuiabá — Habilita-se na forma da lei.

N.º 23.073-45 — Providência dos Desamparados, do D. Federal — Junta atestado referindo serviços prestados em 1944, relatório de 1944, assinado pelo Presidente, balanço de 1944 com firmas reconhecidas.

N.º 23.225-45 — Hospital S. Vicente de Paulo, de Piranga, M. Gerais — Junta atestado com firma reconhecida.

N.º 23.265-45 — Sociedade Brasileira de Neurologia, Psiquiatria e Medicina Legal, do D. Federal — Junta plantas, relação de pessoal remunerado ou não, atestado em forma legal, firmado por autoridade competente, balanço de 1944 devidamente assinado.

N.º 23.762-45 — Santa Casa de Misericórdia de Bobadouro, São Paulo — Junta relatório de 1944 assinado pelo Provedor.

N.º 23.750-45 — Assistência Social Vicentina, de Sete Lagoas, Minas Gerais — Junta o atestado exigido por lei.

N.º 23.802-45 — Conselho Particular da Conferência de N. S. da Penha, de Recende Costa, M. Gerais — Junta a resposta ao Questionário devidamente assinada.

N.º 23.729-45 — Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, São Paulo — Junta balanço de 1944 assinado também por guarda-livros, firma reconhecida.

N.º 23.725-45 — Policlínica Vital Brasil, de Campanha, M. Gerais — Junta balanço do exercício de 1944 (1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1944).

N.º 23.734-45 — Conselho Particular da Sociedade de S. Vicente de Paulo de Carandaí, M. Gerais — Junta prova de personalidade jurídica e balanço de 1944 com todas as firmas reconhecidas.

N.º 24.948-45 — Amparo aos Praianos, de S. Paulo — Prove o vulto dos serviços gratuitos prestados em 1944.

Pela Relatora Sra. Stela de Faro: N.º 62.720-45 — Hospital S. Sebastião, Três Corações, M. Gerais — Junta balanço de 1944 com todas as firmas reconhecidas.

N.º 23.793-45 — Associação dos Empregados no Comércio de Juazeiro, Ceará — Junta balanço de 1944 com todas as firmas reconhecidas, resposta ao Questionário.

N.º 23.233-45 — Colégio Santa Rosa, de Conceição do Araguaia, Pará — Junta atestado discriminando os serviços gratuitos prestados em 1944.

N.º 23.257-45 — Clínica Infantil do Ipiranga, S. Paulo — Junta atestado discriminando número e natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944.

N.º 23.270-45 — Associação de Caridade de Capela, Sergipe — Junta balanço de 1944 assinado também por guarda-livros, atestado exigido por lei e resposta ao Questionário.

N.º 23.003-45 — Instituto Rio Branco, de Itapicuru-mirim, Maranhão — Junta balanço de 1944 assinado também pelo guarda-livros e Tesoureiro, firmas reconhecidas e resposta ao Questionário.

N.º 23.629-45 — Conferência S. Vicente de Paulo, de Pôrto Nacional, Goiás — Habilita-se na forma da lei.

N.º 23.297-45 — Maternidade Santa Teresinha, de S. Paulo — Junta atestado discriminando serviços prestados a pessoas não associadas.

N.º 23.204-45 — Liga das Senhoras Católicas de São Paulo, São Paulo — Junta atestado declarando número e

natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944.

N.º 27.585-45 — Escola Técnica Getúlio Vargas Filho, de Belo Horizonte, Minas Gerais — Junta balanço de 1944 com todas as firmas reconhecidas.

N.º 23.135-45 — Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, do D. Federal — "Habilita-se na forma da lei".

N.º 23.59-45 — Conselho Central Metropolitano da Sociedade S. Vicente de Paulo, de Pôrto Alegre R. G. Sul — Junta balanço de 1944 assinado também por guarda-livros.

N.º 23.31-45 — Juventude Universitária Católica, de São Paulo — Junta balanço de 1944 assinado também pelo Tesoureiro, atestado discriminando a atividade em 1944.

N.º 23.316-45 — Asilo de Mendicidade D. Maria Jacinta, de S. Carlos, S. Paulo — Junta atestado discriminando a natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944.

N.º 23.32-45 — Escola Doméstica Maria Raythe, do D. Federal — Sejam reconhecidas as firmas do balanço apresentado e junta o atestado exigido por lei.

N.º 23.05-45 — Academia de Letras de S. Paulo, S. Paulo — Junta atestado declarando as atividades em 1944, balanço de 1944 e resposta ao Questionário.

N.º 23.764-45 — Instituto de Economia e Finanças da Bahia, de Salvador — Junta o atestado exigido por lei e a resposta ao Questionário.

N.º 23.781-45 — Conferência de São Vicente de Paulo, de Jacutinga Minas Gerais — Junta atestado declarando número e natureza dos serviços prestados em 1944.

N.º 23.753-45 — Sociedade Jundiense de Cultura Artística, de Jundiá, S. Paulo — Junta atestado mencionando número e natureza dos serviços prestados em 1944.

N.º 23.770-45 — Academia de Letras da Bahia, de Salvador — Junta o atestado exigido por lei e a resposta ao Questionário.

N.º 23.780-45 — Escola de Belas Artes de Pernambuco, de Recife — Junta relatório e balanço de 1944 e a resposta ao Questionário.

N.º 23.731-45 — Federação Alagoana Pelo Progresso Feminino, de Maceió, Alagoas — Junta o relatório das atividades verificadas em 1944 (de 1 de janeiro a 31 de dezembro).

N.º 23.251-45 — Academia Carioca de Letras, do D. Federal — Habilita-se na forma da lei.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão:

N.º 23.617-45 — Sociedade de Puericultura de Caxambú, M. Gerais — Junta balanço de 1944 assinado pelo Presidente, Tesoureiro e Guarda-livros com todas as firmas reconhecidas, atestado com firma reconhecida mencionando número e natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944, resposta ao Questionário.

N.º 23.390-45 — Fundação Benjamin Guimarães, de Belo Horizonte, Minas Gerais — "Junta relatório de 1944, atestado declarando o número de pessoas beneficiadas em 1944, resposta ao Questionário, dois exemplares dos estatutos, relação do pessoal remunerado ou não".

N.º 40.554-45 — Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo, M. Gerais — "Junta balanço de 1944, assinado também por Guarda-livros, firma reconhecida".

N.º 23.211-45 — Associação Santa Luiza de Marillac, de S. João del Rei,

M. Gerais. — "Junta balanço de 1944 (1.º de janeiro a 31 de dezembro), assinado pela Diretora, Tesoureira e Guarda-livros, firmas reconhecidas".

N.º 23.262-45 — Asilo de Orfãos São Benedito, de Pôrto Alegre, R. G. do Sul. — "Junta balanço de 1944, assinado também por Guarda-livros, firma reconhecida".

N.º 23.234-45 — Conferência de São Vicente de Paulo, de Paracatu, Minas Gerais. — "Junta balanço de 1944 e atestado exigido por lei".

N.º 23.022-45 — Instituto de Proteção e Assistência à Infância de Niterói, Rio de Janeiro — "Junta a resposta ao Questionário".

N.º 23.029-45 — Assistência aos Menores Desamparados de Cruzeiro, São Paulo. — "Junta balanço e relatório de 1944".

N.º 23.075145 — Hospital da Criança de Uberaba, M. Gerais. — "Junta balanço de 1944 e atestado exigido por lei".

N.º 23.030-45 — Orfanato Presbiteriano, do D. Federal. — "Sejam reconhecidas as firmas do balanço apresentado".

N.º 23.014-45 — Instituição Cristã Beneficente Verdade e Luz, de São Paulo. — "Habilita-se na forma da lei".

N.º 23.028-45 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Anápolis, Goiás. — "Junta balanço de 1944, com reconhecimento de todas as firmas".

N.º 23.106-45 — Centro Espírita Estudantes da Verdade, do D. Federal. — "Junta balanços de 1944 (1 de janeiro a 31 de dezembro), com todas as firmas reconhecidas".

N.º 23.133-45 — Federação Espírita do Estado de São Paulo. — "Junta relatório de 1944, assinado pelo Presidente".

N.º 23.223-45 — Sanatório Américo Bairral, de Itapira, S. Paulo. — "Junta relatório de 1944, assinado pelo Provedor, atestado discriminando serviços gratuitos prestados a pessoas não associadas".

N.º 23.293-45 — Obra Social Santa Luisa, de Vitória, E. Santo. — "Junta balanço de 1944, assinado também pelo Tesoureiro, firma reconhecida".

N.º 23.717-45 — Sociedade Instrução Beneficência, de Paudalho, Pernambuco. — "Junta balanço de 1944, assinado também por Guarda-livros, firma reconhecida".

N.º 23.290-45 — Associação dos Servidores Cívicos do Brasil, do D. Federal. — "Junta balanço de 1944, atestado exigido por lei, prova de personalidade jurídica, plantas das instalações e relação de pessoal".

N.º 23.208-45 — Centro de Assistência Social Braz Mocca, de S. Paulo. — "Junta balanços e relatório de 1944, atestado mencionando número e natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944".

N.º 23.303-45 — Centro Espírita Auxiliador Profeta Zacarias, de S. Paulo. — "Junta atestado discriminando os serviços prestados gratuitamente em 1944".

N.º 23.252-45 — Associação Feminina Beneficente e Instrutiva do Rio de Janeiro, Distrito Federal. — "Junta balanço de 1944, assinado também por Guarda-livros com todas as firmas reconhecidas e o relatório de 1944".

N.º 23.307-45 — Associação Auxiliadora das Classes Laboriosas, de São Paulo. — "Habilita-se na forma da lei".

N.º 23.301-45 — Dispensário dos Pobres de Morrinhos, Goiás. — "Completa a habilitação legal".

N.º 23.728-45 — Instituto Arnaldo Vieira de Carvalho, Instituto do RÁ-

dium, de S. Paulo. — "Junta relatório de 1944, assinado pelo Diretor e atestado discriminando a natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944".

N.º 5.714-45 — Associação Coral e Sinfônica de São Paulo. — "Junta atestado declarando em dados numéricos os serviços gratuitos prestados fora do quadro social durante o ano de 1944".

N.º 23.782-45 — Conferência de São José, de Martinho Campos, Minas Gerais. — "Junta balanço de 1944, assinado também por Guarda-livros, firma reconhecida".

N.º 23.105-45 — Recolhimento de N. S. dos Humildes, de Santo Amaro da Purificação, Bahia. — "Habilita-se na forma da lei".

N.º 23.763-45 — Conselho Particular da Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Dolores de Campos, M. Gerais. — "Junta atestado com firma reconhecida do signatário".

N.º 23.768-45 — Casa da Criança, de S. João da Boa Vista, São Paulo. — "Junta balanço assinado por Guarda-livros e todas as firmas reconhecidas, relatório de 1944 e atestado declarando número e natureza dos serviços gratuitos prestados em 1944".

N.º 23.212-45 — Grupo Espírita Fé e Esperança, de Três Rio, Rio de Janeiro. — "Junta atestado declarando o número dos serviços prestados em 1944".

SUBVENÇÕES ARBITRADAS PARA 1945 PELO EXMO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Amazonas:	Cr\$
Abrigo Redentor, de Manaus.	30.300,00
Patronato Profissional Feminino — Santa Teresinha da Cachoeirinha, de Manaus.	25.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo, de Manaus.	20.000,00
Pará:	
Associação das Senhoras de Caridade, de Belém.	12.000,00
Associação dos Escoteiros Católicos de S. Raimundo de Belém.	5.000,00
Internatos das Educandas Indígenas das Irmãs Clarissas na Missão do S. Francisco, no Alto Tapajós, de Santarém.	10.000,00
Maranhão:	
Educandário São José, de Caxias.	5.000,00
Ceará:	
Asilo do Bom Pastor, de Fortaleza.	12.000,00
Associação Beneficente de Moças Pobres, de Fortaleza.	6.000,00
Associação das Irmãs Terceiras Capuchinhas, Fortaleza.	6.000,00
Associação dos Empregados no Comércio de Sobral, de Sobral.	6.000,00
Casa de Repouso S. José, de Quixadá.	8.000,00
Círculo de Operários e Agricultores Católicos S. José de Acarau.	5.000,00
Educandário São José, de Sobral.	4.000,00
Escola Doméstica Sagrado Coração de Jesus (atualmente) Gi-	

násio Sagrado Coração de Jesus, de Guaramiranga.....	12.000,00	Centro Espírita — Amor e Caridade, de Monsanto.....	3.000,00	Liga de Proteção aos Cegos no Brasil.....	50.000,00	total de Cr\$ 250,00. (Proc. número 102-45).
Escola Doméstica São Rafael, de Fortaleza..	10.000,00	Conferência de Nossa Senhora da Graça (Sociedade de São Vicente de Paulo) de Capelinha.....	3.600,00	Orfanato Franciscano da Sagrada Família..	25.000,00	EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO
Escola Normal Rural de Juazeiro, de Juazeiro..	6.000,00	Conselho Particular da Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Juiz de Fora.....	6.000,00	P.E.N.4 Clube do Brasil, de São Paulo:	50.000,00	Dia 10 de outubro de 1945
Escola Normal Rural Santana, de Iguatu..	6.000,00	Conselho Particular de São Vicente de Paulo, de Araxá.....	10.000,00	asil.	15.000,00	Proserpino Guimarães Brasileiro, solicitando certidão de tempo de serviço. — Certifique-se. (Processo número 59.022-45).
Escola Normal Senhor do Bonfim, de Icó.....	4.000,00	Conselho Particular Vincentino, de Itajubá...	10.000,00	Asilo e Casas dos Pobres de São José, de Lorena.....	5.000,00	Elói Fernandes da Costa, solicitando certidão de tempo de serviço. — Certifique-se. (Proc. n.º 59.061-45).
Escola Técnica Profissional Santa Isabel, de Fortaleza.....	10.000,00	Conselho Particular Vincentino, de Vila Contagem.....	3.000,00	Associação das Damas de Caridade de S. Vicente de Paulo — Seção da Paróquia de Santa Cecília de São Paulo.....	5.000,00	Dia 13
Fênix Caixeral, de Fortaleza.....	12.000,00	Escola de Engenharia de Juiz de Fora, de Juiz de Fora.....	300.000,00	Associação Espírita Anjo Gabriel.....	6.000,00	Olinda Dorges Nogueira, solicitando pagamento de funeral e vencimentos de Manuel José Cordeiro. — Indeferido, quanto ao pagamento do funeral, pois o servidor falecido era extranumerário. (Processo número 33.985-45).
Ginásio Santa Teresa de Jesus, de Grato..	6.000,00	Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, de Alfenas.....	10.000,00	Associação Patrocínio da Sagrada Família Jesus, Maria, José, de Lorena.....	5.000,00	Dia 15
Instituto do Sagrado Coração de Jesus, de Quixadá.....	5.000,00	Irmandade de Misericórdia de Guaxupé, de Guaxupé.....	15.000,00	Centro Espírita Paz, Amor e Caridade, de São Paulo.....	10.000,00	Luísa Horta de Andrade, solicitando devolução de documentos. — Deferido, nos termos propostos. (Proc. número 61.265-45).
Internato Santa Teresinha de Juazeiro, de Juazeiro.....	12.000,00	Santa Casa de Misericórdia, de Jacutinga..	10.000,00	Colmeia, de São Paulo..	6.000,00	Neceni Pitanga Rangel, solicitando pagamento de funeral e vencimentos de Rurico Rangel. — Autorizo o pagamento do funeral. (Processo número 74.243-45).
Obra das Vocações Sacerdotais, de Fortaleza.....	5.000,00	Sociedade Beneficente Sopa dos Pobres, de Juiz de Fora.....	20.000,00	Confraria de São Vicente de Paulo de Serra Azul.....	3.000,00	Dia 16
Patronato de Nossa Senhora Auxiliadora, de Fortaleza.....	15.000,00	Sociedade de São Vicente de Paulo, de Piauí.....	4.000,00	Conselho Particular da Sociedade de S. Vicente de Paulo de Socorro.....	5.000,00	Margarida Bezerra de Menezes, solicitando pagamento de funeral e vencimentos de Antônio Bezerra de Menezes. — Autorizo o pagamento do funeral. (Proc. n.º 76.802-45).
Patronato Juvenil Carvalho, de Cascavel...	15.000,00	Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Três Pontas.....	4.000,00	Escola Profissional Feminina — Patrocínio de S. José, de Lorena.....	15.000,00	Serviço de Comunicações
Rio Grande do Norte:		Venerável Ordem III de S. Francisco de Assis, mantenedora do Asilo — Vila Santo Antônio de Cabo Verde, de Cabo Verde..	10.000,00	Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos, de Santos.	500.000,00	EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO
Colégio de Santa Agueda, de Ceará-Mirim..	5.000,00	Espírito Santo:		Santa Casa de Misericórdia de Barretos, de Barretos.....	20.000,00	Dia 12 de outubro de 1945
Colégio Santo Antônio de Natal.....	10.000,00	Academia Espírito Santense de Letras, de Vitória.....	2.000,00	Sociedade Filantrópica Vila dos Pobres de Sorocaba, de Sorocaba.....	6.000,00	Proc. n.º 76.231-45 — Ivete de Oliveira. — Pedindo certidão. — Indique a requerente a data em que deu entrada a petição. — Ubirajara A. Pereira, Chefe do S. C.
Patronato da Medalha Milagrosa, de Natal..	10.000,00	Conferência de S. Vicente de Paulo de S. Sebastião do Alto Guandu, de Afonso Cláudio.....	3.000,00	Rio Grande do Sul:	20.000,00	Proc. n.º 78.357-45 — Adrianus Martinus Van Der Linden. — Pedindo certidão. — Indique o requerente o assunto do processo.
Pernambuco:		Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, de Cachoeiro de Itapemirim.....	20.000,00	Hospital de Caridade de Passo Fundo, de Passo Fundo.....	12.000,00	Proc. n.º 78.459-45 — Amauri Sadoeck de Freitas Filho. — Pedindo certidão. — Deve o requerente esclarecer a origem e o assunto.
Associação das Senhoras de Caridade, de Recife.....	20.000,00	Rio de Janeiro:		Mato Grosso:	6.000,00	DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
Educandário da Imaculada Conceição, de Recife.....	5.000,00	Asilo Furquim, de Vasouras.....	6.000,00	Asilo e Orfanato das Irmãs da Imaculada Conceição, de Poconé.	12.000,00	Divisão do Ensino Secundário
Alagoas:		Centro Espírita — Fé, Esperança e Caridade de Nova Iguaçu.....	10.000,00	Instituto Nossa Senhora Auxiliadora, de Araguaína.....	6.000,00	EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO
Associação do Ensino Paroquial, de Maceió.	5.000,00	Distrito Federal:		Goiás:		Dia 12 de outubro de 1945
Casa do Pobre, de Maceió.....	30.000,00	Academia Nacional de Farmácia.....	6.000,00	Conferência de São Vicente de Paulo, de Luizânia.....	3.000,00	N.º 70.149-44 — Aulomar Lobato da Costa — Realização de concurso. — Homologado. — Em 15-9-45 (Foi homologado o parecer n.º 158-45, do C. N. E. no sentido de ser mantida a conclusão do parecer n.º 134-45, do mesmo Conselho).
Educandário D. Vital de Maceió.....	4.000,00	Asilo Crèche Nazareno..	6.000,00	Ginásio Auxilium, de Anápolis.....	6.000,00	N.º 15.637-45 — Raul Lobato Aires — Reconsideração de despacho. — Homologado. — Em 27-9-45 (Deferido).
Escola Nossa Senhora da Fátima, de Maceió.	5.000,00	Asilo Espírita João Evangelista.....	10.000,00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		N.º 57.490-45 — Job Adjuto Botelho — Pagamento de mensalidades durante período de convocação. — De acordo. — Em 13-9-45 (Não me parece razoável que os estabelecimentos de ensino secundário cobrem mensalidades dos alunos convocados, relativas ao período da convocação, durante o qual tais alunos não frequentam as aulas)
Bahia:		Associação Proteção a Veteranos Inválidos..	20.000,00	Divisão do Pessoal		
Casa Pia e Orfanato de Nossa Senhora do Salete, de Salvador.....	10.000,00	Casa Luísa de Marillac.....	30.000,00	EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA		
Instituto de Cegos da Bahia, de Salvador..	12.000,00	Centro Espírita Joaquim Murtinho.....	6.000,00	Dia 28 de setembro de 1945		
Santa Casa de Misericórdia da Cruz das Almas, de Cruz das Almas.....	12.000,00	Cruzada Espírita Suburbana.....	10.000,00	Alderico Apolinário de Sousa, solicitando revisão de processo de aposentadoria. — Indeferido. (Processo n.º 211-45).		
Santa Casa de Misericórdia de Esplanada, de Esplanada.....	12.000,00	Cruzada Nacional Contra a Tuberculose...	50.000,00	EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO		
Sociedade — Apolo Juazeirense, de Juazeiro..	3.000,00	Cruzada Nacional de Educação.....	150.000,00	Dia 13 de outubro de 1945		
Minas Gerais:		Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra.....	1.616.000,00	João Tomé Pereira Antunes, ex-vigia do Serviço de Administração da Sede, solicitando pagamento de salário-família, por exercícios findos. — Reconheço a dívida na importância		
Albergue Santo Antônio, de S.º João Del Rei.....	6.000,00	Instituto Central do Povo.....	10.000,00			
Asilo Santo Antônio e Santa Isabel de Hungria de Ouro Preto..	12.000,00					
Asilo São Joaquim, de Conceição.....	10.000,00					
Asilo S. Vicente de Paulo, Sete Lagoas..	5.000,00					
Associação Beneficente 8 de Setembro, mantenedora do Asilo Antônio, de Uberaba	10.000,00					
Associação das Damas de Caridade da Paróquia de S. José, Belo Horizonte.....	3.000,00					

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

N.º 27.997-45 — Ginásio Marconi (Departamento Feminino) — Belo Horizonte — Minas Gerais — Verificação prévia. — Indeferido. — Em 24-9-45.

N.º 36.328-45 — Newton Carlos Vieira — Pagamento de anuidades. — Mantenho o despacho anterior. — Em 25-9-45.

N.º 44.163-45 — Ginásio Dom Bosco — Goiânia — Estado de Goiás — Majoração de anuidades. — Arquivase. — Em 24-9-45.

N.º 51.473-45 — Ginásio Dom Vidal — Ipameri — Estado de Goiás — Verificação prévia. — Indeferido. — Em 24-9-45.

N.º 52.236-45 — Ginásio Coração de Jesus — Pires do Rio — Estado de Goiás — Verificação prévia. — Indeferido. — Em 24-9-45.

N.º 53.455-45 — Ginásio Latino-Americano — Distrito Federal — Verificação prévia. — Indeferido. — Em 24-9-45.

N.º 53.363-45 — Ginásio Municipal de Cássia — Cássia — Estado de Minas Gerais — Verificação prévia. — Indeferido. — Em 24-9-45.

N.º 53.636-45 — Ginásio São Luís — São Leopoldo — Estado do Rio Grande do Sul — Verificação prévia. — Indeferido. — Em 24-9-45.

N.º 53.819-45 — Ginásio Rio Branco — Niterói — Estado do Rio de Janeiro — Verificação prévia. — Mantenho o despacho anterior. — Em 2-10-45 (Indeferido).

N.º 54.003-45 — Ginásio N. S. Auxiliadora — Salvador — Bahia — Verificação prévia. — Indeferido. — Em 24-9-45.

N.º 54.438-45 — Ginásio Municipal de Jaraguá — Jaraguá — Estado de Goiás — Verificação prévia. — Indeferido. — Em 24-9-45.

N.º 57.942-45 — Ginásio Senador Correia — Distrito Federal — Verificação prévia. — Indeferido. — Em 24-9-45.

N.º 59.118-45 — Manuel Hermes Lopes Garcia — Majoração de notas. — Arquivase. — 26-9-45.

N.º 61.510-45 — Ginásio Municipal São Tiago — Farroupilha — Estado do Rio Grande do Sul — Verificação prévia. — Indeferido. — Em 24 de setembro de 1945.

N.º 61.951-45 — Ginásio João Raulino — Santo André — Estado de São Paulo — Verificação prévia. — Indeferido. — Em 24-9-45.

N.º 60.554-44 — Ginásio Alberto Brito e Cunha — Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul — Verificação prévia. — Indeferido. — Em 24-9-45.

EXPEDIENTE DA SENHORA DIRETORA DA DIVISÃO

N.º 5.993-33 — Ginásio Bitencourt da Silva — Niterói — Estado do Rio de Janeiro — Revisão da ficha de classificação. — Aprovo a classificação *Bom* com 8.251 pontos. — Em 29-9-45.

N.º 8.093-33 — Ginásio Municipal Sul Americano — Presidente Vargas — Minas Gerais — Revisão da ficha de classificação. — Mantenho a classificação *Regular*, com 7.522 pontos. — Em 29-9-45.

N.º 10.367-33 — Ginásio Peçanha — Peçanha — Estado de Minas Gerais — Revisão da ficha de classificação. — Estado de Minas Gerais — Revisão da ficha de classificação. — Aprovo a classificação *Regular*, com 6.592 pontos. — Em 29-9-45.

N.º 2.008-34 — Ginásio Centenário — Santa Maria — Estado do Rio Grande do Sul. — Aprovo a classificação *Bom*, com 8.661 pontos. — Em 5-10-45 (Revisão da ficha de classificação).

N.º 3.019-35 — Colégio Guedes de Azevedo — Bauri — Estado de São Paulo — Revisão da ficha de classificação *Bom*, com 8.149 pontos. — Em 29-9-45.

N.º 1.418-37 — Colégio Sacré Coeur de Marie — Distrito Federal — Revisão da ficha de classificação. — Aprovo a classificação *Excelente*, com 9.523 pontos. — Em 5-10-45.

N.º 11.459-37 — Colégio Estadual do Maranhão — São Luís — Estado do Maranhão — Revisão da ficha de classificação. — Aprovo a classificação *Bom*, com 8.827 pontos. — Em 5-10-45.

N.º 40.209-37 — Ginásio Riachuelo — São Paulo — Capital — Revisão da ficha de classificação. — Aprovo a classificação *Regular*, em 7.183 pontos. — Em 2-10-45.

N.º 39.680-39 — Ginásio Sagrada Família — São Paulo — Capital — Revisão da ficha de classificação. — Aprovo a classificação *Bom*, com 8.876 pontos. — Em 29-9-45.

N.º 39.880-39 — Ginásio Municipal Miguel Landim — Ibitinga — Estado de São Paulo — Revisão da ficha de classificação. — Aprovo a classificação *Regular*, com 7.022 pontos. — Em 8-10-45.

N.º 39.959-39 — Ginásio de Passos — Passos — Estado de Minas Gerais — Revisão da ficha de classificação. — Aprovo a classificação *Bom*, com 8.154 pontos. — Em 6-10-45.

N.º 40.349-40 — Ginásio Sagrado Coração de Jesus — Guaramiranga — Estado do Ceará — Revisão da ficha de classificação. — Aprovo a classificação *Regular*, com 7.279 pontos. — Em 27-9-45.

N.º 63.335-41 — Ginásio Santo Agostinho — Goiânia — Estado de Goiás — Revisão da ficha de classificação. — Aprovo a classificação *Regular*, com 7.664 pontos. — Em 10 de outubro de 1945.

N.º 69.989-42 — Ginásio Pio XII — Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais — Revisão da ficha de classificação. — Aprovo a classificação *Bom*, com 9.086 pontos. — Em 10-10-45.

N.º 66.941-44 — Ari Pedroso Ramos — Contribuição pela expedição de certificado. — De acordo. — Em 10-10-45 (Os alunos convocados estão isentos de pagamento de quaisquer taxas).

N.º 83.552-44 — Heli Marés de Sourido, nos termos do parecer. — Cessa — Prestação de exames. — Deferido, nos termos do parecer. — Em 10-10-45 (O interessado deverá prestar exames da primeira série do curso científico e sendo aprovados nestes os relativos à segunda série do mesmo curso, no Colégio Novo Ate-nes, de Curitiba — Estado do Paraná).

N.º 92.884-44 — Benedito Barreto Acioli — Matrícula na segunda série científica. — Proceda-se nos termos do parecer, por extensão ao que dispõe a Portaria Ministerial n.º 508, em seu art. 4.º. — Em 5-10-45 (No caso de se ter verificado a aprovação do interessado nos exames da primeira série do curso científico, deverá o mesmo prestar exames completos das disciplinas da 2.ª série do aludido curso, no Colégio Guido de Fontgalland, sito em Maceió, Estado de Alagoas).

N.º 54.479-44 — Edmundo Palma de Jorge — Vida escolar. — Arquivase. — Em 21-9-45.

N.º 14.031-45 — Paulo Wielewski — Retificação de nome. — Deferido. — Em 2-10-45.

N.º 24.075-45 — Mário Melo Mesquita — Retificação de nome. — Junta certidão de registro civil. — Em 2 de outubro de 1945.

N.º 26.178-45 — Alexandre de Melo Faro — Efetivação de matrícula na 2.ª série. — De acordo. — Em 14 de setembro de 1945 (Opino pela efetivação de sua matrícula condicional feita na segunda série do Colégio Santista, mediante apresentação de guia de transferência expedida pelo Colégio Anglo-Latino).

N.º 25.774-45 — Zcler Coimbra — Abono de faltas. — Deferido. — Em 4-10-45.

N.º 41.339-45 — Orlando Sampaio Vasconcelos — Retificação de nome. — Deferido. — Em 25-9-45.

N.º 51.930-45 — Celso Ramon Gonzalez Fernandes — Matrícula. — Deferido. — Em 5-10-45.

N.º 56.449-45 — Geraldo de Menezes — Retificação de nome. — Deferido. — Em 9-10-45.

N.º 57.552-45 — Laudelino de Godói Fleming — Retificação de nome. — Indeferido, em face das informações. — Em 2-10-45.

N.º 57.589-45 — João de Sousa Marinho — Prestação de exames. — Indeferido, por falta de apoio legal. — Em 9-10-45.

N.º 57.688-45 — Júlio de Sousa Néri — Retificação de nome. — Deferido. — Em 25-9-45.

N.º 58.905 — Casimiro Coelho da Silva — Retificação de nome. — Deferido. — Em 2-10-45.

N.º 60.303-45 — Rubens Frattari — Certificado de exame de licença ginasial. — De acordo. — Em 2-10-45 (Uma vez que o requerente reside na Capital de São Paulo e que já completou 19 anos de idade, poderá, querendo, requerer, em época legal, sua inscrição nos exames de licença ginasial, que podem ser realizados no Colégio Estadual da Capital de São Paulo, de acordo com o art. 91, desde que se prepare convenientemente, pois, pelas diversas cartas existentes no processo, verifica-se que não está em condições de prestar, sequer, o exame de admissão).

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

Dia 11 de outubro de 1945

Foi autorizada a substituição dos certificados de registro dos professores abaixo relacionados:

N.º 18.992-41 — José Antônio Mucoli.

N.º 25.106-41 — Eugêpio Leite Borges.

N.º 64.420-44 — Adalgisa Charitas Cavalli.

N.º 64.743-44 — Max Farjallat.

N.º 67.905-45 — Lucília Guimarães Vila Lobos.

N.º 68.188-45 — Edite Ortiz.

N.º 68.211-45 — Maria Antonieta de Sousa Lima.

N.º 68.360-45 — Mário Fertin de Vasconcelos.

N.º 68.438-45 — Emílio Ferreira.

N.º 68.440-45 — Alfredo Freire da Costa.

N.º 68.446-45 — Carlos Frederico Hasselmann.

N.º 68.447-45 — Hugo de Mesquita Vasconcelos.

N.º 68.469-45 — Maria Augusta Pimentel Barros Bitencourt.

N.º 68.471-45 — Judite Aquino de Albuquerque.

N.º 68.529-45 — Olga Behring Pohlmann.

N.º 68.525-45 — Cacilda Campos Borges.

N.º 68.527-45 — Manuel Faustino Vieira Marinho.

N.º 68.560-45 — Luiza de Sousa.

N.º 68.570-45 — Marieta Marques de Sá.

N.º 68.583-45 — Lourdes Leite Cerqueira.

N.º 68.585-45 — Pedro Aquino Noletto.

N.º 68.590-45 — Berta Helena Quêrós da Costa.

N.º 68.595-45 — Maria Olímpia de Moura Reis.

N.º 68.596-45 — Vicente Sobrinho Porto.

N.º 69.104-45 — Marina Schindler de Almeida.

N.º 69.343-45 — Daniel Diniz Fonseca.

Exigências a satisfazer para que tenham andamento os processos de registro de professor:

N.º 37.049-45 — Maria de Luca Pinto Coelho. (Registro em Inglês). — Fazer reconhecer o sinal público do tabelião que reconheceu e assinatura do documento de fls. 11 e juntar o certificado anterior em Francês e Português).

N.º 43.703-45 — Branca da Cunha Caldeira. (Registro e extensão). — Apresentar o diploma de licenciamento em Geografia e História ou fotocópia do mesmo.

N.º 56.166-45 — Marise Marchione Marugo. (Registro em Geografia e História). — Apresentar atestado de exercício no magistério nas disciplinas em que pretende registro, em curso secundário, declarando o período lecionado que deverá ser de 2 anos, pelo menos, e devidamente visado pelo inspetor federal.

N.º 61.675-45 — Merval de Almeida Juruema — Fazer novo pedido, uma vez que o processo anterior foi destruído no incêndio.

N.º 67.269-45 — Vicente Fernandes Guabiraba. (Registro em Português, Latim, Inglês e Matemática). — Fazer visar, pelo inspetor federal, o atestado de exercício de magistério.

N.º 67.438-45 — Ana da Glória Santos Araújo. (Atualização). — Declarar em qual História e Geografia deseja permanecer registrado em face da Portaria Ministerial de 17 de junho de 1941.

N.º 67.502-45 — Odete Lages. (Registro em Matemática e História do Brasil). — Deverá apresentar provas de idoneidade, identidade, idade; e certificado de conclusão de curso secundário, para o registro nas disciplinas constantes do primeiro pedido.

N.º 67.533-45 — Amelina Fernandes de Azevedo. — Declarar em qual História e Geografia deseja permanecer registrada.

N.º 67.788-45 — José Augusto Rodrigues — Apresentar um dos documentos exigidos para o registro do antigo curso complementar.

N.º 86.515-44 — Cândida Rocha. — Deferido o pedido de opção, devendo, entretanto, a requerente apresentar o certificado anterior e duas fotografias 3 x 4.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de outubro de 1945

REGISTRO DE PROFESSOR

N.º 9.220-38 — Nivon Wigert. (Extensão em História Geral, Geografia Geral e Geografia do Brasil). — Deferido.

N.º 28.886-39 — Alvaro Costa. (Extensão em Português, Latim, História Geral e Matemática). — Deferido em Português e Latim.

N.º 25.868-41 — Ernesto Sassida. (Extensão ao 2.º ciclo em Geografia Geral, transferência de Física para o 2.º ciclo, substituição de História Natural por Biologia, do 2.º ciclo e registro em Matemática no 2.º ciclo). — Deferido em Geografia.

N.º 47.230-41 — Antônio Carlos Pestana. (Registro em Matemática e Física). — Deferido.

N.º 49.403-41 — Raimunda da Silva. (Registro em Economia Doméstica). — Deferido.

N.º 58.944-41 — Pedro Machado Resende. (Registro em Português, Latim, Francês e Matemática). — Esclareça o requerente o ano em que terminou o curso a que se refere o documento de fls. 7.

N.º 61.909-41 — Gilberto Studart Gurgel. (Registro). — O atestado de fls. 7 deve ser visado pelo inspetor federal.

N.º 64.255-41 — Válder de Sá Bochat. (Opção por Português, Francês e Química no 2.º ciclo e registro em Biologia). — Deferido.

N.º 65.013-41 — Pedro Prade. (Extensão em Latim, Matemática, Geografia Geral e Filosofia). — A vista do que consta do processo n.º 61.581 de 1941, indeferido.

N.º 66.912-41 — Valdemar Santos da Silva. (Registro em Matemática e Geografia). — Indeferido.

N.º 67.160-41 — Luzia Nerz — (Registro em Matemática, Geografia Geral, História Geral e Música). — E' de grau secundário o estabelecimento a que se referem os atestados de folhas 9 e 12?

N.º 67.505-41 — Joaquim de Paulo França. (Registro em Francês, Latim, Matemática e História do Brasil). — Esclareça o requerente a divergência entre os documentos de fls. 9 e 11.

N.º 67.897-41 — Judite Gelabert de Simas. (Registro em Espanhol). — Esclareça a requerente: a) denominação e tipo do estabelecimento de Palma, de Mallorca; b) natureza do curso feito; c) anos em que se matriculou e em que terminou os estudos.

N.º 42.214-42 — Carmen Augusta Pinto Galvão. (Registro em Inglês, Matemática, História da Civilização). — Deferido.

N.º 63.601-42 — Artur Ernesto Werlang. (Registro em Matemática). — Deferido.

N.º 67.278-42 — Mário Gianini. (Extensão ao 2.º ciclo do registro em Português). — Deferido.

N.º 69.560-42 — Dorival Ferrari. (Registro em Desenho, Matemática e Geografia). — Deferido.

N.º 5.058-44 — Francisco de Paula Aves da Fonseca. (Extensão em Português e Latim). — Deferido.

N.º 14.393-44 — Mercedes Magalhães Gomes. (Extensão do registro em Latim). — Deferido.

N.º 17.435-44 — Everaldo Guedes de Azevedo. (Extensão em Português, Francês, Inglês). — Deferido.

N.º 45.468-44 — Osvaldo de Barros Toledo. (Transferência de Física e

Química para o 2.º ciclo e registro em Matemática). — Cumpra a exigência de fls. 22 v.

N.º 52.924-44 — Antônio Francisco Dingler. (Registro em Latim, História Geral, Grego e Ciências Naturais). — Esclareça o requerente a divergência entre os documentos de fls. 5 e 15.

N.º 59.067-44 — Maria do Carmo Carvalho de Mendonça. (Registro em Francês). — De acordo. Deferido.

N.º 59.358-44 — José de Azevedo Noronha. (Extensão ao 2.º ciclo em Matemática e Biologia). — Deferido.

N.º 59.644-44 — Gerson de Moraes Carvalho. (Registro em Inglês no 2.º ciclo). — Prove habilitação para lecionar a parte de literatura do programa.

N.º 66.913-44 — Martiniano Arroyo Vela. (Registro em Física sem ressalva). — Deferido.

N.º 73.621-44 — José Eduardo da Silva Brito. (Registro em História Geral, História do Brasil, Geografia Geral e Geografia do Brasil). — Indeferido.

N.º 80.602-44 — Evaristo Pereira de Seixas Oliveira. (Registro em Física, Química, Matemática e História do Brasil). — Esclareça o requerente o ano em que terminou o curso a que se refere o doc. de fls. 5.

N.º 87.795-44 — Luís Carlos de Oliveira Barbosa. (Atualização e extensão em Português, Latim, Francês e História Geral). — De acordo. (Deferido).

N.º 92.212-44 — Jofre Batista de Castro. (Extensão). — Deferido.

N.º 32.815-44 — Alcides Borges Marra. (Registro em Latim, Francês e Inglês). — A vista do que consta do processo n.º 35.361-41, indeferido.

N.º 93.462-44 — Eduardo de Almeida Régio. (Extensão em Física, Química e Biologia). — O diploma está registrado na J. E. Su.?

N.º 6.891-45 — Joseph Verdier. (Extensão em Latim e Francês). — Deferido.

N.º 8.583-45 — Casemiro Kenski. (Registro em Geografia Geral e História Geral). — De acordo. (Deferido).

N.º 8.994-45 — Judite Real Prado. (Registro em Português, Latim, Matemática e História Geral). — Indeferido, porque o certificado de licença ginasial não prova exame final das disciplinas em que o requerente solicitou registro.

N.º 14.837-45 — Lúcia Lenz. (Registro em Matemática, Economia Doméstica e Trabalhos Manuais). — De acordo. (Deferido).

N.º 16.944-45 — Brasilina de Sousa. (Registro em Português, Matemática). — Deferido.

N.º 21.776-45 — Olga Maria Romaldi. (Registro em História Geral, Geografia Geral, Música e Trabalhos Manuais). — De acordo. (Deferido).

N.º 21.779-45 — Angelo José Caetano Tronca. (Registro em Latim, Matemática, Francês e História Geral). — De acordo. (Deferido).

N.º 21.780-45 — Eugênio Angelo Giordani. (Registro em Latim, Matemática, História do Brasil e Ciências Naturais). — De acordo. (Deferido).

N.º 26.757-45 — Mercedes Nunez de Prado. (Extensão em Matemática e Desenho). — Deferido quanto à Desenho.

N.º 30.240-45 — Maria Barbosa Lima. (Registro em Latim, Geografia do Brasil, História do Brasil e Trabalhos Manuais). — Esclareça a requerente a divergência entre os documentos de fls. 7 e 10.

N.º 31.755-45 — Guilherme Portem. (Registro). — Deferido, salvo quanto ao registro em Física.

N.º 41.162-45 — Boanerges Januário Soares d. Araújo. (Registro em Ciências Naturais). — Indeferido.

N.º 51.253-45 — Nair Chaves Coutinho. (Registro em Francês, Geografia Geral, Geografia do Brasil e Desenho). — Esclareça a requerente o ano em que terminou o curso a que se refere o diploma de fls. 6.

N.º 51.257-45 — Antônio Augusto de Lima Coutinho. (Registro em Ciências Naturais, Matemática, Francês e Desenho). — Esclareça o requerente a divergência de datas entre os documentos de fls. 6 e 10.

N.º 52.726-45 — Euridice Melânia de Moura. (Registro em Francês, Inglês, Matemática e História Geral). — Indeferido.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de outubro de 1945

Requerimentos despachados:

Alfredo Ruas. — Deferido. (Processo n.º 81-45-SNT).

Dia 12

Francisco de Paula Ribeiro Fortes. — De acordo. (Proc. n.º 71-45-SNT).

Dia 16

Carlos Frederico Mota. — Deferido. (Proc. n.º 84-45-SNT).

Gomercindo Amaral. — Deferido. (Proc. n.º 85-45-SNT).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

Dia 13 de outubro de 1945

Processo despachado pelo Sr. Ministro:

PR. 3.977-45 — SC. 202.757-45 — Alfredo A. Seabra de Melo solicita abertura de crédito para efetuar pagamento — Despacho: Arque-se, de acordo com o parecer.

(*) RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 17 de outubro de 1945
1.ª coluna da página 16.312

Onde se lê:

Exposição n.º 2.171, de 10 de outubro de 1945 — SC. 179.243-45 — Léo-m Pedrosa,...

Leia-se:

Exposição n.º 2.171, de 10-10-945 — SC. 179.243-45 — Leonam Pedrosa,...

2.ª Coluna

Onde se lê:

Exposição n.º 2.174, de 10 de outubro de 1945 — SC. 93.578-45 — Lo ario Paulo Rothfuchs,...

Leia-se:

Exposição n.º 2.174, de 10-10-945 — SC. 93.578-45 — Lotário Paulo Rothfuchs,...

4.ª Coluna

Onde se lê:

Exposição n.º 2.220, de 10 de outubro de 1945 — SC. 172.631-45 — opinando pelo indeferimento do ... formulado pela Standard...

Leia-se:

Exposição n.º 2.220, de 10-10-945 — SC. 172.631-45 — opinando pelo indeferimento do pedido formulado pela Standard...

Onde se lê:

Exposição n.º 2.220, de 10 de outubro de 1945 — SC. 198.333-45 — opinando...

Leia-se:

Exposição n.º 2.223, de 10-10-45 — SC. 198.333-45 — opinando...

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de outubro de 1945

N.º 222.304-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 1.900.000,00, no Banco do Brasil, em

Nota do S. Pb. — Retificado, por erro de revisão.

favor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Amazonas.

N.º 223.069-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 600.000,00, no Banco do Brasil, em favor da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos na Capital do Estado de Alagoas.

N.º 223.070-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 390.800,00, no Banco do Brasil, em favor da Estrada de Ferro de Bragança.

N.º 223.253-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 2.000.000,00, no Banco do Brasil, em favor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão.

RETIFICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial, Seção I, edição de 17-10-45, à pág. número 16.315 — 1.ª coluna:

Proc. n.º 214.397-45.

Onde se lê: Autorizando a entrega de adiantamento de Cr\$ 600,00 a Manuel Arcanjo de Araújo.

Leia-se: Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 300,00 a Manuel Arcanjo de Araújo.

Publicado no Diário Oficial, Seção I, edição de 18-10-45, à pág. número 16.380 — 4.ª coluna:

Onde se lê: como se vê a fls. 43 e 43v do de n.º 3.325-44,

Leia-se: como se vê a fls. 43 e 43v do de n.º 31.325-44.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR SECRETARIA

Dia 13 de outubro de 1945

Processos despachados:

N.º 197.636-45 — Percílio Custódio Vargas, filho do finado inativo Francisco Custódio Vargas, pedindo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo de cujus. — Faça-se nota em folha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 304,20, de acordo com o parecer.

N.º 207.133-45 — Guiomar Ferreira Alves, pedindo pagamento de funeral, e dias de provento deixado de receber pelo inativo Rene Bibiano Lázaro Ferreira. — Cumpra-se o alvará de fls. 2, no sentido de ser paga, mediante nota em folha, a quantia de Cr\$ 1.130,00, em parte, com parecer.

Nota do SPb. Retificado por erro de revisão.

N.º 138.455-45 — Felícia Garcia de Macedo, viúva do inativo José Fernandes de Macedo, pedindo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo de cujus. — Preliminarmente, apresente atestado firmado por dois funcionários a que o de cujus pertencia, visado pelo respectivo chefe e reconhecida a firma deste.

N.º 218.232-45 — Lúcio Nevez Mariote, faça reconhecer a firma do serventário que subscreve a certidão de óbito (fls. 3).

N.º 217.668-45 — Pedro Rodrigues de Sousa, requerendo pagamento de salário-família. — Apresente ficha declaratória de família, com a máxima urgência.

N.º 213.849-45 — Sílvia Castro Magalhães, requerendo pagamento de pensões deixadas de receber. — Preliminarmente, apresente atestado de vida e requiera, em separado, o que lhe é devido; por "Restos a Pagar" e que corresponde ao exercício de 1942 e por "exercícios findos" o relativo aos de 1943 e 1944.

N.º 203.919-45 — Originado do ofício n.º 13.628, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, que pede retificação de nomes. — Convida-se o interessado a apresentar o seu título de monte-pio.

N.º 184.168-45 — Washington de Miranda, aposentado por decreto de 30 de outubro de 1942, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — De acordo com o parecer, nada há que providenciar, uma vez que, ao ser aposentado, o interessado não percebia a diferença ora reclamada.

2. Arquite-se, depois de restituído o título de inatividade, anexo.

N.º 223.380-44 — De interesse de Dona Hermínia Alves da Silveira. — Apresente certidão de casamento de sua filha Inês.

N.º 193.229-45 — Elza Paz, requerendo apostila de maioridade em título de pensão de monte-pio. — Faça prova do seu estado civil e apresente certidão de idade.

N.º 187.224-45 — Aldonça de Lima Lessa, requerendo expedição de título de pensão de monte-pio. — Convida-se a requerente a fazer sua habilitação na forma do Decreto n.º 3.607, de 10 de fevereiro de 1866 (justificação em Juízo), de vez que o de cujus não deixou declaração de família.

N.º 184.142-45 — Benedita de Oliveira Moura, viúva do inativo Bazílio Nelson Florião de Moura, pedindo pagamento de funeral. — Faça-se nota em folha, a fim de ser paga a quantia requerida de Cr\$ 1.040,00, de acordo com a primeira parte do parecer.

N.º 18.103-45 — Judite Oliveira de Sousa, requerendo devolução de documento. — Restitua-se a pública forma de fls. 4.

N.º 169.925-45 — De interesse de Maria Gomes Pinto Pereira. — Dado o estado de imprestabilidade em que se acha o título de fls. 1, convida-se a requerente a substituir o mesmo por certidão passada pelo Ministério da Viação.

N.º 183.058-45 — Manuel Ribeiro de Faria, aposentado por decreto de 11 de fevereiro de 1939, requerendo revisão de provento invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — O título de inatividade, expedido a favor do interessado, é uma consequência do Decreto de aposentadoria.

2. Tendo sido aposentado em 11-2-39, no cargo da classe F, nessa conformi-

dade foi expedido o título de inatividade, consignando o provento integral de Cr\$ 8.400,00, por contar mais de 30 anos de serviço público.

3. Não cabe a esta Diretoria providenciar sobre a alteração do decreto que aposentou, o que só poderá ser feito pelo M. V. O. P.

4. O Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho do corrente ano, invocado pelo peticionário, autoriza a revisão de processos de aposentadoria, somente para efeito de incorporação ao respectivo provento, de diferença pelo mesmo assegurada.

5. Assim, na conformidade do parecer, nada há que deferir.

6. Restitua-se o título, anexo.

N.º 173.377-45 — Nazária de Moraes, requerendo devolução da certidões. — Restituam-se as certidões originais de fls. 3 e 5.

N.º 162.282-45 — Licínio Celestino da Costa, aposentado por Decreto de 29 de julho de 1938, requerendo revisão de provento invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — De acordo com o parecer, nada há que providenciar, uma vez que, ao ser aposentado, o interessado não percebia a diferença, que ora reclama.

2. Arquite-se, depois de restituído o título de inatividade, anexo.

N.º 153.789-45 — De interesse de Alice Meireles Naumann. — Apresente certidão da sentença passada em julgado do seu desquite.

N.º 108.712-45 — Argelina Martins Mussi, requerendo revisão de monte-pio. — Não tendo aplicação nenhuma ao caso o decreto-lei n.º 196, de 22-1, de 1938, invocado pela requerente em sua petição de fls. 85, nada há que deferir.

2. Restituam-se os títulos.

N.º 104.279-45 — Rosa Giorgi, requerendo melhoria de pensão especial. — Faça prova da promoção post-mortem de seu filho Gustavo Giorgi.

N.º 26.303-45 — Habilitação ao monte-pio civil, requerida por Dona Alcinda e por Dona Cecília Santos Costa Rodrigues. — Convida-se a habilitanda de nome Cecília a fazer prova do seu estado civil.

N.º 133.292-44 — Guilherme Jorge dos Santos, aposentado por Decreto de 10 de novembro de 1938, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — Convida-se o interessado a apresentar certidão comprobatória de que ao ser aposentado estava no gozo da diferença assegurada pelo Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945.

Dia 15 de outubro de 1945

Processos despachados:

Precatórias, para levantamento de fianças, expedidas em favor dos seguintes:

Artur Juvêncio. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 220.371-44.

Celso Sampaio Nascimento. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 215.097-45.

Edmundo José Vieira. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 215.096-45.

Heitor de Sá Nogueira. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 215.095-45.

Avelino Ferreira. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 215.092-45.

José Martins Meira Júnior. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 215.091-45.

Ari Koerner Lacombe. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 211.039-45.

José Batista da Costa. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 10.740-45.

N.º 176.270-45 — Luís Felipe de Miranda Valverde, viúvo da pensionista Sílvia Coelho de Miranda Valverde,

requerendo pagamento da pensão deixada de receber pela referida pensionista. — Por se tratar de caso idêntico ao já resolvido favoravelmente pela D. G., autorizo, nos precisos termos do parecer, a, o pagamento de Cr\$ 1.307,50, mediante nota em folha.

N.º 218.167-45 — De interesse de Laudelina de Oliveira Lopes e outra. — Proven a filiação.

N.º 164.093-45 — Frederico Guilherme Koplin, aposentado por Decreto de 6 de julho de 1944, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — De acordo com o parecer, mantenho o despacho de fls. 21, por seu fundamento.

2. Arquite-se, depois de restituído o título, anexo.

N.º 97.706-45 — Antenor Rosa Dias, irmão do finado inativo Antônio Rosa Dias, requerendo pagamento de funeral. — Indeferido.

2. Arquite-se.

N.º 216.573-45 — De interesse de José Roberto da Silva. — Autorizo que se faça carga do salário-família recebido indevidamente no período de novembro de 1944 a setembro deste ano, para imediato desconto.

N.º 80.790-45 — De interesse de Júlio Gomes Leal. — Em face do superior despacho de 8-10-45 (fls. 14 verso), convida-se o interessado a apresentar nova procuração, passada em conjunto com sua esposa e revestida de todas as formalidades legais.

N.º 164.608-45 — De interesse de Laudelino Ribeiro da Silva. — Na conformidade do parecer, indefiro o pedido de fls. 27, visto estar prescrito o direito de pleitear do interessado, em face do que ficou resolvido pela D. F. do D. A. S. P., no processo fichado sob n.º 14.777-44, (Diário Oficial de 31-8-45).

2. Arquite-se.

N.º 216.003-45 — Julita Ribeiro de Sousa Aguiar, requerendo pagamento de pensões por exercícios findos. — Apresente seu título de pensionista e atestado de vida.

N.º 183.989-45 — Alfredo Nunes Pereira, aposentado por decreto de 3 de junho de 1937, requerendo revisão de provento invocando o Decreto-lei número 7.736, de 13-7-45. — De acordo com o parecer, nada há que providenciar, uma vez que, ao ser aposentado, o interessado não percebia a diferença assegurada pelo Decreto-lei n.º 7.736, de 13-7-45.

2. Arquite-se, depois de restituído o título de inatividade, anexo.

Precatórias, para levantamento de fiança, expedidas em favor dos seguintes:

Ademar de Oliveira Nogueira. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 218.004-45.

Ademar de Oliveira Nogueira. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 218.002, de 1945.

Ademar de Oliveira Nogueira. — Proc. S. C. 218.001-45.

Antônio Francisco Arteiro. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 218.000-45.

Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico. — Cumpra-se. — Proc. S. C. número 216.581-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 216.580-45.

Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. — Cumpra-se. — Processo S. C. 216.579-45.

Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. — Cumpra-se. — Processo S. C. 216.578-45.

Antão Soares. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 216.577-45.

Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 216.576-45.

Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. — Cumpra-se. — Processo S. C. 216.575-45.

Oswaldo Barreto. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 216.574-45.

N.º 112.027-45 — De interessado a prestar esclarecimentos, à vista da divergência de nomes acima indicada.

N.º 215.335-45 — A "Empresa Metalúrgica L. Castier Ltda.", requerendo certidão de caução. — Em face da informação e parecer, nada há que deferir.

2. Arquite-se.

N.º 142.434-45 — Aposentadoria de Manuel da Rocha, operário de Imprensa, classe F, do Q. S., do Ministério da Marinha. — Suspenda-se o pagamento do abono provisório, até que o interessado requiera a expedição do seu título de inatividade, conforme foi exigido desde 26-7-45, publicado no Diário Oficial de 31-7-45.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENS DE 13-10-45

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N.º 16.691 — Concedendo o crédito de Cr\$ 120,20, para pagamento a Rêde Mineira de Viação. — Processo S. C. n.º 193.256-45.

N.º 16.692 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 10.000.000,00, à disposição do Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, para construção do trecho Contendas-Brumado-Monte-Azul. — Proc. S. C. 207.045-45.

N.º 16.698 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 2.877,40, destinado ao 2.º Distrito da Divisão de Águas, para pagamento de diferença de vencimento a Ofir Viana, engenheiro, classe K. — Proc. S. C. 206.699-45.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 16.700 — Concedendo o crédito de Cr\$ 116,70, para pagamento a Constantino Grossi, praticante de escritório VI, com exercício na Delegacia Regional do Imposto de Renda, naquele Estado. — Proc. S. C. 44.977-45.

N.º 16.701 — Concedendo o crédito de Cr\$ 100,00, para pagamento a José Gabriel de Godoy Alcântara, praticante de escritório VI, da Delegacia Regional do Imposto de Renda, naquele Estado. — Proc. S. C. 44.974-45.

N.º 16.702 — Concedendo o crédito de Cr\$ 882,40, para pagamento a "São Paulo Railway Company". — Processo S. C. 158.152-45.

N.º 16.686 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 2.557,00, para pagamento a Sara Piedemonte Lima, escriturária, classe E, lotada no Departamento Nacional de Estradas de Ferro — Distrito Fiscal de São Paulo. — Processo S. C. 214.230-45.

N.º 16.688 — Concedendo o crédito de Cr\$ 286,00, para pagamento a Companhia Paulista de Estradas de Ferro. — Proc. S. C. 156.482-45.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N.º 16.689 — Concedendo o crédito de Cr\$ 98,30, para pagamento a Viação Férrea do Rio Grande do Sul. — Proc. S. C. 193.253-45.

N.º 16.697 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 7.200,00, para pagamento no corrente ano, de aluguéis do prédio onde funciona a Alfândega de Uruguaiana, naquele Estado. — Proc. S. C. 168.472-45.

N.º 250-45 — (SC. 141.750-45) —

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às

**Junta Consultiva do Impôsto
de Consumo**

N.º 243-45 — (SC. 165-45) — Interessado: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo, Santos — Relator: Arlindo Soriano Pupe — Parecer unânime: “Em face da letra d das Isenções da Alínea V da abela A, anexa ao Decreto-lei n.º 7.404 de 22 de março de 1945 as peças refratárias de carborundo e argila naturais ou artificiais, para revestimento de fornos escapam à incidência do imposto de consumo”.

do Rio Grande do Sul, concedendo o crédito de Cr\$ 1.596,80, para pagamento à Viação Férrea do Rio Grande do Sul. — Proc. S. C. 172.706-45.

Processo	Nome	Fólia	Guichet
PENSIONISTAS			
20.502-45	Anita Chiesa Barreto	7.941/18	125
118.066-45	Branca de Araújo Guimarães	7.113/97	124
102.067-45	Dulcinéia da Costa Galvão.....	7.113/100	124
188.427-45	Diomar Pereira da Rocha	6.005/48	124
214.849-45	Diva Ferreira da Costa	7.941/23	125
167.031-45	Iracema Smith de Faria	7.508/126	123
152.977-45	Julieta de Carvalho Ribeiro	7.113/101	124
15.209-44	Jardelina Gomes de Queiroz	7.941/22	125
176.614-45	Leonor Alves Lontra	6.005/45	124
181.084-45	Luiza de Carvalho Fortes	7.513/71	123
152.977-45	Lucília de Carvalho Ribeiro	7.113/102	124
137.316-45	Maria Cardoso Hall	6.005/44	124
118.066-45	Maria Madalena M. d'Araújo Gui- marães	7.112/98	124
76.038-45	Maria Alice Alves Pereira	7.305/43	121
108.426-45	Marieta Francisca de Almeida Jorge	7.941/10	125
188.109-45	Oglaides Gonçalves	7.941/19	125
214.848-45	Percília Borges Pereira	7.941/21	125
188.418-45	Rosalina Pereira dos Santos	6.005/47	124
212.052-45	Vanda Cox	7.941/20	125
176.614-45	Valda Alves Lontra	6.005/45	124
APOSENTADOS			
205.587-45	Etelvino Pereira	4.920/4	125
208.391-45	Haus Joaquim Bode	4.708/48	124
205.717-45	Joaquim Meireles	4.920/12	123
212.132-45	João Fernandes de Freitas	4.207/92	124
212.133-45	Manuel de Araújo Valente	4.207/93	124
207.377-45	Mariano Ribeiro da Silva	4.920/5	123
205.787-45	Olavo Guimarães Vanderlei	4.920/3	123
208.438-45	Heitor Domingues Pereira	5.006/41	125
212.937-45	Otávio Gomes do Vale	5.006/43	125
212.948-45	Pedro Moreira	5.006/44	125

Ordem n.º 16.446, de 10-10-45, a Afândega do Rio de Janeiro.

Ordem n.º 16.483, de 10-10-45, à
Alfândega de Paranaguá.

de Cr\$ 62,30, para pagamento à Companhia Paulista de Estradas de Ferro. — Proc. S. C. 190.747-45.

19 horas e 20 minutos. E para constatar, foi lavrada a presente Ata, por todos assinada.

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia no Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 15 de outubro de 1945

Processos despachados:

N.º 150.023-1945 — Maria Martins Moreira de Castro requer revigoração de aforamento do imóvel situado na praia de São Cristóvão n.º 102. — Indeferido o requerimento de fls. por ter dado entrada fora do prazo fixado em lei.

N.º 200.193-1945 — Alvaro Lima de Aguiar requer lhe sejam fornecidos, por alguns dias, conhecimentos de pagamentos de laudêmios relativos a terreno de marinha situado na Estrada do Rio Jequiá, Ilha do Governador. — Indeferido.

N.º 138.713-1945 — Brasilina de Castro Rabelo Pacheco requer lhe seja entregue formal de partilha junto ao processo n.º 138.713-45. — Deferido. Entregue-se o formal de partilha, mediante recibo no processo.

N.º 31.037-1944 — Processo relativo a revigoração de aforamento de terrenos de marinha situados na praia do Cajú, em que é interessado o espólio de João Lôbo Viana. — Apresente o inventariante alvará que o autorize a assinar os termos de revigoração dos aforamentos.

Dia 16

N.º 161.303-1944 — Processo relativo a terras situadas no município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado Brasilino de Abreu. — Entreguem-se os documentos, consoante o proposto pela F. N. S. C., mediante recibo no processo.

N.º 139.926-44 — Processo relativo à compra do domínio pleno do lote n.º 32 da Rua Primeira, em Santa Cruz, Distrito Federal, em que é interessado Juvenal da Cunha. — Cancele-se a inscrição, como locatário do lote n.º 32 da Rua Primeira, do Sr. Manuel Cruz Ribeiro, inscrevendo-se o Sr. Juvenal Cunha, mediante o pagamento, a título de utilização do imóvel, a importância de Cr\$ 324,00.

N.º 147.679-1944 — Francisca Pinto Soares de Oliveira requer licença para transferir o lote n.º 1 do Largo da Pistola, Santa Cruz, Distrito Federal. — Defiro o requerimento de fls. Pago o laudêmio devido de Cr\$ 800,00, expede-se o alvará de licença.

N.º 176.271-1945 — A Real e Beneficência Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro requer prorrogação de prazo a fim de cumprir exigências relativas ao imóvel situado na Rua Carlos Seidl n.º 208. — Deferido.

N.º 193.555-1945 — Eduardo Gonçalves dos Santos requer aforamento de terreno situado na praia Marcílio Dias — Penha. — Indeferido.

N.º 193.556-1945 — Alvaro Soares Ferreira requer aforamento de terreno acrescido de marinha situado na praia Marcílio Dias — Penha. — Indeferido.

N.º 135.516-1945 — Vitorino Coelho dos Santos Filho requer locação do imóvel situado na Rua Honório número 149. — Indeferido.

N.º 8.716-1945 — Processo relativo à regularização de aforamento de terreno situado na praia do Zumbi, Ilha do Governador, em que é interessada Ermelinda Dutra Fernandes. — Faça

prova do pagamento do foro do corrente exercício.

N.º 142.990-1945 — José Teodoro de Meneses requer aforamento de terreno situado na praia Marcílio Dias, na Penha. — Sele a planta apresentada.

N.º 67.499-1945 — Processo relativo à revigoração de aforamento de terreno de marinha e acrescidos de marinha situados na Rua Marechal Cantuária, Urca, em que é interessada Ester Pedrosa de Faria Souto. — Apresente prova de nacionalidade e declare para que fim pretende o terreno.

N.º 37.690-1943 — Processo relativo ao aforamento do imóvel situado na Rua Júlio do Carmo n.º 27, em que é interessado Luís Cardoso Matias. — Apresente título de propriedade e transcrição no Registro de Imóveis.

Serviço de Comunicações

Dia 18 de outubro de 1945

Processos despachado pelo Sr. Chefe.

SC. 106.662-45 — Alvaro Fernandes Machado solicita certidão de apuração de tempo de serviço. Despacho:

"Indeferido, à vista do parecer da D. D., cabendo, entretanto, ao requerente recorrer, querendo, ao Sr. Diretor-Geral da Fazenda Nacional.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de outubro de 1945

N.º 13.982-45 — Alceu S. Leite. — Despacho — Deferido.

N.º 14.046-45 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A., — Despacho — Cancele-se a nota da caução das apólices.

N.º 13.339-45 — Santa Casa de Misericórdia "São José" de Valparaíso, Estado de São Paulo — Despacho — Tendo em vista o art. 15, letra "f" dos Estatutos, cabe à mesa administrativa, constituir procuradores e não somente ao Provedor; faça prova da deliberação a que se refere o art. 20 dos Estatutos (fls. 8).

N.º 12.194-45 — Hildebranda Valente Camilher — Despacho — Deferido, depois de declarada pelo Juízo expedidor do alvará a nacionalidade da requerente.

N.º 13.839-45 — Maria Aparecida de Miranda Barros. — Despacho — Pode ser cumprido o alvará, depois de promovido em Juízo o motivo da venda.

N.º 13.761-45 — Antônio de Azevedo Santos Moreira. — Despacho — Cumpra-se o alvará, averbando-se as apólices com a cláusula nele recomendada.

N.º 14.159-45 — Antônio Marques Pinheiro. — Despacho — Cumpram-se os alvarás, anotando-se que os possuidores referidos no item 4, letra "r", residem no estrangeiro.

N.º 13.900-45 — Maria de Carvalho Rodrigues e outros. — Despacho — Cumpram-se os alvarás, quanto à transferência; quanto aos juros, devem os requerentes promover em Juízo elementos pago o cálculo.

N.º 13.248-45 — Humberto Consentino e outros. — Despacho — Cumpra-se o alvará, quanto à transferência das apólices.

N.º 13.837-45 — Augusta Marie Joseph Bougelet de Sousa. — Despacho — Cumpra-se o alvará e pague-se os juros.

N.º 13.470-45 — Manuel Tavares Cavalcanti. — Despacho — Cumpra-se o alvará, e pague-se os juros.

N.º 13.480-45 — Carlos Batista de Castro Júnior. — Despacho — Pague-se os juros.

N.º 13.478-45 — Carlos Batista de Castro Júnior. — Despacho — Pague-se os juros.

N.º 13.890-45 — Nei Sousa Ribeiro de Carvalho. — Corretor. — Despacho — Cumpra-se o alvará.

N.º 13.548-45 — Marcelo de Sousa Ferreira. — Despacho — Elimine-se a menoridade.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de outubro de 1945

Avisos:

N.º 2.876 — E' transferido para Valença (Estado do Rio), o estacionamento do 1.º Batalhão de Saúde, que, pelo Aviso n.º 28-225, Reservado, de 21-VIII-1945, fora mandado permanecer, provisoriamente, no grupo de pavilhões contíguo ao Batalhão Escola (Vila Militar).

N.º 2.877 — E' transferido para o Morro do Capistrano (Vila Militar), o estacionamento da 1.ª Companhia de Transmissões, cuja instalação fora determinada no quartel que pertenceu à Escola de Armas (Aviso n.º 258-225 — Reservado, de 21-VII-1945).

N.º 2.878 — Em aditamento ao Aviso n.º 2.836, de 12 de janeiro de 1945, fica prorrogado, até 31 do corrente mês o serviço de aprovisionamento dos ranchos de emergência destinados à alimentação da tropa que regressou do teatro de operações da Itália.

Despacho:

Ao 1.º Sargento RT-1 — Joaquim Moreira Lima — é concedida, nos termos das letras a dos artigos 28 e 29 do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, a licença que lhe foi arbitrada, de noventa dias, para seu tratamento.

Fica, assim, retificada a publicação constante do D. O. de 8 do corrente mês.

E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) — Nomeação — Capitão — da Arma de Artilharia — Ernard Pereira de Almeida — Auxiliar de Instrutor na Escola de Artilharia de Costa;

b) — Transferências — Capitão Médico — Dr. José Leão Borges, do 5.º B. C. para o 27.º B. C. (Manaus), ficando, assim, retificada a publicação constante do D. O. de 18 do corrente mês;

c) — Transferência sem efeito: — Capitão da Arma de Artilharia — Arthur Napoleão Montagna de Sousa — do C. R. P. da F. E. B. para o 7.º G. A. Do., considerando-o transferido para o E. M. da A. D. 1-E em 11-5-1945, data em que o Comando da 1.ª D. I. E. transferiu o oficial em apêço para a referida A. D.

Fica, assim, retificada a publicação constante do D. O. de 18 do corrente mês.

d) — Exoneração: — 2.º Ten. R-1 — José Guilherme de Almeida — de Auxiliar do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio.

E' concedida a prorrogação de 20 dias ao prazo para conclusão do I. P. M. de que se encontra encarregado o Capitão Francisco Alencar.

PORTARIAS

De 19 de outubro de 1945

N.º 8.727 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar o Major da Arma de Infantaria Osvaldo do Paço Matoso Maia para fazer um cur-

so de Manutenção e suprimento nos Estados Unidos da América, a iniciar-se a 20 do corrente.

N.º 8.728 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço do Exército os 2.ºs Tenentes da Reserva de 2.ª classe: Arma de Artilharia — Gilton Mendes Lages, Clodoveu Serra Celestino; Arma de Infantaria — Dirceu Duarte Callegari, Luiz de Almeida Sampaio Filho; Médico — Dr. Jefferson Santiago.

N.º 8.729 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar, por necessidade do serviço, o Major Intendente do Exército Lourival Campelo para servir no Serviço de Intendência da Diretoria de Engenharia.

Requerimentos:

Augusto Bento Monteiro Júnior — Interferência junto ao Ministério da Educação, no sentido de ser regularizado seu diploma de Ciências Econômicas. — 1) Indeferido, em face do parecer do consultor jurídico. — 2) Publique-se o parecer.

E' o seguinte o Parecer a que se refere o Despacho supra: "Parecer n.º 101. Assunto: Registro de diploma. Processo n.º 25.081-45. Em 5-10-45. — 1) De acordo com a informação de fls. 7, da Diretoria de Recrutamento. Trata-se de um novo diploma, concedido na vigência da Constituição de 1937, correspondente a curso de que, por certo, advirão outros direitos para o peticionário. — 2) Demais, cumpre salientar o seguinte: a matéria é da competência do Ministério da Educação, a cujos órgãos especializados cumpre o estudo e a proposta da solução final ao respectivo titular. Afigura-se, destarte, que só oficialmente solicitado deveria o Ministério da Guerra interferir, emitindo parecer a respeito. — 3) Opinamos pelo arquivamento. — A. Sampaio Costa, consultor jurídico.

Gentil João Barbato, major — Contagem de antiguidade. — Deferido. Seja contada a antiguidade de promoção do posto de capitão, de 10 de fevereiro de 1933, não só ao requerente, como, também, ao major Aristides Leite Penteado, de acordo com o que propõe a C.P.E.

José Luís Guedes, major — Retificação de colocação no Almanaque do Exército. — 2.º despacho: Indeferido, em face das informações.

Moisés Meilman, 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe — Adiamento de convocação pelo prazo de um ano. — Deferido. A 2.ª R.M.

João Albert, ex-2.º sargento do 5.º R.C.D. — Reinclusão. — Seja reincluído no 15.º R.C.I., de acordo com o parecer da D.A.

Lauro Cordeiro da Rocha, 2.º sargento reservista — Reinclusão — Deferido. Seja reincluído no 5.º R.C.D., de acordo com o parecer da D.A.

Adelina Mateus Finilli — Licenciamento de seu espólio Inácio Finilli, cabo do 12.º G.M.A.C. — 1) Nada há que deferir. O espólio da requerente será licenciado quando for incorporado a classe convocada. 2) A 5.ª R.M. para arquivar.

Fica, assim, retificada a publicação constante do *Diário Oficial* de 18 do corrente mês.

Ascendido Coelho de Sampaio, funcionário aposentado do D.C.T. — Abatimento nas mensalidades de seu filho Luis Sérgio Coelho de Sampaio, aluno do Colégio Militar. — Concedido o abatimento de 30 % nas contribuições anuais.

Cecília Bull Alvares — Tolerância do idade a seu filho Ari Bull Alvares a fim de se candidatar à matrícula na Escola Preparatória de Porto Alegre. — Concedido a tolerância de idade.

José Maurício Monteiro de Barros — Tolerância de idade a fim de candidatar-se à matrícula na Escola Preparatória de Porto Alegre. — Concedido a tolerância de idade.

Miraci Calado Pereira, aspirante a oficial da Reserva de 1.ª Classe. — Transferência para a reserva da Aeronáutica. — Indeferido quanto à transferência. O requerente, declarado aspirante a oficial em 1944, pertence à disponibilidade do Exército. Autorizo, porém, a matrícula no Curso Médico da Aeronáutica para habilitar-se primeiro ao ingresso na reserva daquele Ministério.

Fica, assim, retificada a publicação constante do *Diário Oficial* de 13 do corrente mês.

RETIFICAÇÃO

No Aviso n.º 2.623, de 25 de setembro, publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente mês, são feitas as seguintes retificações:

Onde se lê:

"Atendendo... da Escola",

Leia-se:

"Atendendo... na Escola".

Onde se lê:

"7 Sapitães de infantaria".

Leia-se:

"7 capitães de infantaria".

Onde se lê:

7 tenentes de cavalaria.

Leia-se:

5 tenentes de cavalaria.

O mais está conforme.

Diretoria de Recrutamento

DESPACHOS EXARADOS PELO
SENHOR CORONEL DIRETOR

Guilherme Manes, Major da Reserva de 2.ª Classe, pedindo contagem de antiguidade: — Despacho — Deferido. Nos termos da letra "a", n.º 2, item I do Aviso n.º 2.651-Rex, de 5-IX-941, seja contada a antiguidade de Major, a partir de dezessete de abril de mil novecentos e quarenta e três, data em que o requerente satisfizes as condições da letra "c" do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14-V-1943, para promoção ao posto atual, conforme consta do respectivo processo, requisitado para estudo do presente. Em 10-X-945.

Elzo Soares Nogueira, 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, pedindo contagem de antiguidade: — Despacho — Deferido. Nos termos da letra "a", n.º 2, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-IX-941, seja contada a antiguidade de 1.º Tenente, a partir de nove de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, de acordo com os

pareceres dos Exmos. Srs. Gens. Comts. da 2.ª e 7.ª Região Militar. Em 10-X-945.

Luis José de Castro e Sousa Neto, 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, pedindo contagem de antiguidade: — Despacho — Deferido. Nos termos da letra "a", n.º 1 do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-IX-941, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente a partir de trinta e um de agosto de mil novecentos e quarenta e um, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 1.ª Região Militar. Em 11-X-945.

Henir Moreno Alves, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, pedindo contagem de antiguidade: — Despacho — Deferido. Nos termos da letra "a", n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-IX-941, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de quatorze de setembro de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 1.ª Região Militar. Em 11-X-1945.

Mário Moraes Teixeira, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, pedindo contagem de antiguidade: — Despacho — Deferido. Nos termos da letra "a", n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-IX-941, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de sete de abril de mil novecentos e quarenta e quatro, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 1.ª Região Militar. Em 11-X-945.

Wilson Rodrigues, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, pedindo contagem de antiguidade: — Despacho — Deferido. Nos termos da letra "a", n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-IX-941, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de sete de abril de mil novecentos e quarenta e quatro, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 1.ª Região Militar. Em 2-X-1945.

Armando da Costa e Silva, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, pedindo contagem de antiguidade: — Despacho — Deferido. Nos termos da letra "a", n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-IX-941, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de cinco de abril de mil novecentos e quarenta e quatro, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 1.ª Região Militar. Em 5-X-1945.

Aventino Monteiro Guedes, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, pedindo contagem de antiguidade: — Despacho — Deferido. Nos termos da letra "a", n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-IX-941, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de quatorze de setembro de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 1.ª Região Militar. Em 10-X-945.

Horácio Alves Borges, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, pedindo contagem de antiguidade: — Despacho — Deferido. Nos termos da letra "a", n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-IX-941, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de dezanove de setembro de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 1.ª Região Militar. Em 10-X-1945.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

Divisão de Assuntos Políticos

Expediente do dia 16 de outubro de 1945

ATO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 8.059, DE 15 DE MAIO DE 1945

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Pelo aviso DCn/103/502.52, de 13 de abril do corrente ano, o Ministério das Relações Exteriores comunica que o Consulado do Brasil em Paris solicitou autorização para estender a sua proteção aos brasileiros naturalizados que, surpreendidos em 1942 pela beligerância do Brasil, é impossibilitados, pelo estado de guerra, de se comunicarem com o nosso Governo, foram forçados a residir em regiões ocupadas, em virtude do fechamento de suas fronteiras, senão mesmo por haverem sido internados em campos de concentração, excedendo, assim, por coação do inimigo, os prazos legalmente previstos para permanecerem no exterior.

2. Assinalando a situação angustiosa em que se encontram na França os referidos brasileiros, sugere aquele Ministério não lhes seja aplicado o art. 27, do Decreto-lei n.º 389, de 25 de abril de 1938, — que trata da renúncia à nacionalidade brasileira, — desde que apresentem prova fundamentada dos motivos de força maior que ocasionaram o excesso dos prazos de 2 a 5 anos, fixados naquele artigo.

3. Sugere, ainda, sejam esses prazos interrompidos desde a data da ruptura do Brasil com as potências do Eixo, 22 de janeiro de 1942, até 15 de janeiro de 1945, data da reabertura do Consulado Geral do Brasil em Paris.

4. A dificuldade de transportes, principalmente por via marítima, entre a Europa e o Brasil, é fato realmente notório e inúmeros têm sido os pedidos de prorrogação de prazos de permanência no estrangeiro que Vossa Excelência tem deferido, sob a condição de que regressem ao Brasil os beneficiados, dentro de 90 dias, a contar de quando se torne possível o repatriamento por via marítima.

5. Em face do exposto, e tendo em vista encontrarem-se em idêntica situação quase todos os brasileiros naturalizados que ficaram retidos no estrangeiro em consequência da guerra, tenho a honra de opinar pela aceitação da proposta do Ministério do Exterior, sugerindo, porém, seja adotada em caráter mais amplo, isto é, a interrupção, além de abranger a todos os naturalizados que se encontravam fora do Brasil a 22 de janeiro de 1942, desde que não tivessem excedido os prazos a essa época, estender-se-ia até 9 de maio de 1945, data em que se cessaram, oficialmente, as hostilidades. A partir dessa data, começaria a correr o prazo de três anos, previsto no parágrafo único do artigo 27, dispensando-se a comprovação do motivo de força maior, decorrente do próprio estado de guerra.

6. Vossa Excelência, no entanto, dignará de resolver como julgar mais acertado.

Aproveito a oportunidade para novar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. Agamenon Magalhães. Despacho: S. — G. Vargas.

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portarias do Senhor Ministro foram declarados brasileiros os seguintes cidadãos:

Processos:

N.º 30.834-45 — Amélio José Zor — natural da Síria, residente no Estado de Minas Gerais.
N.º 26.295-45 — Amália Betto Prájin — natural da Itália, residente no Estado do Paraná.
N.º 33.158-44 — Conte Santo — natural da Austria, residente no Estado de Minas Gerais.
N.º 14.971-42 — Domingos Fernandes da Silva — natural de Portugal, residente no Distrito Federal.
N.º 23.708-41 — Francisco Monteiro da Rocha — natural de Portugal, residente no Distrito Federal.
N.º 32.224-45 — Hermann Wilhel Walter Sthamer — natural da Alemanha, residente no Distrito Federal.
N.º 10.563-40 — Isaac Simão — natural da Síria, residente no Estado de Minas Gerais.
N.º 30.413-45 — José D'Ambrozio — natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.
N.º 31.838-45 — Januário Percevali — natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.
N.º 31.110-45 — José Lourenço Neves — natural de Portugal, residente no Estado de São Paulo.
N.º 31.104-45 — João Bellizia — natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.
N.º 22.696-44 — Luis Lignani — natural da Itália, residente no Estado de Minas Gerais.
N.º 20.309-45 — Manuel Serra Filho — natural da Espanha, residente no Estado de São Paulo.
N.º 1.492-43 — Nicolau von Schögen — natural da Alemanha, residente no Estado do Espírito Santo.
N.º 30.865-45 — Paschoal Valente — natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.
N.º 3.408-45 — Pedro Caropreso — natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.
N.º 34.400-44 — Pedro João Maglioli — natural da Itália, residente no Estado de Minas Gerais.
N.º 31.343-45 — Paulo Centrone — natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.
N.º 17.981-45 — Pedro de Bettini — natural da Itália, residente no Estado de Santa Catarina.
N.º 31.205-44 — Raguello Cesca — natural da Itália, residente no Estado do Rio Grande do Sul.
N.º 17.989-45 — Raggi Badra — natural da Síria, residente no Estado de São Paulo.
N.º 33.503-45 — Raul Dahas Carvalho — natural da Síria, residente no Estado de São Paulo.
N.º 31.667-45 — Silvio Zanatta — residente no Estado do Paraná.
N.º 30.412-45 — Theo Moestel — natural da Alemanha, residente no Estado de Santa Catarina.

N.º 22.363-45 — Victoria Chinaglia — natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 11.700-45 — Vicente Devellis — natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 29.433-45 — Ricardo Ladders — residente no Distrito Federal, solicitando autorização para professar culto religioso em língua alemã na Igreja Evangélica Alemã, com sede nesta Capital. — Indeferido, à vista do que dispõe o art. 16, do Decreto-lei n.º 1.545, de 25 de agosto de 1939.

N.º 1.908-40 — Centro de Cultura "Ch. Zitlowiski", com sede em Santos, Estado de São Paulo. — Por despacho de 11 de outubro de 1945 considerada satisfatória a nacionalização a que procedeu a entidade, e poderá funcionar sem as restrições do Decreto-lei n.º 293-38.

N.º 22.504-40 — Club Homs — com sede na Capital do Estado de São Paulo, solicitando reconsideração do despacho de 29 de maio de 1941, que deferiu o seu pedido de conservação do nome atual. — Mantenho o despacho anterior.

N.º 32.893-45 — Emílio Basile — residente no Estado de São Paulo, solicitando expedição de passaportes. — Deferido.

N.º 32.483-45 — Vilnos Rozsavolgyi — residente no Estado de São Paulo, solicitando visto de saída e licença de retorno. — Deferido.

N.º 18.161-43 — Alfred Michaelis — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 31.478-45 — Hamilton Mc Caul — Nelson e esposa Blanca Perez — residentes no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 32.389-45 — Ulrich Edmund Theold Meyer — residente no Estado de São Paulo, solicitando expedição de passaportes. — Deferido.

N.º 32.719-45 — Hildegard Meyer — residente no Estado de São Paulo, solicitando expedição de passaportes. — Deferido.

N.º 28.891-45 — Waldiserry Vito — Ammini Renato e João Biffoni, residentes no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 20.178-45 — Malato Francesco — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 32.104-45 — Paul Hermann Bohnhardt — residente no Distrito Federal, solicitando expedição de passaportes. — Deferido.

N.º 35.701-43 — Orestes Antônio Muniz — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 32.489-45 — Sophie Haendler — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 32.291-45 — Willy Antony — residente no Estado de São Paulo, solicitando expedição de passaportes. — Deferido.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 33.229-45 — Ivan Booth Dawson — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 31.930-45 — Boruch Israel Kern — esposa Fredel Sara Kern — residentes no Distrito Federal, solicitando autorização para saírem do país e expedição de passaportes. — Deferido.

N.º 32.105-45 — Gluck Arpad — residente no Estado de Minas Gerais, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 31.751-45 — Alzira Rodrigues Gouveia — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 5.842-45 — Dora Raquel Isleño — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 31.754-45 — Antônio Taranto — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido.

N.º 18.355-45 — Maria Deolinda Peixoto — residente no Distrito Federal. — Deferido.

N.º 32.478-45 — Regine Rebecca Grumberg — residente no Distrito Federal, solicitando expedição de passaportes. — Deferido.

N.º 32.621-45 — Siegrified Kunsnitzki — residente no Distrito Federal, solicitando expedição de passaportes. — Deferido.

N.º 32.617-45 — Roberto Egli — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 32.290-45 — Ida Antoni — residente no Estado de São Paulo, solicitando expedição de passaportes. — Deferido.

N.º 26.610-43 — Nicolas Dolenga Piskorsky — residente no Estado de São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

N.º 26.610-43 — Nicolas Dolenga Piskorsky — residente no Estado de São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

N.º 32.483-45 — Luis Bartorelli — residente no Estado de São Paulo, solicitando expedição de passaportes. — Deferido.

N.º 32.295-45 — Giuseppe Gagliardi — residente no Estado de São Paulo, solicitando expedição de passaportes. — Deferido.

N.º 31.483-45 — Klara Inge Scheye — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 31.740-45 — Antônio Pinto Gomes — residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 33.039-45 — Horácio Morales — residente no Distrito Federal, solicitando revalidação da autorização de permanência definitiva. — Deferido.

N.º 14.599-44 — José Antônio Sapateiro — residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando retificação. — Por apostila de 5 de outubro de 1945, foi declarado que o nome do referido cidadão é José Antônio Almeida.

ATOS DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

N.º 1.521-41 — Emílio Roberto Edmundo Ahrens — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte prova mais convincente de que jamais teve a intenção de conservar a nacionalidade de origem e esclareça o motivo da viagem empreendida à Alemanha em 1938.

N.º 22.064-43 — Manuel Ferreira da Rocha — residente no Distrito Federal, solicitando restituição de documentos. — Restituam-se os documentos de fls. 3 e 7.

ATOS DO SR. CHEFE DE SEÇÃO DE ESTRANGEIROS

N.º 32.894-45 — Fritz Walter Zander — residente no Distrito Federal,

solicitando permanência definitiva. — Junte prova de identidade.

N.º 32.297-45 — Flora Baer — residente no Distrito Federal, solicitando expedição de passaporte. — Requeira, querendo, ao órgão competente do Departamento Federal de Segurança Pública.

N.º 33.228-45 — Marta Simon — residente no Estado de São Paulo, solicitando expedição de passaporte. — Requeira, querendo, ao órgão competente da Polícia.

N.º 30.734-45 — Victor Leor Arneitz — residente no Distrito Federal, solicitando recuperação da verdadeira nacionalidade. — Compareça a este Departamento a fim de prestar esclarecimentos.

N.º 32.902-45 — Franz Ludwig Huther — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Compareça a este Departamento.

N.º 33.227-45 — Behor Hasson — residente no Estado de São Paulo, solicitando expedição de passaporte. — Requeira, querendo ao órgão competente da Polícia.

N.º 3.819-44 — Antônio dos Santos Amaral — residente no Distrito Federal, solicitando isenção de taxa. — Junte atestado de pobreza.

N.º 24.554-43 — Alfredo Gonçalves — residente no Distrito Federal, solicitando isenção de taxa. — Junte atestado de pobreza.

ATOS DO SENHOR CHEFE DA SEÇÃO DE NACIONALIDADE

N.º 5.046-41 — Edmundo Funk — residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Declare o nome certo de sua mãe, se Babette ou Bárbara.

N.º 7.378-41 — Rosa Berg — residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Junte atestado da Delegacia de Ordem Política e Social, relativos aos últimos 4 anos; esclareça divergência dos prenomes dos genitores.

N.º 11.010-41 — Gerhard Modern — residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Esclareça divergência nos nomes dos genitores.

N.º 20.601-41 — Henrique Augusto Kreutzberg — residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte atestado da Delegacia de Ordem Política e Social relativo aos últimos 5 anos e esclareça divergência de nome.

N.º 3.262-42 — Margarethe Schilling — residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Sele peças do processo.

N.º 7.261-42 — Simão Mendes Barbosa — residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Complete sêlo em peças do processo, mande reconhecer a firma da petição de fls. 24 e junte certidão negativa da Divisão Especializada de Polícia Política e Social.

N.º 7.377-41 — Fritz Berg — residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Declare se fixou domicílio nesta Capital, devendo, em caso afirmativo, requerer a entrega do decreto por um dos Juizes desta cidade. Em tal caso junte atestado da Divisão Especializada de Polícia Política e Social do Distrito Federal.

N.º 8.459-42 — Daniel Ottuzzi — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Cumpra a exigência publicada no Diário Oficial de 31 de maio de 1945.

N.º 17.354-42 — Jesus Iglesias de La Puente — residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Sele peças do processo.

N.º 19.930-42 — José Arosa Calvo — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Junte certidão de transcrição de imóvel, sem rasuras, e com a firma devidamente reconhecida.

N.º 21.731-42 — Sabato Antônio Megale — residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Prove que está quite com o serviço militar no país de origem; esclareça divergência do seu nome, bem como do nome materno; se desejar título declaratório, mande retificar o nome na certidão de Registro de Imóveis, relativa ao imóvel adquirido em 1918, e prove que a partir de 1926 não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 30.530-43 — Sigismundo Alexandrowicz Ktashin — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Declare exatamente a grafia do seu nome.

N.º 12.240-44 — José dos Santos Bernardo — residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Sele os documentos apresentados.

N.º 31.103-45 — José Garcia — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Mande reconhecer a firma da certidão de imóvel.

N.º 31.559-45 — Donato Piccirillo — residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Sele peças do processo e junte certidão do Registro de Imóveis quanto ao imóvel adquirido em 1931.

N.º 31.561-45 — Maria Blois Valério — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove qual o regime de bens do casal; e esclareça divergência do nome materno.

N.º 31.583-45 — Anna Catharina Thekla Klein — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Junte atestado da Divisão Especializada de Polícia Política e Social; esclareça qual a data do nascimento e qual a exata grafia do nome de sua genitora; mande retificar o nome na certidão de Registro de Imóveis para Anna Catharina Thekla Thiemann ou Klein.

N.º 31.669-45 — João Carrasco Carrilho — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Requeira na forma da lei, juntando os documentos discriminados no item III do art. 2.º da portaria 7.620 de 17-3-44.

N.º 31.671-45 — Emílio Companhia — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Requeira nos termos da portaria número 7.620 de 17-3-44, publicada no Diário Oficial de 22 do mesmo mês.

N.º 31.672-45 — Francisco Mares-toni — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Requeira na forma da lei; prove, mediante certidão do Registro de Imóveis, que adquiriu imóvel antes de 16-7-34; mande reconhecer a firma e selar peças do processo; esclareça divergência do nome paterno.

N.º 31.680-45 — Willi Carlos Frederico Jung — residente no Estado de Santa Catarina, solicitando naturalização. — Junte atestado policial de residência contínua nos últimos dez anos.

N.º 31.854-45 — José Abdo — residente no Estado do Paraná, solici-

tando título declaratório. — Prové, mediante certidão do Registro de Imóveis, que tem imóvel adquirido antes de 16-7-34; junta prova mais convincente de que, a partir de 1913, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; mande reconhecer a firma na petição inicial e esclareça divergência de nome.

N.º 31.859-45 — Antônio Felipe Jorge — residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Prové, mediante certidão do Registro de Imóveis, que tem imóvel adquirido antes de 16-7-34; declare qual a data do nascimento; sele e mande reconhecer a firma em peças do processo; junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e junte prova mais convincente de que não manifestou a intenção de manter a nacionalidade de origem.

N.º 31.864-45 — Carlos Bergamo — residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Prové, mediante certidão do Registro de Imóveis, que adquiriu imóvel antes de 16-7-34; junte atestado da Delegacia de Ordem Política e Social; sele peças do processo e mande reconhecer a firma do Oficial do Registro Civil na certidão de casamento do filho nascido em 1910; esclareça o exato nome dos genitores e qual a data do seu nascimento.

N.º 32.042-45 — João Rodrigues Bello — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Mande reconhecer a firma do Oficial do Registro de Imóveis e declare qual a exata grafia do prenome paterno.

N.º 32.043-45 — Vicente Glielmi — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Mande reconhecer a firma do Oficial de Registro de Imóveis.

N.º 32.044-45 — Maria Rê Glielmi — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Mande reconhecer a firma do Oficial de Registro de Imóveis e declare qual a data do nascimento.

N.º 32.045-45 — Adelmo Bucciarelli — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte prova de que a partir de 1929 não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; declare qual a data do nascimento.

N.º 32.049-45 — Humberto Giovanni Casagrande — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Mande retificar o nome na certidão de Registro de Imóveis.

N.º 32.051-45 — Max Cleff — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Prové que a partir de 1933 não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; mande reconhecer a firma do Oficial de Registro de Imóveis e esclareça divergência de nome dos genitores.

N.º 32.052-45 — Stefan Prochnik — residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Mande reconhecer a firma na petição inicial.

N.º 32.247-45 — Alice Pinto Cavaliere — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Junte atestado da Divisão de Polícia Política e Social; prove, mediante certidão de Registro de Imóveis, que o imóvel adquirido em 1930 está devidamente transcrito naquela Registro; prove que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem e mande reconhecer a firma em peças do processo.

N.º 32.248-45 — Severino Cavaliere — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Prové que a partir de 1930 não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; junte atestado da Divisão Especializada de Polícia Política e Social e prove, mediante certidão do Registro de Imóveis que o imóvel adquirido em 1930 está devidamente transcrito naquele Registro.

N.º 32.249-45 — Carl Herman Runge — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Prové que a partir de 1920 não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem e esclareça o nome materno.

N.º 32.256-45 — Toni Heisler — residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório. — Prové, mediante certidão do Registro de Imóveis, que tem imóvel adquirido antes de 16-7-34; junte prova mais convincente de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; prove, mediante atestado policial da residência contínua desde 1924 esclareça divergência no prenome paterno.

N.º 32.387-45 — Johan Hahn — residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório. — Prové, mediante certidão do Registro de Imóveis, que adquiriu imóvel antes de 16-7-34; junte prova mais convincente de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 32.447-45 — Bernardo Antônio de Oliveira — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça qual a exata grafia do seu nome.

N.º 32.452-45 — Siegfried Paekelmann — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte prova mais convincente de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem e declare qual a exata grafia do prenome materno.

N.º 32.453-45 — Emilio Giugni — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Mande reconhecer a firma em peças do processo; esclareça qual a exata grafia do nome dos genitores; prove, mediante certidão do Registro de Imóveis, que tem imóvel adquirido antes de 16-7-34.

N.º 32.458-45 — Raphael Bartolo — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prové que o filho nascido em 1912 vivia à época da aquisição do imóvel e esclareça divergência no seu sobrenome.

N.º 32.459-45 — Luis Loria — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte prova mais convincente de que a partir de 1922 não manifestou a intenção de manter a nacionalidade de origem e declare qual a exata grafia do nome materno.

N.º 32.674-45 — Cristiano Sonksen — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte prova mais convincente de que, a partir de 1918 não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; prove que o imóvel adquirido em 1913 está devidamente transcrito no Registro de Imóveis.

N.º 32.677-45 — Jacinto Barroso — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça divergência do seu nome e do nome paterno.

N.º 32.679-45 — João Carlos Kugler — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte prova mais convincente de que a partir de 1933 não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; prove que o imóvel adquirido em 5-10-31 está devidamente transcrito; junte original das certidões de casamento e nascimento do filho.

N.º 32.684-45 — Johan Rudolf Eltrop — residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte atestado da Delegacia de Ordem Política e Social relativa aos 3 últimos anos e junte carteira modelo 19.

N.º 32.686-45 — Francisco Manuel Júlio — residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Mande reconhecer a firma do Oficial do Registro de Imóveis.

N.º 32.697-45 — Salvador Lombardi — residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Mande reconhecer a firma do Oficial do Registro de Imóveis.

N.º 32.728-45 — Heitor Palombini — residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte prova mais convincente de que a partir de 1930 não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 32.821-45 — Acari Leite Fernandes Carvalho — residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Prové que está quite com o serviço militar no país de origem ou que chegou menor ao país; declare a data do nascimento.

N.º 32.822-45 — Ferrino Ferri — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça qual a exata grafia do prenome paterno.

N.º 32.823-45 — José Luis Regalmuto Coffa — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça divergência do nome paterno.

N.º 32.828-45 — Francisco Rovito — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Mande reconhecer a firma em peças do processo, declare a data do nascimento e a exata grafia do nome paterno.

N.º 32.829-45 — Artur Caovilla — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte prova mais convincente de que a partir de 1932 não manifestou a intenção de manter a nacionalidade de origem.

N.º 32.831-45 — José Tomeu — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Mande reconhecer a firma do oficial do Registro de Imóveis; mande retificar o nome na referida certidão e esclareça qual o exato nome dos genitores.

N.º 32.832-45 — Aldo Rotelli — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prové que a partir de 1930 não manifestou a intenção de manter a nacionalidade de origem e prove residência contínua a partir daquela data.

N.º 32.833-45 — Francisco Correia — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Sele peças do processo; mande reconhecer a firma do Oficial do Registro de Imóveis e esclareça o nome de seu pai.

N.º 32.834-45 — Philipp Lohbauer — residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte

carteira modelo 19 e atestado da Delegacia de Ordem Política e Social nos últimos 3 anos.

N.º 33.170-45 — Frida Erna Irio — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça divergência no nome materno.

N.º 33.172-45 — Gustavo Adolf Irion — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça o nome materno.

N.º 33.514-45 — Carlos Francisco Otto Forkel — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Requeira de acordo com lei juntando os documentos especificados na portaria n.º 7.620, de 17-3-44 publicada no Diário Oficial de 22 do mesmo mês.

Divisão do Interior

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PROCESSOS

N.º 730-45 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Salvador (Bahia) que doa um terreno do patrimônio municipal à Faculdade de Ciências Econômicas de Salvador — Aprovado em 14-9-45, com emendas ao preâmbulo e ao art. 1.º e acréscimo de um artigo, que prove as hipóteses de reversão, de acordo com o parecer da CENE.

N.º 1.299-44 — Recurso de Bruno Bechelli, funcionário das Caixas Econômicas de São Paulo, contra ato da Interventoria Federal naquele Estado que indeferiu o pedido de revogação da pena de censura que lhe fôra imposta pelo Diretor Geral da Secretaria da Fazenda. — Aprovada em 12-9-45, exposição de motivos que conclui:

“Na Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais (CENE), o relator da matéria, examinando o processo respectivo, verificou:

a) que o interessado não agiu com a correção e lisura com que deve proceder todo servidor do Estado;

b) que o fato de a lei não configurar, com precisão, como atos proibidos os praticados pelo recorrente, não impediu a administração de exercer o seu poder disciplinar;

c) que, conforme esclareceu o D. A. S. P. na exposição de motivos número 2.328, de 11-9-42,

“o Estado, pelas próprias relações que mantém com os seus servidores, relações de empregador e empregado, retém em seu poder a faculdade de punir o servidor faltoso”. Sempre se entendeu que

“o exercício do direito disciplinar inerente a toda sociedade organizada e independente de qualquer declaração legal”.

A disciplina, como se salienta o professor Giovanni Pacionti é condição essencial de todo organismo administrativo sistematizado hierarquicamente, seja esse organismo de direito público ou de direito privado. Há grande afinidade entre o poder de qualquer *patrão* sobre o *trabalhador* e o *chefe* de qualquer grupo organizado de pessoas sobre os *indivíduos* que o compõem. O poder do *pai de família* sobre esta e os seus membros, o do *diretor* de uma empresa sobre os seus empregados, o do *chefe* de qualquer sociedade sobre os componentes desta, apresentam grande afinidade com o poder disciplinar do Estado sobre os seus próprios empregados.

O poder do Governo de punir os seus servidores e dispensá-los ou demiti-los, está implícito na própria re-

do do emprego. Só encontra penas próprias lei, quando esta existe, disciplinando especialmente sobre o assunto restringindo a liberdade do Executivo na concessão de dispensa ou aplicação de penas.

A esfera das relações entre o Estado e seus servidores, como na que concerne as relações entre empregador e empregado, a punição disciplinar inexistente de prévia lei, ou prévio acórdão. Não há confundir esse direito do Estado, restrito à "esfera administrativa interna" (Goodnow), com o direito de punir que se exerce por meio da criminal e a cujo respeito vimos o brocardo "nullum crimen nulla poena sine lege". São campos distintos e inconfundíveis";

que, no caso, porém, a lei auto-ava a pena de censura "a critério de autoridade competente" (art. 254 do Decreto n.º 10.197, de 1939);

que, conforme frisou a autoridade julgadora, a atuação do recorrente não foi deixar de constituir "pelo menos" falta leve";

que o ato recorrido foi justo e não atingiu a lei; e

que o recurso não merece provimento.

Nestas condições, a CENE opinou, unanimemente, pelo não provimento do recurso, de acordo com o parecer do relator.

Dêsse mesmo sentido manifesto-me, pelo melhor juízo de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Agamemnon Magalhães

N.º 859-45 — Projeto de decreto-lei Interventoria Federal no Estado do Rio de Janeiro, que autoriza a organização e incorporação de uma sociedade anônima que, sob o regime de concessão, tem por objeto explorar serviços de água e esgotos em vários municípios do Estado — Aprovado em 14-9-45, com emendas propostas pela CENE.

N.º 1.210-44 — Recurso da Companhia Paraense de Eletricidade Limitada contra o ato da Interventoria Federal naquele Estado que declarou utilidade pública, para fins de desapropriação, o prédio n.º 328, de sua propriedade, situado na Avenida Nacional — Aprovado, em 20-9-45, exposição de motivos que assim conclui:

"Submetido o assunto, à apreciação do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica (CNAEE) esclareceu-se que, após exame da matéria, elaborou o projeto que se converteu no decreto-lei n.º 7.062, de 22-11-44, que dispõe sobre os bens e instalações utilizadas na produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica.

E afirma:

"O art. 2.º dêsse diploma legal, sem privar o Governo do Pará do propósito de levar a termo a desapropriação de que se trata, condiciona-a, entretanto, à aprovação prévia do Sr. Presidente da República, ouvidos o Ministério da Agricultura, e este Conselho, numa disposição de caráter geral".

Na CENE, o relator da matéria, após minucioso exame do assunto, propôs o seu parecer:

a) que se oficie ao Governo do Pará, com referência às providências já tomadas pelo CNAEE declarando-lhe a necessidade da aprovação prévia do presidente da República, a fim de poder levar a termo a desapropriação em apreço, para o que terá o Estado que observar os trâmites do Decreto-lei n.º 1.202, de 1930;

b) que, por intermédio do Ministério da Educação se oiga o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico, instituído pelo Decreto-lei n.º 25, de 1937, sobre a alegação do Governo do Pará, no que concerne ao prédio desapropriado; e

c) que se responda ao Ministério do Exterior comunicando as providências adotadas.

A aludida Comissão aprovou, unanimemente, o parecer do referido relator, com o que estou de acordo, salvo melhor juízo de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Agamemnon Magalhães.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PROCESSOS

N.º 28.956-45 — Manuel Teotônio de Castro. — Indulto ou comutação — Indeferido.

N.º 29.685-45 — Henrique Bombazari. — Indulto ou comutação — Indeferido.

N.º 28.622-45 — Domingos de Oliveira. — Comutação — Indeferido.

N.º 29.314-45 — Antônio Pereira da Silva. — Indulto ou comutação — Indeferido.

N.º 7.642-43 — Raimundo Lino dos Anjos. — Indulto ou comutação — Indeferido.

N.º 15.384-45 — Orestes Ribeiro dos Santos. — Indulto — Indeferido.

N.º 28.946-45 — Edmundo Aires de Oliveira. — Indulto — Indeferido.

N.º 16.568-45 — Teófilo Travassos. — Indulto — Indeferido.

N.º 3.257-45 — Otávio Lomes Batista. — Comutação — Indeferido.

N.º 20.336-42 — Luís Freire de Oliveira. — Indulto — Indeferido.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL

N.º 9.371-45 — José Martiniano Irmao. — Indulto — Arquivo-se.

N.º 9.215-45 — Isauro Caetano da Fonseca. — Relevação de multa — Indeferido.

N.º 23.131-44 — Alberto Moreira de Melo. — Indulto — Arquivo-se.

N.º 6.585-45 — Avelino Barbosa. — Indulto — Arquivo-se.

N.º 19.068-45 — Antônio Cândido de Oliveira Magalhães. — Comutação — Arquivo-se.

N.º 38.900-44 — Alberto Martins. — Indulto — Arquivo-se.

N.º 31.097-45 — Osmar Bruno. — Indulto — Arquivo-se.

N.º 36.011-44 — Olga Conceição Rodrigues. — Retificação de assentamentos — Arquivo-se.

N.º 28.951-45 — Alfredo Eichenberger. — Pedido de autorização para funcionamento de escritório técnico-jurídico — Não há o que deferir.

N.º 15.221-45 — José Rosa de Lima. — Pedido de devolução de documentos — Restitua-se.

N.º 30.746-45 — Abel de Jesus Correia. — Solicita prazo para desocupação de imóvel. — Arquivo-se.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SECRETARIA DE ESTADO

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Dia 18 de outubro de 1945

Requerimento despachado:

N.º 14.352, datado de 4 de outubro de 1945, de Max Neumann. — Os interessados deverão dirigir-se diretamente ao Consulado Geral do Brasil em Paris, a quem já foi comunicada a apresentação da prova de subsistência, a fim de solicitarem o visto.

N.º 14.874, de 11 de outubro de 1945, de Carlo Coen. — Os interessados deverão solicitar o visto diretamente à Seção Consular da Embaixada do Brasil em Roma, apresentando as certidões de casamento e nascimento que provem o parentesco com o requerente.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SENHOR CHEFE DA DIVISÃO

Apostilas:

No decreto de 30 de maio de 1945 que removeu Arnaldo de Vasconcelos do Consulado Geral em Montreal para a Secretaria de Estado, foi feita a seguinte apostila: o funcionário a que se refere o presente decreto chama-se Arnaldo Vasconcelos.

No decreto de 19 de julho de 1945 que nomeou Maria Regina Morize de Figueiró para exercer, interinamente, o cargo da classe "D" da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, foi feita a seguinte apostila: a funcionária a que se refere o presente decreto chama-se Maria Regina Morize Figueiró.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

GABINETE DO MINISTRO

Comissão Executiva Têxtil

RESOLUÇÃO N.º 15

A Comissão Executiva têxtil, usando das atribuições que lhe confere o item g, do art. 2.º, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.526, de 5 de setembro de 1944, tendo em vista o disposto no item II da Portaria número 411, de 9 de outubro de 1945, do Coordenador da Mobilização Econômica e de acordo com o que deliberou em sua sessão plena realizada a 16 de outubro de 1945, resolve aprovar as seguintes instruções para a execução da supra mencionada portaria:

I — Nenhuma fábrica poderá vender qualquer tecido de algodão, para cada localidade, por preço superior àquele que vigorou no dia 1 de setembro de 1945 ou no último negócio realizado entre 31 de maio e a já referida data.

II — No caso do último negócio, referente a determinado tipo de tecido, ter sido realizado em data anterior a 31 de maio do corrente ano, o respectivo preço deverá ser, previamente, fixado pela Comissão Executiva Têxtil.

III — Não poderá ser posto à venda nenhum tipo novo de tecido de algodão, de textura diferente da dos tipos negociados sem que o seu preço tenha sido previamente determinado pela Comissão Executiva Têxtil, em base proporcional às dos preços vigentes para os tipos correntes da respectiva fábrica.

IV — Salvo prévia e expressa autorização da Comissão Executiva Têxtil, modificação alguma introduzida no acabamento, na padronagem ou na cor do tecido, poderá ser motivo para alteração do seu respectivo preço.

V — A Comissão Executiva Têxtil terá a faculdade de examinar, em todos os seus detalhes, os livros e a escrituração, os registros e a documentação de qualquer estabelecimento

fábrica, com o fim de apurar a procedência de reclamações que por acaso lhe tenham sido feitas e para fiscalizar a perfeita observância da Portaria n.º 411, de 9 de outubro de 1945, do senhor Coordenador da Mobilização Econômica.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1945. — Comissão Executiva Têxtil. — G. da Silveira Filho, Presidente. (no Banco)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

Dia 11 de outubro de 1945

Despacho:

No processo em que Maria de Lourdes Mangano, ex-telefonista, diarista da T. N. do Serviço de Comunicações, solicita pagamento do salário-família e que fez jus durante o período em que exerceu a citada função, foi exarado o seguinte despacho: Deferido. (MTIC-323.709-45).

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1945

Designação:

Autoridade: Diretor do D. P. S. do C. N. T.

O referido Diretor, usando das atribuições que lhe conferem as alíneas b e c do art. 57 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 6.597, de 13 de dezembro de 1945, resolveu designar o Inspetor de Previdência, classe L, José Paulo de Macedo Soares para proceder à inspeção e tomada de contas das Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil e dos Ferroviários da Companhia Paulista, fixado o prazo de 90 (noventa) dias para execução dos referidos trabalhos, respectivamente, em Bauru e Jundiaí, Estado de São Paulo. (MTIC-311.223-45).

CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Exposição de motivos n.º 545, de 23 de agosto de 1945, que justificou a ex-

pedição do Decreto-lei n.º 7.903, de 27 de agosto de 1945, publicado no *Diário Oficial* de 29 de setembro.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Há já mais de um ano, tive a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o ante-projeto do Código da Propriedade Industrial, organizado por uma comissão de técnicos, para esse fim especialmente designada por Vossa Excelência.

Concordando com a proposta então formulada, houve por bem Vossa Excelência determinar a publicação do referido ante-projeto, a fim de receber sugestões, o que foi feito no *Diário Oficial* de 28 de setembro de 1943.

A Comissão, de posse das sugestões apresentadas, voltou a reunir-se para apreciá-las devidamente. Num estudo preliminar, foram, desde logo, destacadas e consideradas dignas de atenção 123 emendas que, a seguir, mereceram cuidadoso e detido exame. Após, numerosas reuniões, finalizou a Comissão os seus trabalhos, rejeitando 64 sugestões e aprovando 59.

Em linhas gerais, o ante-projeto publicado foi mantido. Verificaram-se apenas alterações quanto à forma, mediante nova classificação das matérias, pela transposição de certos capítulos, agrupados agora de maneira mais lógica e sistemática.

No tocante à redação, sofreu, também, o texto do projeto, cuidadosa revisão, no sentido de facilitar e tornar mais exato o conhecimento dos preceitos legais, que, destarte, adquiriram maior clareza e melhor forma.

Substancialmente, poucas foram as modificações introduzidas. Na parte relativa às patentes de invenção, tornou-se necessário retocar o texto do art. 8.º, de modo a dar uma definição mais precisa e técnica do que se deve considerar como "invenção suscetível de privilégio", matéria, sem dúvida, delicada e complexa, mas que não obstante, parece agora satisfatoriamente resolvida.

Outro ponto que, por igual, sofreu alteração foi o que diz respeito ao conceito da "novidade", consignada no projeto em termos que realmente, sugeriam dúvidas e interpretações.

No Capítulo das "invenções não privilegiáveis, tendo em vista algumas sugestões apresentadas, houve modificações ligeiras, abrangendo, principalmente, a questão dos produtos químicos, alimentícios e farmacêuticos, para os quais o futuro Código nega proteção. A nova redação melhorou consideravelmente o sentido do texto legal, permitindo a privilegiabilidade do processo, e bem assim por exceção, das ligas metálicas e das misturas, sempre que estas forem caracterizadas por uma composição definida.

Na parte concernente às marcas de indústria e de comércio, nome comercial, título de estabelecimento, insignia e sinal de propaganda, a não ser pequenos reparos de pouca monta, nenhuma alteração substancial se verificou.

Posteriormente, e de acordo com a determinação de Vossa Excelência, encaminhei o projeto à apreciação do Conselho Nacional de Política Industrial e Comercial. Do exame preliminar, incumbiu-se uma comissão constituída pelos Srs. Roberto Simonsen, Francisco Clementino de San Tiago Dantas e João Pinheiro Filho.

Oferecido o parecer, foi o processo respectivo incluído na pauta dos trabalhos da última reunião, a que determinei comparecessem também os Srs. Oscar Saraiva e Francisco Antônio Coelho, respectivamente consultor jurídico do Ministério e diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, que haviam participado da Comissão elaboradora do projeto.

Debatida amplamente a matéria, deliberou-se adiar a manifestação do Conselho, a fim de que, reunida a Comissão especial desse órgão com aqueles dois altos funcionários, fosse feita nova revisão no projeto, para aprimorar alguns de seus dispositivos. Essa nova Comissão reuniu-se várias vezes, revendo todo o texto do projeto. Desse novo debate da matéria, resultou a proposta de modificação de alguns artigos, a saber:

a) no art. 7.º, que definia o privilégio de invenção, julgou a Comissão preferível estabelecer, apenas, os limites da privilegiabilidade, deixando para a jurisprudência o encargo de definir a invenção.

b) no sentido de estimular as invenções que tão decisivamente contribuem para o desenvolvimento industrial do País, foi reconhecida a necessidade de privilegiar-se os produtos, além dos processos, quando as propriedades intrínsecas dos mesmos puderem revelar o processo que os originou formando um todo indivisível e autônomo, acrescentando-se, para isso, uma alínea no parágrafo único do art. 8.º

c) quanto ao artigo 23, embora mantido, entendeu-se conveniente fixar prazos para o exame dos privilégios de invenção modelos de utilidade, e bem assim, a divulgação, quinzenalmente, da relação dos processos apresentados a repartição, de modo a alertar os interessados para as impugnações nas épocas próprias.

d) - despojado de reconhecer-se a vantagem de evitar a paralisação do processo logo após a lavratura do termo do depósito, durante 60 dias, como na lei anterior, pareceu acertado à Comissão manter um prazo, embora mais curto, para as oposições, antes do despacho do Diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, suprimindo-se, conseqüentemente, a revisão prevista pelo projeto.

e) os artigos 27 e 28 foram ligeiramente modificados para atender ao critério estabelecido no artigo 26, que restabeleceu prazo para oposições antes do despacho do diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

f) a nova redação dada ao artigo 47 visa evitar qualquer dúvida sobre a não interposição de recursos da simples formalidade de anotação, quando já está ressaltado no artigo seguinte o direito de se promover o cancelamento da anotação de transferência, quando forem falsos ou inidôneos os documentos que a motivaram.

g) no artigo 66 foi previsto o modo de melhor atender à propriedade dos inventos de empregados na vigência do contrato de trabalho.

h) embora mantida a faculdade do cancelamento *ex-officio*, foi ligeiramente alterado o artigo 80, de modo a reduzir o prazo para execução dessa formalidade, consignando medidas no sentido de assegurar defesa mais ampla aos concessionários de privilégios.

i) no artigo 81 criou-se uma nova instância, que é o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, para o exame das propostas de cancelamento previsto no artigo 80.

j) no artigo 82 ficou mantida a atribuição exclusiva do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para declarar o cancelamento *ex-officio* dos privilégios, assegurando o direito de revisão do processo às partes interessadas.

l) a nova redação dada ao artigo 88 evita as controvérsias que possam ser suscitadas em torno do regime declarativo ou atributivo, para a proteção de marcas.

m) no artigo 104, que define o nome comercial foi acrescentada referência à *firma*, tendo em vista a distinção estabelecida pelo Decreto n.º 916, de 24 de outubro de 1890, que prevê existência da firma ou *denominação*;

n) a alteração havida nos artigos 106 e 107 resultou do critério adotado, que concede preferência para os registros mais antigos *locais*, considerando-se local, não o Estado, como dispunha o projeto, mas o lugar do domicílio do titular.

o) a ligeira modificação feita no artigo 108 teve em mira ajustar o dispositivo do Decreto 916, de 1890, com a proteção do nome comercial mantida pelo Código.

p) a fim de evitar a coexistência de nomes comerciais com a proteção local e federal, modificou-se a redação do artigo 112, para melhor assegurar o direito de prioridade de uso dos nomes comerciais.

q) no artigo 139, foi reduzido de cinco para três anos o prazo de proteção da expressão ou sinal de propaganda, por se tratar de um registro, cuja revisão deve ser feita em prazos mais curtos;

r) a alteração introduzida no artigo 148 teve por objetivo estender às transferências de marcas as mesmas restrições que foram adotadas para as transferências dos privilégios de invenção (artigo 47);

s) ao artigo 151 foi acrescentado um parágrafo na falta de dispositivo previsto no Código, cogitando da extinção do registro de nome comercial, de sorte que foi incluído um dispositivo regulando a matéria;

t) no artigo 152 foi considerado conveniente reduzir de três para dois anos o prazo para declaração de caducidade dos registros;

u) no artigo 156 considerou-se conveniente alterar a redação do seu § 1.º de modo a tornar bem claro que as ações de nulidade só são cabíveis dentro dos cinco pri-

meiros anos contados do registro inicial, não sendo admissível nos registros prorrogados;

v) manteve-se o artigo 196, ao qual foi acrescentado um parágrafo, suprimindo o recurso extraordinário ao Ministro, quando houver concordância entre a decisão do diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial e o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial e a decisão deste for unânime.

O parecer emitido pela Comissão, subscrito unânime e com o qual estou de acordo, foi aceito pelos membros do Conselho Nacional da Política Industrial e Comercial, como dele consta. De acordo com os estudos realizados pela Comissão, chegou-se à conclusão de que é necessário criar Juízos Privativos da Propriedade Industrial, tendo em vista as vantagens que a especialização viria a trazer ao melhor despacho dos feitos ajuizados, como ainda da maior rapidez no desembaraço dos processos o que é sem dúvida um requisito importante, em se tratando de interesses industriais e comerciais de largo vulto.

Por igual, entendeu a Comissão ser conveniente a instituição de um Conselho de Proteção às Invenções e às Instituições de Pesquisas, que tivesse por destino o fomento das invenções e o estímulo aos inventores.

Estas duas medidas, não comportando o enquadramento no Código, serão objeto de projetos especiais, que submeterei à elevada apreciação de Vossa Excelência em separado, logo que concluídos os estudos respectivos.

Nestas condições, estou convicto, Senhor Presidente, de que o projeto de lei que ora tenho a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência, satisfará aos anelos tantas vezes expressos pelas classes econômicas do país, e representará, por outro lado, mais uma grandiosa obra de prestígio e amparo que o governo fecundo e patriótico de Vossa Excelência vem prestando ao desenvolvimento do comércio e da indústria nacionais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Rio de Janeiro, em 23 de agosto de 1945. — Alexandre Marcondes Filho.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 636, DE 3 DE OUTUBRO DE 1945

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Olaria, Cimento e seus Produtos, Cal, Gesso, Ladrilhos e Cerâmica para Construção, no Estado de Pernambuco, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, solicitou, em memorial dirigido a Vossa Excelência, a concessão de um auxílio de Cr\$ 150.000,00 para ocorrer a despesas de construção de um prédio, alegando que luta com dificuldades para realizar suas reuniões mensais, por falta de sede.

Por se tratar de associação sindical, foi o respectivo processo encaminhado a este Ministério.

Manifestando-se preliminarmente sobre o assunto, acentuou o Departamento Nacional do Trabalho, pelas

nas seções especializadas, que o Sindicato não havia apresentado, na forma da lei, a sua proposta orçamentária para 1945, nem o relatório financeiro referente ao ano de 1944, o que tornava impossível aquilatar de suas possibilidades econômicas.

Encaminhando à Comissão do Imposto Sindical, foi nesse órgão incumbido de relatar o pedido o Senhor Antônio Francisco Carvalho, representante dos empregados. No seu parecer, aprovado em reunião de 21 de setembro de 1945, pela Resolução nº 121, o relator manifestou-se contrário ao atendimento do pedido com recursos do Fundo Social Sindical, considerando que dessa forma se onerariam as reservas destinadas à construção de colônias de férias, bem como se instituiria um mau precedente, pois as demais entidades sindicais sentir-se-iam com direito de pleitear favor idêntico.

O Sindicato requerente, entretanto, poderá, se assim resolver a sua assembleia geral, pleitear do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, um empréstimo nos moldes do que essa instituição vem concedendo às entidades sindicais para construção de suas sedes.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Despacho exarado pelo Senhor Presidente da República: Sim. — G. VARGAS.

Despacho exarado pelo Sr. Ministro: Transmita-se e archive-se. — Em 12-10-45. — *Alexandre Marcondes Filho*.

PORTARIA N.º 42, DE 16 DE OUTUBRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, tendo em vista o que consta do processo MTIC. 243.362-44, resolve designar os Srs. Dermeval de Sá Lessa, representante do Departamento Nacional da Indústria e Comércio; Laert Augusto Machado, do Departamento Nacional do Trabalho; Fritz Weber, da Confederação Nacional da Indústria; Jorge Amaral, da Federação dos Agentes Autônomos do Comércio do Rio de Janeiro; Orlando Soares de Carvalho, da Federação do Comércio Atacadista do Rio de Janeiro, e Heitor de Meneses Côrtes, Assistente Técnico do meu Gabinete para, em comissão, sob a presidência do último, estudar e dar parecer final sobre as reclamações e dúvidas suscitadas em torno da atividade dos despachantes aduaneiros, bem como sugerir as modificações que forem julgadas necessárias.

Rio de Janeiro, em 16 de outubro de 1945. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Referência ao processo n.º 234.362.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de junho de 1945

(aditamento)

Processos despachados:

321.531 (P. 93.2(06)) (A. 889) (D. 19-10) — Goodwin, Coccozza & Cia. Ltda., estabelecidos em Augusto de Vasconcelos, Distrito Federal, solicitando seja advogado o processo em que foi multado por infração do art. 416 da Consolidação das Leis do Trabalho. Parecer: — Não tem cabimento o pedido de advocatária, constante de

fls. 22. As razões de decidir encontram perfeito apoio no direito e na prova dos autos, desde que não ficou caracterizado o trabalho rural como o define a Consolidação das Leis do Trabalho na letra b do seu art. 7.º, e, sim, de atividade nitidamente industrial — Packing House —, não havendo assim como se prescindir da observância das disposições legais concernentes à proteção do trabalho dos menores. Nestas condições, submeto os presentes autos à consideração do Exmo. Sr. Ministro com proposta de indeferimento do pedido de advocatária, por falta de fundamento legal. — *J. de Segadas Vianna*, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. Despacho: Indeferido, de acordo com o parecer. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Dia 11 de outubro de 1945
(aditamento)

327.511 (P. 84 (02)) (A. 821.1) (D. 19-10) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de Pilar, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Despacho: Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de Pilar", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Avelino Cavalcanti de Almeida, 1.º Secretário — Aluisio Ciriaco dos Santos, 2.º Secretário — Severina Lopes da Silva, Tesoureiro — Balbino Laurentino de Vasconcelos e Procurador — Issaura Viana de Castro. Conselho Fiscal: Augusto Cavalcanti de Almeida, Valdomiro Vitorino dos Santos e José Soares Prudente dependendo a convocação dos suplentes da Diretoria e do Conselho Fiscal dos comprovantes exigidos pelo art. 5.º da Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940.

327.512 (P. 84 (14)) (A. 812) (D. 19-10) — Despacho: — Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Empregados em Empresas de Seguros e Capitalização, do Paraná, registrada na Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Paraná, na conformidade do art. 558 da Consolidação das Leis do Trabalho, pleiteando reconhecimento sindical, tendo sido cumpridas as exigências legais e regulamentares, e nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, de acordo com os dispositivos da referida Consolidação das Leis do Trabalho, e instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-337, de 31 de julho de 1940, reconheço a Associação Profissional sob a denominação de "Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros e Capitalização, de Curitiba", como representante da correspondente categoria profissional compreendida no 2.º Grupo — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito, previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo art. 577, da já aludida Consolidação, na base territorial do Município de Curitiba — aprovados os respectivos estatutos com as alterações sugeridas, devendo ser submetida à minha assinatura a

competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (São as seguintes as alterações: acima aludidas: "A alínea a do art. 11 — Capítulo II, passa a ter a seguinte redação: "pagar pontualmente a mensalidade de Cr\$... 5,00".

No capítulo XI — Da perda do mandato, art. 39, acrescenta-se a alínea e, com a seguinte redação: "falta de pagamento, por três meses consecutivos, da respectiva mensalidade".

306.401 (P.84) (21) (A.821.1) (D. 19-10) — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, de Ribeirão Preto, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes — Despacho: Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, de Ribeirão Preto", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes, autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias, após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532, da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos — Diretoria: Presidente — Alirio Silva, Secretário — Isaías Ferreira Viana e Tesoureiro — Jaime de Oliveira Vallada, suplentes: Leôncio de Sousa, Carindo C. do Patrocínio e Hercílio de Ornelas. Conselho Fiscal: Antônio Bonaparte Moraes, Mário Moreira Chaves e Alberto Teixeira Andrade. Suplentes: Antônio Alves de Freitas, Mário Rossi e Alfredo Stefanelli.

306.794 (P. 84) (10) (A.821.1) (D. 19-10) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de Cuiabá, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes — Despacho: Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de Cuiabá", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes, que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias, após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532, da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Manuel João de Albuquerque, Secretário — Gregório Lemos de Almeida e Tesoureiro — Tomiro Ulisses de Araújo — Suplentes: Sebastião Antero de Aguiar, João Augusto de Amorim e Benedito Santana Murtinho — Conselho Fiscal: Anacleto Henriqi de Carvalho, José da Silva e Nicácio Escolástico da Silva — Suplentes: Martiniano José de Sampaio, Patrício José do Nascimento e Berílio Leandro Ferreira.

308.361 (P.84) (21) (A.821.1) (D. 19-10) — Sindicato da Indústria do Vinho, de São Roque, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes — Despacho: Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria do

Vinho, de São Roque", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes, que autorizo seja empossada, dentro do prazo de trinta dias, após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532, da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Antônio Ferreira de Almeida, Secretário, João da Costa e Tesoureiro, Olavo Capuzzo — Suplentes: Romeu Chilo, Anselmo Bruni e Joaquim Angelo Peroni — Conselho Fiscal: Horácio Manley Lane, Hesrnesto Edoaldo Zumkeller e Silvério Francisco Leite — Suplentes: Aquiles de Moraes, Rigo Alberto Perazzolli e Benedito Silvino de Camargo.

303.362 (P.84) (21) (A.821.1) (D. 19-10) — Sindicato dos Professores de Ensino Secundário e Primário, de Campinas, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes — Despacho: Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Professores de Ensino Secundário, de Campinas", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532, da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos:

Diretoria: Presidente — Alfredo Ribeiro Nogueira, Secretário — Carlos Grimaldi e Tesoureiro — Lívio Tomás Pereira.

Suplentes: Hermínio Oliveira e Sousa, João Batista Amadi e Maria Gianini.

Conselho Fiscal: Carlos Francisco de Paula, Aníbal de Freitas e Dúlio Ramos.

Suplentes: Ernani Grimaldi, Rutilo de Magalhães e Celso Ferraz de Camargo.

313.026 (P.84 (13)) (A.813) (D. 19-10) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de Mamanguape, Estado da Paraíba, solicitando aprovação da emenda feita em seus estatutos. Despacho: — Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de Mamanguape, reconhecido de acordo com o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho e considerando que a emenda introduzida nos respectivos estatutos opedeceu à legislação vigente, e foi aprovada por assembleia geral extraordinária, nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, homologo a alteração introduzida nos estatutos da entidade requerente.

327.501 (P.84 (21)) (A. 812) (D. 19-10) — Atendendo ao que requereu a Associação Profissional do Comércio Varejista do Município de São Carlos, registrada na Delegacia Regional do Trabalho do Estado de São Paulo, na conformidade do art. 558 da Consolidação das Leis do Trabalho, pleiteando reconhecimento sindical, tendo sido cumpridas as exigências legais e regulamentares, considerando a resolução da Comissão do Enquadramento Sindical, e nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, de acordo com os dispositi-

vos da referida Consolidação das Leis do Trabalho, e instruções contidas na Portaria Ministerial SCM-337, de 31 de julho de 1940, reconheço a Associação Profissional requerente sob a denominação de "Sindicato do Comércio Varejista, de São Carlos", como representativo das categorias econômicas de que se compõe o 2.º Grupo — Comércio Varejista — do plano da Confederação Nacional do Comércio, previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo art. 577, da já aludida Consolidação, na base territorial do Município de São Carlos — aprovados os respectivos estatutos, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Dia 12 de outubro de 1945

285.358 (P.59.4-A) (A.832.31) (D.19-10) — Reinaldo Leonel de Resende Alvim, Procurador, classe K, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes recorrendo do critério adotado para as promoções na referida carreira. Parecer — Os pareceres da Procuradoria de Previdência Social e o do Sr. Assistente Técnico são acordes em reconhecer a procedência do recurso do interessado, no que tange ao critério adotado pelo Instituto dos Comerciantes para a promoção por antiguidade e constante dos termos da Ordem de Serviço n.º 125 da respectiva presidência, segundo a qual a antiguidade de classe aí foi contada "a partir da data em que o servidor começou a exercer a função em que efetivamente se encontrava por ocasião da vigência do Decreto número 14.904, de 29 de fevereiro de 1944.

Ora, semelhante critério, decorrente de simples pronunciamento administrativo, não poderia ter força para ilidir preceito legal aplicável à espécie, ex-vi do art. 6.º do Decreto-lei número 6.299, ou seja o art. 51 do Estatuto dos Funcionários Públicos, nos termos do qual "a antiguidade de classe será determinada pelo tempo de efetivo exercício do funcionário na classe a que pertencer".

Tendo sido a carreira de Procurador, com as suas respectivas classes instituídas, no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, pelo Decreto n.º 14.904, de 29 de fevereiro de 1944, todos os seus integrantes estavam em situação idêntica quanto ao cômputo de sua antiguidade na classe, pelo que, em face de tal empate, mister seria buscar na própria lei o critério para a respectiva solução, e esse critério é fornecido ainda pelo próprio Estatuto dos Funcionários Públicos quando, em seu art. 53, dispõe

Na classificação por antiguidade, quando ocorrer empate, terá preferência o funcionário que tiver mais tempo de serviço no Ministério (no caso, *mutatis mutandis*, no Instituto).

Poder-se-ia objetar que já antes da instituição das carreiras de Procurador no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, existiam cargos de Procurador, e servidores no exercício das respectivas funções.

E' de se tender, entretanto, que, por força de lei, somente se poderiam considerar titulares do direito às prerrogativas desse exercício aqueles que as exercessem nos termos dos arts. 149 e 151 do regulamento aprovado pelo

Decreto n.º 183, de 26 de dezembro de 1934, preceitos esses que respectivamente dispunham: "Art. 149. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes terá na sua sede um procurador, com as seguintes atribuições: a) dar parecer nos processos que fôr submetidos ao seu estudo, por despacho do presidente ou deliberação do Conselho Administrativo.

b) funcionar em primeira instância no Juízo Federal do Distrito Federal em todas as ações, justificações, protestos ou procedimento judicial em que o Instituto seja interessado.

c) promover perante a justiça federal, no Distrito Federal, toda e qualquer ação, protestos, justificação ou procedimento judicial, especialmente pelo que disser respeito à cobrança executiva de contribuições ou quantias, por qualquer título, devidas ao Instituto;

d) orientar os procuradores regionais do Instituto em todas as ações em que, nos Estados, tenham de funcionar, expedindo as respectivas instruções e fiscalizando-lhes o procedimento;

e) representar ao presidente do Instituto contra os procuradores regionais, que, por desídia ou negligência, não cuidarem da defesa dos interesses do Instituto;

f) tomar parte nas sessões do Conselho Administrativo, sem direito de voto;

g) assinar, com o relator e o presidente, as decisões do Conselho Administrativo;

h) apresentar ao presidente do Instituto, anualmente, até 31 de janeiro, o relatório dos trabalhos a cargo da Procuradoria.

Art. 151. Haverá em cada Departamento um procurador regional do Instituto, com as seguintes atribuições:

a) dar parecer nos processos submetidos ao seu estudo por despacho do diretor regional, ou decisão do Conselho Regional;

b) funcionar perante a justiça federal da região, em todas as ações em que o Instituto seja interessado, observando instruções do procurador do Instituto;

c) promover perante a justiça federal da região, toda e qualquer ação, protesto ou justificação ou procedimento judicial, especialmente pelo que disser respeito à cobrança executiva de contribuição ou quantias, por qualquer título, devida ao Instituto;

d) tomar parte nas sessões do Conselho Regional, sem direito de voto;

e) assinar, com o relator e o diretor regional, as decisões do Conselho Regional;

f) apresentar ao diretor regional, anualmente, até 31 de janeiro, o relatório de todos os serviços da Procuradoria Regional, a fim de ser encaminhado ao presidente do Instituto.

Afora esses Procuradores, o Regulamento 183 previa a existência de adjuntos, nos termos dos arts. 150 e 152, *vergis*: "Art. 150. O procurador do Instituto será auxiliado, no desempenho de suas funções, por adjuntos, cujo número será fixado no quadro de seu pessoal, na forma deste regulamento. Art. 152. O procurador regional poderá ser auxiliado, no desempenho de suas funções, por um adjunto, de acordo com o volume de serviço".

No regime do Decreto-lei n.º 2.122, de 9 de abril de 1940 e de seu Regu-

lamento 5.493 da mesma data que substituiu o do Regulamento 183 citado, não foram desde logo estabelecidas, para o pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, as carreiras de que cogitava o seu art. 63: "Os funcionários a título permanente serão grupados em carreiras, cada uma definida por atividades afins, comportando diferentes graus para acesso e correspondendo a atividades funcionais suficientemente diferenciadas, ou ocuparão cargos isolados, permanecendo a classificação do pessoal do Instituto, até o advento do Decreto n.º 14.904 de 29 de fevereiro de 1944, sujeita a instruções, de natureza meramente administrativa, e eminentemente variáveis, tendo-se em vista o longo período de reorganização atravessado pela instituição.

Por isso, o critério mais seguro da lei, isto é, o do cômputo da antiguidade no Instituto como elemento destinado a estabelecer a preferência em face da contemporaneidade dos integrantes de classes de Procuradores, parece que deve prevalecer sobre o critério, incerto e eminentemente de fato, do exercício das respectivas funções, salvo em relação àqueles que, exercendo os cargos previstos no Regulamento 183, não poderiam deixar de ter essa situação considerada mesmo antes da criação de carreiras pelo Decreto n.º 14.904.

Concordando, pois, com os termos dos pareceres de início referidos, e reportando-nos especialmente ao do Sr. Procurador Castro Nunes (fólias 54 a 61), onde detida e seguramente se aprecia a espécie em debate, entendemos que o recurso é de ser provido para o efeito de contar-se em favor do recorrente, em relação àqueles que estavam em situação de empate quanto ao tempo da classe e desde que não hajam exercido cargos de procurador tal como previsto no Regulamento 183 — a antiguidade no serviço do Instituto. — Oscar Saraiva, Consultor Jurídico. — Despacho: Dou provimento em face dos pareceres. — Alexandre Marcondes Filho.

RETIFICAÇÕES

Na publicação do *Diário Oficial* de 6 de outubro último, à página 15.343, fazem-se as correções seguintes:

Processos:

N.º 282.255 — No final da 35.ª linha e princípio da 36.ª linha da 2.ª coluna, onde se lê *s-tatutos leia-se estatutos*, na 45.ª linha, onde se lê *s* leia-se *5.º*).

N.º 242.812 — Omita-se a 70.ª linha da 2.ª coluna que salu a mais.

Na publicação do *Diário Oficial* de 8 de outubro último, da página 15.898 à página 15.901 fazem-se as correções seguintes:

Processos:

N.º 226.295 — Na 3.ª linha da 3.ª coluna onde se lê *ônus leia-se benefícios*; na mesma linha, entre *contrato* e *argumento*, acrescente-se *aos trabalhadores não sindicalizados, sem isenção dos ônus do contrato*.

N.º 160.549 — No final da 36.ª linha e princípio da 37.ª, entre *em* e *próprios* acrescente-se *vista os característicos*.

N.º 286.877 — Na 19.ª linha, da 2.ª coluna entre *supra* e: "Antônio acrescente-se *aludido*"; na 30.ª linha onde se lê *SC-360 leia-se SCM-360*.

N.º 247.855 — Na 58.ª linha, onde se lê *o leia-se a*; na 65.ª linha, onde se lê *adulterala leia-se adulteradora*.

N.º 302.225 — Na referência, onde se lê *adulterada leia-se adulteradora*, linha da 2.ª coluna, onde se lê *cancelada leia-se concedida*; 13.ª linha onde se lê *veio leia-se veio*; no final da 23.ª linha, onde se lê *pens.o leia-se pensão*; no final da 25.ª linha e princípio da 26.ª, onde se lê *emprêgo leia-se emprego*.

N.º 253.906 — Omita-se 13.ª linha e 14.ª, que saíram a mais.

N.º 306.156 — Na 1.ª linha da 2.ª coluna onde se lê *sustente leia-se sustentada*; na 18.ª linha, omita-se *me* que salu a mais; na 20.ª linha, onde se lê *no leia-se não*; na 23.ª linha onde se lê *atestos leia-se atentos*.

N.º 203.610 — Na referência, onde se lê (P. 99-4-B) leia-se (P.99-4C).

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

DNT 18.679-45 — M. L. Soares — De acordo. Defiro o pedido de fls. 15, para autorizar o levantamento solicitado, da importância de Cr\$ 400,00, na conformidade do despacho exarado a fls. 13. A DHST, em 27 de setembro de 1945.

DNT 53.816-45 — Viação Carioca Ltda. — De acordo. Defiro o pedido de fls. 15, para autorizar o levantamento solicitado, da importância de Cr\$ 1.200,00, na conformidade do despacho exarado a fls. 14. A DHST, em 27-9-45.

MTIC 293.360-45 — Panificação Vita Ltda. — De acordo com a informação e parecer da DHST nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, desde que a infração está devidamente caracterizada, considerada a não atixação em lugar visível tanto do quadro de horário dos empregados menores, como das disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, concernentes à proteção do trabalho dos menores, não procedendo as alegações apresentadas em face das provas constantes dos autos. A DHST, em 23 de setembro de 1945.

DNT 8.408-45 — Vidal Pereira & Cia. — De acordo. Defiro o pedido de fls. 13, para autorizar o levantamento solicitado, da importância de Cr\$ 1.000,00, na conformidade do despacho exarado a fls. 11. A DHST, em 29-9-45.

DNT 14.524-45 — J. R. Teixeira & Silva — De acordo com a informação e parecer da DHST. A infração está devidamente caracterizada desde que os menores mencionados no auto de fls. 2, achavam-se trabalhando em prorrogação, o que infringe disposição expressa de lei sem que ficasse devidamente comprovada a existência de motivo de força maior que tal determinasse. Nestas condições, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida. A DHST, em 27-9-45.

DNT 9.476-45 — Metalúrgica Teixeira Ltda. — De acordo. Defiro o pedido de fls. 14, para autorizar o levantamento solicitado, da importância de Cr\$ 1.000,00, na conformidade do despacho exarado a fls. 12 verso. A DHST, em 29-9-45.

DNT 53.798-44 — Irmãos Podcameni — De acordo. Defiro o pedido de fls. 18, para autorizar o levantamento solicitado, da importância de Cr\$ 800,00, na conformidade do despacho exarado a fls. 13. A DHST, em 29-9-45.

DNT 19.371-45 — Oficina de Bombeiro, digo, Januário Augusto da Silva. — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da DHST, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST, em 29-9-45.

DNT 20.777-45 — João M. Lopes — De acordo. Defiro o pedido de fls. 14, para autorizar o levantamento solicitado, da importância de Cr\$ 200,00, na conformidade do despacho exarado a fls. 12. A DHST, em 20 de setembro de 1945.

DNT 22.550-45 — Manufatura de Ampólas Vitronac Ltda. — De acordo com a informação e parecer da DHST. A infração está devidamente caracterizada, desde que os nomes dos menores referidos no auto de fls. 2 não se constavam do respectivo quadro de horário, não procedendo as alegações apresentadas, em face da prova dos autos, pelo que resolvo negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida. A DHST em 26-9-45.

MTIC 294.309-45 — Aníbal Nogueira Júnior. — De acordo com a informação e parecer da DHST, e atendendo às circunstâncias constantes do processo, resolvo, por equidade, dar provimento ao recurso, para tornar sem efeito a decisão recorrida, que impôs a multa de Cr\$ 100,00, nos termos do art. 401, da Consolidação das Leis do Trabalho. A DHST, em 26-9-45.

DNT 15.693-45 — Rafael Valejo — De acordo com a informação e parecer da DHST, e atendendo a serem procedentes as alegações apresentadas pela recorrente, em face do documento de fls. 12, resolvo dar provimento ao recurso, para tornar sem efeito a decisão recorrida que impôs a mesma recorrente a multa de Cr\$ 200,00, nos termos do art. 434 da Consolidação das Leis do Trabalho. A DHST, em 27-9-45.

MTIC 317.895-45 — Oliveira Lima — De acordo. Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional no Estado de Alagoas, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida que atendendo aos elementos constantes do processo julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST, em 29-9-45.

MTIC 312.480-45 — Cafés Populares Ltda. — De acordo com a informação e parecer da DHST, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, desde que a infração está devidamente caracterizada, não procedendo as alegações apresentadas, em face da prova existente nos autos. A DHST, em 20 de setembro de 1945.

MTIC 298.957-45 — J. Costa & Ribeiro Ltda. — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da DHST, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis

do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST, em 20-9-45.

MTIC 287.440-45 — M. Martins Correia & Cia. — Idem. Em 20 de setembro de 1945.

DNT 10.920-45 — A Confederação Brasileira de Desportos. — De acordo. O quadro de fls. 6, não constitui prova segura do que alega a recorrente porque dele não consta qualquer indicio de que tenha sido organizada anteriormente à lavratura do auto. Assim e tendo em vista as afirmativas do autuante, deixo de tomar em consideração as razões que fundamentam a defesa e o recurso. Não constando, entretanto do processo circunstâncias que justifiquem penalidade superior à mínima prevista na lei, dou, em parte, provimento ao recurso interposto pela infratora, a fim de, nos termos do art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho, reduzir para Cr\$ 50,00, a multa de Cr\$ 100,00, imposta à recorrente. A DHST, em 20-9-45.

DNT 3.367-45 — Cia. Rádio Internacional do Brasil — De acordo. Defiro o pedido de fls. 15 para autorizar o levantamento solicitado, da importância de Cr\$ 950,00, na conformidade do despacho exarado de fls. 14. A DHST, em 20-9-45.

DNT 19.387-45 — Calçado Polar. — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da DHST, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST., em 20 de setembro de 1945.

MTIC 292.254-45 — C. Araripe. — Deferido, no termo do parecer. A DHST., em 21 de setembro de 1945.

DNT 2.569-45 — Amaro Soares de Alvarenga. — Deixo de tomar conhecimento do recurso visto ter sido o mesmo apresentado fora do prazo estabelecido no art. 636, da Consolidação das Leis do Trabalho. A DHST., em 27 de setembro de 1945.

DNT 1.509-45 — Farmácia Jardim. — De acordo com a informação da DHST, e considerando que a defesa apresentada pela autuada deu entrada no prazo legal, somente tendo sido juntada ao respectivo processo após a imposição da penalidade correspondente, resolvo tornar sem efeito a decisão que impôs à mesma a multa de Cr\$ 100,00, nos termos do art. 301, da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como os atos decorrentes da mencionada decisão, a fim de que seja devidamente apreciada a mencionada defesa, prosseguindo-se, nos ulteriores termos da lei. A DHST., em 27 de setembro de 1945.

DNT 3.718-45 — Agostinho Coelho & Cia. Ltda. — De acordo. Providencie-se junto à Contadoria Seccional, no sentido de ser o depósito de fls. 6, convertido em recolhimento, registre-se a renda e, depois de feitas as devidas anotações, archive-se. A DHST, em 27 de setembro de 1945.

DNT 20.782-45 — Mendlowicz & Melzer. — De acordo com a informação e parecer da DHST., e atendendo a que na conformidade da orientação adotada em várias decisões proferidas sobre casos idênticos, é de ser consi-

derado insubsistente o auto de fls. 2, apresentadas, em face da prova constante dos autos. A DHST, em 25 de setembro de 1945.

DNT 20.785-45 — The Western Telegraph Comp. Ltd. — Idem. Em 27 de setembro de 1945.

MTIC 280.214-45 — José Monteiro Correia. — De acordo com a informação e parecer da DHST., e atendendo a que na conformidade da orientação adotada em várias decisões proferidas sobre casos idênticos é de ser considerado insubsistente o auto de fls. 2, resolvo dar provimento ao recurso, para tornar sem efeito a decisão recorrida, que impôs à recorrente a multa de Cr\$ 800,00, nos termos do art. 434 da Consolidação das Leis do Trabalho. A DHST., em 27 de setembro de 1945.

DNT 8.229-45 — Cia. Carioca Industrial. — De acordo com a informação e parecer da DHST., e considerando que a recorrente já deu integral cumprimento à SST-196-44, atingindo-se, assim, a finalidade da lei qual seja a de serem observadas nos estabelecimentos onde trabalharem mulheres as medidas de higiene e segurança do trabalho, resolvo, por equidade, dar provimento ao recurso, para tornar sem efeito a decisão recorrida, que impôs à mesma recorrente a multa de Cr\$ 200,00, nos termos do art. 401, da Consolidação das Leis do Trabalho. A DHST., em 27 de setembro de 1945.

DNT 3.590-45 — J. R. Teixeira. — De acordo. Defiro o pedido de fls. 16, para autorizar o levantamento solicitado, da importância de Cr\$ 200,00, na conformidade do despacho exarado a fls. 14. A DHST., em 25 de setembro de 1945.

MTIC 313.002-45 — Leal & Companhia Limitada. — De acordo. Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional no Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 637, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST., em 25 de setembro de 1945.

MTIC 8.468-45 — Confeitaria Atlântica Limitada. — De acordo. Defiro o pedido de fls. 14, para autorizar o levantamento solicitado, da importância de Cr\$ 400,00, na conformidade do despacho exarado a fls. 12. A DHST., em 25 de setembro de 1945.

MTIC 281.009-45 — Viação Central. — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio*, pelo Sr. Diretor da DHST., nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST., em 25 de setembro de 1945.

DNT 951-45 — Trota & Parreiras Limitada. — De acordo com a informação e parecer da DHST., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, desde que a infração está devidamente caracterizada não procedendo as alegações

presentadas, em face da prova constante dos autos. A DHST, em 25 de setembro de 1945.

DNT 9.489-45 — Lutz Ferrando & Companhia Limitada. — De acordo. Defiro o pedido de fls. 18, para autorizar o levantamento solicitado, da importância de Cr\$ 200,00, na conformidade do despacho exarado a fls. 16. A DHST, em 25 de setembro de 1945.

DNT 18.111-45 — Jalme Jesus Henrique. — De acordo com a informação e parecer da DHST., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, desde que a infração está devidamente caracterizada, sendo impropriedade as alegações apresentadas, face à prova dos autos. A DHST., em 25 de setembro de 1945.

DNT 20.199-45 — Indústrias Silva Pedrosa Limitada. — De acordo com a informação e parecer da DHST., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, desde que a infração está devidamente caracterizada, não procedendo as alegações apresentadas em face das provas constantes dos autos. A DHST., em 25 de setembro de 1945.

DNT 10.919-45 — Sociedade Intercâmbio Imobiliária Limitada. — De acordo com a informação e parecer da DHST., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, a qual encontra inteiro apoio, tanto no direito como na prova dos autos. A DHST., em 25 de setembro de 1945.

MTIC 311.952-45 — Manuel Vieira de Melo. — De acordo com a informação e parecer da DHST., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, a qual foi proferida de inteira conformidade com o direito e a prova dos autos. A DHST., em 25 de setembro de 1945.

DNT 4.474-45 — Amaro P. Carvalho & Companhia. — De acordo com a informação e parecer da D. H. S. T., e atendendo a que a recorrente já deu integral cumprimento à intimação que lhe foi feita satisfazendo-se assim a finalidade legal da observância das medidas de higiene e segurança nos estabelecimentos em que trabalharem menores de 18 anos de idade resolvo, por equidade, dar provimento ao recurso, para tornar sem efeito a decisão recorrida que impôs à mesma recorrente a multa de Cr\$ 1.000,00, nos termos do art. 434 da Consolidação das Leis do Trabalho. A DHST., em 25 de setembro de 1945.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 11 de outubro de 1945

Diversos despachos:

DNT 12.581-45 — Antal Turcsany. — Concedo 30 dias de prazo. Em 24-9-45.

MTIC 313.492-45 — Gama & Cia. — Prove com documento público datado anteriormente a lavratura do auto que Edite M. Araújo é promitente compradora da firma. Em 22 de setembro de 1945.

MTIC 281.495-45 — Dias da Rocha & Cia. Ltda. — Concedo 60 dias. Em 24-9-45.

DNT 17.714-44 — Usinas Santa Luzia S. A. — Concedo 60 dias. Em 24-9-45.

DNT 5.737-44 — Tecidos Esperança S. A. — Concedo 60 dias. Em 24-9-45.

DNT 11.992-45 — Indústrias Elétricas e Musicais "Fábrica Odeon" S. A. — Indeferido. Em 24 de setembro de 1945.

MTIC 314.917-45 — Pedro Anselmo Cappi. — Apresente uma defesa para cada auto. Em 24-9-45.

DNT 15.060-45 — "Asa" Artes Gráficas S. A. — De acordo deiro o pedido. Em 24-9-45.

MTIC 284.973-45 — Julius Kulick. — Prove que Francisco Delman Torres possuía ficha para serviço de entrega com data anterior do auto. Em 24-9-45.

MTIC 312.061-45 — The Western Telegraph Company Limited. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 26-9-45.

DNT 22.221-45 — Hime Comércio e Indústria S. A. — Tenho em vista o que consta no presente processo resolvo homologar o acordo de fls. que depois de registrado no livro próprio, será devolvida a 2ª via ao interessado mediante recibo. Em 26 de setembro de 1945.

MTIC 315.555-45 — Custódio & Mendes. — Indeferido. O processo já foi remetido à procuradoria para cobrança executiva. Em 28-9-45.

MTIC 316.386-45 — Ribeiro & Irmão. — Prove o alegado. Em 1 de outubro de 1945.

MTIC 313.532-45 — Altberg & Veil Ltda. — Indeferido. Em 1-10-45.

MTIC 303.908-45 — Lab. Moura. Como requer. ETAOINSHRDLU... Brasil Orlando Rangel S. A. — Como requer. Em 1-10-45.

DNT 19.987-44 — Norival da Rocha. — Indeferido. Em 1-10-45.

DNT 8.960-45 — A. S. A. Publicidade Jornal do Brasil. — Deferido. Em 1-10-45.

DNT 33.798-44 — Nelson Monteiro Rodrigues. — Prove com documento anterior a lavratura do auto, que não é mais responsável pela firma. Em 24-9-45.

DNT 5.040-44 — A. J. Pinheiro & Irmãos. — Indeferido. Em 1-10-45.

MTIC 312.124-45 — Wolf Fahrer. — Cumpra-se as exigências da lei do selo. Em 21-9-45.

MTIC 311.592-45 — Almeida & Abreu. — Concedo 90 dias de prorrogação com a dispensa do item b. Em 24-9-45.

DNT 7.435-45 — Bar e Caldo de Cana Carioca Ltda. — Cumpra-se as exigências da lei do selo. Em 26-9-45.

DNT 11.141-45 — The Leopoldina Railway Comp. Ltd. — Concedo 90 dias de prazo. Em 24-9-45.

MTIC 313.498-45 — Mestey & Weisberg Ltda. — Requeira em termos. Em 22-9-45.

DNT 13.023-45 — Alfredo de Almeida Borges. — Indeferido. Em 24-9-45.

MTIC 293.349-45 — Mário Jorge da Rocha Malta. — Certifique-se. Em 3-10-45.

MTIC 315.594-45 — Margit Steinze. — Cumpra-se a lei do selo. Em 3-10-45.

MTIC 299.908-45 — J. Sá Oliveira & Cia. Ltda. — Concedo 90 dias. Em 5-10-45.

MTIC 310.019-45 — Celso Rodrigues & Cia. — Como requer. Em 5 de outubro de 1945.

Multas aplicadas pela Consolidação das Leis do Trabalho:

MTIC 298.397-45 — Exata S. A. — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 400,00. Em 26-9-45.

MTIC 288.472-45 — Construtora Continental Ltda. — Idem. Em 26 de setembro de 1945.

MTIC 298.945-45 — França & Cia. — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 21-9-45.

MTIC 300.232-45 — Comassini & Cia. — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 26-9-45.

MTIC 302.207-45 — Mécche & Cia. Ltda. — Idem. Em 26-9-45.

MTIC 398.956-45 — Vidigal & Cia. Ltda. — Idem. Em 26-9-45.

MTIC 298.949-45 — S. Machado Oliveira & Cia. Ltda. — Idem. Em 26-9-45.

MTIC 304.471-45 — Moraes & Faleiros. — Idem. Em 26-9-45.

MTIC 302.209-45 — Lima Paranhos & Cia. — Idem. Em 26-9-45.

MTIC 304.463-45 — Carlos & Scrafin. — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 26-9-45.

MTIC 297.801-45 — Manuel Castro & Costa. — Idem. Em 26-9-45.

MTIC 304.472-45 — Moraes & Faleiros. — Idem. Em 26-9-45.

MTIC 303.033-45 — M. Amaral. — Idem. Em 26-9-45.

MTIC 302.203-45 — Lab. Irmologia Aplicada Ltda. — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 26-9-45.

MTIC 300.229-45 — Olimpio Fernandes & Cia. — Idem. Em 26-9-45.

MTIC 301.123-45 — João Afonso Correia. — Idem. Em 26-9-45.

MTIC 305.466-45 — Carlos Cofreia. — Idem. Em 26-9-45.

MTIC 299.427-45 — Werley Quintela. — Idem. Em 26-9-45.

MTIC 305.414-45 — Oto Caldas & Cia. Ltda. — Idem. Em 26-9-45.

MTIC 305.252-45 — Refrigeração Brasília Ltda. — Idem. Em 26 de setembro de 1945.

MTIC 300.634-45 — Lauro Carvalho & Cia. Ltda. — Idem. Em 26 de setembro de 1945.

MTIC 305.467-45 — Manuel Maria da Silva. — Idem. Em 26-9-45.

MTIC 298.398-45 — Exata S. A. — Idem. Em 26-9-45.

MTIC 297.787-45 — Mantel Fernandes Faria Ltda. — Idem. Em 21 de setembro de 1945.

MTIC 300.231-45 — Fábrica de Artefatos de Couro Tapuya Ltda. — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 26-9-45.

MTIC 298.393-45 — Joel Rosembill. — A autuada é revel. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 26-9-45.

MTIC 298.838-45 — Soares Matos & Cia. Ltda. — A defesa deu entrada fora do prazo. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 21-9-45.

MTIC 301.128-45 — França & Cia. Ltda. — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 26-9-45.

MTIC 298.401-45 — Joel Rosembill. — Idem. Em 21-9-45.

DNT 23.458-45 — Frigorífico Cruzelro S. A. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 24-9-45.

MTIC 314.032-45 — Viação Continental Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 26-9-45.

MTIC 282.109-45 — Banco Borges S. A. — Idem. Em 1-10-45.

MTIC 313.513-45 — Gentil Campos. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 24-9-45.

MTIC 294.935-45 — Manuel Ferreira Pontes. — Idem. Em 26-9-45.

MTIC 303.914-45 — Francisco Pereira Abelheira. — Idem. Em 29 de setembro de 1945.

MTIC 212.056-45 — D. V. Calvão & Cia. — Idem. Em 27-9-45.

MTIC 307.909-45 — Café e Bilhares Elite Ltda. — Idem. Em 26-9-45.

MTIC 311.229-45 — Manuel Vasquez Alvarez. — Idem. Em 21-9-45.

MTIC 303.035-45 — Confecções Ady Ltda. — Idem. Em 26-9-45.

MTIC 304.473-45 — Trindade & Zimbardi. — Idem. Em 21-9-45.

MTIC 289.024-45 — Valdemar Pelajo. — Idem. Em 21-9-45.

MTIC 305.468-45 — Rosa Germano Di Tottiozzo. — Idem. Em 21-9-45.

MTIC 307.960-45 — Neofarm Ltda. — Idem. Em 4-10-45.

MTIC 298.950-45 — Sousa Ribeiro & Cia. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 24-9-45.

MTIC 313.512-45 — Casa Montinho de Coubos Ltda. — Idem. Em 24 de setembro de 1945.

MTIC 307.094-45 — Frederico Freire. — Idem. Em 21-9-45.

MTIC 304.477-45 — Antônio H. da Silva. — Idem. Em 24-9-45.

MTIC 301.129-45 — José Ribeiro González. — Idem. Em 24-9-45.

MTIC 307.913-45 — Florêncio dos Santos. — Idem. Em 18-9-45.

DNT 5.071-45 — Antônio da Costa. — Idem. Em 26-9-45.

MTIC 291.303-45 — José Ferreira dos Santos. — Idem. Em 21-9-45.

MTIC 313.490-45 — Manuel Luis Matias. — Idem. Em 26-9-45.

MTIC 313.493-45 — Manuel Luis Matias. — Idem. Em 26-9-45.

MTIC 312.067-45 — All Américas Cables And Rádio. — Idem. Em 29 de setembro de 1945.

MTIC 285.241-45 — Sobrado da Economia Ltda. — Idem. Em 23 de agosto de 1945.

MTIC 305.465-45 — Carlos Paes & Cia. — Idem. Em 21-8-45.

MTIC 304.467-45 — C. M. González & Cia. Ltda. — Idem. Em 21 de setembro de 1945.

MTIC 290.249-45 — Panificadora Nacional Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 21-9-45.

MTIC 311.575-45 — José Maria do Amaral. — Idem. Em 21-9-45.

MTIC 299.423-45 — B. Augusto Ferreira. — Idem. Em 1-10-45.

MTIC 305.418-45 — Endo Prado Vasconcelos. — Idem. Em 1-10-45.

MTIC 308.510-45 — Artur Jesus Pereira. — Idem. Em 4-10-45.

MTIC 291.408-45 — Francisco Del Eiba. — Idem. Em 1-10-45.

MTIC 291.202-45 — Sefafim Santos. — A firma autuada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 21-9-45.

MTIC 308.515-45 — Instituto de Socorros Médicos. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 21-9-45.

MTIC 304.478-45 — A. Lourenço Pereira. — Idem. Em 3-10-45.

DNT 10.803-45 — Laura Cruz. — Idem. Em 3-10-45.

MTIC 312.065-45 — Araci Caetano da Silva. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 400,00. Em 27-9-45.

MTIC 307.910-45 — Empresa de Produtos Reunidos Ltda. — Idem. Em 26-9-45.

MTIC 311.015-45 — Casa Lohme A. — Idem. Em 28-9-45.

MTIC 307.911-45 — Empresa Produtos Reunidos Ltda. — Idem. Em 28-9-45.

MTIC 303.516-45 — Café Paul Ltda. — Idem. Em 21-9-45.

MTIC 305.416-45 — Germano E. man & Irmão. — Idem. Em 3 de outubro de 1945.

MTIC 301.127-45 — A4 F4 Cândia Paz. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 600,00. Em 3-10-45.

MTIC 311.023-45 — Calçados C. cia. — Idem. Em 24-9-45.

MTIC 290.266-45 — Serge Otovitch. — Idem. Em 26-9-45.

MTIC 304.475-45 — Delgado Fefelra. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 800,00. Em 21-9-45.

MTIC 233.297-45 — Jaime Roza feid. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 21-9-45.

MTIC 300.633-45 — Lauro Carvalho & Cia. Ltda. — Idem. Em 26 de setembro de 1945.

MTIC 284.985-45 — Auto Bandante Ltda. — Idem. Em 26-9-45.

MTIC 311.577-45 — Inocência Sapão. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 1.200,00. Em 21-9-45.

MTIC 314.034-45 — Viação Continental Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 1.600,00. Em 24-9-45.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão de Registro do Comércio

Na publicação do Expediente do 13 de setembro, feita no Diário Oficial de 11 do corrente, foram omitidos os seguintes resumos dos documentos arquivados e registrados:

CONTRATOS

N. 5.234 — Geraldo de Almeida Godinho & Irmão — comércio de calçados; R. Goitá n.º 39-A, capital de Cr\$ 5.000,00, partes iguais dos sócios Sebastião de Almeida Godinho, filho de Almeida Godinho, e Sebastião de Almeida Godinho, filho de Almeida Godinho, tempo indeterminado.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 8.522 — Manuel da Silva Pereira, português, Avenida Suburbana 7.587-A, lenha e carvão vegetal, Cr\$ 8.000,00.

TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS

REGIMENTO INTERNO

PREÇO: Cr\$ 1,50

À VENDA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pratório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Divisão de Marinha Mercante

RETIFICAÇÕES

Na publicação do Boletim 64, no Diário Oficial de 18 do corrente foram feitas as seguintes retificações: Onde se lê 516.^a — Serviços de docagem etc." — Ser lido 515.^a — Serviços de docagem etc."

Onde se lê, na mesma Resolução, "Embarcações etc.", deve ser lido "Embarcações até".

Onde se lê na Resolução 516.^a, "Aplicar para o transporte de trigo ao Brasil os seguintes preços": deve ser lido "Aplicar para o transporte de trigo para os portos do Rio de Janeiro os seguintes preços":

Onde se lê, no final da mesma Resolução "... à sobretaxa de 20% ..." deve ser lido "... à sobretaxa de 10% ...".

Onde se lê, na Resolução 517.^a, "326, ... e do silício ...", deve ser lido "... e do silício ...".

Onde se lê, no final da mesma Resolução, "deve ser acrescentado no final do Boletim, em seguida à data: Antônio Ferraz, Pelo Presidente."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Material

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 16 de outubro de 1945

Processo despachado:

N.º 16.650-45 — Carlos Reis, Diretor de "Brasil-Revista", propondo a venda de 50 volumes da supramencionada revista, à razão de Cr\$ 40,00, cada volume. — Despacho: Só depois de publicada a edição a que se refere o requerente, poderá ser examinada a possibilidade da aquisição dos exemplares oferecidos.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 862, DE 19 DE OUTUBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, em ofício número 378 — T, de 2 de outubro de 1945, resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 66.587,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e oitenta e sete cruzeiros), que com esta baixam, devidamente rubricados, para a construção do açude "Queluz", no Município de Igaratá, Estado do Ceará, requerida pelo Sr. José Perdigão Sampaio, e a ser executada sob regime de cooperação, na forma da legislação em vigor. Essa obra, cujo início fica autorizado dentro dos recursos orçamentários disponíveis, deverá ser concluída no prazo de vinte e um meses consecutivos, cabendo ao interessado o auxílio em dinheiro de Cr\$ 33.293,50 (cento e trinta e três mil duzentos e noventa e três cruzeiros e cinquenta centavos).

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1945. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N.º 833, DE 19 DE OUTUBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, em ofício número 376-T, de 2 de outubro de 1945, resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 294.789,00 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e nove cruzeiros), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção do açude "Portela" no Município de Sobral, Estado do Ceará, requerida pelo Sr. Avelino Machado Portela, e a ser executada sob regime de cooperação, na forma da legislação em vigor. Essa obra, cujo início fica autorizado dentro dos recursos orçamentários disponíveis, deverá ser concluída no prazo de vinte meses consecutivos, cabendo ao interessado o auxílio em dinheiro de Cr\$ 147.394,50 (cento e quarenta e sete mil trezentos e noventa e quatro cruzeiros e cinquenta centavos).

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1945. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N.º 864, DE 19 DE OUTUBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, em ofício número 388-T, de 8 de outubro de 1945, resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 466.839,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove cruzeiros), que com esta baixam, devidamente rubricados, para a construção do açude particular denominado "Iraúna", no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, requerida pelo Sr. Raimundo Rodrigues Cavalcante, e a ser executada sob regime de cooperação, na forma da legislação em vigor. Essa obra, cujo início fica autorizado dentro dos recursos orçamentários disponíveis, deverá ser concluída no prazo de 23 meses consecutivos, cabendo ao interessado o auxílio em dinheiro de Cr\$ 233.419,50 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e dezanove cruzeiros e cinquenta centavos).

... CONVITE

N.º 25.111-45 — Rádio Emissora Convênção de Itú S. A., com sede na cidade paulista de Itú. Compareça, por seu representante autorizado, à 3.ª Seção da Divisão do Orçamento, deste Ministério, a fim de providenciar a publicação da Portaria número 844, de 13 de outubro andante.

Serviço de Comunicações

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial de 16 do mês em curso, à página 16.280, 1.ª coluna, Onde se lê:

Portaria n.º 848, de 15 de setembro de 1945.

Leia-se:

Portaria n.º 848, de 15 de outubro de 1945.

No mesmo Diário, página, 2.ª coluna.

Onde se lê:

Portaria n.º 849, de 15 de setembro de 1945.

Leia-se:

Portaria n.º 849, de 15 de outubro de 1945.

No Diário Oficial de 17 de outubro, à página 16.326,

Onde se lê:

Divisão de Orçamento

Tabela a que se refere a Portaria n.º 796, desta data

Leia-se:

Divisão de Orçamento

Tabela a que se refere a Portaria n.º 792, desta data.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA 25 D.P.O. DE 16 DE OUTUBRO DE 1945

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, baseado no item 3 do art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.163, de 31 de março de 1941 e em vista das informações prestadas pelo Engenheiro Chefe do Distrito Fiscal de São Paulo, em ofício número 318-DSP, de 6 de agosto de 1945, constante do processo n.º 7.404-45,

Resolve:

a) conceder autorização à Estrada de Ferro Sorocabana para construir um desvio particular no km. 29,042 da linha tronco, por conta e para uso da firma Sociedade Cerâmica Itaquitê Ltda.;

b) aprovar o projeto e orçamento correspondentes, este na importância de Cr\$ 31.160,00, que com esta baixam devidamente rubricados pelo Diretor da Divisão de Planos e Obras;

c) aprovar a minuta do termo de acordo a ser assinado entre a Estrada de Ferro Sorocabana e a usuária, para a construção e uso do desvio. — Arthur Pereira de Castilho.

PORTARIA — 26-D.P.O. DE 16 DE OUTUBRO DE 1945

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, baseado no item 3 do art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.163, de 31 de março de 1941, e em vista das informações prestadas pelo Engenheiro Chefe do Distrito Fiscal de São Paulo, em ofício n.º 433-DSP, de 22 de setembro de 1945, constante do processo número 9.205-945,

Resolve:

a) conceder autorização à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, para construir um desvio particular no pátio da estação de Guarã, ramal de Igarapava, com a extensão de 170 metros, por conta e para uso da Sociedade Algodoeira Guaraense S. A.;

b) aprovar o projeto e orçamento correspondentes, este na importância de Cr\$ 24.846,10, que com esta baixam devidamente rubricados pelo Diretor da Divisão de Planos e Obras;

c) aprovar a minuta do termo de acordo a ser assinado entre a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e a usuária, para construção e uso do referido desvio. — Arthur Pereira de Castilho.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

EXPEDIENTE

Na seguinte petição do Sr. Moacir Sousa Lima: "Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura — O abaixo assinado vem

mui respeitosamente requerer a V. S. se digne mandar certificar em seguimento a esta, se o portador de uma carteira L.E. (Licença Especial), expedida por outra Região, pode exercer a sua profissão de engenheiro civil nesta Região. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1945. — Moacir Sousa Lima". — Selada com três cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 3,40) de estampilhas federais devidamente inutilizadas, protocolada no Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura sob número 533-45. O Sr. Presidente deu o despacho abaixo transcrito: "Dirija-se, querendo, ao CREA da 5.ª Região. Em 2-10-45." — Adolfo Morales de los Rios, Presidente.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração
Divisão de Orçamento

TERMO DE CONTRATO

Térmo aditivo ao contrato celebrado, em dezoito de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, com a firma Material Rodante e Tração "Acfalco" Sociedade Anônima, para o fornecimento de 30 (trinta) locomotivas tipo 4 — 8-4.

Aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, presentes nesta Secretaria de Estado o Senhor General de Divisão João de Mendonça Lima, Ministro da Viação e Obras Públicas, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor Henry N. Fuyat, como Diretor-Gerente e representante da firma Material Rodante e Tração "Acfalco", Sociedade Anônima, estabelecida nesta Capital, à Avenida Rio Branco número cento e nove (109), quarto andar, representante exclusiva no Brasil da American Locomotive Company, de New York, Estado Unidos da América do Norte, declarou o Senhor Ministro, que, em vista de se ter antecipado a terminação da construção das referidas locomotivas, resolveu modificar a cláusula terceira do contrato celebrado em dezoito de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, para o fornecimento de (30) trinta locomotivas tipo (4 — 8 — 4) quatro traço, oito traço, quatro traço. A mencionada cláusula passa a ter a seguinte redação:

Terceira — O pagamento do preço total das trinta (30) locomotivas na importância de US \$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil dólares), moeda norte-americana, será feito pelo Ministério da Viação e Obras Públicas à American Locomotive Company, Estados Unidos da América do Norte, isenta de qualquer despesa, pela seguinte forma: — Primeiro) 25% (vinte e cinco por cento) dessa importância ou US\$825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil dólares), moeda norte-americana em dinheiro, em New York logo após o registro deste Térmo de Ajuste pelo Tribunal de Contas; Segundo) 25% (vinte e cinco por cento) dessa importância ou US\$825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil dólares), moeda norte-americana, três meses após o primeiro pagamento; Terceiro) 25% (vinte e cinco por cento) dessa importância ou US\$825.000,00 (oitocentos e vinte

e cinco mil dólares), moeda norte-americana, seis meses após o primeiro pagamento; Quarto) 25% (vinte e cinco por cento) dessa importância ou US\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil dólares), moeda norte-americana, contra o certificado, emitido pelo fabricante, da terminação da construção de uma ou mais locomotivas na fábrica, devidamente visado pelo representante ou representantes fiscais do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, à medida que forem ficando prontas, à razão de US\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos dólares), moeda norte-americana, por locomotiva. No caso da conclusão e entrega na fábrica prontas para embarque, de uma ou mais locomotivas antes dos prazos previstos para o segundo ou terceiro pagamentos, respectivamente, de três e seis meses, acima mencionados, proceder-se-á, por conta da importância de US\$.... 2.475.000,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e cinco mil dólares) do crédito aberto em favor da American Locomotive Company, nos Estados Unidos da América do Norte, ao pagamento de cada locomotiva ou locomotivas terminadas e entregues pelo preço de US 110.000,00 (cento e dez mil dólares), por unidade, estabelecido no Contrato, contra o certificado de que trata a condição quarta, do presente Termo, deduzindo-se, porém, por ocasião do referido pagamento a importância ou importâncias já pagas, na razão de tantas vezes US\$.... 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos dólares) por locomotiva quantos forem os pagamentos parciais já efetuados, nos termos das condições primeira, segunda e terceira da presente cláusula. Os segundo, terceiro e quarto pagamentos são garantidos pelo crédito confirmado e irrevogável de US\$ 2.475.000,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e cinco mil dólares), válido até 30 (trinta) de junho de mil novecentos e quarenta e

seis (1946), aberto em favor da American Locomotive Company, nos Estados Unidos da América do Norte, por ocasião em que foi efetuado o primeiro pagamento de que trata a condição primeira desta cláusula. Para o computo, em moeda nacional, das quantias expressas e moeda estrangeira (dólar), destinadas aos pagamentos referidos nesta cláusula, o dólar foi calculado na base estimativa de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), de acordo com o estabelecido no artigo 2.º (segundo), primeira parte, do Decreto-lei n.º 7.353 (sete mil trezentos e sessenta e três), de 8 (oito) de março de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), que alterou, sem aumento de despesas, o de n.º 7.218 (sete mil duzentos e dezoito), de 30 (trinta) de dezembro de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro). — Por assim haver macorreado, mandou o Senhor Ministro lavrar o presente Termo Aditivo que, depois de lido e por todos achado conforme, assina com o supracitado diretor-gerente da firma Material Rodante e Tração "Acfalco" Sociedade Anônima, Senhor Henry N. Fuyat, com as testemunhas, Mariília de Freitas Siqueira dactilógrafa classe "F", do Quadro I, Departamento de Administração deste Ministério e Maria José Garcia de Menezes auxiliar de escritório X da Divisão de Orçamento e comigo Aliette Lobo Antunes, auxiliar de escritório IX da mesma Divisão Departamento e Ministério que o escrevi. — Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1945. — João de Mendonça Lima. — Henry N. Fuyat. — Mariília de Freitas Siqueira. — Maria José Garcia de Menezes e Aliette Lobo Antunes.

Achavam-se devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de Cr\$ 40,00 e selo de Educação e Saúde de Cr\$ 0,40.
(N.º 12.940 — 19-10-45 — Cr\$ 183,60).

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA
COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 15 de outubro de 1945	73.931.318,93	
Em 16 de outubro de 1945	5.342.247,60	
Total	81.324.066,50	
Em igual período de 1944	61.479.146,70	

Diferença para mais neste ano	22.814.919,80
De 2 de janeiro a 16 de setembro de 1945	1.137.330.131,20
Em igual período de 1944	971.693.076,60
Diferença para mais neste ano	212.432.054,70

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 15 de outubro de 1945:		
Diversos	926.060,50	
Ob. Guerra	93.560,10	1.020.220,60

Em 16 de outubro de 1945:		
Diversos	2.321.590,70	
Ob. Guerra	1.602,00	2.322.992,70
Total	3.273.213,30	
Em igual período de 1944	3.219.411,50	

Diferença para menos neste ano	122.031,00
--------------------------------------	------------

De 2 de janeiro a 16 de outubro de 1945	23.990.569,40
Em igual período de 1944	111.545.834,20

Diferença para menos neste ano	82.555.425,20
--------------------------------------	---------------

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 16 de outubro de 1945	81.324.066,50	
Em 17 de outubro de 1945	5.007.272,10	
Total	89.331.338,60	
Em igual período de 1944	66.167.541,30	

Diferença para mais neste ano	23.163.797,20
-------------------------------------	---------------

De 2 de janeiro a 17 de outubro de 1945	1.192.337.493,20
Em igual período de 1944	979.586.971,20

Diferença para mais neste ano	212.750.522,00
-------------------------------------	----------------

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 16 de outubro de 1945:		
Diversos	3.242.051,20	
Ob. Guerra	95.162,10	3.313.213,30

Em 17 de outubro de 1945:		
Diversos	326.954,30	
Ob. Guerra	1.630,70	328.585,00
Total	3.671.798,00	
Em igual período de 1944	3.513.660,00	

Diferença para menos neste ano	158.138,00
--------------------------------------	------------

De 2 de janeiro a 17 de outubro de 1945	29.319.144,00
Em igual período de 1944	111.870.233,60

Diferença para menos neste ano	82.521.089,60
--------------------------------------	---------------

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

	Cr\$
Em 17 de outubro de 1945	4.036.077,00
Em 17 de outubro de 1944	2.001.572,00

Receita mensal:

De 1 de outubro a 17 de outubro de 1945	37.751.666,00
De 1 de outubro a 17 de outubro de 1944	21.237.442,00

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	16.514.224,00
--	---------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 17 de outubro de 1945	512.431.212,00
De 3 de janeiro a 17 de outubro de 1944	300.955.055,00

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945	121.475.557,00
--	----------------

CONGRESSO NACIONAL

DO

MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAIIS

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Relatório enviado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e que constitui objeto de estudo pelo Ministério da Fazenda:

Em 11 de outubro de 1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Comissão instituída por V. Ex.^a para estudar a questão do aumento de vencimentos e salários dos servidores civis e militares da União, tendo examinado o assunto e considerado as várias solicitações formuladas pelos interessados, tem a honra de apresentar os estudos a que precedem as conclusões a que chegou,

NOTICIÁRIO

COMISSÃO DE MELHORIA DE VENCIMENTOS DOS CIVIS E MILITARES

consubstanciadas nos anexos anteriormente de decreto-lei e decreto.

I — A soma dos vencimentos de 1936 e a evolução dos preços

Depois do reajustamento dos quadros do funcionalismo público, em 1936, foram atribuídos aos servidores da União Federal vencimentos, cujo poder de compra se manteve razoável até 1939. Dessa data em diante, porém, os vencimentos pagos pelos cofres públicos foram perdendo sua capaci-

dade de compra, à medida que os preços subiam. Para que o poder aquisitivo correspondente aos vencimentos de 1936 se mantivesse no curso desses últimos anos, seria preciso que os vencimentos acompanhassem o aumento dos preços. Em 1943, o Governo procurou, de certo modo, atender a esse objetivo, mas o prosseguimento da alta dos preços impediu que se processasse o reajustamento desejado, conforme demonstram os seguintes dados:

Valor correspondente aos vencimentos de 1936, segundo os quadros efetivos em 1945	Índice dos preços	Vencimentos que corresponderiam aos respectivos índices de preços	Acréscimo dos vencimentos feito em 1944	Acréscimo que resultaria, se o aumento de vencimentos correspondesse à elevação de preços
Cr\$ 1.000		1 x 2	Cr\$ 1.000	3 — (1 + 4)
1	2	3	4	Cr\$ 1.000
1.811.980	100	1.811.980	—	—
1.811.980	198	3.406.628	—	1.594.640
1.811.980	225	4.066.955	643.690	1.611.285
1.811.980	250	4.529.950	643.690	2.074.250

tivéssemos uma instituição oficial incumbida do levantamento dos índices dos preços, não haveria motivo para qualquer esclarecimento quanto ao cálculo da coluna 2, do quadro acima.

O que fazemos, no anexo, onde damos os elementos e o processo para esse fim, adotamos.

De tudo, convém ressaltar que os índices variam mais rapidamente que os índices do custo de vida. Em, no passo que, em vários inquéritos organizados por grandes empresas particulares, o índice do custo de vida em 1943, é, relativamente a 1939, de 160 a 180, o índice, no presente mês, é de 198. É que na avaliação do custo de vida estão compreendidos os itens estáveis, como aluguel de casa e luz; ou relativamente estáveis, como os serviços de transporte. Os índices de custo de vida, a despeito de estabilidade de certas parcelas, acusam, porém, movimento constante de alta, demonstrando a inflação cada vez mais forte da economia dos demais preços. Tanto é assim que os índices de custo de vida, levantados pelo Serviço de Estatística do Ministério da Fazenda, mostram, em dezembro de 1944, um acréscimo, em relação à média de 1939, de 70 %, ou um índice de 170, quando, no ano anterior, esse índice era apenas de 147.

O índice do custo de vida do Ministério da Fazenda — que aliás sempre foi calculado com a simples finalidade de uma ligeira avaliação e nunca com o propósito de qualquer conclusão de ordem econômica — contém grave defeito. Em relação aos salários mais baixos, redundaria em atribuir ao custo (parcela de certa estabilidade) valor relativamente elevado, portanto no cálculo do Ministério da Fazenda o aluguel mensal está representado em 20 % das despesas totais, importância de Cr\$ 800,00, quando o aumento médio dos funcionários é de Cr\$ 1.130,00.

Conforme se depreende do anexo, 54 % das despesas de orçamentos mais modestos são aplicadas na aquisição de gêneros alimentícios, cujos preços, de janeiro de 1943 a maio de 1945, aumentaram de 53 %, no Distrito Federal. Isso implica em dizer que houve, de 1943 a 1945, um aumento de 30 % nas despesas globais das classes menos favorecidas, somente para alimentação.

Ora, o aumento do índice 198 para 250 (coluna 2 do quadro supra) é, aproximadamente, de 30 %. Logo o índice 250, embora referente a preços de atacado, não se afasta das proporções do aumento do custo de vida para as classes menos favorecidas.

II — A redução dos preços e o reajustamento dos vencimentos

A evidência de tão forte e rápida elevação nos preços demonstra que, para reajustar, de fato, vencimentos, se torna necessário, simultaneamente, um movimento de redução de preços, ainda que em proporções módicas e de modo gradativo.

Impõe-se essa redução, sem o que haverá nova depreciação da moeda, que tornará inevitável novo reajustamento.

Pelas indicações constantes do anexo, verifica-se uma enorme margem entre os preços de venda dos produtos manufaturados e o valor da maior parte dos elementos de seu custo de produção. Essa simples circunstância demonstra a possibilidade de redução nos preços, independentemente de melhoria no processo de produção.

Embora tais reduções não possam ir além de 20 ou 30 %, são, contudo, suficientes para fazer baixar o custo de vida.

Nos produtos agro-pecuários, a expectativa não pode ser a mesma. Apesar disso, uma safra abundante de cereais será suficiente para permitir

uma redução de 10 a 15 % sobre o conjunto dos preços atuais de gêneros alimentícios.

Quanto aos produtos de importação, no grupo de combustíveis e matérias primas, é de se esperar apreciável baixa nos preços, não só pela redução dos fretes e seguros marítimos, como, principalmente, pela afluência de maior quantidade, visto que a escassez tem sido a causa de especulações generalizadas em todos os setores da economia nacional.

Em face de tais reduções, poderemos contar com um índice de preços que oscile entre os níveis de 1944 e 1943.

Admitamos, portanto, o índice 215 ao qual corresponderá um aumento de vencimentos, aproximadamente, de 1.400 milhões de cruzeiros, como se depreende dos elementos constantes do quadro de fls. 2.

III — O critério adotado para a avaliação dos aumentos

Mas, pelo que ficou dito na parte I, é de se inferir que, relativamente à alimentação, a alta dos preços afetou de maneira mais intensa os vencimentos menores. Consequentemente, enquanto que, para as classes de rendimentos menores, um aumento de vencimentos, na base de 100 % sobre 1936, representa uma compensação mínima para fazer face aos encargos de subsistência, para as classes de rendimentos maiores tal aumento poderá cobrir outras despesas que não as estritamente necessárias à manutenção.

A discriminação entre níveis de vencimentos é, entretanto, um fato inerente à hierarquia das funções. Se procurássemos atender exclusivamente à influência do aumento de preços sobre o mínimo de subsistência, acabaríamos por forçar excessivamente a convergência das remunerações, nivelando os cargos, sem maior consideração pela diversidade das funções.

No aumento de 1943, com a preocupação natural de atender aos vencimentos modestos, a majoração destes foi sensivelmente maior do que a dos vencimentos de níveis superiores.

Se, agora, fôssemos repetir o mesmo critério, iríamos abalar ainda mais a estrutura do sistema de remunerações, nos quadros civil e militar.

Como se vê, o problema do reajustamento dos vencimentos não pode ser solucionado numa fase de alta dos preços. A cessação da alta e o empenho em reduzir gradativamente os preços são condições imprescindíveis para qualquer reajustamento.

A presente proposta de reajustamento de vencimentos está, portanto, subordinada à expectativa de uma política econômico-financeira que permita, não só paralisar a inflação, como provocar uma baixa nos preços. É óbvio que essa redução não pode ser levada a efeito de maneira abrupta. Ninguém procura corrigir os males da inflação com os erros da deflação.

Assim, o critério básico que presidiu à organização das tabelas foi, tanto para civis quanto para militares, a concessão de um aumento de 100 % sobre os níveis de 1936. Mas como as classes menos favorecidas não podem aguardar o declínio de preços que tornaria esse aumento compensatório, propõe-se, nesses casos, e atendidas as peculiaridades de cada grupo, um aumento percentual maior, compensado, em parte, por uma redução na faixa superior de vencimentos, com o cuidado de evitar variações percentuais excessivas, que teriam o inconveniente de produzir uma convergência de remunerações, como foi assinalado.

Dentro desse critério, foi estipulado, para os civis, um aumento mínimo de Cr\$ 150,00 por mês sobre os salários atuais, excluídos, apenas, os aprendizes e os trabalhadores de tempo parcial. Por outro lado, não seria aconselhável estender o critério geral aos contratados, cujos salários são geralmente fixados de acordo com os preços correntes, uma vez que são admitidos por curto prazo e, nas renovações de contrato, sempre se reexamina a questão do salário. Em relação a esse grupo, a Comissão sugere que o Departamento Administrativo do Serviço Público proceda a uma revisão dos salários, a fim de ajustá-los aos níveis estabelecidos para os diferentes gêneros de atividade, e submeta à aprovação de V. Ex.^a os novos salários que devam vigorar para cada um dos contratados existentes.

Também no grupo dos tarefeiros se encontram salários médios elevados, baseados em preços unitários que são facilmente passíveis de revisão e que, portanto, não estarão calçados nos valores de 1936. A Comissão propõe que aos tarefeiros se conceda o aumento máximo de Cr\$ 600,00 por mês, igual ao máximo que caberá aos diaristas.

Ainda em relação aos servidores civis, a Comissão propõe que sejam percentualmente menores, sobre os vencimentos atuais, os aumentos aos funcionários de padrões numéricos, na faixa superior de vencimentos. Trata-se de ocupantes de carreiras e cargos extintos, que, em obediência ao critério de respeitar situações pessoais, percebem vencimentos geralmente superiores aos que são estipulados, a título permanente, para os respectivos gêneros de atividade. Esses vencimentos indicados por padrões numéricos

resultam, de modo geral, da incorporação de outras vantagens, como quotas e gratificações, de sorte que aumentá-los pelo critério geral corresponderia a dobrar, não só os vencimentos de 1936, mas, também, certas vantagens excessivas que eram percebidas.

Quanto aos militares, estipularam-se aumentos maiores para o pessoal do nível de cabos e sargentos. Já em relação aos soldados, foi julgado aconselhável, em atenção às suas condições peculiares, um aumento, sobre os vencimentos de 1936, de 100 % em alguns casos e menos em outros.

De modo geral, nas categorias mais elevadas, de civis e militares, os aumentos propostos são inferiores ao dobro dos vencimentos de 1936, chegando a menos de 90 %.

O representante do Ministério da Fazenda acha, porém, que, para harmonizar melhor a tabela dos funcionários civis, seria de conveniência reduzir ainda mais, a 80 %, os aumentos dos vencimentos superiores ao padrão L. O Presidente da Comissão e o representante do D. A. S. P. são de opinião que, a adotar-se tal critério, com o qual, aliás, não estão de acordo, deveria abranger também os militares.

Os quadros anexos evidenciam detalhadamente o critério seguido pela Comissão.

Alguns aspectos particulares foram focalizados na decorrer dos trabalhos, tendo a Comissão julgado preferível submetê-los à consideração de V. Ex.^a, com a sugestão de que sejam examinados, mais detidamente, pelos órgãos próprios.

Nesse caso estão as gratificações proporcionais ao soldo ou vencimento, especialmente as de serviço aéreo e as de representação que os diplomatas percebem no Brasil. No silêncio da lei, estarão automaticamente majoradas, com o aumento dos vencimentos.

Inversamente, as gratificações de função, cujo *quantum* é fixado em lei, permanecerão nos níveis atuais, se noutro sentido não se dispuser expressamente.

Por fim, há o caso dos coletores e escrivães de coletoria, que percebem uma parte fixa, correspondente a 2/3 do respectivo padrão de vencimento, e percentagens sobre a arrecadação.

Datando de 1907, e organizada em forma decrescente, a tabela de percentagens não corresponde ao volume atual da arrecadação, hoje situado numa faixa que, 40 anos atrás, seria excepcional. Daí decorre a aplicação de taxas muito reduzidas sobre a arrecadação normal dos dias atuais.

O anteprojeto não dispõe sobre essas questões. Como está redigido, as gratificações proporcionais ao soldo ou vencimento serão automaticamente majoradas; as gratificações de função serão mantidas nos níveis atuais; e os coletores e escrivães de coletoria terão aumentada, apenas, a parte fixa de sua remuneração. Leis especiais poderão dispor sobre essas questões.

IV — Os novos encargos do Tesouro

No exame do assunto, a Comissão, naturalmente, não poderia perder de vista o aspecto financeiro da questão.

O aumento proposto para os vencimentos e salários, conforme os quadros demonstrativos em anexo, representa

um acréscimo de Cr\$ 1.349.777.000,00 por ano sobre a despesa atual:

	Cr\$ 1.000,00	Cr\$
Despesa com vencimentos e salários, segundo a proposta	3.777.862.000,00	
Despesa atual	2.428.085.000,00	
Aumento	1.349.777.000,00	

Porcentagem do aumento — 55,6 %.

Embora se trate de considerável aumento de despesa, a Comissão acredita que não seria fácil uma redução apreciável, pois representa, aproximadamente, o mínimo que se poderia dispendir para atingir o objetivo visado. Foi, aliás, em consideração também ao aspecto financeiro que a Comissão introduziu, no critério geral, as modificações já salientadas, no sentido de reduzir os aumentos a serem concedidos a certos grupos de servidores, inclusive os das categorias mais elevadas.

Mesmo que se procurasse uma redução maior nessa faixa superior de vencimentos, a diferença de custo seria insignificante, dado o pequeno número de cargos e postos que seriam atingidos; e haveria o inconveniente da convergência de remunerações, em prejuízo das proporções que devem ser guardadas entre os vencimentos e as funções, na escala hierárquica.

V — A transferência dos meios de pagamento para atender ao acréscimo do poder de compra, concedido ao funcionalismo

A experiência do aumento de 1943 deve ser agora aproveitada. É de fun-

damental importância que o acréscimo de meios de pagamento, concedido ao funcionalismo, seja proveniente de uma transferência de poder de compra, já existente.

É indispensável impedir que haja um acréscimo de meios de pagamento. A receita para fazer face a esses novos encargos do Tesouro, bem como a sua antecipação, não deverão ser realizadas por meio de operações que, direta ou indiretamente, resultem em emissões de papel-moeda ou em abertura de créditos em conta corrente.

É ainda de fundamental importância que a receita seja obtida por meio de impostos, que não venham a ser transferidos aos consumidores.

A Comissão acredita que essa orientação é imprescindível, não só para que o aumento de vencimentos atinja o seu objetivo, mas, também, para evitar que o mesmo venha causar graves prejuízos à economia do país.

VI — A extensão da medida a outros grupos

De acordo com a autorização já concedida por V. Ex.^a, a Comissão, terminada esta fase de seus trabalhos, examinará, a seguir, o problema dos inativos e pensionistas.

Quanto aos empregados das autarquias, parece-nos recomendável que se estude a possibilidade de lhes tornar extensivo o aumento que fôr concedido aos servidores da União, uma vez que em relação a eles, igualmente servidores públicos, prevalece o mesmo fundamento da medida ora proposta, que se justifica pela elevação dos preços.

O problema, entretanto, em relação às autarquias, apresenta suas caracte-

rísticas próprias, especialmente do ponto de vista financeiro, e não é passível de uma solução de conjunto. A Comissão sugere, porém, que, no exame do assunto pelas entidades interessadas e pelos órgãos próprios, seja observada, em linhas gerais e na medida das possibilidades de cada uma, a orientação que prevalecer para os servidores da União.

A Comissão aproveita a oportunidade para apresentar a V. Ex.^a os protestos do seu mais profundo respeito.

Aditamento à exposição de motivos

A Comissão sugere que, de acordo com os recursos do Tesouro, seja estudada a possibilidade de estender, ao pessoal militar, o regime de salário-família; e elevar os aumentos percentuais às classes civis compreendidas na faixa atual de vencimentos de Cr\$ 400,00 a Cr\$ 900,00 mensais.

Sugere, ainda, que se reexaminem os vencimentos dos cabos, tendo em vista as peculiaridades inerentes à Marinha, onde, ao contrário do que sucede nas demais Corporações, o cabo é um profissional, especializado, de longa formação e grande tempo de serviço. Em atenção a essa circunstância, a Comissão apresenta a sugestão de que, mediante exame de todos os aspectos da questão, inclusive os de ordem legal, se verifique a possibilidade e conveniência de fixar em Cr\$ 800,00 o vencimento dos cabos da Marinha e em Cr\$ 650,00 o dos cabos das demais Corporações.

ANEXOS

Preços

ANEXO I

Composição do nível geral dos preços e o valor do cruzeiro

Nestes últimos anos, tem sido a seguinte a evolução dos preços:

QUADRO I

VALOR POR TONELADA EM CR\$

Anos	Matérias primas e combustíveis importados (Valores cif)	Produtos agro-pecuários nas fontes produtoras	Produtos nacionais de ferro, aço, cimento e carvão, nas fontes produtoras	Tecidos nos portos de embarque
1937	954	1.581	582	15.837
1938	973	1.619	633	17.247
1939	884	1.790	622	14.827
1940	1.076	1.837	639	17.152
1941	1.277	1.934	694	22.586
1942	1.486	2.371	899	31.218
1943	1.515	2.752	1.279	41.774
1944	1.516	3.045	1.360	52.127
1945 (até junho)	1.600	3.580	1.338	55.733
		(x)		

(x) Estimativa.

Esses preços estão baseados nas estatísticas do Serviço do Ministério da Fazenda e do Ministério da Agricultura. São ponderados em cada grupo, e no conjunto, de acordo com os valores de 1943 (1).

Relativamente a 1939, as matérias primas importadas, em 1945, subiram

(1) Ver nota n.º 1 no final deste anexo.

de 85 % e, no mesmo período, a alta para os produtos agro-pecuários foi de 100 %. Os produtos industriais aumentaram de 140 % para o grupo de ferro, aço, cimento, carvão e de 270 % para o grupo de tecidos.

Ao serem fixados os preços para os produtos agrícolas, para base de financiamento, o Decreto-lei n.º 7.774, de 24 de julho de 1945, estabeleceu os seguintes preços f.o.b. nos portos do país.

Cr\$ 145,00 por saca de 60 quilos de arroz.

Cr\$ 100,00 por saca de 60 quilos de feijão preto.

Em 1939 os preços eram de Cr\$... 63,00 para o arroz e Cr\$ 46,00 para o feijão.

Os preços não são rigorosamente comparáveis, dada a influência de qualidades inferiores computadas na média dos preços de 1939. Todavia, é

de se registrar um aumento, mínimo, de 100 % entre 1939 e 1945.

Há, porém, a consignar o fato desses preços terem sido oferecidos como incentivo à produção e, portanto, como indicação de se tratar de preços com margem bem acima do custo. E isto é um ponto importantíssimo a registrar.

Se, na base de um aumento de 100 % para os produtos agrícolas, proporcionam-se lucros substanciais aos produtores, com muito mais forte razão havemos de admitir a enorme margem de lucros na produção industrial, com preços que são superiores a 150 % sobre os preços de 1939.

Os dados estatísticos levantados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística evidenciam a enorme margem entre o valor das vendas dos produtos manufaturados e o valor dos principais elementos de custo de sua produção (2). É a confirmação plena

(2) Ver nota n.º 2 no final deste anexo.

da suposição que decorre da simples comparação da evolução dos diferentes grupos de preços.

Mas, se reconhecermos a existência de uma grande margem entre a receita e o custo da produção, havemos de admitir a possibilidade de redução nos preços.

A redução de preços só se torna impossível, sem um movimento de forte deflação, quando ela elimina a percepção de lucros razoáveis. Desde, porém, que as margens de receita comportam a percepção de lucros, a despeito da queda nos preços de venda, não há como recear essa queda.

Se reduzirmos os valores do quadro I a índices, com referência a 1939, e adicionarmos esses índices mediante a ponderação indicada no quadro III, obteremos os seguintes índices de conjunto de preços (3):

(3) Para acompanhar o detalhe do cálculo ver nota n.º 1 no final deste anexo.

QUADRO II

1937	93
1938	101
1939	100
1940	108
1941	123
1942	157
1943	198
1944	225
Até junho de 1945	243 (praticamente 250)

Esses índices, por sua própria composição, estão sujeitos a diferentes influências, sendo mais destacáveis as que se relacionam aos produtos importados, aos produtos agropecuários, às manufaturas e às matérias primas. As proporções dessas influências podem ser avaliadas pelo valor das percentagens com que cada um desses grupos participam da formação do con-

junto da produção. Consideremos, por exemplo, o ano de 1943; em que são mais completas as informações sobre a produção agro-pecuária:

QUADRO III

(1943)

	Cr\$ 1.000	Percentagens
a) Importação de matérias primas e combustíveis importados	2.927.762	9.2
b) Produção agropecuária	11.063.361	34.7
c) Produção de artigos manufaturados com exclusão das matérias primas, combustíveis e energia elétrica (4)	12.615.456	39.5
d) Matérias primas não incluídas em a ou b	5.282.540	16.6
Totais	31.895.120	100.0

De acordo com o Quadro III, vemos que os grupos que exercem maiores influência sobre o conjunto dos preços são os agropecuários e os produtos manufaturados. Estes, porém, devido à enorme margem entre os preços de venda e o valor de custo dos principais fatores de produção, permitem uma redução nos preços de venda, no mínimo, de uns 20 %.

(4) Ver nota n.º 2.

A percentagem do grupo importação é a maior. Mas, reduzidos os fretes elevadíssimos e bem assim a taxa de seguros, os preços dos produtos de importação poderão cair de 50 %, o que não deixa de exercer influência benéfica no conjunto dos preços. Quanto aos demais grupos é de se esperar uma redução de 10 % nos próximos meses, graças ao aumento da produção e facilidade de transporte. Deste modo, podemos admitir as seguintes reduções:

	Aumento de 1945 sobre 1939 (1)	Redução (2)	Resultado (3)	Índice atual menos o resultado (4)
Matérias primas e combustíveis importados	85 %	50 %	42.5	185 - 42.5 = 142
Produtos agropecuários ..	100 %	10 %	10.0	200 - 10.0 = 190
Artigos manufaturados	195 %	20 %	39.0	295 - 39.0 = 256
Considerando as ponderações para o cálculo de novo índice de conjunto, temos:				
	9.2 x 142 = 1.306.4			
	34.7 x 190 = 6.593.0			
	39.5 x 256 = 10.112.0		18.011.4	
	83.4	18.011.4	83.4	= 215

Com a melhoria da produção, intensificação dos transportes e aumento da importação são viáveis novas reduções nos preços, notadamente no grupo dos produtos manufaturados. O índice de conjunto de preços poderá então cair entre 200 e 150.

Notas finais

N.º 1..... pag. 8
N.º 2..... pag. 9

NOTA 1

REFERÊNCIA PÁGINA 2

Índices baseados nos valores do Quadro I

Anos	Matérias primas e combustíveis importados (1)	Produtos agropecuários (2)	Vários produtos nacionais (3)	Tecidos	Média de c + d
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)
1937	108	88	94	107	101
1938	110	90	102	116	109
1939	100	100	100	100	100
1940	122	103	103	116	110
1941	144	108	112	152	132
1942	168	132	145	211	178
1943	171	154	206	282	244
1944	171	170	219	352	286
1945	185	200	215	375	295
Ponderações de acordo com o Quadro III	9.2	34.7			39.5

Os índices do Quadro II resultam do seguinte cálculo: $a \times 9.2 + b \times 34.7 + c \times 39.5$
 $= 9.2 + 34.7 + 39.5$

(1) Valores por tonelada de combustíveis, metais e metalóides, produtos químicos e produtos para as indústrias alimentares, reduzidos a índices. Esses índices são adicionados para formar o índice a de acordo com o valor de cada grupo, na importação de 1943.

(2) Arroz, feijão, milho, café, algodão, carne. O processo de cálculo dos índices desses produtos obedece ao mesmo critério indicado no n.º 1.

(3) O mesmo processo de cálculo para: cimento, ferro gusa, ferro laminado, aço e carvão.

NOTA 2

(DADOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

Valores levantados nas Indústrias no Distrito Federal 1945

1 de janeiro a 30 de abril

(Cr\$ 1.000,00)

a) Valor das vendas	2.965.244	
b) Valor das matérias primas, energia elétrica e combustíveis	1.076.990	
c) Valor da produção industrial (a — b)	1.888.254	
d) Salários, gratificações e abonos		404.585
e) Impostos federais, estaduais e municipais (excluídos o imposto de renda e sobre lucros extraordinários)		255.300

f) Salários e impostos (d — e)	659.835
g) Valor da produção industrial com exclusão de salários e impostos (c — f)	1.228.329

Vemos, assim, que a margem *g* é avultada, pois não só decorre de uma soma de vendas, que é quase três vezes o valor das matérias primas e energia a *b* como representa a maior parte do valor da produção industrial, pois *g* é muito superior a *f*.

Nos inquéritos feitos em S. Paulo, em janeiro e fevereiro deste ano, *g* não acusa margem tão grande, mas ainda é considerável. O valor das vendas é 2.50 o valor das matérias primas e energia, e o valor da produção industrial, na importância de Cr\$ 1.434.770,00 contém Cr\$ 542.019.000,00 de salários e impostos, ficando um saldo de Cr\$ 892.751.000,00.

E' claro que se prosseguirmos na política de aumento de salários e de impostos, a margem se reduzirá, tornando menos flexível o preço da venda, quer pelo aumento do valor de matérias primas, ou seja a redução da diferença entre *a* e *b*, quer pelo aumento de *c* ou seja a redução da diferença *g*.

ANEXO II

De 1943 para cá os preços de gêneros alimentícios subiram de 50 %, tendo influído consideravelmente para esse aumento a elevação de preços dos produtos agrícolas.

Para termos uma idéia mais precisa do refluxo do acréscimo dos preços

sobre o orçamento de uma família, procuraremos acompanhar a evolução dos índices dos preços de alguns produtos de maior consumo, de acordo com a intensidade das despesas, indicada pelos inquéritos realizados em São Paulo, entre famílias operárias (1):

Artigos	Percentagem das despesas com alimentação	Índices de preços					
		Janeiro de 1943 = 100					
		1943		1944		1945	
		Junho	Dezembro	Junho	Dezembro	Março	Maio
	a	b	c	d	e	f	g
1. Arroz	9,35	103	108	131	212	141	140
2. Fubá de milho	0,26	102	161	165	191	172	178
3. Farinha de milho	0,12	106	199	194	177	266	266
4. Farinha de mandioca	0,11	107	103	141	137	124	126
5. Farinha de trigo	1,22	90	118	136	142	146	147
6. Biscoitos	0,23	98	90	124	121	126	130
7. Macarrão	3,19	99	121	146	155	158	166
8. Banha	6,05	102	102	131	111	115	116
9. Óleos vegetais	3,13	107	118	130	119	119	120
10. Toucinho	1,79	138	138	157	163	168	170
11. Açúcar	7,91	111	121	117	137	134	133
12. Batata	3,11	114	151	205	392	199	177
13. Cebola	0,93	109	125	162	244	269	273
14. Feijão	4,67	115	119	173	173	186	175
15. Manteiga	1,70	100	122	139	167	150	157
Total	42,07	1.601	1.896	2.251	2.641	2.473	2.476

O aumento dos índices dos preços em relação às percentagens das despesas é o seguinte:

	1943		1944		1945	
	Junho	Dezembro	Junho	Dezembro	Março	Maio
	I	II	III	IV	V	VI
	a x b	a x c	a x d	a x e	a x f	a x g
1)	963	1.009	1.224	1.982	1.318	1.319
2)	26	41	42	49	44	46
3)	13	23	23	21	31	31
4)	11	11	15	15	13	13
5)	109	143	165	173	178	179
6)	22	20	28	27	28	29
7)	315	385	465	494	504	529
8)	617	617	792	671	695	701
9)	334	369	406	372	372	375
10)	247	247	281	291	300	304
11)	878	957	925	1.083	1.059	1.052
12)	354	469	637	1.219	608	550
13)	101	116	150	226	250	253
14)	537	555	807	807	868	817
15)	170	207	236	283	255	266
	4.702	5.177	6.205	7.721	6.541	6.472
$\frac{M}{M} \frac{I}{a} =$	112	123	148	184	155	154

Exceção do índice de dezembro de 1944, que reflete as altas acentuadas e anormais do arroz, batata, açúcar e manteiga, sem reflexos monetários, vemos que o conjunto dos índices de preços alimentícios vem absorvendo cada vez maior porção das percentagens dos orçamentos familiares. Em maio de 1945, 53% a mais eram exigidos dos salários para atender ao aumento correspondente na despesa com gêneros alimentícios. E como tais despesas representam 54% do total das despesas, segue-se que exclusivamente por causa do aumento de preços dos gêneros alimentícios os salários deveriam ter um aumento de 28% (54×53)

100

(1) Os índices de preços são baseados no valor dos estoques, levantados regularmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no Distrito Federal. As percentagens de despesa no consumo de gêneros alimentícios correspondem às avaliações feitas em São Paulo, conforme consta do trabalho do Dr. Oscar Egídio de Araújo, publicado na *Revista do Arquivo Municipal de São Paulo*, de 1943, n.º XCIII, págs. 18 e 19.

PESSOAL CIVIL

PADRÕES ALFABÉTICOS

Padrão	1936	Aumento de 1936 a 1943		Atual	PROPOSTA		
		CR\$	%		Total proposto	Aumento s/1936	
						CR\$	%
A	200	150	75 %	350	500	300	150 %
B	300	150	50 %	450	600	300	100 %
C	400	150	37,5 %	550	800	400	100 %
D	500	150	30,0 %	650	1.000	500	100 %
E	600	150	25,0 %	750	1.200	600	100 %
F	700	200	28,6 %	900	1.400	700	100 %
G	900	200	22,2 %	1.100	1.800	900	100 %
H	1.100	200	18,2 %	1.300	2.200	1.100	100 %
I	1.300	200	15,4 %	1.500	2.600	1.300	100 %
J	1.500	300	20,0 %	1.800	3.000	1.500	100 %
K	1.900	300	15,8 %	2.200	3.800	1.900	100 %
L	2.300	300	13,0 %	2.600	4.500	2.200	95,6%
M	2.700	300	11,1 %	3.000	5.200	2.500	92,6%
N	3.100	400	12,9 %	3.500	5.900	2.800	90,3%
O	3.500	500	14,3 %	4.000	6.600	3.100	88,6%
P	4.000	500	12,5 %	4.500	7.600	3.600	90,0%
Q	4.500	500	11,1 %	5.000	8.600	4.100	91,1%
R	5.000	500	10,0 %	5.500	9.600	4.600	92,0%
S	5.500	500	9,1 %	6.000	10.500	5.000	90,9%
T	6.000	500	8,3 %	6.500	11.400	5.400	90,0%
U	6.500	500	7,7 %	7.000	12.300	5.800	89,0%
V	7.000	500	7,1 %	7.500	13.200	6.200	88,6%
X	7.500	500	6,7 %	8.000	14.000	6.500	86,7%

Nota — Os cargos de Ministro do S.T.F. e Procurador Geral da República devem ser reclassificados no padrão X.

PADRÕES NUMÉRICOS

Padrão	1936	Aumento de 1936 a 1943		Atual	Padrões alfabéticos correspondentes		Proposta		
		Cr\$	%		Padrão	Aumento sobre o atual	Total proposto	Aumento sobre 1936	
								Cr\$	%
1	300	150	50,0%	450	B	150	600	300	100,0%
2	400	150	37,5%	550	B	150	800	400	100,0%
3	500	150	30,0%	650	C	250	1.000	500	100,0%
4	600	150	25,0%	750	D	350	1.200	600	100,0%
5	700	200	28,6%	900	E	450	1.400	700	100,0%
6	800	200	25,0%	1.000	E	450	1.600	800	100,0%
7	900	200	22,2%	1.100	E	450	1.800	900	100,0%
8	1.000	200	20,0%	1.200	E	450	2.000	1.000	100,0%
9	1.100	200	18,0%	1.300	F	500	2.100	1.000	90,9%
10	1.200	200	16,7%	1.400	F	500	2.200	1.000	83,3%
11	1.300	200	15,4%	1.500	F	500	2.300	1.000	77,0%
12	1.400	200	14,3%	1.600	G	700	2.400	1.000	71,4%
13	1.500	300	20,0%	1.800	G	700	2.500	1.000	66,7%
14	1.600	300	18,7%	1.900	G	700	2.600	1.000	62,5%
15	1.700	300	17,6%	2.000	H	900	2.900	1.200	70,6%
16	1.800	300	16,7%	2.100	H	900	3.000	1.200	66,7%

Padrão	1936	Aumento de 1936 a 1943		Atual	Padrões alfabéticos correspondentes		Proposta		
		Cr\$	%		Padrão	Aumento sobre o atual	Total proposto	Aumento sobre 1936	
								Cr\$	%
17	1.900	300	15,6%	2.200	I	1.100	3.300	1.400	73,7%
18	2.000	300	15,0%	2.300	I	1.100	3.400	1.400	70,0%
19	2.100	300	14,3%	2.400	J	1.200	3.600	1.500	71,4%
20	2.300	300	13,0%	2.600	J	1.200	3.800	1.500	65,2%
21	2.500	300	12,0%	2.800	J	1.200	4.000	1.500	60,0%
22	2.600	300	11,5%	2.900	J	1.200	4.100	1.500	57,7%
23	2.700	300	11,1%	3.000	J	1.200	4.200	1.500	55,6%
24	2.900	300	10,3%	3.200	K	1.600	4.800	1.900	65,5%
25	3.100	400	13,0%	3.500	K	1.600	5.100	2.000	64,5%
26	3.400	400	11,8%	3.800	K	1.600	5.400	2.000	59,0%
27	3.500	500	14,3%	4.000	K	1.600	5.600	2.100	60,0%
28	3.600	500	14,0%	4.100	K	1.600	5.700	2.100	58,3%
29	3.800	500	13,1%	4.300	K	1.600	5.900	2.100	55,3%
30	4.200	500	11,9%	4.700	L	1.900	6.600	2.400	57,1%
31	4.600	500	10,9%	5.100	L	1.900	7.000	2.400	52,2%

REFERÊNCIA DE SALÁRIOS

Referência	1936	Aumento de 1936 a 1943		Atual	PROPOSTA		
		cr\$	%		Total proposto	Aumento s/1936	
						cr\$	%
I	100	150	150 %	250	400	300	300,0%
II	150	150	100 %	300	450	300	200,0%
III	200	150	75 %	350	500	300	150,0%
IV	250	150	60 %	400	550	300	120,0%
V	300	150	50 %	450	600	300	100,0%
VI	350	150	42,9%	500	700	350	100,0%
VII	400	150	37,5%	550	800	400	100,0%
VIII	450	150	33,3%	600	900	450	100,0%
IX	500	150	30,0%	650	1.000	500	100,0%
X	550	150	27,3%	700	1.100	550	100,0%
XI	600	150	25,0%	750	1.200	600	100,0%
XII	650	150	23,1%	800	1.300	650	100,0%
XIII	700	200	28,6%	900	1.400	700	100,0%
XIV	800	200	25,0%	1.000	1.600	800	100,0%
XV	900	200	22,2%	1.100	1.800	900	100,0%
XVI	1.000	200	20,0%	1.200	2.000	1.000	100,0%
XVII	1.100	200	18,2%	1.300	2.200	1.100	100,0%
XVIII	1.200	200	16,7%	1.400	2.400	1.200	100,0%
XIX	1.300	200	15,4%	1.500	2.600	1.300	100,0%
XX	1.400	200	14,3%	1.600	2.800	1.400	100,0%
XXI	+	—	—	1.700	2.900	—	—
XXII	++	300	20,0%	1.800	3.000	1.500	100,0%
XXIII	++	300	18,7%	1.900	3.200	1.600	100,0%
XXIV	++	300	17,6%	2.000	3.400	1.700	100,0%
XXV	++	300	16,7%	2.100	3.600	1.800	100,0%
XXVI	++	300	15,8%	2.200	3.800	1.900	100,0%
XXVII	++	300	15,0%	2.300	4.000	2.000	100,0%
XXVIII	++	300	14,3%	2.400	4.200	2.100	100,0%
XXIX	++	300	13,6%	2.500	4.400	2.200	100,0%
XXX	++	300	13,0%	2.600	4.500	2.200	95,5%
XXXI	++	300	12,5%	2.700	4.700	2.300	95,8%
XXXII	++	300	12 %	2.800	4.900	2.400	96,0%
XXXIII	++	300	11,5%	2.900	5.000	2.400	92,3%
XXXIV	++	300	11,1%	3.000	5.200	2.500	92,6%

(+) Respectivamente antigos XX-A, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII e XXVIII.

RESUMO DE PESSOAL CIVIL

Modalidade	Despesa atual	Despesa proposta	Aumento	% sobre a despesa atual
Funcionários: (pad. alf.)	655.173.000,00	1.075.129.600,00	420.016.600,00	64%
Funcionários: (pad. num.)	63.411.000,00	95.130.000,00	31.719.000,00	50%
	718.584.000,00	1.170.319.600,00	451.735.600,00	63%
Mensalistas	357.383.100,00	547.168.800,00	189.785.700,00	53%
Diaristas	331.303.900,00	552.544.200,00	171.240.300,00	45%
Tarefeiros	26.091.300,00	38.055.300,00	11.964.000,00	46%
Contratados	25.611.120,00	30.733.344,00	5.122.224,00	20%
	1.508.973.420,00	2.338.821.244,00	829.847.824,00	55%

FUNCIONARIOS

(Padrões alfabéticos)

Número de funcionários	Classe ou padrão	SITUAÇÃO ATUAL		DESPESA PROPOSTA	
		Vencimento mensal	Despesa anual	Vencimento mensal	Despesa anual
330	2/3-A	233,33	924.000,00	333,33	1.320.000,00
666	2/3-B	300,00	3.117.600,00	400,00	4.156.800,00
860	2/3-C	366,66	3.784.000,00	533,33	5.504.000,00
378	2/3-D	433,33	1.965.600,00	666,66	3.024.000,00
641	B	450,00	4.541.400,00	600,00	6.055.200,00
80	2/3-E	500,00	480.000,00	800,00	768.000,00
2.604	C	550,00	10.166.400,00	800,00	27.878.400,00
26	2/3-F	600,00	187.200,00	933,33	291.200,00
5.712	D	650,00	41.553.600,00	1.000,00	63.544.000,00
8	2/3-G	733,33	70.400,00	1.200,00	115.200,00
9.532	E	750,00	65.788.000,00	1.200,00	137.260.800,00
96	2/3-H	866,66	998.400,00	1.466,66	1.689.600,00
7.043	F	900,00	76.118.400,00	1.400,00	113.406.400,00
134	2/3-I	1.000,00	1.603.000,00	1.733,33	2.787.200,00
6.341	G	1.100,00	83.701.200,00	1.800,00	136.965.600,00
418	2/3-J	1.200,00	6.019.200,00	2.000,00	10.032.000,00
4.164	H	1.300,00	64.953.400,00	2.200,00	109.929.600,00
118	2/3-K	1.466,66	2.076.800,00	2.533,33	3.587.200,00
2.935	I	1.500,00	52.830.000,00	2.600,00	91.572.000,00
70	2/3-L	1.733,33	1.456.000,00	3.000,00	2.520.000,00
2.256	J	1.800,00	48.729.600,00	3.000,00	81.216.000,00
1.757	K	2.200,00	46.384.800,00	3.800,00	80.119.200,00
1.155	L	2.600,00	36.036.000,00	4.500,00	62.370.000,00
897	M	3.000,00	32.292.000,00	5.200,00	55.972.800,00
372	N	3.500,00	15.624.000,00	5.900,00	26.337.600,00
70	O	4.000,00	3.360.000,00	6.600,00	5.544.000,00
170	P	4.500,00	9.180.000,00	7.600,00	15.504.000,00
10	Q	5.000,00	600.000,00	8.600,00	1.032.000,00
87	R	5.500,00	5.742.000,00	9.600,00	10.022.400,00
6	T	6.500,00	468.000,00	11.400,00	820.800,00
1	U	7.000,00	84.000,00	12.300,00	147.600,00
10	X	8.000,00	960.000,00	14.000,00	1.680.000,00
12	Z-1	9.500,00	1.368.000,00	14.000,00	2.016.000,00
49.664			655.173.000,00		1.075.189.600,00
			Aumento.....		420.016.600,00
					64 %

FUNCIONÁRIOS

(Padrões numéricos)

Número de funcionários	Classe ou padrão	SITUAÇÃO ATUAL		DESPESA PROPOSTA	
		Vencimento mensal	Despesa anual	Vencimento mensal	Despesa anual
12	2	550,00	79.200,00	800,00	115.200,00
211	3	650,00	1.645.800,00	1.000,00	2.532.000,00
426	4	750,00	3.834.000,00	1.200,00	6.134.400,00
111	5	900,00	1.198.800,00	1.400,00	1.864.800,00
226	6	1.000,00	2.712.000,00	1.600,00	4.339.200,00
274	7	1.100,00	3.616.800,00	1.800,00	5.918.400,00
259	8	1.200,00	3.729.600,00	2.000,00	6.216.000,00
101	9	1.300,00	1.575.600,00	2.100,00	2.545.200,00
304	10	1.400,00	6.619.200,00	2.200,00	10.401.600,00
97	11	1.500,00	1.746.000,00	2.300,00	2.677.200,00
112	12	1.600,00	2.150.400,00	2.400,00	3.225.600,00
225	13	1.800,00	4.869.000,00	2.500,00	6.750.000,00
21	14	1.900,00	478.800,00	2.600,00	655.200,00
8	15	2.000,00	192.000,00	2.900,00	278.400,00
206	16	2.100,00	5.191.200,00	3.000,00	7.419.000,00
1	17	2.200,00	26.400,00	3.300,00	39.600,00
27	18	2.300,00	745.200,00	3.400,00	1.101.600,00
150	19	2.400,00	4.320.000,00	3.600,00	6.480.000,00
89	20	2.600,00	2.776.800,00	3.800,00	4.058.400,00
2	21	2.800,00	67.200,00	4.000,00	96.000,00
16	22	2.900,00	555.800,00	4.100,00	787.200,00
239	23	3.000,00	8.604.000,00	4.200,00	12.045.600,00
10	24	3.200,00	384.000,00	4.800,00	571.000,00
1	25	3.500,00	42.000,00	5.100,00	61.200,00
97	26	3.800,00	4.423.200,00	5.400,00	6.285.600,00
6	27	4.000,00	288.000,00	5.600,00	403.200,00
4	28	4.300,00	206.400,00	5.900,00	283.200,00
1	30	4.700,00	58.400,00	6.000,00	79.200,00
21	31	5.100,00	1.285.200,00	7.000,00	1.764.000,00
3.347			63.411.600,00		95.130.000,00

Aumento: Cr\$ 31.719.000,00

50 %

MENSALISTAS

Número de mensalistas	Referência de salário	SITUAÇÃO ATUAL		DESPESA PROPOSTA	
		Salário mensal	Despesa anual	Salário mensal	Despesa anual
668	I	250,00	2.004.000,00	400,00	3.206.400,00
3.135	II	300,00	11.286.000,00	450,00	16.929.000,00
1.583	III	350,00	6.648.600,00	500,00	9.498.000,00
2.825	IV	400,00	13.560.000,00	550,00	18.645.000,00
4.774	V	450,00	25.779.600,00	600,00	34.372.800,00
4.874	VI	500,00	29.244.000,00	700,00	40.941.600,00
7.204	VII	550,00	47.546.400,00	800,00	69.158.400,00
3.899	VIII	600,00	28.072.800,00	900,00	42.109.200,00
3.704	IX	650,00	28.891.200,00	1.000,00	44.448.000,00
2.086	X	700,00	17.522.400,00	1.100,00	27.535.200,00
5	—	710,00	42.600,00	1.100,00	66.000,00
2.531	XI	750,00	22.779.000,00	1.200,00	36.446.400,00
711	XII	800,00	6.825.600,00	1.300,00	11.091.600,00
2	—	850,00	20.400,00	1.400,00	33.600,00
1.974	XIII	900,00	21.319.200,00	1.400,00	33.163.200,00
991	XIV	1.000,00	11.892.600,00	1.600,00	19.027.200,00
2	—	1.020,00	24.480,00	1.600,00	38.400,00
1	—	1.075,00	12.900,00	1.800,00	21.600,00
2.232	XV	1.100,00	29.462.400,00	1.800,00	43.211.200,00
1	—	1.150,00	13.800,00	2.000,00	24.000,00
904	XVI	1.200,00	13.017.600,00	2.000,00	21.696.000,00
968	XVII	1.300,00	15.100.800,00	2.200,00	25.555.200,00
255	XVIII	1.400,00	4.284.000,00	2.400,00	7.344.000,00
364	XIX	1.500,00	6.552.000,00	2.600,00	11.356.800,00
203	XX	1.600,00	3.897.600,00	2.800,00	6.820.800,00
14	XXI	1.700,00	285.600,00	2.900,00	437.200,00
1	—	1.710,00	20.520,00	2.900,00	34.800,00
321	XXII	1.800,00	6.933.600,00	3.000,00	11.556.000,00
117	XXIII	1.900,00	2.667.600,00	3.200,00	4.492.800,00
6	XXIV	2.000,00	144.000,00	3.400,00	244.800,00
24	XXV	2.100,00	604.800,00	3.600,00	1.036.800,00
7	XXVI	2.200,00	184.800,00	3.800,00	319.200,00
6	XXVII	2.300,00	165.600,00	4.000,00	288.000,00
9	XXX	2.600,00	230.800,00	4.500,00	486.000,00
2	XXXI	2.700,00	64.800,00	4.700,00	112.800,00
1	XXXII	2.800,00	33.600,00	4.900,00	58.800,00
3	XXXIV	3.000,00	108.000,00	5.200,00	187.200,00
1	—	3.500,00	42.000,00	5.200,00	62.400,00
1	—	4.000,00	48.000,00	5.200,00	62.400,00
46.409			357.383.100,00		547.168.800,00
				Aumento	Cr\$ 189.785.700,00 53%

DIARISTAS

Número de diaristas	SITUAÇÃO ATUAL			DESPESA PROPOSTA		
	Diária	Salário anual	Despesa anual	Diária	Salário anual	Despesa anual
111	1,00	300,00	33.300,00	1,00	300,00	33.300,00
376	2,00	600,00	225.600,00	2,00	600,00	225.600,00
207	3,00	900,00	186.300,00	3,00	900,00	186.300,00
127	4,00	1.200,00	152.400,00	4,00	1.200,00	152.400,00
123	5,00	1.500,00	289.500,00	5,00	1.500,00	289.500,00
234	6,00	1.800,00	421.200,00	6,00	1.800,00	421.200,00
157	7,00	2.100,00	329.700,00	7,00	2.100,00	329.700,00
693	8,00	2.400,00	1.663.200,00	8,00	2.400,00	1.663.200,00
958	9,00	2.700,00	2.586.600,00	15,00	4.500,00	4.311.000,00
2.100	10,00	3.000,00	6.300.000,00	16,00	4.800,00	10.080.000,00
763	11,00	3.300,00	2.517.900,00	17,00	5.100,00	3.891.300,00
6.289	12,00	3.600,00	22.640.400,00	18,00	5.400,00	33.960.600,00
2.259	13,00	3.900,00	8.810.100,00	19,00	5.700,00	12.876.300,00
7.430	14,00	4.200,00	31.206.000,00	20,00	6.000,00	44.560.000,00
1.712	15,00	4.500,00	7.704.000,00	21,00	6.300,00	10.785.600,00
7.844	16,00	4.800,00	37.651.200,00	22,00	6.600,00	51.770.400,00
1.270	17,00	5.100,00	6.477.000,00	23,00	6.900,00	8.763.000,00
9.183	18,00	5.400,00	49.588.200,00	24,00	7.200,00	66.117.600,00
1.223	19,00	5.700,00	6.971.100,00	26,00	7.800,00	9.539.400,00
7.292	20,00	6.000,00	43.752.000,00	28,00	8.400,00	61.252.800,00
1.080	21,00	6.300,00	6.804.000,00	30,00	9.000,00	9.720.000,00
5.374	22,00	6.600,00	35.468.400,00	32,00	9.600,00	51.590.400,00
482	23,00	6.900,00	3.325.800,00	34,00	10.200,00	4.916.400,00
3.713	24,00	7.200,00	26.733.600,00	36,00	10.800,00	40.100.400,00
356	25,00	7.500,00	2.670.000,00	38,00	11.400,00	4.058.400,00
2.703	26,00	7.800,00	21.083.400,00	40,00	12.000,00	32.436.000,00
138	27,00	8.100,00	1.117.800,00	42,00	12.600,00	1.738.800,00
1.606	28,00	8.400,00	13.490.400,00	44,00	13.200,00	21.199.200,00
39	29,00	8.700,00	339.300,00	46,00	13.800,00	538.200,00
1.721	30,00	9.000,00	15.489.000,00	48,00	14.400,00	24.782.400,00
69	31,00	9.300,00	641.700,00	50,00	15.000,00	1.035.000,00
743	32,00	9.600,00	7.132.800,00	52,00	15.600,00	11.590.800,00
17	33,00	9.900,00	168.300,00	53,00	15.900,00	270.300,00
167	34,00	10.200,00	1.703.400,00	54,00	16.200,00	2.705.400,00
165	35,00	10.500,00	1.732.500,00	55,00	16.500,00	2.722.500,00
435	36,00	10.800,00	4.698.000,00	56,00	16.800,00	7.308.000,00
5	37,00	11.100,00	55.500,00	58,00	17.400,00	87.000,00
479	38,00	11.400,00	5.460.600,00	60,00	18.000,00	8.622.000,00
1	39,00	11.700,00	11.700,00	62,00	18.600,00	18.600,00
306	40,00	12.000,00	3.672.000,00	64,00	19.200,00	5.875.200,00
70.020			381.303.900,00			552.544.200,00
				Aumento Cr\$ 171.240.300,00		
				45 %		

TAREFEIROS

Número de tarefeiros	SITUAÇÃO ATUAL		DESPESA PROPOSTA	
	Média mensal	Despesa anual	Média mensal	Despesa anual
605	45,00	326.700,00	45,00	326.700,00
10	100,00	12.000,00	250,00	30.000,00
41	150,00	73.800,00	300,00	147.600,00
142	200,00	340.800,00	350,00	596.400,00
1.131	250,00	3.393.000,00	400,00	5.428.800,00
872	300,00	3.139.200,00	450,00	4.708.800,00
881	350,00	3.700.200,00	500,00	5.286.000,00
485	400,00	2.328.000,00	550,00	3.201.000,00
444	450,00	2.397.600,00	600,00	3.196.800,00
260	500,00	1.560.000,00	700,00	2.184.000,00
292	550,00	1.927.200,00	800,00	2.803.200,00
103	600,00	741.600,00	900,00	1.112.400,00
132	650,00	1.029.600,00	1.000,00	1.584.000,00
12	700,00	100.800,00	1.100,00	158.400,00
30	750,00	270.000,00	1.200,00	432.000,00
16	800,00	153.600,00	1.300,00	249.600,00
51	900,00	550.800,00	1.400,00	856.800,00
40	1.000,00	480.000,00	1.600,00	768.000,00
30	1.100,00	396.000,00	1.700,00	612.000,00
19	1.200,00	273.600,00	1.800,00	410.400,00
24	1.300,00	374.400,00	1.900,00	547.200,00
41	1.400,00	688.800,00	2.000,00	984.000,00
24	1.500,00	432.000,00	2.100,00	604.800,00
9	1.600,00	172.800,00	2.200,00	237.600,00
10	1.700,00	204.000,00	2.300,00	276.000,00
3	1.800,00	64.800,00	2.400,00	86.400,00
11	1.900,00	250.800,00	2.500,00	330.000,00
8	2.000,00	192.000,00	2.600,00	249.600,00
2	2.100,00	50.400,00	2.700,00	64.800,00
4	2.200,00	105.600,00	2.800,00	134.400,00
2	2.300,00	55.200,00	2.900,00	69.600,00
5	2.400,00	144.000,00	3.000,00	180.000,00
2	2.500,00	60.000,00	3.100,00	74.400,00
1	2.700,00	32.400,00	3.300,00	39.600,00
1	2.800,00	333.600,00	3.400,00	40.800,00
1	3.000,00	36.000,00	3.600,00	43.200,00
5.744		26.091.300,00		38.055.300,00
			Aumento	Cr\$ 11.964.000,00 46 %

PESSOAL MILITAR

DECRETO-LEI N.º , DE DE
DE 1945

Concede aumento geral de remuneração, vencimento e salário

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A remuneração, o vencimento e o salário dos servidores da União, civis e militares, ficam elevados nos termos deste decreto-lei.

Art. 2.º Os padrões alfabéticos e numéricos de vencimentos dos funcionários civis da União, constantes das tabelas anexas ao Decreto-lei número 5.976, de 10 de novembro de 1943, e as referências de salário dos extranumerários-mensalistas, a que se refere o Decreto n.º 17.022, de 31 de outubro de 1944, passam a vigorar com os valores constantes das escalas que acompanham este decreto-lei e que substituem as escalas vigentes.

§ 1.º Os vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e do Procurador Geral da República ficam fixados no padrão X.

§ 2.º Os salários de extranumerários-mensalistas, de valores não previstos na respectiva escala-padrão, ficam enquadrados nas referências mais próximas, ou, quando houver equidistância, nas referências imediatamente superiores.

Art. 3.º Os salários dos extranumerários-diaristas são aumentados de acordo com o seguinte critério:

I — quando a diária for igual ou inferior a Cr\$ 32,00, o aumento será correspondente ao valor da diária menos Cr\$ 12,00;

II — as diárias de Cr\$ 32,00 a Cr\$ 36,00 terão o aumento fixo de Cr\$ 20,00;

III — quando a diária for igual ou superior a Cr\$ 36,00, o aumento será correspondente ao valor da diária menos Cr\$ 16,00;

IV — em qualquer caso o aumento não será inferior a Cr\$ 6,00.

§ 1.º Não serão aumentados os salários dos aprendizes e dos diaristas de tempo parcial.

§ 2.º Fica elevado para Cr\$ 64,00 o limite máximo de salário do extranumerário-diarista.

§ 3.º Os órgãos encarregados da organização e alteração das tabelas numéricas de diaristas farão a revisão das tabelas existentes, de acordo com o disposto neste artigo, submetendo-as à aprovação do Ministro de Estado ou dirigente de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República, dentro de 15 dias a partir da publicação deste decreto-lei.

Art. 4.º Os salários dos extranumerários-tarefeiros são aumentados me-

diantes elevação do preço unitário da tarefa, calculada de modo que o salário médio mensal, de cada grupo executante da mesma tarefa, se eleve de acordo com a tabela anexa.

Parágrafo único. Os chefes de serviço que tenham admitido extranumerários-tarefeiros promoverão, dentro de 15 dias, a partir da publicação deste decreto-lei, a revisão dos preços unitários, tomando por base os salários pagos nos últimos 6 meses.

Art. 5.º Os salários dos extranumerários-contratados serão revistos pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (D.A.S.P.), em face dos novos níveis de remuneração estabelecidos para os diferentes gêneros de atividade.

§ 1.º O D.A.S.P. submeterá essa revisão à aprovação do Presidente da República, propondo os salários que devam vigorar para todos os contratados existentes.

§ 2.º O aumento - independe de termo aditivo ou qualquer outra formalidade, considerando-se automaticamente registrada pelo Tribunal de Contas a modificação que resultar da revisão aprovada pelo Presidente da República.

§ 3.º Os novos salários vigorarão a partir da data em que entrar em vi-

gor o aumento concedido aos demais servidores.

Art. 6.º Ficam substituídas, pelas que acompanham este decreto-lei, as tabelas de vencimentos e diárias do pessoal militar da ativa, do Exército, da Armada e da Aeronáutica, bem como da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Art. 7.º Ficam extensivas ao Exército e à Armada as disposições contidas nos arts. 33, 34, 39, 48, 49, 50, 67, 68 e 69 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Aeronáutica.

Art. 8.º Cessará o pagamento de diferença de vencimento aos funcionários que forem aumentados em quantia igual ou superior às diferenças que estiverem percebendo.

Parágrafo único. Quando o aumento for inferior, as diferenças de vencimentos serão reduzidas de quantia igual ao aumento concedido.

Art. 9.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos aumentos concedidos, que vigorarão a partir de

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, de de 1945, 124.ª da Independência e 57.ª da República.

Escala de vencimentos dos funcionários civis da União (padrões alfabéticos)

Padrão	Vencimento	
	mensal	anual
	Cr\$	Cr\$
A	500	6.000
B	600	7.200
C	800	9.600
D	1.000	12.000
E	1.200	14.400
F	1.400	16.800
G	1.800	21.600
H	2.200	26.400
I	2.600	31.200
J	3.000	36.000
K	3.800	45.600
L	4.500	54.000
M	5.200	62.400
N	5.900	70.800
O	6.600	79.200
P	7.600	91.200
Q	8.600	103.200
R	9.600	115.200
S	10.500	126.000
T	11.400	136.800
U	12.300	147.600
V	13.200	158.400
X	14.000	168.000

Escala de vencimentos dos funcionários civis da União (padrões numéricos)

Padrão	Vencimento	
	mensal	anual
	Cr\$	Cr\$
1	600	7.200
2	800	9.600
3	1.000	12.000
4	1.200	14.400
5	1.400	16.800
6	1.600	19.200
7	1.800	21.600
8	2.000	24.000
9	2.100	25.200
10	2.200	26.400
11	2.300	27.600
12	2.400	28.800
13	2.500	30.000
14	2.600	31.200
15	2.900	34.800
16	3.000	36.000
17	3.300	39.600
18	3.400	40.800
19	3.600	43.200
20	3.800	45.600
21	4.000	48.000
22	4.100	49.200
23	4.200	50.400
24	4.800	57.600
25	5.100	61.200
26	5.400	64.800
27	5.600	67.200
28	5.700	68.400
29	5.900	70.800
30	6.600	79.200
31	7.000	84.000

Escala de salários dos extranumerários mensalistas da União

Referência	Salário	
	mensal	anual
	Cr\$	Cr\$
I	400	4.800
II	450	5.400
III	500	6.000
IV	550	6.600
V	600	7.200
VI	700	8.400
VII	800	9.600
VIII	900	10.800
IX	1.000	12.000
X	1.100	13.200
XI	1.200	14.400
XII	1.300	15.600
XIII	1.400	16.800
XIV	1.600	19.200
XV	1.800	21.600
XVI	2.000	24.000
XVII	2.200	26.400
XVIII	2.400	28.800
XIX	2.600	31.200
XX	2.800	33.600
XXI	2.900	34.800
XXII	3.000	36.000
XXIII	3.200	38.400
XXIV	3.400	40.800
XXV	3.600	43.200
XXVI	3.800	45.600
XXVII	4.000	48.000
XXVIII	4.200	50.400
XXIX	4.400	52.800
XXX	4.500	54.000
XXXI	4.700	56.400
XXXII	4.900	58.800
XXXIII	5.000	60.000
XXXIV	5.200	62.400

Tabela de aumento de salários dos extranumerários tarefeiros

Salário atual (Média mensal)	Aumento médio
Cr\$	Cr\$
De 100 a 450	150
500	200
550	250
600	300
650	350
700	400
750	450
800	500
900	500
De 1.000 em diante	600

DECRETO N.º, DE DE
..... DE 1945

Dispõe sobre limites de diárias

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição decreta:

Art. 1.º Ficam elevados para Cr\$ 30,00 e Cr\$ 200,00, respectivamente, os limites mínimo e máximo fixado na alínea b do art. 1.º do Decreto número 18.517, de 30 de abril de 1945.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em de
..... de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

PERCENTAGENS CORRESPONDENTES AO AUMENTO VERIFICADO EM 1943 E O PROPOSTO, SOBRE A TABELA DE 1936

P E S S O A L	VENCIMENTOS			PERCENTAGENS	
	1936	1943	PROPOSTA	Da Tabela de 1943 sobre a de 1936:	Da Tabela proposta sobre a de 1936:
Intendente do Ar.....	—	—	—	—	—
Maior-Brigadeiro do Ar.....	5.000,00	5.800,00	9.600,00	16%	92%
Brigadeiro do Ar.....	4.300,00	5.030,00	8.400,00	17%	95,34%
Coronel Aviador.....	3.500,00	4.150,00	6.600,00	18,57%	88,57%
Tenente-Coronel Aviador.....	3.000,00	3.600,00	5.700,00	20%	90%
Maior Aviador.....	2.600,00	3.100,00	5.000,00	21,53%	92,30%
Capitão Aviador.....	2.100,00	2.610,00	4.200,00	24,80%	100%
Primeiro Tenente Aviador.....	1.600,00	2.060,00	3.200,00	28,75%	100%
Segundo Tenente Aviador.....	1.300,00	1.730,00	2.600,00	33,76%	100%
Aspirante a Oficial.....	1.000,00	1.380,00	2.000,00	38%	100%
Cadete do Curso Prévio.....	60,00	90,00	120,00	50%	100%
Cadete do 1º ano.....	60,00	90,00	120,00	50%	100%
Cadete do 2º ano.....	80,00	120,00	160,00	50%	100%
Cadete do 3º ano.....	100,00	150,00	200,00	50%	100%
Sub-Oficial.....	1.000,00	1.380,00	2.000,00	38%	100%
Primeiro Sargento.....	600,00	870,00	1.600,00	45%	166,66%
Segundo Sargento.....	520,00	758,00	1.300,00	45,76%	150%
Terceiro Sargento.....	450,00	669,00	1.100,00	46,66%	144,44%
Cabo.....	228,00	342,00	700,00	50%	207,01%
Sargento-Músico Contra-Mestre.....	700,00	1.000,00	1.900,00	42,85%	171,42%
Músico de 1ª Classe.....	600,00	870,00	1.600,00	45%	166,66%
Músico de 2ª Classe.....	520,00	758,00	1.300,00	45,76%	150%
Músico de 3ª Classe.....	450,00	660,00	1.100,00	46,66%	144,44%
Soldado C. T. engajado (1ª classe).....	248,00	372,00	550,00	50%	121,78%
Soldado C. T. engajado (2ª classe).....	209,00	314,00	500,00	50,23%	139,23%
Soldado C. T. mobilizável (1ª Classe).....	228,00	342,00	550,00	50%	123,07%
Soldado C. T. mobilizável (2ª Classe).....	189,00	284,00	360,00	50,26%	90,47%
Soldado 1ª Classe.....	209,00	314,00	500,00	50,23%	139,23%
Soldado 2ª Classe engajado.....	197,00	296,00	360,00	50,25%	82,74%
Soldado 2ª Classe mobilizado.....	150,00	225,00	300,00	50%	100%
Soldado 2ª Classe não mobilizado.....	50,00	75,00	120,00	50%	140%
Cozinheiro da classe mor.....	600,00	870,00	1.500,00	45%	150%
Cozinheiro de 1ª Classe.....	500,00	730,00	1.200,00	46%	140%
Cozinheiro de 2ª classe.....	400,00	590,00	900,00	47,50%	125%
Alfaiate da classe mor.....	600,00	870,00	1.500,00	50%	150%
Alfaiate de 1ª Classe.....	500,00	730,00	1.200,00	46%	140%
Alfaiate de 2ª classe.....	400,00	590,00	900,00	47,50%	125%
Barbeiro da classe mor.....	400,00	590,00	1.000,00	47,50%	150%
Barbeiro de 1ª Classe.....	360,00	534,00	800,00	48,33%	122,22%
Barbeiro de 2ª Classe.....	330,00	492,00	660,00	49,09%	100%
Apateiro da classe mor.....	400,00	590,00	1.000,00	47,50%	150%
Apateiro de 1ª Classe.....	360,00	534,00	800,00	48,33%	122,22%
Apateiro de 2ª Classe.....	330,00	492,00	660,00	49,09%	100%
Peixeiro arrumador da classe mor.....	330,00	492,00	1.000,00	49,09%	203,03%
Peixeiro arrumador de 1ª classe.....	290,00	435,00	800,00	50%	175,86%
Peixeiro arrumador de 2ª classe.....	250,00	375,00	660,00	50%	164,00%

DIÁRIAS FORA DA SEDA

POSTOS	DIÁRIA	GRADUAÇÕES	DIÁRIA
Oficiais Gerais.....	200,00	Sub-Oficiais e Sargentos.....	60,00
Oficiais superiores.....	150,00	Cadetes de Aeronáutica.....	60,00
Oficiais subalternos.....	100,00	Cabos e soldados.....	30,00
Aspirantes a Oficial.....	100,00		

MINISTÉRIO DA MARINHA

PERCENTAGENS CORRESPONDENTES AO AUMENTO VERIFICADO EM 1943 E O PROPOSTO, SOBRE A TABELA DE 1936

P E S S O A L	VENCIMENTOS			PERCENTAGENS	
	1936	1943	PROPOSTA	Da Tabela de 1943 sobre a de 1936:	Da Tabela proposta sobre a de 1936:
Vice-Almirante.....	5.000,00	5.800,00	9.600,00	16%	92%
Contra-Almirante.....	4.300,00	5.030,00	8.400,00	17%	95,34%
Capitão de Mar e Guerra.....	3.500,00	4.150,00	6.600,00	18,57%	88,57%
Capitão de Fragata.....	3.000,00	3.600,00	5.700,00	20%	90%
Capitão de Corveta.....	2.600,00	3.160,00	5.000,00	21,53%	92,30%
Capitão-Tenente.....	2.100,00	2.610,00	4.200,00	24,28%	100%
Primeiro Tenente.....	1.600,00	2.060,00	3.200,00	28,75%	100%
Segundo Tenente.....	1.300,00	1.730,00	2.600,00	33,07%	100%
Guarda-Marinha.....	1.000,00	1.380,00	2.000,00	38%	100%
Aspirante do último ano.....	100,00	150,00	260,00	50%	100%
Aspirantes em geral.....	60,00	90,00	120,00	50%	100%
Sub-Oficial.....	1.000,00	1.380,00	2.000,00	38%	100%
1.º Sargento ou músico de 1.ª classe.....	600,00	870,00	1.600,00	45%	166,66%
2.º Sargento ou músico de 2.ª classe.....	520,00	758,00	1.300,00	45,76%	150%
3.º Sargento ou músico de 3.ª classe.....	450,00	660,00	1.100,00	46,66%	144,44%
Cabo ou Taifeiro 1.ª geral.....	228,00	342,00	700,00	50%	207,01%
1.ª Classe ou T. A. 2.ª geral.....	207,00	310,00	600,00	49,75%	189,85%
2.ª Classe, Soldado Naval e TA de 3.ª classe.....	197,00	296,00	500,00	50,25%	153,80%
Grumetes, sorteados ou recrutas do C. F. Naval.....	150,00	225,00	300,00	50%	100%
Aprendizes de Marinheiro.....	10,00	15,00	20,00	50%	100%

DIÁRIAS FORA DA SEDE

P O S T O S	DIÁRIA	G R A D U A Ç Õ E S	DIÁRIAS
Vice e Contra-Almirante.....	200,00	Sub-Oficiais e sargentos.....	60,00
Oficiais superiores.....	150,00	Cabos e soldados.....	30,00
Oficiais subalternos.....	100,00		
Guarda-Marinha.....	100,00		

MINISTÉRIO DA GUERRA

VENCIMENTO DO PESSOAL DO EXÉRCITO

PERCENTAGENS CORRESPONDENTES AO AUMENTO VERIFICADO EM 1943 E O PROPOSTO, SOBRE A TABELA DE 1936

P E S S O A L	VENCIMENTOS			PERCENTAGENS	
	1936	1943	PROPOSTA	Da Tabela de 1943 sobre a de 1936:	Da Tabela proposta sobre a de 1936:
General de Divisão.....	5.000,00	5.800,00	9.600,00	16%	92%
General de Brigada.....	4.300,00	5.030,00	8.400,00	17%	95,34%
Coronel.....	3.500,00	4.150,00	6.600,00	18,57%	88,57%
Tenente-Coronel.....	3.000,00	3.600,00	5.700,00	20%	90%
Major.....	2.600,00	3.160,00	5.000,00	21,53%	92,30%
Capitão.....	2.100,00	2.610,00	4.200,00	24,28%	100%
Primeiro Tenente.....	1.600,00	2.060,00	3.200,00	28,75%	100%
Segundo Tenente.....	1.300,00	1.730,00	2.600,00	33,07%	100%
Aspirante a Oficial.....	1.000,00	1.380,00	2.000,00	38%	100%
Sub-Tenente.....	1.000,00	1.380,00	2.000,00	38%	100%
Sargento Ajudante.....	700,00	1.000,00	1.700,00	42,85%	142,85%
Primeiro sargento ou músico de 1.ª classe.....	600,00	870,00	1.600,00	45%	166,66%
Segundo sargento ou músico de 2.ª classe.....	520,00	758,00	1.300,00	45,76%	150%
Terceiro sargento ou músico de 3.ª classe.....	450,00	660,00	1.100,00	46,66%	144,44%
Músico de 4.ª classe.....	300,00	450,00	800,00	50%	166,66%
Cabo ou cabo motorista.....	228,00	342,00	700,00	50%	207,01%
Soldado clarim de 1.ª classe.....	228,00	342,00	600,00	50%	163,15%
Soldado clarim de 2.ª classe.....	209,00	314,00	500,00	50,23%	139,23%
Soldado artífice ou motorista engajado.....	209,00	314,00	418,00	50,23%	100%
Soldado engajado.....	197,00	296,00	360,00	50,25%	82,74%
Soldado engajado especialista.....	197,00	296,00	360,00	50,25%	82,74%
Soldado engajado empregado.....	197,00	296,00	360,00	50,25%	82,74%
Soldado clarim de 2.ª classe mobilizável.....	189,00	284,00	340,00	50,25%	79,89%
Soldado artífice mobilizável.....	162,00	243,00	324,00	50%	100%
Soldado especialista mobilizável.....	114,00	171,00	228,00	50%	100%
Cadete dos 1.º e 2.º anos.....	60,00	90,00	120,00	50%	100%
Cadete do 3.º ano.....	100,00	150,00	200,00	50%	100%

P E S S O A L	VENCIMENTOS			PERCENTAGENS	
	1936	1943	PROPOSTA	Da Tabela de 1943 sobre a de 1936:	Da Tabela proposta sobre a de 1936:
Soldado artífice não mobilizável.....	69,00	104,00	138,00	50,72%	100%
Soldado conscrito mobilizável.....	56,00	84,00	100,00	50%	78,57%
Aluno da Escola Preparatória.....	50,00	75,00	100,00	50%	100%
Soldado mobilizável empregado.....	56,00	84,00	100,00	50%	78,57%
Soldado não mobilizável empregado.....	21,00	32,00	40,00	52,38%	90,47%
Soldado voluntário ou conscrito n/mobilizável.....	21,00	32,00	40,00	52,38%	90,47%

DIÁRIAS FORA DA SEDE

P O S T O S	DIÁRIA	G R A D U A Ç Ã O	DIÁRIA
Oficiais Generais.....	200,00	Sub-Tenentes e sargentos.....	60,00
Oficiais superiores.....	150,00	Cabos e soldados.....	30,00
Oficiais subalternos.....	100,00		
Aspirantes a Oficial.....	100,00		

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PERCENTAGENS CORRESPONDENTES AO AUMENTO VERIFICADO EM 1943 E O PROPOSTO, SOBRE A TABELA DE 1936

P E S S O A L	VENCIMENTOS			PERCENTAGENS	
	1936	1943	PROPOSTA	Da Tabela de 1943 sobre a de 1936:	Da Tabela proposta sobre a de 1936:
Comandante-Coronel.....	3.000,00	3.600,00	5.700,00	20%	90%
Maior.....	2.600,00	3.160,00	5.000,00	21,53%	92,30%
Capitão.....	2.100,00	2.610,00	4.200,00	24,28%	100%
Primeiro Tenente.....	1.600,00	2.060,00	3.200,00	28,75%	100%
Segundo Tenente.....	1.300,00	1.730,00	2.600,00	33,07%	100%
Aspirante a Oficial.....	1.000,00	1.380,00	2.000,00	38%	100%
Sargento Ajudante ou Intendente.....	700,00	1.000,00	1.700,00	42,85%	142,85%
Sargento ou músico de 1.ª classe.....	600,00	870,00	1.600,00	45%	166,66%
Sargento ou músico de 2.ª classe e artífice.....	520,00	758,00	1.300,00	45,76%	150%
Sargento ou músico de 3.ª classe e artífice.....	450,00	660,00	1.100,00	46,66%	144,44%
Cabo de esquadra e cabo artífice.....	288,90	434,00	700,00	50%	142,35%
Soldado.....	236,40	355,00	472,80	50,16%	100%
Corneteiro.....	256,40	385,00	550,00	50,15%	114,54%

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

PERCENTAGENS CORRESPONDENTES AO AUMENTO VERIFICADO EM 1943 E O PROPOSTO, SOBRE A TABELA DE 1936

P E S S O A L	VENCIMENTOS			PERCENTAGENS	
	1936	1943	PROPOSTA	Da Tabela de 1943 sobre a de 1936:	Da Tabela proposta sobre a de 1936:
Comandante-Coronel.....	3.000,00	3.600,00	5.700,00	20%	90%
Maior.....	2.600,00	3.160,00	5.000,00	21,53%	92,30%
Capitão.....	2.100,00	2.610,00	4.200,00	24,28%	100%
Primeiro Tenente.....	1.600,00	2.060,00	3.200,00	28,75%	100%
Segundo Tenente.....	1.300,00	1.730,00	2.600,00	33,07%	100%
Aspirante a Oficial.....	1.000,00	1.380,00	2.000,00	38%	100%
Sargento Ajudante.....	700,00	1.000,00	1.700,00	42,85%	142,85%
Primeiro sargento.....	600,00	870,00	1.600,00	45%	166,66%
Segundo sargento.....	520,00	758,00	1.300,00	45,76%	150%
Terceiro sargento.....	450,00	660,00	1.100,00	46,66%	144,44%
Músico de 1.ª classe.....	600,00	870,00	1.600,00	45%	166,66%
Músico de 2.ª classe.....	520,00	758,00	1.300,00	45,76%	150%
Músico de 3.ª classe.....	450,00	660,00	1.100,00	46,66%	144,44%
Cabo de esquadra.....	302,00	453,00	700,00	50%	131,79%
Bombeiro de 1.ª classe.....	253,30	380,00	480,00	50,21%	89,49%
Bombeiro de 2.ª classe.....	233,30	350,00	470,00	45,76%	101,46%
Bombeiro de 3.ª classe.....	200,70	301,00	460,00	49,98%	129,20%
Bombeiro Tambor-Corneteiro.....	273,30	410,00	550,00	50,01%	101,24%

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Telegrafista, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C. — 133

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova de Nível Mental e Aptidão e a de Noções de Legislação Telegráfica e de Eletricidade, a se realizarem no dia 23 do corrente, às 19,30 horas, e as provas de Português, Geografia e Matemática, marcadas para o dia 25, às mesmas horas, serão realizadas na Praia de Botafogo, n.º 186, nos dias e hora acima indicados.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de outubro de 1945. — *Carlando Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, do Ministério da Fazenda — Inspetor referência XIII.

P.H. — 1.453

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as partes I e II da prova acima referida serão realizadas, respectivamente, nos dias 24 e 26 do corrente, às 19 horas, na Praia de Botafogo, n.º 186.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de outubro de 1945. — *Carlando Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

P.H. — 1.539

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, a inscrição de Antônio Damasceno Paixão, único candidato inscrito a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Estabelecimento de Fundos da 8.ª Região Militar do Ministério da Guerra — Contabilista Auxiliar, XII.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de outubro de 1945. — *Florival Velasco de Azevedo*, pelo Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.564

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Agronômico do Norte, do Ministério da Agricultura — Armazenista, XIII e XI, dos seguintes candidatos:

N.º insc. — Nome

1. Newton Sampaio.
2. Raimundo Santana Lameira.
3. Ademar da Paixão e Silva.
4. Guilherme Severino Lopes de Queirós.
5. Manuel Maria Batista de Miranda.
6. Alcindo da Paixão e Silva.
7. Constância Maia Franco.
8. Agenor Silveira Maia.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de outubro de 1945. — *Florival Velasco de Azevedo*, pelo Chefe da Seção de Inscrições.

EDITAIS E AVISOS

Prova de melhoria de salário para preenchimento de vagas existentes a data da homologação da prova, na série funcional de Taquígrafo, do Serviço Administrativo do Conselho Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

P.H. — 1.621

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as partes I e II da prova acima referida serão realizadas no dia 24 do corrente, às 17,30 horas, na Turma de Administração da Divisão de Seleção do D.A.S.P., (Palácio da Fazenda, 7.º andar, sala n.º 705).

D.S. do D.A.S.P., em 17 de outubro de 1945. — *Carlando Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino
e Pesquisas Agronômicas

ATA N.º 18

Ata da coleta de preços procedida pela Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, para construção do edifício destinado à Escola Nacional de Veterinária (1.ª etapa), subordinada ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, reuniu-se na Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, instalada no Edifício da Escola Nacional de Agronomia, sito à Avenida Pasteur 404 Praia Vermelha, nesta cidade a Comissão de Construção do referido Centro, com a presença dos senhores Dr. Heltor Grilo, Diretor geral do C.N.E.P.A. e presidente da referida Comissão, Dr. Valdemar Raythe, reitor da Universidade Rural, doutor Alvaro Barcellos Fagundes, diretor do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas e Dr. Eduardo da Veiga Soares, superintendente de edifícios e parques, a fim de proceder à coleta de preços marcada para esta data e hora, segundo os três (3) ofícios-convites dirigidos às seguintes firmas: ofício número 1.085, de 12-10-45, à Sociedade de Engenharia Vila Rica Ltda., estabelecida à Rua México 164, 12.º andar; ofício n.º 1.086, de 12-10-45 aos senhores Pazito & Cia. Ltda., estabelecidos à Avenida Graça Aranha 416; ofício n.º 1.087, de 12-10-45 à Construtora Guanabara Ltda., estabelecida à Rua Uruguiana 107, 1.º andar. As firmas Sociedade de Engenharia Vila Rica Limitada e Pazito & Cia. Ltda., enviaram à Comissão cartas em que declararam não poderem atender aos convites que lhes fora feito, a Construtora Guanabara Ltda., apresentou proposta ofertando o preço de Cr\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para a execução dos serviços constantes das especificações que lhe foram enviadas com o respectivo ofício. Esta proposta foi devidamente rubricada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi dado o ato do recebimento das propostas por encerrado, lavrando eu, Lúcio Morisson, oficial administrativo, classe J, e chefe do Serviço de Administração do C.N.

E.P.A. a presente ata, que vai assinada pelos presentes e por mim. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1945. — *Heltor Grilo* — *Waldemar Raythe* — *Alvaro Barcellos Fagundes* — *Eduardo da Veiga Soares* — *Lúcio Morisson*.

Primeira Comissão Especial
Revisora de Títulos
de Terras

INTIMAÇÃO

Ficam, o Sr. Olímpio de Azevedo e a Sra. Lúcia Barreto, intimados a cumprir, dentro do prazo de 15 dias, a partir da publicação desta, o despacho desta Comissão, proferido em 27 de abril de 1944 e publicado no *Diário Oficial* de 30 de agosto do citado, sob pena de arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1945. — A Comissão, *Luciano Pereira da Silva*. — *Thieris de Freitas Prank*. — *Henrique*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E SAÚDE

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Direito

CONCURSO PARA DOCÊNCIA LIVRE DE DIREITO JUDICIÁRIO CIVIL

De ordem do Sr. Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Diretor da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil se faz público que o Conselho Técnico Administrativo da Faculdade fixou o dia 29 de novembro próximo para o início das provas do concurso para a docência livre de Direito Judiciário Civil. Todas as provas se realizarão no edifício da Faculdade, iniciando-se às 14 horas do referido dia 29 de novembro.

Outrossim se faz público que a Comissão examinadora ficou assim constituída: professores Oscar Francisco da Cunha, Luiz Antônio da Costa Carvalho, Francisco Morato, Drs. Alvaro Mendes Pimentel e Pedro Batista Martins.

Secretaria da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, aos 18 de outubro de 1945. — O Secretário, bacharel *Salvador Peregrino C. de Oliveira*.

Faculdade Nacional de Filosofia

De ordem do Sr. Diretor, ficam convidados a deixar os seus nomes, na Secretaria desta Faculdade, dentro de cinco dias, os licenciados que aceitem nomeação para catedrático interino, padrão "K" da cadeia de Português, da Escola Técnica de Goiânia.

Secretaria da Faculdade Nacional de Filosofia, em 18 de outubro de 1945. — *Heitor Silva Correia*, Secretário. — Visto. *Djalma Hasselmann*, Diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal
de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31, do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita

para o dia 25 de outubro de 1945 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento. Av. Aparício Borges Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

- 4.614-E Papel carbônico para lapiseira.
 - 4.622-E Material elétrico.
 - 4.630-E Produtos químicos.
 - 4.646-E Instalação de uma armação de madeira para esquadra de correr.
 - 4.647-E Fação ref. Tucano.
 - 4.648-E Cabo normal de aço "A" tipo N-1.
 - 4.649-E Torneira de pressão e boia.
 - 4.650-E Filtro e moringa de barro.
 - 4.651-E Papel, papêlo e cartolina.
 - 4.652-E Aventais.
 - 4.653-E Peroba de campo do lã.
 - 4.654-E Fardamentos.
 - 4.658-E Estufa elétrica tipo Cultivo.
 - 4.660-E Peças para trator John Deere.
 - 4.661-E Formaldeído.
 - 4.662-E Resistência de fio níquel-cromo para placa aquecedora.
 - 4.663-E Material para laboratório.
 - 4.664-E Acumuladores em bateria.
- Em 19-10-45. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do Decreto n.º 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 26 de outubro de 1945 — oferta de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento. Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

Número — Material

- 4.625-E Material elétrico.
 - 4.626-E Material para desenho.
 - 4.627-E Idem.
 - 4.628-E Produtos farmacêuticos.
 - 4.655-E Material de expediente.
 - 4.656-E Macacões, uniformes, bonês.
- Em 19-10-45. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 17-10-45

A disposição das seguintes firmas:

Firmas	Cheques
Barros & Iskin	60.696
A. Química "Bayer" Ltda.	60.702
Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltda.	60.703
A. Coelho Branco Filho	60.704
Alberto Amaral & Cia. Ltda.	60.705
Almeida Fontes Importadora S. A.	60.706
Albino, Castro & Cia.	60.707
A. Ramada & Cia. Ltda.	60.708
Cardoso, Costa & Cia. Ltda.	60.709
Carl Zeiss Sociedade Ótica Ltda.	60.710
Cia. Bras. Carbureto de Cálcio	60.711
Casa Saldanha Farmac. Ltda.	60.712
Cia. Usinas Nacionais	60.713
Cia. Industrial de Móveis	60.714
O. Gusmão & Cia. Ltda.	60.715
Cia. de Anilinas e Prod. Quím. e Mat. Técnico.	60.716

Cardoso & Sousa	60.717-B
Cia. Manuf. Com. e Ind.	
Matos Rocha S.A.	60.718-B
Dist. de Papéis e Artes	
Gráficas Ltda.	60.719-B
Daniel Correia & Cia. ..	60.720-B
D. T. D'Azevedo	60.721-B
Editora Civilização Brasi-	
leira S. A.	60.722-B
Eletr. Técnica Empresa	
Forn. do Brasil Ltda...	60.723-B
Empresa Progresso Ltda..	60.724-B
F. Gallo & Cia.	60.725-B
Festas, Ferreira & Cia...	60.726-B
Ferreira Filho & Cia. Ltda.	60.725-B
Gráfica Belas Artes Ltda.	60.728-B
Garcia Ribeiro & Cia.....	60.729
Hermeto Costa & Cia.	
Ltda.	60.730-B
Ind. de Carpintaria Cor-	
reia Ltda.	60.731-B
Ind. Rotativa de Papéis	
Ltda.	60.732-B
Ilk Lopes de Araújo	60.733-B
Instrumental Ótico Ltda..	60.734-B
Jorge Pereira & Cia. Ltda.	60.735-B
J. Pinho & Moraes Ltda.	60.736-B
J. L. Araújo & Cia. Ltda.	60.737-B
Jaime Loureiro & Cia.	
Ltda.	60.738-B
João de Oliveira Irmão &	
Cia. Ltda.	60.739-B
J. Mendes Oliveira &	
Cia.	60.740-B
L. J. Costa & Cia. Ltda.	60.741-B
Lutz, Ferrando & Cia. ..	60.742-B
M. S. Barbosa.	60.743-B
Martins do Amaral.	60.744-B
Com. e Industrial S.A. ..	60.745-B
M. A. Cunha.	60.745-B
Moreira Barbosa & Cia.	
Ltda.	60.747-B
Panificação Modelar Ltda.	60.748-B
Paulo Basílio.	60.749-B
P. Saldanha, Cruz & Cia.	
Ltda.	60.750-B
Rádio Universal Ltda. ..	60.751-B
Recomag Representações	
Ltda.	60.752-B
Singer, Sewing Machine	
Company.	60.753-B
Soc. Técnica de Ferra-	
mentas Ltda.	60.754-B
S. Brum & Cia.	60.755-B
S.S. White Dental MFG.	
Co. of Brasil.	60.756-B
Santos & Ventura Ltda. ..	60.757-B
Soc. Comercial Carioca	
Ferragens Ltda.	60.758-B
Soc. Química Carlos de	
Brito Ltda.	60.759-B
Serviço Hollerith S.A. ..	60.760-B
Transportes Irmãos Fer-	
nandes T. I. F. Ltda.	
CHEQUES EMITIDOS EM	18-10-45
Firmas	Cheques
The Caloric Company ..	60.762-B
Soares Lavrador & Cia.	
Ltda.	60.763-B
Válter Neustadt.	60.764-B
Cheques emitidos na data "63" cor-	
respondentes a "138" faturas no valor	
de Cr\$ 1.021.883,90. — Augusto Ba-	
rata, Diretor da D. R. E.	

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal

de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito

Federal

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA

(C. N. H.)

Hans Wolf, Novele Giovanni, Luís Eduardo Frias Pereira de Moura, Ernest Becher e Amalie Helene Eduardo Rute Richen Ziefer.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 19 de outubro de 1945. — O Diretor, Dr. Edgar Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Marinha Mercante

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Capitão de Mar e Guerra e dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, torna público, a quem interessar possa, que será vendida, em leilão, no dia 29 de outubro de 1945, às 11 horas, nesta Repartição, de acordo com o art. 84 do Regulamento para as Capitâncias de Portos, uma embarcação de recreio, cujas características são abaixo especificadas:

Cumprimento	5,40m
Boca	0,74m
Pontal	0,28m
Contorno	1,40m

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1945. — *Danton Lopes da Fonseca*, Oficial administrativo, classe I.

Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 11 de outubro de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

BANCO DO BRASIL S. A.

Levamos ao conhecimento dos interessados que o horário deste banco, a partir do próximo dia 8, passará a ser o seguinte:

Das 9,30 às 11,20 horas.
Das 13,30 às 15,30 horas.
Aos sábados, das 9,10 às 11 horas.
Rio, 6 de outubro de 1945. — *Pedro de Mendonça Lima*, Superintendente.

ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Viação e Obras Públicas

Comissão de Águas e Esgotos da Cidade do Salvador

(C. A. E. C. S.).

Edital de concorrência pública para construção do Emissário E. 1. do sistema de esgotos sanitários da Cidade do Salvador.

De conformidade com a Portaria n.º 4.900, de 22 de setembro de 1945, baixada pelo Sr. Secretário da Viação e Obras Públicas, faço saber, a quem interessar possa que o governo do Estado da Bahia receberá propostas para construção do Emissário E. 1., do sistema de Esgotos Sanitários da Cidade do Salvador, de acordo com os projetos e especificações da C. A. E. C. S., aprovados por Portaria n.º 4.661, de 27 de março de 1945 da S. V. O. P., excluídas, porém, as Obras Marítimas para lançamento final.

1 — A presente concorrência versará sobre a taxa de administração, prazos e programa para a execução da obra sob regime de administração contratada, obedecendo às seguintes condições gerais:

2 — As 15 horas do dia 6 de novembro de 1945, serão recebidas para exame, na sede da C. A. E. C. S., em

envelopes fechados e lacrados, os seguintes documentos dos proponentes, mediante os quais serão expedidos os respectivos cartões de habilitação à concorrência.

a) comprovação de idoneidade técnica, na forma do Decreto Federal n.º 23.569, de 11-12-1933 e do Decreto Estadual n.º 7.242, de 31-1-1931 e de já ter executado obras de esgotamento sanitário de expressão técnica idêntica à de que é objeto esta concorrência;

b) comprovação de cumprimento do art. 4.º do Decreto-lei n.º 3.995, de 31-12-1941, referente à regulamentação do exercício da profissão de Engenheiro;

c) comprovação de cumprimento do disposto na legislação trabalhista;

d) comprovação de quitação com o serviço militar;

e) comprovação de quitação com a Fazenda Pública;

f) comprovação de depósito no Tesouro do Estado, a título de caução — mediante guia do Eng. Chefe da C. A. E. C. S., da importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente nacional, ou em títulos da dívida pública da União ou do Estado.

3 — A falta de apresentação, por parte do concorrente, de qualquer dos documentos de que trata o n.º 2; importará no seu automático afastamento da concorrência.

4 — No caso da Comissão encarregada do julgamento da concorrência impugnar algum dos documentos de que trata o n.º 2, por dúvida quanto à sua autenticidade, legalidade e idoneidade o proponente que se julgar prejudicado poderá recorrer, no prazo de 24 horas, para o Secretário da Viação e Obras Públicas.

5 — Aos interessados, que os solicitarem, a C. A. E. C. S. fornecerá na sua sede, nas horas de expediente, os seguintes elementos:

a) projeto da obra, especificação, metragem e orçamento;

b) planta e perfil de locação e sondagem do terreno;

c) cadernetas de residência, seções transversais de locação.

6 — As 15 horas do dia 9 de novembro de 1945 as propostas dos concorrentes habilitados serão recebidas na sede da C. A. E. C. S., devendo:

a) ser entregues em envelope fechado e lacrado;

b) ser escritas em língua portuguesa, em três vias, sem emendas e rasuras, seladas de acordo com a lei, todas datadas e assinadas pelo proponente.

7 — As propostas deverão, obrigatoriamente:

a) fixar a taxa de administração, que incidirá sobre o orçamento aprovado, estando nela incluído o benefício e todas as despesas do contratante, inclusive as relativas a instalações de serviço, máquinas e acessórios, ferramentas, pessoal técnico e de administração, alugueres, viagens e inspeções;

b) fixar os prazos para início e conclusão da obra, a contar da assinatura do contrato, não podendo ser maior de 60 dias, aquele, nem de 24 meses, este.

c) apresentar um programa detalhado de execução dos serviços e obras a ser realizado por etapas, dentro nos prazos máximos estabelecidos na alínea b;

d) apresentar relação do aparelhamento a utilizar na execução das obras;

e) apresentar esquema de localização dos canteiros de serviço;

f) conter a declaração expressa de que aceita todas as condições deste Edital;

g) conter a declaração de submeter-se ao controle fiscal técnico e contábil da C. A. E. C. S.

8 — Para as obras e serviços não previstos no orçamento aprovado, mas que venham a ser executados com prévia autorização da C. A. E. C. S., prevalecerá a mesma taxa de administração.

9 — Em caso de empate na taxa de administração e demais condições apresentadas, a escolha do concorrente será feita mediante sorteio, na presença dos interessados.

10 — O Governo se reserva o direito de eliminar do confronto final o concorrente que propuser taxa de administração abaixo daquelas aceitáveis como mínimo indispensável em obras desta natureza.

11 — O concorrente cuja proposta for aceita deverá:

a) para a assinatura do contrato, reforçar o depósito de que trata a letra f do número 2, mediante guia do Eng. Chefe da C. A. E. C. S., com Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) em moeda nacional, ou em títulos da dívida pública da União ou do Estado, até 8 dias da data da aceitação final da proposta;

b) executar, diretamente, os serviços e obras, não podendo transferir a outrem, por qualquer título, o contrato;

c) possuir aparelhagem para efetuar a dosagem racional de concretos e argamassas, determinação de capacidade de resistência do solo e de suas condições de trabalho.

12 — O inadimplemento da obrigação constante do disposto na letra a do n.º 11, importa na perda de todos os direitos decorrentes da concorrência, inclusive o de restituição do depósito de que trata a alínea f do n.º 2, cuja importância reverterá em favor do Estado.

13 — No caso previsto no item 12, o Governo do Estado poderá firmar contrato com o proponente imediatamente classificado, ou anular a concorrência, conforme convenha aos interesses do Estado.

14 — Os concorrentes, cujas propostas não forem aceitas, somente poderão levantar o depósito a que se refere a alínea f do n.º 2, depois de assinado o contrato com o proponente escolhido.

15 — Constituirão obrigações essenciais do contratante:

a) executar, sob sua responsabilidade técnica, as obras e serviços, inclusive marcação, de acordo com os projetos aprovados, as ordens de serviço da C. A. E. C. S., observando as normas técnicas aprovadas ou recomendadas pela A. B. N. T.;

b) iniciar as obras ou serviços dentro no prazo fixado;

c) manter à frente do serviço um preposto legalmente habilitado, com ampla ação técnico-administrativa;

d) substituir qualquer de seus prepostos, por solicitação da C. A. E. C. S., no interesse dos serviços;

e) ter sob sua guarda e responsabilidade, até o devido emprêgo, o material que lhe for entregue;

f) manter um serviço eficiente de transporte de material para obra;

g) segurar, no devido tempo, por conta do Governo, o pessoal operário, respondendo por quaisquer danos resultantes da falta de cumprimento desta condição.

16 — Além das obrigações constantes do item 15, o contratante será responsável:

a) por qualquer dano causado a terceiros por ocasião, ou em consequência dos trabalhos da construção;

b) pelo cumprimento das obrigações da legislação trabalhista.

17 — A cota de administração resultante da aplicação da taxa de administração às medições realizadas com os preços do orçamento será paga bimensalmente.

18 — Além da cota de administração, o contratante receberá a bonificação de 30% sobre a economia que fizer na execução das obras e serviços, isto é, sobre a diferença para menos entre o valor dos orçamentos e o custo real. A taxa de bonificação incidirá sobre o montante da economia realizada até o limite de 10% sobre o orçamento aprovado.

19 — A bonificação a que se refere o n.º 18 será apurada, para o devido pagamento, após o recebimento definitivo da obra, por parte do Governo.

20 — A C. A. E. C. S. efetuará em dia o pagamento do pessoal operário, mediante folhas quinzenais, organizadas pelo contratante e devidamente processadas.

21 — Os materiais adquiridos pelo contratante na forma estipulada pela C. A. E. C. S. e depositados no Almoxarifado da mesma, serão pagos dentro dos prazos ajustados.

Parágrafo único — A C. A. E. C. S. reserva-se o direito de fornecer o material que julgar conveniente.

22 — Os depósitos de que tratam as alíneas f do número 2 e a do número 11, somente poderão, ser levantados pelo contratante, após decorridos seis meses da data do recebimento definitivo da obra, verificado o bom estado da mesma.

23 — O contratante fica obrigado, pelo prazo de dois anos, após o recebimento da obra, a reparar ou refazer qualquer instalação que se venha verificar defeituosa por imperícia ou negligência de sua execução, sem prejuízo da responsabilidade que lhe cabe, decorrente do Código Civil.

24 — O contratante ficará sujeito à multa de Cr\$ 500,00 por dia que exceder ao prazo estipulado no programa de execução para cada serviço ou obra, salvo caso de força maior a juízo da C. A. E. C. S.

25 — O Governo promoverá e executará por conta do Estado, as desapropriações necessárias e pagará as indenizações devidas.

26 — O Governo reserva-se o direito:

a) de anular esta concorrência, caso convenha aos seus interesses, rejeitando todas as propostas, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação;

b) rescindir o contrato nos seguintes casos:

1 — Se não for cumprido, no decorrer das obras, o programa da execução proposto, salvo motivo de força maior;

2 — Se o custo das obras parciais exceder ao previsto no orçamento, sem causa justificada;

3 — Se o contratante paralisar as obras por mais de dez (10) dias, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

4 — Se houver imperfeição na execução das obras e serviços;

5 — Se houver reincidência do não cumprimento de obrigações contra-

tuais, para as quais não haja pena especial;

6 — Se o contratante executar obra fora do projeto, no todo ou em parte sem aprovação prévia de modificação;

7 — Por falta de cumprimento das ordens de fiscalização salvo caso de recurso decidido em favor do contratante pelo Secretário da Viação e Obras Públicas;

8 — Se não for reintegrado a caução dentro de dez (10) dias, quando desfalçada.

27 — Correrão por conta do contratante as despesas dos selos do contrato.

Bahia, 22 de setembro de 1945. — Jorge Olivieri de Souza e Silva, Eng. Chefe da Comissão.

(Firmas reconhecidas no Cartório Penteado).

(N.º 12.889 — Cr\$ 754,80 — 20 e 23-10-45 — 17-10-45).

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO
FIXADO EM 17 DE OUTUBRO DE 1945

PRAÇAS	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres ..	67,61 3/16	78,91	78,90
França ..	—	0,43 1/2	—
Alemanha ..	—	6,03	—
Portugal ..	—	0,79 5/8	0,84 1/4
Espanha ..	—	1,79 7/16	1,84
Suiza ..	—	4,66 15/16	4,77
N. York ..	16,50	19,51	20,00
Uruguai ..	—	—	11,33 3/16
Argentina ..	—	4,91	4,95
Japão ..	—	4,42	—
Chile ..	—	0,62 15/16	—

Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos		
	Cr\$	Cr\$
Portugal ..	—	0,81 5/16

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS
EM 18 DE OUTUBRO DE 1945

Apólices e Obrigações:		Cr\$
Uniformizadas, de 5 %, de Cr\$ 1.000,00, ..		850,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.		840,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.		767,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautela		750,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.		850,00
Obrigações do Tesouro Nacional, 7 % (1921), port., de Cr\$..		1.000,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1939) ..		1.005,00
Obrigações Ferroviárias, de Cr\$ 1.000,00, 7 % ..		1.010,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6 % ..		67,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6 % ..		134,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6 % ..		335,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6 % ..		684,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6 % ..		3.429,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série ..		177,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 2.ª série ..		172,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, (1934), 5 %, 3.ª série ..		167,50
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5 %, port.		64,00
Estado do Rio, de Cr\$ 1.000,00, 8 %, eletrificação ..		995,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5 %, port.		209,00
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8 % ..		1.080,00
Municipais, 1931, de Cr\$ 200,00, 5 %, port.		177,00

Ações de Bancos:		Cr\$
Crédito Real de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, c/50 % ..		300,00
Português do Brasil, nom., de Cr\$ 200,00 ..		415,00

Ações de Companhias:

Seguros Garantia, de Cr\$ 100,00	700,00
Navegação Aérea Brasileira, de Cr\$ 200,00 ..	130,00
Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00 ..	424,00
Siderúrgica Nacional, de Cr\$.. 200,00 ..	165,00

Debêntures:

Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. de Crédito Real, de Cr\$ 200,00, 8 % ..	223,00
Cia. Cervejaria Brahma, de Cr\$ 1.000,00, 8 % ..	1.050,00

Vendas judiciais:

150 Obrigações do Tesouro Nacional, 1921, 7 %, port., de Cr\$ 1.000,00 ..	1.000,00
45 Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7 %, (1939) ..	1.005,00
150 Obrigações Ferroviárias, de Cr\$ 1.000,00, 7 % ..	1.010,00
66 Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6 % ..	684,00
11 Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6 % ..	336,00
1 Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6 % ..	65,00
91 Apólices Municipais, 1931, de Cr\$ 200,00, 5 % ..	177,00
198 Apólices Municipalidade de Manaus, de Cr\$ 500,00, ..	75,00
88 Apólices Estado de Minas, (1934), 1.ª série, 5 % ..	176,00
49 Apólices Estado de São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	209,00
250 Ações da Cia. Navegação Aérea Brasileira, de Cr\$.. 200,00 ..	130,00

500 Ações da Cia. Agrícola Pecuária Industrial Brasileira S. A., de Cr\$ 100,00 ..	9,00
100 Ações da Cia. Cimento Portland Paraná, de Cr\$ 200,00 ..	65,00
200 Ações da Cia. Indústrias Reunidas do Brasil, de Cr\$ 100,00 ..	10,00
200 Ações da Cia. Transportadora Industrial, de Cr\$ 50,00 ..	19,50
200 Ações da Cia. Transportes Santa, de Cr\$ 200,00 ..	40,00
2 Ações da Cia. Mineração Corrego de Ouro, de Cr\$.. 1.250,00 ..	160,00
300 Ações da Cia. Petróleo da Bahia, de Cr\$ 50,00 (Pelo lote) ..	101,00
104 Ações Cia. Real Química Industrial Brasileira, de Cr\$ 2800,00 ..	5,60
150 Ações da Cia. Trigo Nacional, de Cr\$ 200,00 ..	6,00
1 Título de Sócio Automóvel Club ..	200,00
1 Título Botafogo F. Club ..	3.350,00
1 Título Sócio Gávea Golf Club ..	20.000,00
1 Título Sócio Jockey Club ..	18.400,00
1 Título Terezópolis Tennis Club ..	750,00

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES
DO RIO DE JANEIRO EM 18 DE OUTUBRO DE 1945

DÍVIDA PÚBLICA

Quantidade — Títulos — Preços

União:

Apólices:

	Cr\$
22 Uniformizadas	850,00
102 Diversas Emissões, nom. ..	840,00
113 Idem, port.	767,00
313 Idem, cautela	750,00
15 Reajustamento	855,00
31 Idem	860,00

Obrigações:

650 Guerra, de Cr\$ 100,00 ..	67,00
14 Idem	67,50
255 Idem, de Cr\$ 200,00 ..	134,00
49 Idem, de Cr\$ 500,00 ..	335,00
15 Idem	336,00
878 Idem, de Cr\$ 1.000,00 ..	684,00
2 Idem	685,00
61 Idem, de Cr\$ 5.000,00 ..	3.430,00
2 Idem	3.420,00
11 Idem	3.425,00

Estaduais:

Apólices:		Cr\$
5 Minas, 1.ª série		177,00
50 Idem		178,00
164 Idem, 2.ª série		172,00

23 Idem, 3.ª série	168,00
23 Idem	167,50
5 Pernambuco	64,00
10 Estado do Rio, Eletrificação ..	995,00
50 São Paulo	209,00
4 Idem	207,00
10 Idem	208,00
90 Idem, uniformizadas	1.080,00

DÍVIDA PARTICULAR

Bancos:

Ações:

300 Crédito Real Minas Gerais, Cr\$ 200,00, c/30 % ..	300,00
100 Portugueses do Brasil, nom. de Cr\$ 200,00 ..	415,00

Companhias:

52 Seguros Garantia	700,00
800 Sid. Belgo Mineira, port. de Cr\$ 200,00 ..	420,00
200 Idem	430,00
200 Idem	432,00
200 Idem	425,00
10 Siderúrgica Nacional ..	165,00

Debêntures:

150 Banco Lar Brasileiro, de Cr\$ 200,00, 8 % ..	223,00
5 Cia. Cervejaria Brahma, de Cr\$ 1.000,00, 8 % ..	1.050,00

Alvarás:

Dívida Pública:

150 Obrigações, 1921	1.000,00
45 Idem, 1939	1.005,00
150 Idem, Ferroviárias	1.010,00
66 Guerra, de Cr\$ 1.000,00 ..	684,00
11 Idem, de Cr\$ 5.000,00 ..	336,00
1 Idem, de Cr\$ 100,00	65,00
91 Apólices, Empréstimo, 1921 ..	177,00
198 Municipais Manaus	75,00
88 Minas, 1.ª série	176,00
49 São Paulo	209,00

Dívida Particular:

200 Ações Cia. Transportadora Industrial ..	19,50
200 Transportadora Santa ..	40,00
2 Mineração Corrego do Ouro ..	160,00
300 Petróleo da Bahia, p/lote ..	101,00
104 Real Química Industrial Brasileira ..	5,60
150 Trigo Nacional ..	6,00
200 Ind. Reunidas do Brasil ..	10,00
500 Cimento Portland Paraná ..	65,00
500 Agrícola Pecuária Industrial Brasileira ..	9,00
250 Navegação Aérea Brasileira ..	130,00
1 Título Automóvel Club ..	200,00
1 Título Botafogo F. Club ..	3.350,00
1 Título Gávea Golf ..	20.000,00
1 Título Jockey Club ..	18.400,00
1 Título Terezópolis Tennis Club ..	750,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1945. — Alvaro de Moniz, Presidente, interino.

A Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir à negociação e respectiva cotação oficial da Bôlsa, as 45.000 ações nominativas da Companhia Industrial Sul Mineira, do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, integradas e representativas de seu capital social de Cr\$ 9.000.000,00; ficando cancelada a cotação do anterior capital de Cr\$ 6.000.000,00. Na secretaria desta Câmara acham-se arquivados um fac-simile das cautelares de ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 15 de outubro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente. (N.º 12.927 — Cr\$ 24,50 — 19-10-45).

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Antônio Francisco da Silva Bessa, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão na Bôlsa do dia 29 do corrente, 10 apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom., pertencentes à interdita Nleide Pena Botelho, curatelada de seu marido Boaventura Botelho.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de outubro de 1945. — Alvaro de Moniz, Presidente interino. (N.º 12.926 — Cr\$ 20,40 — 19-10-45).

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1945

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945. — A. Faria. — Elias do Amaral Sousa. — Nicolau Priolli, Diretores. — Frederico Paepcke, Contador

Reg. n.º 1.851.

DEMONSTRATIVO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1945

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945. — A. Faria. — Elias do Amaral Sousa. — Nicolau Priolli, Diretores. — Frederico Paepcke, Contador —
Reg. n.º 1.851. (N.º 12.900 — 18-10-45 — Cr\$ 612,00)

CAMARA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO BRASIL ARGENTINA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro, destina-se a promover, incentivar e robustecer o intercâmbio econômico, em toda a sua extensão, entre as forças vivas das duas repúblicas sul-americanas, o Brasil e a Argentina, bem como planejar, executar e financiar, quando necessário e oportuno, uma estreita interrelação cultural entre as duas nações, desenvolvendo, para esse fim, todos os expedientes e providências úteis. É administrada por uma diretoria composta de: — Um Presidente, 2 Vice-presidentes, um Secretário, 1.º e 2.º Tesoureiros, 6 Diretores e 3 Suplentes, cabendo ao Presidente a representação social em juízo e fora dele. De duração indeterminada, só será extinta por deliberação de Assembléia Geral, previamente convocada para esse fim. No caso de dissolução, o patrimônio social, depois de pago o passivo, terá o destino que for determinado pela assembléia em que tiver ficado resolvida a extinção da Sociedade. Nenhum sócio da Câmara será responsável, ativa ou passivamente, por suas obrigações. Os estatutos só serão reformáveis depois de 3 anos, por assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não sendo, entretanto, reformáveis na parte que respeita às suas finalidades precípua. — A diretoria atual e fundadores constam de uma relação anexa. Distrito Federal, 18 de outubro de 1945. O presidente, *Jairo Alves de Barros*. (N.º 12.924 — 18-10-45 — Cr\$ 45,90).

UNIÃO TELEFÔNICA NACIONAL SOCIEDADE ANÔNIMA

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL — RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO

Livro 482 — Fls. 71v..

Escritura de constituição da sociedade anônima "União Telefônica Nacional S.A.", na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em cartório, à Rua Buenos Aires, número quarenta e sete, perante mim, Tabelião, Fernando de Azevedo Milanez, do décimo primeiro ofício de notas, e as duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, compareceram, justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, Albert Urbahn Pinkney, norte-americano, casado, industrial, residente nesta Capital no Hotel Copacabana Palace; Reginald Henry Gardiner, súdito britânico, casado, do comércio, residente nesta Capital, à Rua Otis número vinte e seis; George Francis Melendes, norte-americano casado, do comércio, residente nesta Capital, no Hotel Copacabana Palace; Henry Edward Johnstone Smith, norte-americano, casado, do comércio, residente nesta Capital, à Avenida Nossa Senhora de Copacabana, número setenta e quatro, apartamento mil e um; Thomas Worrall Tuttle, norte-americano, casado, do comércio, residente nesta Capital, à Rua Codajaz, número duzentos e trinta e seis; Walter Gilbert Wright, norte-americano, casado, do comércio, residente nesta Capital, à Rua Oto Simon número duzentos e treze; e Andrés Santiago de Jesus Vidal y Miniet, brasileiro, casado, técnico

em telefonia, residente nesta Capital, no Hotel Serrador; todos os presentes são meus conhecidos e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, do que dou fé, bem como de que esta será anotaada no prazo legal, no Distribuidor do quinto Ofício. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes reciprocamente outorgados, falando cada um por sua vez, me foi dito que, havendo entre si convenção a incorporação e fundação de uma sociedade anônima com o objetivo de: a) — Adquirir, construir, instalar, conservar, reparar, reformar, melhorar, explorar e administrar toda a classe e espécie de redes e serviços telefônicos urbanos, interurbanos, rurais, interestaduais e internacionais, por fio, cabo, rádio, e por qualquer outro meio apropriado de transmissão, recepção, registro, gravação ou retransmissão da voz, quer atual, quer futuramente conhecido ou em uso geral, assim como todos os serviços acessórios e suplementares; b) — adquirir, alienar, onerar, arrendar, construir, instalar, conservar e reformar bens móveis ou imóveis usados ou que venham a ser usados para os supraditos fins, e fabricar, adquirir, alienar, arrendar, importar e exportar materiais, máquinas e utensílios pertinentes aos fins da sociedade; c) — solicitar, obter a qualquer título, adquirir, arrendar, explorar, transferir, ceder, usar e dispor de concessões, autorizações e permissões de serviços públicos compreendidos nos fins da companhia; d) — solicitar, obter, registrar, adquirir, arrendar, explorar, ceder, transferir, introduzir, usar e dispor de concessões, licenças e direitos de prioridade, privilégios de invenção, patentes e marcas de indústria e comércio e direitos de propriedade literária, científica, e artística, no que concernir aos negócios da sociedade; e) — adquirir, subscrever, possuir, vender e transferir ações, debêntures e obrigações de outras sociedades, intervir na constituição e modificação de empresas e sociedades, com elas transigir relativamente a bens e direitos, encarregar-se de sua administração ou liquidação e, em tal caso, ceder, transferir, dar em garantia e dispor de bens móveis ou imóveis; f) — contrair empréstimos, dentro ou fora do país, onerando ou não os bens sociais, e emitir debêntures ou outras obrigações; g) — celebrar contratos, ajustes e convênios sobre telecomunicações dentro ou fora do país, com administrações públicas ou empresas; h) — exercer, no todo ou em parte, as atividades supra, por conta própria ou como mandatária, agente, contratante, ou de outro modo, quer só, quer conjuntamente com qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada; i) — agir como consultor técnico e agente comprador, dentro ou fora do país; e j) — realizar quaisquer operações comerciais ou financeiras e outros negócios referentes aos fins supra mencionados, inclusive adquirir, arrendar, vender e transferir direitos reais; vinham, nos melhores termos de direito, constituir a mesma sociedade, por escritura pública, apresentando para lei orgânica da mesma os seguintes estatutos: "Estatutos da União Telefônica Nacional S. A. — Capítulo I — Da constituição e fins. Art. 1.º Sob a denominação de União Telefônica Nacional S.A., fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais aplicáveis. Art. 2.º A sociedade tem por objeto, no Brasil ou no exterior: a) — Adquirir, construir, instalar, conservar, reparar, reformar, melhorar, explorar e administrar toda a classe e

espécie de redes e serviços telefônicos, urbanos, interurbanos, rurais, interestaduais e internacionais, por fio, cabo, rádio, e por qualquer outro meio apropriado de transmissão recepção, registro, gravação ou retransmissão da voz, quer atual, quer futuramente conhecido ou em uso geral, assim como todos os serviços acessórios e suplementares; b) — adquirir, alienar, onerar, arrendar, construir, instalar, conservar e reformar bens móveis ou imóveis usados ou que venham a ser usados para os supraditos fins, e fabricar, adquirir, alienar, arrendar, importar e exportar materiais, máquinas e utensílios pertinentes aos fins da sociedade; c) — solicitar, obter a qualquer título, adquirir, arrendar, explorar, transferir, ceder, usar e dispor de concessões, autorizações e permissões de serviços públicos compreendidos nos fins da companhia; d) — solicitar, obter, registrar, adquirir, arrendar, explorar, ceder, transferir, introduzir, usar e dispor de concessões, licenças e direitos de prioridade, privilégios de invenção, patentes e marcas de indústria e comércio e direitos de propriedade literária, científica e artística, no que concernir aos negócios da sociedade. A sociedade para consecução dos fins enumerados poderá ainda: e) — adquirir, subscrever, possuir, vender e transferir ações, debêntures e obrigações de outras sociedades, que não dependam de autorização especial, intervir na constituição e modificação de empresas e sociedades, com elas transigir relativamente a bens e direitos, encarregar-se de sua administração ou liquidação, e, em tal caso, ceder, transferir, dar em garantia e dispor de bens móveis ou imóveis; f) — contrair empréstimos, dentro ou fora do país, onerando ou não os bens sociais, e emitir debêntures ou outras obrigações; g) — celebrar contratos, ajustes e convênios sobre telecomunicações, dentro ou fora do país, com administrações públicas ou empresas; h) — exercer, no todo ou em parte, as atividades supra, por conta própria ou como mandatária, agente, contratante, ou de outro modo, quer só, quer conjuntamente com qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada; i) — agir como consultor técnico e agente comprador, dentro ou fora do país; e j) — realizar quaisquer operações comerciais ou financeiras e outros negócios referentes aos fins supra mencionados, inclusive adquirir, arrendar, vender e transferir direitos reais. Capítulo II — Do capital, ações, sede e duração. Art. 3.º O capital social é de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), dividido em 500 (quinhentas) ações ordinárias de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada uma, tendo sido realizado 10 % (dez por cento), ficando o restante sujeito a chamadas da diretoria. Art. 4.º O capital poderá ser aumentado ou diminuído, quando o exigirem os negócios sociais. § 1.º Deliberado o aumento de capital, caberá aos acionistas a preferência para a respectiva subscrição, na proporção das ações que possuírem. § 2.º O pagamento da importância das ações subscritas se efetuará nos prazos e pela forma que a diretoria determinar. § 3.º Na falta de pagamento, total ou parcial, nas datas estabelecidas, o acionista ficará sujeito ao juro legal e à multa de 5 % (cinco por cento) do valor da prestação ou entrada, sem prejuízo das demais cominações legais. Juro e multa serão deduzidos, em favor da sociedade, do produto da venda das ações, sem prejuízo da exigibilidade do saldo que houver. Art. 5.º As ações terão a forma nominativa ou, quando

integralizadas, ao portador, podendo ter anexados, a critério da diretoria, cupons relativos aos dividendos. § 1.º É facultado ao acionista, independente de deliberação da assembléia geral, ante dito geral, pagar antecipadamente, suas prestações, no todo ou em parte, converter e reconverter, mediante termo lavrado no livro competente, as suas ações em qualquer das mencionadas formas e pedir, em substituições dos títulos simples das ações, títulos múltiplos que a representem e transformar, a todo tempo, estes naqueles. § 2.º Os títulos serão firmados por 2 (dois) diretores. Art. 6.º A posse das ações importa em conhecimento e aceitação destes Estatutos, e acatamento às deliberações e resoluções da assembléia de acionistas e da diretoria, tomadas de acordo com a lei. Art. 7.º A sede e o fóro sociais serão na cidade do Rio de Janeiro, podendo ser estabelecidas, a critério da diretoria, sucursais, filiais, agências, escritórios ou dependências, dentro ou fora do território da República. Art. 8.º O prazo de duração da sociedade será indeterminado, porém, nunca inferior a 35 (trinta e cinco) anos, contados da data de sua assembléia de constituição. Capítulo III — Das Assembléias Gerais — Art. 9.º As assembléias gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas com a menção da ordem do dia, na forma da lei e dos presentes estatutos, e realizadas na sede da sociedade. Art. 10. A assembléia geral ordinária realizar-se-á anualmente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao termo do exercício social, em dia e hora previamente anunciados pela diretoria, para os fins determinados na lei e nos presentes Estatutos. Art. 11. As assembléias gerais serão instaladas por um diretor, presididas por um acionista, eleito pelos presentes, e secretariadas por dois acionistas designados pelo Presidente da reunião. Artigo 12. Para as votações e deliberações de qualquer natureza, serão admitidos votos por procuração com poderes especiais, contanto que não sejam conferidos a diretores ou fiscais e que sejam acionistas os procuradores. Parágrafo 1.º Os acionistas absolutamente incapazes serão representados, e os relativamente incapazes assistidos por seus representantes legais; as sucessões abertas serão representadas por seus inventariantes e as pessoas jurídicas por quem os respectivos estatutos designarem ou, não o designando por seus diretores. § 2.º A qualidade de representante legal ou de procurador deverá ser comprovada, perante a sociedade, até a véspera do dia designado para a reunião da assembléia, ficando o respectivo instrumento arquivado na sociedade. § 3.º Os titulares das ações ao portador deverão exibir suas ações ou documento comprobatório de que as depositaram na caixa da sociedade ou em estabelecimento bancário de reconhecida idoneidade, mencionados, em dito documento, os números de ordem das ações e a obrigação de serem conservados em depósito até o dia seguinte ao da realização da assembléia. § 4.º Quando a diretoria determinar nos anúncios de convocação, as ações ao portador ou o predito documento deverão ser depositados, na caixa da sociedade, até a véspera do dia designado para a reunião. § 5.º Publicada a convocação da assembléia geral, ficarão suspensas, até sua realização, as transferências de

ações nominativas. § 6.º As ações que pertencerem *pro-indiviso* a diversos, não concorrerão às assembleias gerais, e terão suspensos os pagamentos de del digo de dividendos até que, por acôrdo ou decisão judicial, uma só pessoa seja designada para representar o condomínio. Art. 13. Em tôdas as votações e deliberações das assembleias, a cada ação ordinária corresponde um voto. — Parágrafo único. Prevalecerá a deliberação da maioria absoluta de votos do capital representado na assembleia, salvo disposição legal em contrário. Artigo 14. Os acionistas que comparecerem à Assembleia, lançarão no "Livro de Presença" seu nome, nacionalidade, indicação de domicílio e a natureza das ações, com o respectivo número. Art. 15. Na assembleia geral ordinária, a ordem dos trabalhos será a seguinte: 1) Verificação do número dos acionistas presentes. 2) Leitura do aviso de convocação. 3) Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. 4) Eleição dos diretores e dos membros do Conselho Fiscal e suplentes destes, e fixação das respectivas remunerações. Capítulo IV — Da Diretoria — Art. 16. A sociedade, observadas as exigências legais, quando a nacionalidade, será administrada por uma diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, todos eleitos pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos; quando não o forem, servirão até a posse dos novos eleitos. — § 1.º Os diretores escolherão, dentre os seus pares, o Presidente, Gerente e Secretário da sociedade. § 2.º Para desempenhar o cargo de diretor é necessário cautionar 10 (dez) ações da sociedade. A prestação da caução, ainda que por terceiros, importa na investitura do cargo. Artigo 17. A diretoria fica investida das atribuições e poderes para: a — assegurar o funcionamento regular da sociedade; b — superintender digo b — superintender todos os negócios, operações, interesses e direitos da sociedade, ditando-lhes a orientação econômica e financeira; c — adquirir ou alienar propriedades ou direitos reais sobre bens móveis ou imóveis; d — conceder e ceder direitos reais de garantia; e — transigir, desistir, renunciar direitos e celebrar compromissos; f — abrir filiais, sucursais, agências e escritórios no país ou no estrangeiro. § 1.º A diretoria se reunirá pelo menos uma vez por mês, em dia, hora e local por ela estabelecidos e deliberará, validamente, com a presença da maioria de seus membros. As deliberações importantes serão lançadas em ata. Competente, privativamente, ao Diretor-presidente: a — Representar a sociedade, ativa e passivamente, nos atos judiciais ou extrajudiciais; b — presidir tôdas as reuniões da diretoria; c — outorgar, conjuntamente com o Diretor-gerente, os mandatos que forem necessários para a representação ativa ou passiva da sociedade; d — assinar, conjuntamente com o Diretor-gerente, quando autorizados pela diretoria, as escrituras, termos e compromissos em nome da sociedade; e — determinar a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria; f — conjuntamente com o Diretor-gerente, contrair obrigações. Art. 18. Compete ao Diretor-gerente, além das atribuições que lhe cabem na qualidade de diretor: a — outorgar, conjuntamente com o Diretor-presidente, os mandatos que

forem necessários para a representação ativa ou passiva da sociedade; b — assinar, conjuntamente com o Diretor-presidente, quando autorizados pela diretoria, as escrituras, termos, e compromissos em nome da sociedade; c — conjuntamente com o Diretor-presidente, contrair obrigações; d — dar cumprimento às instruções da diretoria e contratar, tomar, promover, licenciar e despedir funcionários e empregados necessários para o serviço da companhia e fixar-lhes as respectivas funções e remunerações. Artigo 19. Compete ao Diretor-secretário, além das funções gerais de diretor: a — Subcrever a correspondência e os documentos que não tenham de ser especialmente assinados pelo Presidente ou pelo Gerente; b — abrir, encerrar e manter a escrituração dos livros de atas das reuniões da diretoria, de presença e atas das assembleias dos acionistas e os demais exigidos pela legislação que regula as sociedades anônimas; c) guardar os arquivos da sociedade. Art. 20. O Diretor-presidente, conjuntamente com o Diretor-gerente, ou qualquer um deles com um outro diretor ou um mandatário com poderes especiais, poderão emitir, aceitar e endossar títulos, abrir e movimentar, por meio de cheques e ordens de pagamento, as contas correntes bancárias da sociedade, fazer e levantar depósitos, cações, receber e dar quitação. Art. 21. Em caso de falta ou impedimento do diretor, os diretores em exercício designarão substituto provisório, competindo à primeira assembleia geral ordinária fazer a nomeação definitiva. Capítulo V — Do Conselho Fiscal — Art. 22. A assembleia geral ordinária nomeará anualmente três (3) fiscais e três (3) suplentes, acionistas ou não, e cujas atribuições são as definidas em lei. Capítulo VI — Balanço, Reserva, Dividendos — Art. 23. O exercício social coincidirá com o ano civil. Artigo 24. No fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento do inventário e do Balanço geral, com observância das prescrições legais, e do lucro líquido verificado, feitas as necessárias amortizações, serão deduzidos 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social. O saldo ficará à disposição da assembleia geral, que fixará o dividendo, por proposta da diretoria, ouvido o Conselho Fiscal. Art. 25. Os dividendos que não forem reclamados no prazo de 5 (cinco) anos, contados do primeiro dia fixado para o seu pagamento, prescreverão em benefício da sociedade. Capítulo VII — Dissolução e Liquidação — Art. 26. Em caso de liquidação da sociedade, a assembleia nomeará os liquidantes e o Conselho Fiscal que deva funcionar durante o período da liquidação, a duração do mandato dos digo liquidação. Parágrafo único. A assembleia determinará a forma de liquidação, a duração do mandato dos liquidantes e dos fiscais, seus poderes e remuneração. Capítulo VIII — Disposições Gerais — Art. 27. Os diretores e fiscais e suplentes destes, quando em exercício, perceberão a remuneração anualmente fixada pela assembleia geral ordinária. Na falta de nova fixação, prevalecerá a última. Art. 28. A assembleia geral extraordinária poderá transformar o tipo jurídico da sociedade em outro qualquer. Art. 29. O acionista que, no uso da faculdade legal exercer o direito de recesso, será reembolsado do montante de suas ações pelo

valor apurado na forma estabelecida na lei, o qual, em nenhum caso, poderá exceder ao valor nominal das ações". Em seguida, pelo subscritor senhor George Francis Melendes me foi apresentado o conhecimento de depósito feito na filial de The National City Bank of New York, nesta Capital, da décima parte do capital social, do teor seguinte: "Recebemos do Sr. George F. Melendes, fundador da União Telefônica Nacional S. A., a quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) correspondente a 10 % (dez por cento) do capital subscrito, ficando dita quantia depositada neste Banco, em nome da referida companhia, nos termos do Decreto-lei n.º 5.956, de 1 de novembro de 1943. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1945. — P.p. The National City Bank of New York, A. Ferreira, Pró-Gerente. — W. T. Moss, Sub-Contador. Para clareza firmamos o presente, em duas vias, cada via selada com Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), e selo de Educação e Saúde. Carimbo: "Brasil — Tesouro Nacional — Imposto do Selo — Matrícula n.º 18 — Cr\$ 20,40". Carimbo: "The National City Bank of New York, 12-IX-45". Foi-me então, apresentada a relação abaixo transcrita das ações tomadas pelos subscritores, das quais 10% (dez por cento) foram pagos no ato da subscrição e o saldo será pago de acôrdo com as chamadas de capital feitas pela Diretoria: "Lista de subscritores de ações da União Telefônica Nacional S. A., Albert Urbahn Pinkney, norte-americano, casado, industrial, residente nesta Capital, no Copacabana Palace Hotel — 260 (duzentas e sessenta) ações — Cr\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil cruzeiros) — entrada: Cr\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros) — Assinado: Albert Urbahn Pinkney. — Reginald Henry Gardiner, súdito britânico, casado, do comércio, residente nesta Capital, à Rua Oitis número vinte e seis — 40 (quarenta) ações — Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) — entrada: Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) — Assinado: Reginald Henry Gardiner. George Francis Melendes, norte-americano, casado, do comércio, residente nesta Capital, no Copacabana Palace Hotel — 40 (quarenta) ações — Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) — entrada: Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) — Assinado: George Francis Melendes. Henry Edward Johnstone Smith, norte-americano, casado, do comércio, residente nesta Capital, à Avenida Nossa Senhora de Copacabana, número setenta e quatro, apartamento mil e um — 40 (quarenta) ações — Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) — entrada: Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) — Assinado: Henry Edward Johnstone Smith. Thomas Worrall Tuttle, norte-americano, casado, do comércio, residente nesta capital, à Rua Codajaz número duzentos e trinta e seis — 40 (quarenta, ações) — Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) — entrada: Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) — Assinado: Thomas Worrall Tuttle. Walter Gilbert Wright, norte-americano, casado, do comércio, residente nesta Capital, à Rua Oto Simon número duzentos e treze — 40 (quarenta) ações — Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) — entrada: Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) — Assinado: Walter Gilbert Wright. Andréa Santiago de Jesus Vidal y Miniet, brasileiro, casado, técnico em telefonia, residente nesta Capital, no Hotel Serrador — 40 (quarenta) ações — Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) — entrada: Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) — Assinado: Andréa Santiago de Jesus Vidal y Miniet. — Total: 500 (quinhentas) ações — Cr\$ 100.000,00 (cem

mil cruzeiro". Finalmente por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, subscritores de ações da União Telefônica Nacional S. A., me foi dito que tinham por definitivamente formada e constituída a companhia, aprovados os seus estatutos acima transcritos, nomeando, desde já, como expressamente nomeiam, para Diretor-Presidente o Doutor Alberto Torres Filho, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital, à Avenida Nossa Senhora de Copacabana número duzentos e dezoito, apartamento oitocentos e um; para Diretor-Gerente o senhor Andréa Santiago de Jesus Vidal y Miniet, brasileiro, casado, técnico de telefonia, residente nesta Capital, no Hotel Serrador; e para Diretor-Secretário, o senhor Walter Gilbert Wright, norte-americano, casado, do comércio, residente nesta Capital, à Rua Oto Simon número duzentos e treze, com a remuneração anual de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) para cada uma; para membros efetivos do Conselho Fiscal, com a remuneração de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por reunião, os senhores Alexander Anderson, George Stanley Benedict e Edward Orrell Poel, peritos em contabilidade, súditos britânicos, casados, todos residentes nesta Capital; e para suplentes os senhores Frank Edwin Fuller, Glenbourne A. Whittaker e Edward Tully, peritos em contabilidade, súditos britânicos, residentes nesta Capital. E assim, disseram os outorgantes e reciprocamente outorgados, têm organizado a sociedade anônima União Telefônica Nacional S. A. que terá, provisoriamente, o seu escritório à Avenida Almirante Barroso n.º 81, 8.º andar, e iniciará as suas operações a partir desta data. Paga esta de selo quatrocentos cruzeiros. Certifico que as assinaturas constantes da lista de subscritores de ações estão tôdas reconhecidas, nesta data, por mim, Tabelião, Fernando de Azevedo Milanez, e coladas, nesse documento e devidamente inutilizadas com o meu carimbo, estampilhas federais no valor total de Cr\$ 10,90, sendo uma delas de Educação e Saúde. E me pediram que lhes lavrasse esta escritura, o que fiz pelo escrevente juramentado, Serafim Gonçalves Pinto, a qual feita, foi por mim lida em voz alta, perante as partes, que achada conforme, acitaram e assinam, com as mesmas testemunhas, a tudo presentes, Henrique Ferreira e Rui A. P. Nunes. Eu, Serafim Gonçalves Pinto, Escrevente Juramentado, a escrevi. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, Tabelião, a subscrevo. — Albert Urbahn Pinkney. — Reginald Henry Gardiner. — George Francis Melendes. — Henry Edward Johnstone Smith. — Thomas Worrall Tuttle. — Walter Gilbert Wright. — Andréa Santiago de Jesus Vidal y Miniet. — Henrique Ferreira. — Rui A. P. Nunes. (O selo devido pela presente escritura foi pago pela verba n.º 228-B, constante da guia expedida por este cartório e na qual foi colada e inutilizada uma estampilha federal de Educação e Saúde, verba do teor seguinte); "Recebedoria do Distrito Federal — Seção de Preparo da Arrecadação — (T.V.) Verba n.º 228-B. Cr\$ 400,00 — Pagou de selo quatrocentos cruzeiros. Em 18-9-45. O ajudante do Tesoureiro, A. M. Werneck. — O Escriturário, Brandão". Extraída por certidão, aos 18 de setembro de 1945, por mim, Serafim Gonçalves Pinto, Escrevente Juramentado. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, Tabelião, a subscrevo e assino. — Fernando de Azevedo Milanez.

DIVISÃO DE REGISTRO DO
COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a *União Telefônica Nacional S. A.* arquivou nesta Divisão sob o n.º 2.296, por despacho de 15 de outubro de 1945, a escritura pública de constituição da sociedade, lavrada em notas do 11.º Ofício desta Capital, em 18 de setembro de 1945, contendo a transcrição de seus estatutos e demais atos constitutivos, bem como a composição da primeira Diretoria e Conselho Fiscal, do que dou fé Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 16 de outubro de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório, IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolfo Penna Barros, Chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

Selado com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 17.711-45.

(N.º 12.893 — 17-10-45 — Cr\$ 763,00)

COMPANHIA CARBONÍFERA
MEROPOLITANAMINISTÉRIO DO TRABALHO
INDÚSTRIA E COMÉRCIODivisão do Registro do Comércio
Certidão

Certifico que a Companhia Carbonífera Metropolitana arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.212, por despacho de 27 de setembro de 1945, a ata da assembléia geral ordinária de 24 de abril de 1945, que aprovou o relatório e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e a Diretoria para o novo mandato, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 28 de setembro de 1945. — Eu, Maria da Glória Esteves, dactilógrafo, classe D, interino, escrevi, conferi e assino. — *Maria da Glória Esteves*. — Eu, Renato Adolfo Penna Barros, chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selado com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 10.946-45).

(N.º 12.902 — 18-10-45 — Cr\$ 30,60).

CASA BANCÁRIA COMERCIAL
BRASILEIRA, S. A.DIVISÃO DE REGISTRO
DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Casa Bancária Comercial Brasileira, S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 2.305, por despacho de 18 de outubro de 1945, o exemplar do *Diário Oficial* de 13 de outubro de 1945, com a publicação da certidão da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, comprobatória da aprovação das deliberações tomadas pelas assembléias gerais extraordinárias, de 12 de fevereiro de 1944, 15 de setembro de 1945, bem como da assembléia geral extraordinária, de 28 de julho de 1942, que aprovaram reformas estatutárias, e o aumento do capital social de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 19 de outubro de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolfo Penna Barros, Chefe da S.R.E. a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

men Cruz. Eu, Renato Adolfo Penna Barros, Chefe da S.R.E. a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.
Processo n.º 6.952-43 — Selado com Cr\$ 5,40.
(N.º 12.839 — 19-10-45 — Cr\$ 42,80).

"CASA BANCÁRIA CAVALCANTI —
COMANDITA POR AÇÕES"ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 3 DE SETEMBRO DE 1945

Aos oito dias do mês de setembro de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), reunidos em terceira convocação, às dezessete horas, na sede social, à Rua do Rosário número cento e cinquenta, segundo andar, os acionistas abaixo assinados, como se verificou de suas assinaturas apostas na lista de presença, assumiu a presidência o diretor, senhor Carlos Cavalcanti de Albuquerque, que convidou para secretário o senhor Nilo Gomes de Miranda. Logo a seguir, tomando a palavra, o senhor presidente esclarece aos presentes os motivos da reunião, constantes dos anúncios de terceira convocação, publicados no *Diário Oficial* dos dias um, três e quatro, e no "Jornal do Comércio" dos dias um, dois, três e quatro, tudo do corrente mês e ano.

Após, o senhor Presidente comunica à assembléia que deliberou encerrar as subscrições para o aumento de capital social, havendo estas atingido à cifra de duzentos e cinquenta mil cruzeiros, que, adicionada à anterior do primitivo aumento de setecentos e cinquenta mil cruzeiros, objeto de processo em curso na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, perfaz a importância total de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00). Esclarece ter assim deliberado com fundamento não só no disposto pelo artigo vinte e três das disposições transitórias dos Estatutos, como ainda pelo preceituado no Decreto-lei n.º 7.366, de 8 de março do corrente ano, que faculta a realização do limite legal mínimo do capital, em parcelamento. Resta ainda a realizar, para alcançar-se o aludido limite, a importância de quatro milhões de cruzeiros. O vulto da cifra e as solicitações incessantes que vêm sendo feitas à praça desta cidade, por estabelecimentos congêneres e por outras empresas, não favorecem a célere execução desse designio, exigido por lei. Ao reabrir-se, agora, novo aumento de capital, julga, assim, conveniente e aconselhável ficar a Diretoria investida dos poderes necessários, como o foi anteriormente, para encerrar as subscrições do novo aumento a operar-se, logo que, pelo decurso do tempo, tal medida corresponde aos interesses dos subscritores e da sociedade. E, logo a seguir, submetido à apreciação da assembléia o ato encerratório das subscrições do aumento de capital. Pósto em votação, é unanimemente aprovado. Exibe à assembléia o senhor presidente o documento do Banco da Cidade do Rio de Janeiro S. A., pelo qual se comprova, em obediência às disposições do Decreto-lei número 5.956, de 1 de novembro de 1943, o depósito de todas as importâncias recebidas até a presente data, com referência às subscrições feitas, no montante de cento e sessenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros. Pede em seguida o senhor Presidente que se manifeste a assembléia sobre a reabertura do novo aumento de capital, para integralizar o saldo restante de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), de forma a satisfazer a exigência do Poder Público. Posta em votação, a proposta é igual e unanimemente aprovada, tendo sido concedidos à Diretoria os

necessários poderes para encerrar as subscrições, logo que, pelo decurso do tempo, os interesses dos subscritores e os da sociedade assim o aconselharem. Solicita a seguir o senhor Presidente queira a assembléia proceder à eleição dos membros componentes do Conselho Consultivo, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Aberta a votação verificou-se terem sido eleitos para o Conselho Consultivo, unanimemente, os acionistas senhores Antônio Cândido de Azambuja, Amaro Taylor e Francisco Benjamin Gallotti. Para o Conselho Fiscal, os acionistas senhores Osvaldo Lopes de Oliveira Lirio, Raul de Oliveira Dias e Antônio Cristiano da Silva. Para suplentes os senhores, acionistas, Nelson Brant Maciel, Breno de Andrade e Alcebiades Gomes Viana. Pede ainda o senhor Presidente que delibere a assembléia sobre os honorários a serem atribuídos à Diretoria, assim como aos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal. Submetida à debate, verificou-se terem sido fixados como honorários para a Diretoria a importância de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais, para cada diretor. Para o Conselho Consultivo, quinhentos cruzeiros, por sessão, para cada membro. Para o Conselho Fiscal, cem cruzeiros, por sessão, para cada membro. Mais uma vez retoma a palavra o senhor Presidente para esclarecer aos senhores acionistas que, tendo sido alterado pelos Estatutos, aprovados na assembléia anterior, de 16 de novembro de 1944, o valor da ação, que passou a ser de cem cruzeiros, em vez de quinhentos cruzeiros como o era anteriormente, tornou-se mister operar a conversão das ações no seu valor atual. Ouvida a assembléia a respeito, por ela foi unanimemente aprovada a medida. Recorda mais o senhor Presidente que, tendo de ser solicitada ao Poder Público a aprovação do presente aumento de capital, e tendo este último sido encerrado na importância de um milhão de cruzeiros, torna-se indispensável modificar a redação do artigo estatutário relativo ao montante do capital. Submetido à assembléia o assunto, foi por ela aprovada a seguinte redação, que passa a ter o artigo terceiro dos Estatutos sociais: "Artigo terceiro". O capital é de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), dividido em dez mil ações ordinárias, nominativas, no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma, integralmente realizado em dinheiro".

Nada mais havendo a tratar, declarou o senhor Presidente encerrados os trabalhos e suspendeu a sessão para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Eu, Nilo Gomes de Miranda, secretário, a dactilografei e assino. — Nilo Gomes de Miranda. — Francisco Leite Vilela. — Carlos Cavalcanti de Albuquerque. — Dulce Pinheiro Chagas. — Aron Zilberman. — Newton Romeu Sales. — José Ribeiro Costa. — Manuel Inácio Cavalcanti de Albuquerque. — Eduardo Sequeira Ferreira de Araújo. — Ari Cunha. — Paulo Luís da Silva. — Alvaro P. Viçeira Amarante. — Manuel Matias de Sousa Neves. — Fausto Malafaia. — Aristides Aguiar. — J. G. Miranda. Declaro ser cópia fiel e exata do original a presente, que subscrevo. Eu, Nilo Gomes de Miranda, em 19 de outubro de 1945. Rio de Janeiro. Autorizo a publicação da presente ata. Rio, 19 de outubro de 1945. — *Carlos Cavalcanti de Albuquerque*, Diretor-Presidência da Assembléia.

(N.º 12.953 — 19-10-45 — Cr\$ 193,80).

BANCO MERCANTIL DE SÃO
PAULO, S. A.

Sociedade Anônima

CAIXA DE MOBILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

CERTIDÃO

Atendendo ao solicitado em requerimento de onze de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco do Banco Mercantil de São Paulo, Sociedade Anônima, sediado na Capital do Estado que lhe completa o nome, e na forma do item doze da Portaria número quarenta e cinco, de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, Certifico que, dos autos do processo número cento e cinquenta e cito, barra, quarenta e cinco, consta: — *Primeiro* — Ata da assembléia geral extraordinária realizada em dezoito de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro, que deliberou aumentar o capital da sociedade de trinta para sessenta milhões de cruzeiros e consequente reforma estatutária. (Anexo). *Segundo* — Ata da assembléia geral extraordinária realizada em vinte e quatro de março de mil novecentos e quarenta e cinco, que aprovou o aumento de capital e a reforma do artigo quarto dos estatutos sociais. (Anexo). *Terceiro* — Despacho, de vinte e um de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, do Excelentíssimo Senhor Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária favorável à aprovação do aumento de capital de trinta para sessenta milhões de cruzeiros e da consequente reforma estatutária efetuada. *Quarto* — Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, em seis de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, deferido de acordo com os pareceres, o pedido de aprovação de aumento de capital para sessenta milhões de cruzeiros e consequente reforma do artigo quarto dos estatutos. *Quinto* — Pagamento, por verba, dos séculos devidos, quais o proporcional ao aumento de capital efetuado e o correspondente à taxa de aprovação da reforma estatutária procedida. E, por ser verdade, eu Julio Saramago Fonseca, escriturário letra D, do Banco do Brasil, Sociedade Anônima, em função na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Senhor Gerente da referida Caixa, *Roberto Lacourt*, aos dezessete dias do mês de outubro de ano de mil novecentos e quarenta e cinco. (Selado com Cr\$ 8,20, selo de Educação e Saúde de Cr\$ 0,40).

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1944

Aos dezoito de novembro de 1944, em sua sede social, à Rua Álvares Penteado, número 151, 1.º andar, teve lugar, às 15 horas, a assembléia geral extraordinária do Banco Mercantil de São Paulo, S. A. Acusando o livro de presença comparecimento de acionistas representando 123.664 ações, conforme se verifica da página 66 à página 77 do referido livro, instalou a sessão o Sr. Dr. J. J. Cardoso de Mello Neto, presidente do Banco, que convidou os presentes a aclamarem o acionista que deveria dirigir os trabalhos. Por proposta do Sr. Dr. Gastão de Mesquita Filho, foi aclamado o nome do Sr. Dr. Amadeu Gomes de Sousa, o qual assumiu a

presidência, convidando para secretários os Srs. Dr. Frederico da Costa Carvalho e Ricardo Guimarães Neto, os quais tomaram assento à mesa. Declarando acharem-se sobre a mesa, exemplares do Diário Oficial do Estado e da "Folha da Manhã", dos dias 4, 12 e 18 de novembro e 1, 12 e 18 de novembro de 1944, respectivamente, que publicaram o edital de convocação por três vezes, de acordo com a lei, e com a antecedência de 15 dias, foi o mesmo lido pelo primeiro secretário. Em seguida, o Sr. Presidente mandou ler a proposta apresentada pelo Conselho de Administração do Banco e o Parecer sobre ela emitido pelo Conselho Fiscal. São de seguinte teor esses documentos: — "Proposta de Reforma dos Estatutos para Elevação do Capital Social. — Senhores Acionistas — Em nosso último relatório, correspondente ao ano de 1943, alvitrávamos o aumento do capital social com estas considerações: — "Integrado que seja o nosso capital estatutário, impõe-nos a confiança que vimos recebendo e se traduz nos altos depósitos que merecemos, a obrigação de cogitar, novamente, da ampliação de nosso capital social". "Não nos parece isso valioso, nem inoportuno". "Não só se apresentam bem diferentes, das da época em que nos constituímos, as condições do meio circulante brasileiro, como julgamos de elementar e curial prudência fortalecer com recursos próprios a nossa organização, assim preparando-a para os momentos críticos que a terminação da guerra forçosamente acarretará".

Parece-nos ser chegado o momento para realização do alvitre sugerido. As razões atrás transcritas, devemos acrescentar outras que impõem o aumento. Uma, já considerada relevante no anterior aumento, está na desproporção entre os depósitos e o capital somado às reservas. Naquela época os depósitos se elevaram à cerca de treze vezes o valor do capital e reservas, ao passo que hoje essa diferença ascende a mais de 19 vezes: — o capital e reservas, somam Cr\$ 35.111.552,00 e os depósitos ascendem a Cr\$ 701.150.043,00 pelo balanço de 31 de outubro findo o que, só por si, importaria o imediato aumento de capital para restabelecimento da desejável proporção entre estes e aqueles. Outra razão, não menos relevante, é a decorrente dos Decretos-leis n.º 6.419, de 13 de abril de 1944 e n.º 6.541, de 29 de maio de 1944, que estabeleceram que "somente os bancos de capital igual ou superior a cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 50.000.000,00) poderão abrir filiais e agências em todo o território nacional". Tal preceito legal, que obedeceu ao salutar propósito de delimitar territorialmente o campo de atividade dos estabelecimentos bancários reduziria a capacidade de expansão geográfica de nosso banco, exatamente quando, com a instalação de vários departamentos fora do Estado de São Paulo, dávamos início de execução a programa traçado na exposição que fizemos quando da assembleia de nossa constituição e a que aludiu o relatório de nossas atividades no ano de 1939. A essas razões, de ordem geral, deve ser acrescida a de que, tendo sido aceita proposta apresentada pelo Banco, em concorrência administrativa, para compra do imóvel no Rio de Janeiro, à Avenida Rio Branco, esquina da nova

Avenida Presidente Vargas, onde funciona a filial, e pago o preço respectivo, deve aí ser construído, em regime de condomínio que reduzira a imobilização, um edifício em que terá condigna e definitiva instalação a referida filial, que indiscutivelmente a merece. A elevação da verba de imóveis em nossos balanços se contraporá, guardada conveniente relação, a majoração do capital. Vimos por isso submeter à consideração de nossos acionistas a proposta de elevação a Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) do capital de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). Aprovada esta proposta, passará a ter o artigo 4.º dos Estatutos Sociais a seguinte redação: "Artigo 4.º — O capital do Banco é de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), dividido em trezentas mil ações, nominativas, ordinárias, do valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma". Dada a situação do Banco, o montante de suas reservas, a cotação que os seus títulos têm alcançado na Bolsa, parece-nos, o que também submetermos à consideração dos Senhores Acionistas, que o aumento do capital deverá ser feito com o ágio de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) por ação, cuja importância total se destina ao Fundo de Reserva. Não é arbitraria a fixação do valor desse ágio: antes obedeceu ao seguinte critério. No exercício passado, a cotação máxima, para as ações integralizadas, foi de Cr\$ 405,00, que chegou a elevar-se, no decorrer deste ano, a Cr\$ 473,00. Neste exercício a cotação mínima foi de Cr\$ 360,00. O ágio alcançado varicou, portanto, de Cr\$ 160,00 a Cr\$ 205,00, dando o ágio médio de Cr\$ 182,00. Admitindo-se que uma terça parte desse ágio, aproximadamente, deve reduzir-se como consequência da emissão e lançamento em Bolsa das novas ações, uma outra, das duas terças partes restantes, constituirá lucro direto dos acionistas, que, da última, também indiretamente participarão, pela sua incorporação ao Fundo de Reserva. Essa é, pois, uma deliberação que, fortalecendo a instituição, dará bem a medida do interesse e zelo que por ela nutrem os acionistas. Se os Senhores Acionistas houverem por bem aprovar as duas propostas, consubstanciadas na presente exposição, propomos ainda que, no ato de subscrição das novas ações, apenas seja paga, juntamente com o ágio, uma primeira prestação da importância correspondente a 40% do valor nominal delas, devendo as prestações subsequentes ser feitas com observância do disposto no § 1.º do artigo 4.º dos nossos Estatutos. Assim, paga a importância de Cr\$ 140,00, parte a realizar do valor da ação e mais o ágio, se for mantido o dividendo de 10%, receberá o acionista uma remuneração de Cr\$ 8,00, que é superior, em percentagem, à do rendimento que atualmente auferem as ações integralizadas, na base de um dividendo de Cr\$ 20,00 sobre o valor de Cr\$ 360,00, atual cotação delas em Bolsa. Poderá, no entanto, ser facultada a integralização das novas ações, devendo os acionistas que a realizarem no curso de qualquer semestre, pagar os juros correspondentes ao tempo nele já decorrido, calculados à razão do provável dividendo, ou do distribuído no semestre anterior, ficando, em consequência, também para o efeito de pagamento dos dividendos, equiparadas todas as ações integralizadas. —

Neste caso, maior ainda será a renda percentual. Porque o artigo 111 do Decreto-lei n.º 2.627, de 25 de setembro de 1940, assegura aos acionistas a preferência para a subscrição das novas ações, faz-se mister que a assembleia fixe prazo para o exercício desse direito, esgotado o qual deverá ser promovida a venda dos direitos à subscrição das ações não subscritas, pela forma que mais consulte os interesses do Banco, que sugerimos seja feita em Bolsa, pela melhor oferta, para o que deveremos ficar autorizados pela assembleia. São Paulo, 31 de outubro de 1944. — J. J. Cardoso de Mello Neto. — Márcio Bueno. — Antonio Aymoré Pereira Lima. — Ernesto Dias de Castro. — Fábio Prado. — Lauro Cardoso de Almeida. — Olavo Egydio de Souza Aranha". — "Parecer do Conselho Fiscal. — O Conselho Fiscal do Banco Mercantil de São Paulo, S. A., tomando conhecimento da proposta de reforma dos estatutos sociais para elevação do capital do Banco a sessenta milhões de cruzeiros, para o que serão emitidas 150.000 (cento e cinquenta mil) novas ações com um ágio de Cr\$ 60,00 por ação é de parecer que a medida sugerida está devidamente justificada e sua aprovação consulta os interesses da sociedade, pelo que a recomenda à assembleia geral extraordinária convocada para sobre ela se pronunciar. São Paulo, 31 de outubro de 1944. — Antonio Prudente de Moraes. — Benedito Servulo de Sant'Anna. — Joaquim Libanio Leite Ribeiro. — Antonio J. de Moura Andrade. — João E. de Lima Figueiredo". — Concluída a leitura, foi posta em discussão a proposta. Com a palavra, o acionista Dr. João Brasiense Leal da Costa declarou, como profissional, já havia dado parecer contrário à emissão de ações com ágio, razão porque, coerentemente e apenas nessa parte, seu voto era contrário à proposta da Diretoria. Explicando amplamente sua opinião, terminou afirmando que lamentava ter de divergir da proposta, no que dizia respeito ao ágio, em razão do ponto de vista doutrinário que esposou, porque desejava sinceramente dar apoio integral à Diretoria, cujos esforços e orientação só têm motivos para louvar e tão benéficos têm sido para a sociedade. Em nome da Diretoria, o Dr. Cardoso de Mello Neto disse que a diretoria pedia maduramente as razões favoráveis e contrárias à emissão de ações com ágio e só apresentou a proposta ora em debate à consideração da Assembleia, pelos seguintes motivos: a) — a jurisprudência administrativa, depois de alguma vacilação, fixou-se na legitimidade da emissão com ágio; b) — pareceres de juristas consultados ouvidos, como os do Professor Tulio Ascarelli e Dr. Sylvio Portugal, afirmaram a possibilidade legal da emissão com ágio; c) — a emissão com ágio correspondia aos altos interesses sociais, visto como fortalece o "fundo de reserva" e não prejudica os acionistas pois o valor das ações normalmente não pode deixar de acusar um aumento correspondente ao ágio. Finalizou agradecendo ao Dr. Leal da Costa as palavras dirigidas à Diretoria, que recebia o aplauso à sua ação, partindo de quem partiam, como um alto julgamento e um incentivo. Terminada a discussão foi posta em votação, tendo-se verificado a aprovação da proposta, apresentada pelo Conselho de Administração do Banco, contra o

único voto do Dr. João Brasiense Leal da Costa. O Sr. Presidente declarou, então, que, com a aprovação da proposta o artigo 4.º dos Estatutos passa a ter a seguinte redação: "Artigo 4.º — O capital do Banco é de 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), dividido em trezentas mil ações, nominativas, ordinárias, do valor de Cr\$ 200,00, cada uma". Com a palavra o acionista Sr. Pedro Barreiros, propôs fosse fixado o prazo de 30 dias ao acionista para uso do direito de preferência que lhe assiste (art. 111 § 2.º do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940), ficando, outrossim, a Diretoria do Banco autorizada a vender, em Bolsa, pela melhor oferta, os direitos à subscrição das ações não subscritas dentro daquele prazo. O Sr. João Belisário Vianna propôs que em vez da venda na Bolsa, um outro prazo, também de trinta dias, fosse fixado, em seguida ao proposto pelo Sr. Pedro Barreiros, para que os atuais acionistas pudessem ter um segundo direito de preferência à subscrição das ações que deixassem de ser subscritas no primeiro prazo. O Dr. Gastão Vidigal manifestou sua preferência pela proposta do acionista Pedro Barreiros, pois, vendidos os direitos à subscrição em Bolsa, não só será possível alcançar melhor preço pela venda dos direitos, como também se oferece oportunidade para que se incluam novos acionistas a prestigiar o Banco. Tendo o Sr. Pedro Barreiros requerido preferência para a sua proposta, o que foi concedido pela assembleia, passou-se à votação da mesma, tendo-se verificado ter sido ela aprovada contra o voto do Sr. João Belisário Vianna. Em consequência, ficou prejudicada a proposta por este apresentada. O acionista Sr. Dr. Armando da Costa Magalhães pediu se lançasse em ata o mvcto de agradecimento dos acionistas ao presidente e secretários da assembleia pelo modo como foram conduzidos os trabalhos, o que foi unanimemente aprovado. O Sr. Presidente, em nome da mesa, agradeceu a manifestação da assembleia. O Sr. Dr. Gastão Vidigal pediu se consignasse em ata os votos pelo restabelecimento da saúde do diretor Dr. Lauro Cardoso de Almeida, que tem sido um dos grandes colaboradores do Banco, o que foi unanimemente aprovado. Dando por encerrados os trabalhos da assembleia, foi lavrada esta ata, que vai assinada pela mesa e por acionistas que estiveram presentes a reunião, na forma estabelecida pelo artigo 96 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Amadeu Gomes de Souza. — Frederico da Costa Carvalho. — Ricardo Guimarães Neto. — J. J. Cardoso de Mello Neto. — Márcio Bueno. — Antonio Dino da Costa Bueno Filho por si e seus mandantes. — João Brávo Caldeira, por si e por seus mandantes. — M. A. Xavier da Silveira, por si, seus filhos e seus mandantes. — Decio Ralston da Fonseca. — Gastão Vidigal. — Gastão Eduardo de Bueno Vidigal. — Joaquim Libanio Leite Ribeiro. — Cássio da Costa Carvalho, por si e seus mandantes. — Ernesto Dias de Castro Filho. — Mauro Pinto e Silva, por si, seus filhos e seus mandantes. — Antonio Carlos de Bueno Vidigal, por si e seus filhos. — Flavio de Almeida Prado. — Ant. Aymoré P. Lima. — Silvio de Bueno Vidigal, por si e suas filhas. — Armando L. P. Lima, por si e seus

mandantes. — *Isaac Ferreira*. — *Anselmo de Barros Pimentel*. — *Ernesto Dias de Castro*. — *Urias de Castro Figueredo*. — *R. da F. B. Davids*. — *Paulo Lobato Perdigão*. — *Carlos Lobato Perdigão*. — *Francisco Conde*. — *Arnaldo Dumont Villares*, por si e por seus mandantes. — *João Brasileiro Leal da Costa*. — *Willie de Mello Davids*, por si e por seus mandantes. — *Alcides da Costa Vidigal*, por si, seus filhos e seus mandantes. — *Alvaro Augusto de Bueno Vidigal*, por si, seu filho e seus mandantes. — *José de Sampaio Leite*. — *Cassio Vidigal*, por si, sua filha e seus mandantes. — *A. O. Telles*. — *Benedicto Servulo de Sant'Anna*. — *Armando Cardoso*, por si e seus mandantes. — *Adriano Crespi*. — *J. V. da Silva Telles*. — *Francisco Machado de Campos*. — *Fabio da S. Prado*. — *Cotencilio R. Crespi*. — *F. Prado*, pp. *Renata Crespi Prado*. — *F. Prado*. — *R. Crespi*, por si e seus mandantes.

A presente é cópia autêntica da ata da assembleia geral extraordinária do Banco Mercantil de São Paulo S. A., realizada em 18 de novembro de 1944, às 15 horas, conforme se verifica da página 59 do livro de Atas das Assembleias Gerais.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 24 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e quatro de março de 1945, em sua sede social, à Rua Álvares Penteado, 151, 1.º andar, teve lugar, às 15 horas, a assembleia geral extraordinária do Banco Mercantil de São Paulo S. A. acusando o livro de presença comparecimento de acionistas representando 121.652 ações da emissão inicial e da do aumento de capital de 1942 e 101.782 ações do aumento de capital deliberado em assembleia geral extraordinária de 18 de novembro de 1944, conforme se verifica da página 78 à página 89 do referido livro, instalou a assembleia o Senhor Dr. J. J. Cardoso de Melo Neto, presidente do Banco, que convidou os presentes a aclamarem o acionista que deveria dirigir os trabalhos. Por proposta do Sr. Dr. Martin Afonso Xavier da Silva, foi aclamado o nome do Sr. Dr. Amadeu Gomes de Sousa, o qual assumiu a presidência, convidando para secretários os Srs. Drs. Frederico da Costa Carvalho e João Bravo Caldeira, que tomaram assento à mesa. Declarando acharem-se sobre a mesa exemplares do *Diário Oficial do Estado* e da *Folha da Manhã* de 10, 18 e 24 de março de 1945, que publicaram o edital de convocação por três vezes de acordo com a lei, e com a antecedência necessária, mandou o Senhor Presidente fosse lido o edital pelo 1.º secretário. Feita essa leitura, o Sr. Presidente mandou fosse lida a exposição do Conselho de Administração do Banco. E' do seguinte teor essa exposição: "Vimos trazer aos Senhores Acionistas o conhecimento das providências que tomamos em obediência ao que resolveu a Assembleia Geral Extraordinária de 18 de novembro de 1944, para o efeito da elevação do capital do Banco a 60 milhões de cruzeiros, e de como se processaram os trabalhos de subscrição das ações e da prestação do capital por elas representado. No mesmo dia da referida assembleia, foi expedida aos Senhores Acionistas a carta-circular, cujo teor adiante reproduzimos: "A Assembleia Geral Extraordinária, hoje realizada, aprovou a proposta de reforma de Estatutos, a ela apresentada

pelo Conselho de Administração do Banco, para o fim de elevação do capital a sessenta milhões de cruzeiros. De acordo com a lei, tem os atuais acionistas preferência para a subscrição das novas ações, em número igual ao das que já possuem.

Para o exercício desse direito de preferência, foi fixado pela assembleia o prazo de trinta dias, a começar em 19 de novembro e a terminar em 18 de dezembro de 1944.

Em virtude do que dispõe o Decreto-lei n.º 3.182, de 9 de abril de 1941, como também os nossos próprios estatutos, artigo 4.º § 2.º, fica limitada às pessoas físicas brasileiras a subscrição das novas ações.

Para o efeito de serem assinadas as listas de subscrição, é urgente que V. S. nos envie, em dois traslados, uma procuração, passada em cartório de notas, nos termos da minuta inclusa; essa procuração será outorgada a qualquer pessoa de sua escolha, domiciliada nesta capital, podendo sê-lo também a qualquer das pessoas abaixo indicadas.

Juntamente com essa procuração deverá V. S. enviar, por meio de cheque ou ordem de pagamento bancária, em favor do Banco Mercantil de São Paulo S. A., a importância correspondente a 40% do valor das ações subscritas, mais a do agio correspondente a Cr\$ 60,00 por ação, ou seja o total de Cr\$ 140,00 por ação subscrita, e, juntamente, a do selo federal proporcional que é de Cr\$ 1,04 (um cruzeiro e quatro centavos), por ação. Pela mesma assembleia ficou facultada a integralização das novas ações.

Caso V. S. deseje fazer essa integralização a importância a ser remetida será a do valor nominal das ações subscritas, mais a do agio, não havendo, entretanto, diferença quanto à importância destinada ao pagamento do selo federal.

Serão obrigatoriamente integralizadas as ações pertencentes a menores, ou outras pessoas relativamente incapazes, ao serem subscritas por seus representantes legais.

Damos abaixo a indicação das importâncias que por V. S. deverão nos ser enviadas, num ou outro caso.

Pedimos a atenção do prezado acionista para o prazo fixado pela assembleia, para o uso do direito de preferência, e que, uma vez expirado, o impedirá de subscrever as ações a que tem direito.

Os direitos à subscrição das ações, que não houverem sido tomados pelos atuais acionistas, serão vendidos em Bolsa, pela melhor oferta, consoante autorização da assembleia e de acordo com o artigo 110 do Decreto-lei n.º 2.627.

Igualmente, desde logo, foi publicado no *Diário Oficial do Estado* e em outros jornais de grande circulação, aviso cujos termos foram os seguintes: "Tendo a assembleia geral extraordinária deste Banco, realizada em 18 de novembro de 1944, aprovado uma proposta de reforma dos estatutos sociais, a ela apresentada pelo seu Conselho de Administração, para o fim de ser elevado a sessenta milhões de cruzeiros o atual capital realizado de trinta milhões de cruzeiros, ficam convidados os senhores acionistas a vir subscrever, na proporção das que já possuem, as novas ações, a que têm direito de preferência, ex-vi do artigo 111 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Para o exercício desse direito, foi fixado o prazo de trinta dias, a começar da data da publicação deste edital,

dia 19 de novembro, e a terminar em 18 de dezembro de 1944.

Em virtude do que dispõe o Decreto-lei n.º 3.182, de 9 de abril de 1941, como também os nossos próprios Estatutos, artigo 4.º § 2.º, fica limitada às pessoas físicas brasileiras a subscrição das novas ações.

No ato de subscrição, será realizada a prestação inicial de 40% (quarenta por cento) do capital subscrito, devendo ser paga, também, a importância do agio de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) por ação e mais a do selo federal proporcional.

De acordo com o Decreto-lei número 5.956, de 1 de novembro de 1943, as importâncias recebidas como prestação de capital serão recolhidas ao Banco Paulista do Comércio S. A.

Poderão os senhores acionistas, no mesmo ato da subscrição, sem alteração quanto ao pagamento do agio e do selo, fazer o pagamento integral das ações que subscreverem.

Serão obrigatoriamente integralizadas as ações pertencentes a menores, ou outras pessoas relativamente incapazes, ao serem subscritas por seus representantes legais.

Findo o declarado prazo de trinta dias, os direitos à subscrição das ações, que não houverem sido tomadas pelos atuais acionistas, serão vendidos em Bolsa, pela melhor oferta, consoante autorização da assembleia e de acordo com o artigo 110 do Decreto-lei número 2.627.

Ficam suspensas as transferências de ações deste Banco durante os trinta dias destinados à subscrição de ações do aumento de capital, ou seja, até 18 de dezembro de 1944.

Os Srs. acionistas serão atendidos na Seção de Valores da Matriz do Banco, à Rua Álvares Penteado, 165, durante as horas de expediente normal. Dias úteis — das 10 às 11,20 horas — das 13,30 às 15,20 — Sábados — das 9 às 11 horas.

Focalizaram-se, na carta circular e no aviso, os seguintes pontos de importância capital, para os quais era solicitada especial atenção dos Senhores Acionistas.

O direito de preferência à subscrição pela lei a eles assegurado; o prazo para o exercício desse direito; a limitação legal da subscrição a pessoas físicas brasileiras; a sugestão da possibilidade de fazer a subscrição por intermédio de mandatário; a importância de capital, agio e selo federal, que, correspondente a cada ação, deveria ser prestada na hipótese de realização apenas de 40% do capital subscrito ou na de integração, que ficou facultada; a obrigatoriedade de integração imediata das ações que coubessem a menores, ou outras pessoas relativamente incapazes; a indicação da exata importância a que cada Acionista estaria obrigado, na hipótese de subscrever ações correspondentes às anteriormente em seu nome; a perda do direito de preferência à subscrição das ações, expirado o prazo fixado para o seu exercício, e, finalmente, o processo da venda dos direitos à subscrição das ações que, no referido prazo, não houvessem sido subscritas.

Aos nossos anteriores acionistas, pessoas jurídicas, enviamos carta nos seguintes dizeres: "Com a presente enviamos a VV. SS. a circular deste Banco em que lhe damos conhecimento da deliberação da assembleia geral

extraordinária realizada em 18 de novembro de 1944, de reforma dos estatutos sociais e consequente aumento de capital da sociedade.

Por essa circular verificarão vv. ss. as providências que deverão tomar, e dentro de que prazo, para a subscrição das ações a que têm direito de preferência, nos termos da lei.

Em virtude, entretanto, do que dispõe o Decreto-lei número 3.182 de 9 de abril de 1941, como também os nossos próprios estatutos, artigo 4.º § 2.º, está limitada às pessoas físicas brasileiras a participação no capital dos bancos de depósitos.

Sendo o nosso banco desse tipo, vimos lembrar a vv. ss. a impossibilidade de serem subscritas por vv. ss. as ações a que teriam direito, as quais, poderão, entretanto, ser subscritas por pessoas físicas a quem vv. ss. cedam os respectivos direitos, devendo o cessionário, no ato da subscrição, fornecer, em duas vias, prova de nacionalidade brasileira.

Essa prova deve ser, de preferência, a certidão do registro de nascimento ou a do casamento, feito no competente cartório. Juntamos a presente alguns impressos, que, devidamente preenchidos, selados proporcionalmente e com a firma de vv. ss. reconhecida por tabelião, deverão ser apresentados pelos cessionários ao virem subscrever as ações que tocariam a vv. ss.

Certos de sua boa atenção ao assunto e permitindo-nos encarecer que o prazo para o exercício do direito de preferência dos acionistas terminará, imprerivelmente, em 18 de dezembro de 1944, apresentamos a vv. ss. nossas atenciosas saudações."

Ao expirar o prazo de trinta dias, fixado pela assembleia, para a subscrição das novas ações, recebemos solicitação de um acionista para que lhe fosse concedida pequena prorrogação para o exercício de seu direito de preferência.

Como fossem justas as razões em que ele fundou esse pedido, julgamos que deveríamos atendê-lo, não hesitando entre a atenção devida a um antigo acionista, nosso companheiro desde a fundação do Banco, e a preocupação de vender, desde logo, em Bolsa, a benefício do Fundo de Reserva, os direitos à subscrição até então não utilizados.

Entendemos, porém, que não tínhamos direito de facultar esse novo prazo apenas a esse acionista, devendo concedê-lo a todos os que ainda não haviam subscrito as novas ações.

Porisso, endereçamos a todos senhores Acionistas, até então ausentes, o telegrama do seguinte teor: "O Conselho de Administração deste Banco resolveu atender até o dia 29 de dezembro de 1944, improrrogavelmente, a subscrição, pelos próprios acionistas, das ações do aumento de capital que, em número de 4.450, não foram subscritas dentro do prazo fixado pela assembleia geral de 18 de novembro de 1944.

Naquele número figuram... ações a que v. s. tinha direito de preferência.

Se, em virtude da resolução tomada, V. S. desejar subscrever essas ações, queira dirigir-se à Gerência deste Banco."

No dia 20 de dezembro de 1944, onze dias após o prazo marcado pela assembleia, encerrou-se definitivamente

te a subscrição para os antigos acionistas, ou para os adquirentes de direitos à mesma subscrição.

Processados com absoluta regularidade os trabalhos de subscrição, o resultado final foi o seguinte:

Cr\$

91.199 ações com 40% realizados	Capital realizado	19.056.120,00
58.801 ações com 100% realizados	Capital a realizar	10.943.880,00
		11.760.200,00

O movimento de subscrição, venda de direitos e abstenções, assim se processou:

	Acionistas	Ações
Acionistas anteriores que subscreveram número de ações igual ao que possuíam	101	66.481
Acionistas anteriores que adquiriram direitos	93	24.567
Pessoas não acionistas que adquiriram direitos	52	15.460
Acionistas anteriores que não usaram do direito de preferência	21	1.734
Acionistas pessoas jurídicas que cederam os direitos	10	13.317
Acionistas pessoas jurídicas que não cederam nem subscreveram as ações	2	276
Acionistas anteriores que subscreveram parte das ações	31	11.691
Acionistas anteriores que cederam parte das ações	31	10.459

Número total de cessões: 260 — representando 37.870 ações.

A Bolsa Oficial de Valores escreveu então a seguinte carta:

"Tendo expirado o prazo para a subscrição de ações do aumento de capital deste Banco, deixaram de ser subscritas 1.734 ações, não tendo os acionistas que a elas teriam direito exercido a preferência que a Lei lhes assegura.

Nos termos do que resolveu a Assembléa Geral Extraordinária de 18 de novembro de 1944, deverão ser vendidos em Bolsa os direitos à subscrição daquelas ações. Nesses termos, vimos pedir a vv. ss. que se dignem mandar promover a referida venda,

na forma usual, exclusivamente a pessoas físicas brasileiras.

Pedimos outrossim, a vv. ss. que a venda se processe em lotes não excedentes de 100 direitos.

Gratos por suas providências nesse sentido e aguardando que vv. ss. nos dêem oportuno conhecimento dos adquirentes dos referidos direitos, através dos corretores cujos lances não tenham sido cobertos, apresentamos a vv. ss. nossas atenciosas saudações".

Em virtude dessa autorização, foram vendidas em Bolsa, pelo preço de Cr\$ 60,00 para cada ação o direito à subscrição de 1.734 ações total não subscrito no prazo marcado. O resíduo de 1.734 ações foi vendido em Bolsa a 5 compradores, sendo:

	Acionistas	Ações
Acionistas anteriores	1	128
Acionistas novos	4	1.606

O total apurado por essa venda foi de Cr\$ 104.040,00, que, deduzidas as despesas devidas à Bolsa, será levado a crédito da Conta de Fundo de Reserva pelo saldo de Cr\$ 102.048,30.

Quanto às importâncias recebidas como prestação do novo capital, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei número 5.956, de 1 de novembro de 1943, foram recolhidas ao Banco Paulista do Comércio S. A.

Elevava-se em 20 de fevereiro de 1945, a Cr\$ 18.795.120,00 a importância a esse título recebida e depositada no referido Banco.

Em anexo, oferecemos o extrato da conta respectiva, denunciando aquele saldo.

Pela resolução da Assembléa de 18 de novembro de 1944, deveria ser apenas de Cr\$ 12.000.000,00 a importância a receber de capital, representando a diferença a mais nessas condições depositada o valor de ações realizada integralmente, conforme a assembléa facultara aos acionistas.

Contra aquela conta emitimos, em favor do Banco do Brasil S. A., um cheque da importância de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) que nesse Banco deve ser depositada, em obediência ao disposto no artigo 21 do Decreto número 14.728, de 16 de março de 1921 e a que se refere o recibo que também anexamos a esta exposição para ser lido na assembléa.

Quanto à importância do agio recebido, Cr\$ 9.000.000,00, embora não havendo expressa determinação legal, foi depositada, por analogia, na Caixa Econômica Federal, do que oferecemos aos senhores acionistas o respectivo comprovante.

Foi pago o selo federal na importância de Cr\$ 156.000,00, conforme a respectiva guia a ser lida na assembléa.

Anexamos à presente as listas de subscritores das novas ações.

Trazendo ao conhecimento da assembléa tudo quanto foi feito, pedimos seu pronunciamento e aprovação.

Reiterando os protestos de reconhecimento e apreço aos senhores acionistas, apresentamos-lhes nossas melhores saudações. São Paulo, 24 de março de 1945. Cardoso de Melo Neto, Márcio Bueno, Antônio Almoré Pereira Lima, Ernesto Dias de Castro, Lauro Cardoso de Almeida, Fábio da S. Prado, Olavo Egídio de Sousa Aranha.

Em seguida à leitura da exposição o 2.º secretário procedeu, também, à leitura do parecer sobre ela emitido pelo Conselho Fiscal, do recibo do depósito no Banco do Brasil do valor de 50% do capital aumentado e da guia de recolhimento à Delegacia Fiscal do valor do selo proporcional devido.

Esses documentos estão assim redigidos: "Parecer do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal do Banco Mercantil de São Paulo S. A., tomando conhecimento da Exposição feita pelo Conselho de Administração a propósito de todos os atos atinentes ao aumento de capital deliberado em assembléa geral extraordinária de 18 de novembro de 1944, é de parecer que sejam aprovados aquela Exposição e todos os atos nela referidos. São Paulo, 24 de março de 1945. Joaquim Libânio Leite Ribeiro, Benedito Sérvulo de Santana, Antônio J. de Moura Andrade, Ari Frederico Torres, João B. de Lima Figueiredo. "Banco do Brasil. N.º 2.ª Via. Cr\$ 15.000.000,00. Recebemos do Sr. Décio R. da Fonseca, na qualidade de Gerente Geral do Banco Mercantil de São Paulo S. A., a quantia supra de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do aumento do capital social desse Banco, conforme decreto n.º 14.728, nos termos de sua carta datada de 22 de março de 1945. Firmamos o presente em quatro vias para um só efeito. São Paulo, 22 de março de 1945. Pelo Banco do Brasil — assinaturas ilegíveis. Selado com Cr\$ 20,40, cada via. "Guia de Recolhimento. 1.ª Via. O "Banco Mercantil de São Paulo S. A.", com sede à Rua Alvares Penteado, 165, nesta Capital, vai à Recebedoria Federal de São Paulo recolher a importância de Cr\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil cruzeiros), para pagamento do selo federal proporcional ao aumento de capital de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), aprovado pela Assembléa Geral Extraordinária de seus acionistas, realizada a 18 (dezoito) de novembro do corrente ano de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro). Como a subscrição das 150.000 (cento e cinquenta mil) novas ações seja feita com o agio de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) cada uma, o Banco Mercantil de São Paulo S. A. recolhe a quantia acima mencionada, sendo Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) correspondentes ao valor nominal das novas ações e Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros) relativamente ao citado agio, tudo de acordo com o disposto no artigo 110, nota 5.ª, letra "a", da Tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942. São Paulo, 11 de dezembro de 1944. pp. Banco Mercantil de São Paulo S. A., Antônio J. Pascoal. Classificação — 1944 — Renda Ordinária — d) — Imposto do Selo e afins. 58 — Imposto do Selo. Verba Cr\$ 156.000,00. Confere e importa em cento e cinquenta e seis mil cruzeiros.

(carimbo b) Verba n.º 133. Cr\$ 156.000,00. Pagou cento e cinquenta e seis mil cruzeiros. Recebedoria Federal em São Paulo, 12 de dezembro de 1944. ajudante de tesoureiro — assinatura ilegível — O escrivão do Selo — assinatura ilegível. — Recebedoria Federal em São Paulo. Recebido por cheque Série B — N.º 1.296 — Visto Contadoria Seccional Recebedoria Federal em S. Paulo, 11-12-44. assinatura ilegível — chefe".

Concluída a leitura e ao entrar em discussão a exposição o Sr. Dr. Cardoso de Melo Neto declarou que os diretores presentes estavam à disposição dos senhores acionistas para maiores esclarecimentos, se julgados necessários. Ninguém havendo se pronunciado, foi posta em seguida em discussão e em votação, tendo sido unanimemente aprovada a exposição, e consequentemente, todos os atos praticados pela Diretoria do Banco para que o aumento de capital deliberado pela assembléa geral extraordinária de 18 de novembro de 1944, se efetivasse.

Tendo sido concedida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e sem que ninguém dela usasse, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos de que mandou lavar esta ata, que vai assinada pela mesa e por acionistas que estiveram presentes, na forma estabelecida pelo artigo 96 do Decreto lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940. a.a. Amadeu Gomes de Sousa, Frederico da Costa Carvalho, João Bravo Caldeira, J. J. Cardoso de Melo Neto, J. J. Cardoso de Melo Júnior, por si e por seus mandantes, Cássio da Costa Carvalho por si e seus mandantes, Gastão Vidigal, Márcio Bueno, Carlos Dias, Joaquim Libânio Leite Ribeiro, Carlos Lobato Perdigão, Silvío de Bueno Vidigal por si e por suas filhas, Cássio Vidigal, por si, sua filha e seus mandantes, Armando L. P. Lima, por si e por seus mandantes, A. Dino Bueno Filho, por si e seus mandantes, Mauro Pinto e Silva, por si e seus mandantes, Márcio Bueno Filho, Ari F. Torres, M. A. Xavier da Silveira, por si, seus filhos e seus mandantes, Paulo Lobato Perdigão, Antônio Almoré P. Lima, Décio R. da Fonseca, Alcides da Costa Vidigal, por si, seus filhos e seus mandantes, Armando Costa Magalhães, Antônio Dino Bueno Neto, Brasília Machado Neto, Alvaro Augusto de Bueno Vidigal, por si e seus mandantes, João Bravo Caldeira, por seus mandantes, Gastão Eduardo de Bueno Vidigal, Antônio J. de Moura Andrade, Ernesto Dias de Castro, Ernesto Dias de Castro Filho, Raul Crespi por si e seus mandantes, Lauro Cardoso de Almeida, Cotonifício Rodolfo Crespi S. A., F. Prado, por D. Renata C. da Silva Prado, F. Prado, F. Prado, Willie de Melo Peixoto Davids, por si e por seus mandantes, Antônio Carlos de Bueno Vidigal, Pedro Barreiros, Flávio de Almeida Prado, Renato Vidigal de Azevedo, por si, por Adélia Meier de Azevedo e por seus filhos, Arnaldo Dumont Vilares por si e por seus mandantes, Armindo Cardoso por si e por seus mandantes.

— A presente é cópia autêntica da ata da assembléa geral extraordinária do Banco Mercantil de São Paulo S. A., realizada em 24 de março de 1945, às 15 horas, conforme se verifica da página 64 à página 74 do Livro de Atas das Assembléas Gerais.

Nome do acionista — Nacionalidade — Est. Civil — Profissão — Residência	N.º Ações Subscritas	Total da Entrada			
1 Carlos Dias, brasileira, casado, bancário, rua Zanzibar, 1-C ...	11	2.200,00	30 Frederico da Costa Carvalho, brasileira, casado, advogado, rua Cardoso de Almeida, 299 ...	66	5.280,00
2 Roland de Almeida Belisário, brasileira, solteiro, menor, Itapeva-Est. S. Paulo ...	30	6.000,00	31 Domingos Pereira de Carvalho Neto, brasileira, casado, lavrador, rua Argentina, 685 ...	40	3.200,00
3 João Brasiense Leal da Costa, brasileira, casado, advogado, rua 13 de Maio, 1.639 ...	396	79.200,00	32 Lauro Cardoso de Almeida, brasileira, casado, banqueiro, rua Líbero Badaró, 158 ...	1.272	101.760,00
4 Rui Jakson Pinto, brasileira, casado, comerciante, Av. Augusto Monteiro, n.º 598-Taubaté ...	28	5.600,00	33 Arnold Weil, brasileira, solteiro, comércio, Al. Jaú, 281 ...	164	32.800,00
5 José de Albuquerque Lins, solteiro, proprietário, rua Gabriel dos Santos, 769 ...	1.000	200.000,00	34 Cássio da Costa Carvalho, brasileira, casado, advogado, rua Quilombo, 311 ...	300	24.000,00
6 Alexandre Von Pritzelwitz, brasileira, solteiro, menor, rua Xavier de Toledo, 114 ...	330	66.000,00	35 Antônio Carlos Couto de Barros, brasileira, casado, advogado, rua São Salvador, 114 ...	16	3.200,00
7 José Gavião Gonzaga, brasileira, casado, comércio, rua Estados Unidos, 1.976 ...	36	2.880,00	1 Maria Evangelina Uchôa Junqueira Caldas, brasileira, casada, doméstica, Av. Europa, 632	61	12.200,00
8 Benedito Sérvulo de Santana, brasileira, casado, comércio, rua Direita, 43 ...	1.000	200.000,00	2 Bento de Abreu Sampaio Vidal Filho, brasileira, solteiro, lavrador, Av. Brig. Luís Antônio, número 1.934 ...	37	7.400,00
9 Oscar Teixeira Guimarães, brasileira, casado, engenheiro, rua Lucatan, 95 ...	100	8.000,00	3 Alfredo Aranha de Miranda, brasileira, casado, engenheiro, Av. Brasil, 396 ...	92	7.360,00
10 João Nantes Júnior, brasileira, casado, comércio, Monte Santo	92	7.360,00	4 Alvaro Augusto de Bueno Vidigal, brasileira, casado, comerciante, rua Venezuela, 9 ...	174	13.920,00
11 Antônio Dino Bueno Neto, brasileira, solteiro, advogado, rua Conselheiro Nebias, 1.470 ...	270	21.600,00	5 Roberto Calubi Vidigal, brasileira, solteiro, menor, rua Venezuela, 9 ...	5	1.000,00
12 Lucien Oppenheim, brasileira, casado, comércio, rua São Bento, 309, 1.º ...	60	12.000,00	6 José Alves Aranha, brasileira, casado, engenheiro, rua Maranhão, 931 ...	184	36.800,00
13 Filomeno J. da Costa, brasileira, solteiro, advogado, rua Riachuelo, 73, 4.º ...	25	5.000,00	7 Augusto Martins Ferreira, brasileira, casado, proprietário, Av. Angélica, 916 ...	200	40.000,00
14 Cáo Pais de Barros, brasileira, solteiro, engenheiro, rua Sergipe, 618 ...	47	9.400,00	8 Alberto de Barros Sheldon, brasileira, casado, engenheiro, rua Honduras, 603 ...	6	1.200,00
15 José de Sampaio Leite, brasileira, casado, engenheiro, rua Barão de Tatui, 247 ...	50	10.000,00	9 Maria Teixeira de Carvalho, brasileira, solteira, proprietária, rua Florêncio de Abreu, 111 ...	500	100.000,00
16 Hércules José Vicari, brasileira, casado, industrial, rua Vitorino Carmilo, 236 ...	150	30.000,00	10 Francisco Teixeira de Carvalho, brasileira, casado, capitalista, rua Maranhão, 202 ...	74	14.800,00
17 Olga de Abreu Sampaio-Vidal, brasileira, solteira, lavradora, Av. Brig. Luís Antônio, 1934 ...	37	7.400,00	11 Manuel de Moraes Barros, brasileira, casado, comerciante, Av. Brasil, 1.025 ...	92	18.400,00
18 Helena de Abreu Sampaio Vidal, brasileira, solteira, lavradora, Av. Brig. Luís Antônio, 1934 ...	37	7.400,00	12 Edgar Weil, brasileira, solteiro, comerciante, Al. Jaú, 281 ...	256	51.200,00
19 Joaquim Santiago, brasileira, casado, lavrador, rua Veridiana, 78 ...	184	36.800,00	13 Francisco Machado de Campos, brasileira, casado, engenheiro, rua Piauí, 760, ap. 32 ...	1.000	80.000,00
20 J. Guariglia, brasileira, casado, industrial, rua Perú, 170 ...	50	4.000,00	14 Arnold Weil, brasileira, solteiro, comércio, Al. Jaú, 281 ...	84	16.800,00
21 Diáulas da Fonseca Ferraz, brasileira, casado, comerciante, Av. Angélica, 1.814 ...	368	73.600,00	15 Eduardo de Sampaio Sheldon, brasileira, casado, engenheiro, rua Costa Rica, 64 ...	24	4.800,00
22 Osvaldo Ernesto Ioung, brasileira, casado, banqueiro, rua Boa Vista, 48 ...	46	9.200,00	16 José Pires de Oliveira Dias, brasileira, casado, comerciante, rua Bela Cintra, 1.032 ...	184	36.800,00
23 Antônio Cintra Gordinho, brasileira, casado, industrial, rua 15 de Novembro, 244 ...	500	40.000,00	17 Paulo Barbosa Ervedal, brasileira, solteiro, advogado, rua Santa Branca, 30 ...	156	31.200,00
24 Alfredo Levi, brasileira, solteiro, químico, rua 13 de Maio, 142 ...	74	14.800,00	18 Marcos Melega, brasileira, solteiro, advogado, rua Fortunata, 65 ...	184	36.800,00
25 Oscar Thompson Neto, brasileira, solteiro, menor, rua Eugênio de Lima, 1.786 ...	2	400,00	19 Horário Antônio da Costa, brasileira, casado, engenheiro, Campinas ...	184	36.800,00
26 Alberto Bonfiglioli, brasileira, casado, banqueiro, rua 3 de Dezembro, 50 ...	100	20.000,00	20 Pedro de Cerqueira Falcão, brasileira, casado, médico, Ribeirão Preto ...	46	9.200,00
27 Josué Pereira Bueno, brasileira, casado, comércio, rua Boa Vista, 96 ...	70	14.000,00	21 Josefina de Paula Sousa, brasileira, solteira, func. pública, rua Eugênio de Lima, 1.696 ...	50	10.000,00
28 Isaac Ferreira, brasileira, casado, bancário, rua Maria Antônia, 350 ...	100	20.000,00	22 Anthony Edward Goddard, brasileira, menor, comerciante, rua Honduras, 1.014 ...	46	9.200,00
29 Matias Ruiz, brasileira, casado, comércio, rua Cardoso de Almeida, 1.348 ...	10	2.000,00	23 Antônio Alves do Vale, brasileira, casado, fazendeiro, Fazenda Barrinha-Cravinhos ...	92	18.400,00
			24 Rivaldavia Marques, brasileira, casado, comerciante, Itapeva ...	46	9.200,00
			25 Anibal Sales Souto, brasileira, casado, comerciante, Al. Ferrão Cardim ...	18	3.600,00
			26 Armando da Costa Magalhães,		

	solteiro, Serv. Justiça, Av. Brasil, 1.456	460	92.000,00	18	João da Fonseca Bicudo, brasileira, casado, proprietário, rua São Geraldo, 55	243	48.600,00
27	Gabriel Pinheiro de Figueiredo, brasileira, casado, lavrador, Al. Lorena, 461	1.000	80.000,00	19	Teotônio de Lara Campos, brasileira, casado, proprietário, rua Suíça, 478	184	36.800,00
28	Gregório Pais de Almeida, brasileira, casado, banqueiro, rua Alagoas, 308	120	24.000,00	20	João de Paula Sousa, brasileira, casado, corretor, Av. Rebouças, 2.161	460	36.800,00
29	Júlio Becker, brasileira, casado, proprietário, rua Rafael de Barros, 185	1.000	200.000,00	21	Odir Dias da Costa, brasileira, casado, eng. civil, rua Gen. Osório, 1.974-Campinas	50	10.000,00
30	Isnênia A. Cardoso de Almeida, brasileira, viúva, proprietária, Av. Paulista	137	10.960,00	22	Domingos Queiroz de Moraes, brasileira, casado, eng. e lav., Fazenda Macaúbas-Batatais	92	18.400,00
31	Gilberto Maria Rossetti, brasileira, casado, advogado, rua Pernambuco, 74	1.000	80.000,00	23	Isabel M. Cerquinho, brasileira, casada, proprietária, Av. 9 de Julho, 4.443	459	36.720,00
32	Maria Iracema Junqueira de Azevedo, brasileira, casada, doméstica, rua Tamandaré, 767	359	28.720,00	24	Júlio Gáia, brasileira, casado, cor. seguros, Al. Jau, 614	5	400,00
33	Leonel Pereira da Cunha, brasileira, casado, médico, Chavantes	46	3.680,00	25	Fábio Ferraz Bicudo, brasileira, casado, lavrador, rua Cândido Espinheira, 74	50	10.000,00
34	Bento de Abreu Sampaio Vidal, brasileira, viúvo, lavrador, Av. Brig. Luís Antônio, 1.934	18	1.440,00	26	Júlia de Sousa Barros Saraiva, brasileira, casada, doméstica, rua Baronesa de Itú, 788	40	3.200,00
35	Amadeu Gomes de Sousa, brasileira, casado, lavrador, Av. Rebouças, 2.086	221	17.680,00	27	José Vieitas Neto, brasileira, solteiro, menor, rua Atlântica, 579	10	2.000,00
36	Plínio de Oliveira Adams, brasileira, casado, engenheiro, Avenida Angélica, 1.757	100	20.000,00	28	Helena Vieitas, brasileira, solteira, menor, rua Atlântica, 579	10	2.000,00
37	Messias T. Camargo Filho, brasileira, casado, médico, Limeira	184	14.720,00	29	Cármen Vieitas, brasileira, solteira, menor, rua Atlântica, 579	10	2.000,00
38	Zuleica Sampaio Vidal Cerquinho, Malta, brasileira, viúva, lavradora, Av. Brig. Luís Antônio, n.º 1.934	684	54.720,00	30	Aristides Raimundo Tupinambá, brasileira, casado, bancário, Av. Ipiranga, 318-2.º	36	2.880,00
39	Mário A. Requejo, brasileira, casado, comércio, Al. Lorena, 1931	37	2.960,00	31	Urias de Castro Figueiredo, brasileira, casado, dentista, Al. Lorena, 473	730	78.320,00
40	Manuel de Sampaio Barros, brasileira, casado, capitalista, rua Gabriel dos Santos, 564	46	3.680,00	32	José Coelho Pamplona, brasileira, casado, comerciante, Al. Cleveland, 617	200	16.000,00
41	Miguel Leite Ribeiro, brasileira, casado, médico, Av. Europa, 615	184	36.800,00	33	Waded Soubihe, brasileira, solteira, menor, Av. Paulista, 1.355	64	12.800,00
1	Pedro Vicente de Azevedo Júnior, brasileira, casado, advogado, rua Vieira de Carvalho, 167	100	8.000,00	34	Ismael C. Tórres, brasileira, casado, comerciante, rua Mariana, 200-Pôrto Alegre	276	55.200,00
2	Augusto Batista do Canto, brasileira, casado, serv. público, Itapeva	20	1.600,00	35	Silvio C. Tórres, brasileira, casado, comerciante, rua Barão Sto. Angelo, 454-P.	138	27.600,00
3	Silvio Correia Dias, brasileira, casado, engenheiro, rua Jandaia, 180	56	11.200,00	36	Manlio Prati Agrifólio, brasileira, casado, comerciante, Pôrto Alegre	276	55.200,00
4	Antônio Alves Vilarés da Silva, brasileira, casado, eng. civil, Al. Itú, 78	405	81.000,00	37	Leôncio de Resende Filho, brasileira, casado, médico, rua Washington Luís, 441-Santos	92	18.400,00
5	Menotti Salnati, brasileira, solteiro, médico, rua Bela Cintra, 1.589	405	81.000,00	38	Francisco de Sá Lessa, brasileira, casado, professor, Rio de Janeiro	138	27.600,00
6	Jorge Nunes Kehdi, brasileira, casado, médico, rua Guaicurus, 801	46	9.200,00	39	Antônio Diederichsen, brasileira, solteiro, industrial, Ribeirão Preto	92	18.400,00
7	Joaquim José de Oliveira Martins, brasileira, viúvo, lavrador, rua Cubatão, 158	452	90.400,00	40	Manuel Pena, brasileira, casado, industrial, Ribeirão Preto	46	9.200,00
8	Ricardo Guimarães Neto, brasileira, casado, bancário, rua Loureiro da Cruz, 148	100	20.000,00	41	João Penido Burnier, brasileira, casado, médico, Campinas	46	9.200,00
9	Antônio Tieppo, brasileira, casado, bancário, rua Prates, 137-c. 2	10	800,00	42	Orville Colombo de Conti, brasileira, casado, médico, Belo Horizonte	184	36.800,00
10	José Romão Pereira Júnior, brasileira, casado, bancário, Avenida 1, 301 — Rio Claro	50	4.000,00	43	Oscar Luís dos Santos Dias Sobrinho, brasileira, casado, médico, Santos	100	20.000,00
11	Salim Maluf, brasileira, casado, industrial, rua Maria Figueiredo, 391	60	12.000,00	1	José Gabriel da Silva do O, brasileira, casado, médico, Mococa	249	49.800,00
12	João de Paula Sousa, brasileira, casado, corretor, Av. Rebouças, 2.161	46	9.200,00	2	Epitácio Piedade, brasileira, casado, advogado, Itapeva	18	3.600,00
13	Antônio Cândido Vicente de Azevedo, brasileira, casado, médico, rua Atibaia, n.º 252	137	10.960,00	3	Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, brasileira, solteiro, lavrador, Rio de Janeiro	460	36.800,00
14	Violeta Soubihe, brasileira, solteira, menor, Al. Santos, 1.398	30	6.000,00	4	Gastão Vidigal, brasileira, casado, banqueiro, Rua Guadalupe, 757	3.921	313.680,00
15	Linda Soubihe, brasileira, solteira, menor, Al. Santos, 1.398	30	6.000,00	5	Silviano Pinto, brasileira, viúvo, proprietário, Olímpia	220	17.600,00
16	Luís Monteiro Pinheiro, brasileira, casado, industrial, Al. Tietê, 312	18	3.600,00	6	Olavo Egidio de Sousa Aranha, brasileira, solteiro, engenheiro, Rio de Janeiro	3.440	275.200,00
17	Raimundo Marchi, brasileira, casado, contador, Av. Paulista, 694	200	40.000,00	7	Alberto Monteiro de Carvalho Filho, brasileira, casado, engenheiro, Rio de Janeiro	4.500	360.000,00
				8	Beatriz Maria Isabel Salamanca Monteiro de Carvalho, brasileira, casado, proprietário, rua		

	ra, solteira, menor, Rio de Janeiro	2.400	480.000,00		leira, casado, advogado, rua Padre João Manuel, 682	46	3.680,00
9	Joaquim Monteiro de Carvalho, brasileira, casado, engenheiro, Rio de Janeiro	4.500	360.000,00	41	Armando Cardoso, brasileira, casado, comerciante, rua Libero Badaró, 158, 1.º	10	800,00
10	Olavo Egidio Monteiro de Carvalho, brasileira, solteiro, menor, Rio de Janeiro	384	176.800,00	1	Alcina Lima Pedreira de Freitas, brasileira, viúva, proprietária, Alameda Barros, 871	76	15.200,00
11	Astrid Monteiro de Carvalho, brasileira, solteira, menor, Rio de Janeiro	1.500	300.000,00	2	Antônio Carlos Lima Pedreira de Freitas, brasileira, solteiro, menor, Alameda Barros, 871	16	3.200,00
12	Sérgio Alberto Monteiro de Carvalho, brasileira, solteiro, menor, Rio de Janeiro	500	100.000,00	3	Paulo Pedreira de Freitas, brasileira, solteiro, menor, Alameda Barros, 871	16	3.200,00
13	Heloisa Ribeiro de Castro, brasileira, desquitada doméstica, rua Bahia, 160	100	8.000,00	4	Heloisa Lima Pedreira de Freitas, brasileira, solteira, menor, Alameda Barros, 871	16	3.200,00
14	Acácio Gomes dos Reis, brasileira, casado, lavrador, Chavantes, Rosa Neves da Cunha, brasileira, viúva, doméstica, Itua Estados Unidos, 2.631	46	9.200,00	5	Maria Cecília Pedreira de Freitas, brasileira, solteira, menor, Alameda Barros, 871	16	3.200,00
15	Benjamin da Costa Bueno Filho, brasileira, casado, func. púb. Pindamonhangaba	200	16.000,00	6	Artur Pinto Lima, brasileira, casado, lavrador, rua Venezuela, 178	337	26.960,00
16	José Barros de Abreu, brasileira, casado, industrial, rua São Bento, 220, 2.º	184	36.800,00	7	Maria Rita de Azevedo Prates da Fonseca, brasileira, casada, rua Hipólito, 1.085	50	10.000,00
17	Edite de Barros Sheldon Sellaz, brasileira, casada, doméstica, rua Visconde Rio Branco, 688	28	5.600,00	8	Mário Dias de Castro, brasileira, viúvo, comerciante, rua Boa Vista, 16 2.º	400	32.000,00
18	João B. de Lima Figueiredo, brasileira, viúvo, lavrador, Itaquara	6	1.200,00	9	Antônio Carlos Pompeu de Camargo, brasileira, casado, bancário, Ribeirão Preto	230	46.000,00
19	Manuel Maldonado, brasileira, casado, contador, Luis Barreto	1.800	360.000,00	10	Teotônio Piza de Lara, brasileira, desquitado, comerciante, rua Cons. Zacarias, 74	46	3.680,00
20	J. J. Cardoso de Melo Júnior, brasileira, viúvo, proprietário, rua Helvetia, 508	60	4.800,00	11	Adelmar de Melo Franco Filho, brasileira, casado, engenheiro, rua Getúlio das Neves, 10	18	3.600,00
21	Marco Antônio Nogueira Cardoso, brasileira, casado, médico, rua Cônego Eugênio Leite, 78	644	128.800,00	12	Alberto Monteiro de Carvalho, brasileira, casado, engenheiro, rua Almirante Alexandrino, 687	3.440	275.200,00
22	Juvenino Dias Teixeira, brasileira, casado, comerciante, Belo Horizonte	46	9.200,00	13	M. A. Xavier da Silveira, brasileira, casado, engenheiro, rua Quilombo, 229	1.179	94.320,00
23	Antônio Ribeiro França Filho, brasileira, casado, comerciante, Rio de Janeiro	100	8.000,00	14	Arnaldo Vidigal Xavier da Silveira, brasileiro, solteiro, menor, rua Quilombo, 229	50	10.000,00
24	Armando de Lemos Pereira Lima, brasileira, casado, cor. oficial, rua Veiga Filho, 595	623	50.080,00	15	Plínio Vidigal Xavier da Silveira, brasileiro, solteiro, menor, rua Quilombo, 229	50	10.000,00
25	Elisa de Barros Alves de Lima, brasileira, viúva, Praça Amadeu Amaral, 72	120	24.000,00	16	Marcos Vidigal Xavier da Silveira, brasileiro, solteiro, menor, rua Quilombo, 229	50	10.000,00
26	Heloisa Alves de Lima e Mota, brasileira, viúva, Praça Amadeu Amaral, 100	178	35.600,00	17	Martim Afonso Xavier da Silveira Júnior, brasileira, solteiro, menor, rua Quilombo, 229	50	10.000,00
27	Antônio Carlos Conceição, brasileira, solteiro, comércio, rua São Bento, 197	741	148.200,00	18	Fábio Vidigal Xavier da Silveira, brasileira, solteiro, menor, rua Quilombo, 229	50	10.000,00
28	Carolina Guedes Galvão, brasileira, viúva, rua Frei Caneca, 1.173	20	1.600,00	19	Cáio Vidigal Xavier da Silveira, brasileira, solteiro, menor, rua Quilombo, 229	50	10.000,00
29	João Campioni, brasileira, casado, contador, Av. Wautier, 469	18	3.600,00	20	Oscar Vilar, brasileiro, casado, lavrador, Mococa	92	7.360,00
30	Antônio Prudente de Moraes, brasileira, casado, proprietário, rua Conselheiro Neblas, 845	20	4.000,00	21	Franco Clemente Pinto Júnior, brasileira, casado, ind. agric. Avenida Higienópolis, 578	37	7.400,00
31	Edgar Tomás de Carvalho, brasileira, casado, engenheiro, Alameda Franca, 253	920	73.600,00	22	Ernesto Dias de Castro, brasileira, casado, eng. civil, Avenida Paulista, 37	2.244	448.800,00
32	Marina Dantas de Carvalho, brasileira, solteira, menor, Alameda Franca, 253	62	12.400,00	23	Oto Luis Ribeiro, brasileira, casado, advogado, rua Gen. Mena Barreto, 343	250	32.000,00
33	Francisco Tomás de Carvalho Neto, brasileira, solteiro, menor, Alameda Franca, 253	40	8.000,00	24	Francisco Lima Sousa Dias Filho, brasileira, casado, engenheiro, rua Alberto de Oliveira, 84	32	6.400,00
34	Edgard Luis Dantas de Carvalho, brasileira, solteiro, menor, Alameda Franca, 253	10	2.000,00	25	Cássio de Lemos Pereira Lima, brasileira, casado, lavrador, Avenida Higienópolis, 663	210	16.800,00
35	Jarbas Trigo, brasileira, casado, engenheiro, rua Jaguaribe, 373	10	2.000,00	26	Antônio Carlos de Bueno Vidigal, brasileira, casado, industrial, rua D. Hipólita, 1.160	200	16.000,00
36	Antônio Correia Barbosa Bueno, brasileira, casado, médico, rua Alagoas, 159	92	7.360,00	27	Gastão Vidigal Neto, brasileira, solteiro, menor, rua D. Hipólita, 1.160	5	1.000,00
37	Flávio de Almeida Prado, brasileira, casado, comerciante, rua Hipólita, 1.130	276	55.200,00	28	Maria Helena da Costa Vidigal, brasileira, solteira, menor, rua D. Hipólita, 1.160	5	1.000,00
38	Gilberto Oppenheim, brasileira, casado, comerciante, rua São Bento, 309, 1.º	250	50.000,00	29	Sebastião de Almeida Prado, brasileira, casado, lavrador, Morro Agudo	92	18.400,00
39	Dagoberto Pádua Sales, bras-	40	8.000,00				

30	Sérgio Luís Pontes Pinto e Silva, brasileira, solteiro, menor, rua Cônego Eugênio Leite, 57	5	1.000,00	20	brasileira, casada, proprietária, Rua Cons. Brotero, 1.539	184	14.720,00
31	Maria Lúcia Pontes Pinto e Silva, brasileira, solteira, menor, rua Cônego Eugênio Leite, 57	5	1.000,00	21	Sinésio Rangel Pestana, brasileira, viúvo, médico, rua Bela Cintra, 539	20	1.600,00
32	Carlos Alberto Pontes Pinto e Silva, brasileiro, solteiro, menor, rua Cônego Eugênio Leite, 57	5	1.000,00	22	J. J. Cardoso de Melo Neto, brasileira, casado, advogado, rua Maestro Elias Lôbo, 93	919	183.800,00
33	Mauro Luís Pontes Pinto e Silva, brasileira, solteiro, menor, rua Cônego Eugênio Leite, 57	5	1.000,00	23	Augusto Freire de Matos Barreto Filho, brasileira, solteiro, médico, Av. Higienópolis, 573	100	8.000,00
34	Moacir Barbosa Soares, brasileira, casado, advogado, Rio de Janeiro	92	7.360,00	24	Carmen Gerin da Silva Teles, brasileira, casada, proprietária, rua Colúmbia, 182	100	20.000,00
35	Antônio Travia, brasileira, casado, proprietário, rua Teódueto Santo 517	43	3.680,00	25	Estela Cardoso, brasileira, solteira, menor, rua Oscar Freire, 562	2	400,00
36	Jaime Nogueira da Silva Teles, brasileira, desquitado, proprietário, Hotel Esplanada	134	10.720,00	26	Horácio Lafer, brasileira, casado, industrial Av. Europa, 21	37	7.400,00
37	Gastão Eduardo de Bueno Vidigal, brasileira, casado, bancário, rua Gen. Fonseca Teles, 606	130	26.000,00	27	Verano Pontes, brasileira, casado, comerciante, rua Venezuela, 671	548	43.840,00
38	Emily Said Gebara, brasileira, solteira, professora, rua Bela Cintra, 1.235	5	400,00	28	Zilda Vidigal Pontes, brasileira, solteira, menor, rua Venezuela, 671	12	2.400,00
39	Margaret Gebara, brasileira, solteira, doméstica, rua Bela Cintra, 1.235	5	400,00	29	Paulino de Jacomo, brasileira, viúvo, funcionário, rua Santa Efigênia, 714	18	3.000,00
40	Paulo de Carvalho Lima, brasileira, casado, func. público, rua Pinheiros, 507	14	2.800,00	30	Luís Roberto de Carvalho Vidigal, brasileira, casado, ind. engen., rua Pamplona, 1.693	125	10.000,00
41	Flávio Uchôa Junqueira, brasileira, casado, proprietário, Junqueira	61	4.880,00	31	Luís Roberto Souto Vidigal, brasileira, solteiro, menor, rua Pamplona, 1.693	3	600,00
42	Gustavo Avelino Correia, brasileira, casado, proprietário, Al. Jaú, 1.717 — casa 1	92	7.360,00	32	Nicolau Henrique Longo, brasileira, casado, eng. civil, rua Doutor José Manuel, 49	104	14.720,00
1	Ada Mesquita, brasileira, solteira, proprietária, rua Lins de Vasconcelos, 675	92	7.360,00	33	Quirino de Andrade, brasileira, casado, comerciante, rua Queluz, 82	60	4.800,00
2	Ernesto Dias de Castro Filho, brasileira, desquitado, eng. arquiteto, rua Pirapitingui, 141	100	8.000,00	34	Leopoldo Acioli do Prado, brasileira, casado, médico, Av. Vicente de Carvalho, 42	92	18.400,00
3	José Lima Pedreira de Freitas, brasileira, solteiro, médico, Alameda Barros, 871	14	2.800,00	35	Maria Helena Ferraz de Lima Dias, brasileira, solteira, doméstica, Mococa	57	11.400,00
4	Adília Lima da Silva Dias, brasileira, viúva, proprietária, Largo D. Ana Rosa, 63	114	22.800,00	36	Oscar Pereira Lima, brasileira, solteiro, agrônomo, Mococa	150	30.000,00
5	Gabriel Lima da Silva Dias, brasileira, solteiro, advogado, Largo D. Ana Rosa, 663	58	11.600,00	37	Alaída Ferraz de Lima Dias, brasileira, viúva, proprietária, Mococa	188	37.600,00
6	Carlos Augusto de Castro, brasileira, casado, advogado, Av. Agua Branca, 285	64	12.800,00	38	Francisco Figueiredo Barreto, casado, banqueiro, Mococa	32	6.400,00
7	Ciniras Cid Regala, brasileira, solteiro, dentista, rua Aurora, 146	10	800,00	39	Francisco de Lima Camargo, brasileira, casado, médico, Mococa	253	50.600,00
8	Mirtes da Cunha Bueno, brasileira, solteira, proprietária, rua Goiás, 108	100	20.000,00	40	Rui Vieira Barreto, brasileira, casado, médico, Santos	53	10.600,00
9	Joaquim Procópio de Araújo Carvalho, brasileira, solteiro, farmacêutico, São Simão	18	3.600,00	41	Joaquim José de Oliveira Neto, brasileira, casado, médico, São João da Boa Vista	64	5.120,00
10	Benedito Orlando Martins, brasileira, casado, engenheiro, rua Guadalupe, 615	40	3.200,00	42	Alexandre Zirilis, brasileira, desquitado, corretor, rua do Comércio, 22	47	9.400,00
11	Américo Pereira Lima, brasileira, casado, médico, Mococa	20	4.000,00	1	Guilhermina Martins de Oliveira, brasileira, solteira, doméstica, rua Tabatinguera, 442	10	2.000,00
12	Alfredo Sérgio Lazzareschi, brasileiro, casado, industrial, rua General Leco, 387	18	3.600,00	2	Adriano Duarte da Silva, brasileira, solteiro, químico, L. Senador Moraes Barros, 160	17	3.400,00
13	Flávio Pinto e Silva, brasileira, casado, advogado, rua Padre Chico, 175	18	3.600,00	3	José Martins Oliveira, brasileira, casado, func. público, rua Bresser, 1.387	20	4.000,00
14	José Pinto e Silva, brasileira, solteiro, advogado, rua Martin Francisco, 934	92	7.360,00	4	Manuel Gonçalves, brasileira, casado, médico, Santos	184	36.800,00
15	Sara Dias Pais Leme, brasileira, solteira, comerciária, Av. Paulista, 127	30	2.400,00	5	Acácio Pinto e Silva, brasileira, casado, func. público, Av. 9 de Julho, 3.258	93	7.360,00
16	Ana Maria Cardoso de Melo, brasileira, solteira, menor, rua Maestro Elias Lôbo, 93	40	9.200,00	6	Eduardo Luís Pinto e Silva, brasileira, solteiro, menor, Av. 9 de Julho, 3.258	2	400,00
17	Joaquim Libânio Leite Ribeiro, casado, médico, Al. Lorena, 509	650	52.000,00	7	Flaminio Levi, brasileira, casado, comércio, Av. Brasil, 1.008	138	11.040,00
18	Henrique Santos Dumont, brasileira, solteiro, proprietário, Av. Angélica, 1.745	184	36.800,00	8	Regina Freitas Levi, brasileira, solteira, doméstica, Av. Brasil, 1.008	139	11.040,00
19	Isabel de Sousa Queirós Rubião, brasileira, casada, proprietária, Rua Cons. Brotero, 1.539			9	João Ricciotti Pucci, brasileira, casado, quim. indus., rua México, 64	5	400,00
					Silvio de Bueno Vidigal, brasileira, casado, serv. Justiça, rua Alvares Penteado, 151, 3.º	239	19.120,00

10	Elias Mahfuz, brasileira, casado, comerciante, Al. Santos, 2.247	820	65.600,00	1	Nassib Miguel Mahfuz, brasileira, casado, industrial, Rua Quilombo, 106	920	73.600,00
11	Eugênio Mahfuz, brasileira, casada, doméstica, Al. Santos, 2.247	100	8.000,00	2	Luís Junqueira Gonzaga, brasileira, casado, comerciante, Al. Lorena, 814	28	5.600,00
12	Geraldo Gomide de Melo Peixoto, casado, comerciante, Santos	199	15.920,00	3	Olga Maria Alvares Rubião, brasileira, solteira, doméstica, Rka Cons. Brotero, 1.533	92	18.400,00
13	Aristides de Arruda Camargo, brasileira, casado, comerciante, rua México, 474	92	13.400,00	4	Eulálio Vidigal Pontes, brasileira, solteiro, estudante, Rua Venezuela, 671	10	500,00
14	Saba Sallum, brasileira, casado, comerciante, rua Pamplona, 865	66	5.230,00	5	Manuel de Barros Loureiro Filho, brasileira, casado, industrial, Rua Canadá, 324	64	5.120,00
15	Lúcio Penna de Carvalho Lima, brasileira, casado, médico, rua Pamplona, 1.681	160	32.000,00	6	Ciro de Freitas Vale, brasileira, casado, diplomata, Rua Demétrio Ribeiro, 219 — Rio	290	24.000,00
16	Maria Luisa de Carvalho Vidigal, solteira, menor, rua Perú, 421	120	24.000,00	7	Mindel Teperman, brasileira, solteira, estudante, Av. Rodrigues Alves, 119	37	7.400,00
17	Cássio da Costa Vidigal, brasileiro, casado, engenheiro, rua Perú, 421	1.143	91.440,00	8	Francisco Teperman, brasileira, casado, industrial, Av. Rodrigues Alves, 119	92	7.330,00
18	Lourenço Scali, brasileira, casado, comerciante, São José do Rio Pardo	92	13.400,00	9	José Augusto Fleury da Silveira, casado, comerciante, Rua Caiubi, n.º 294	92	13.400,00
19	Dorival Ferraz da Silva, brasileira, casado, bancário, Cambaíra	10	2.000,00	10	João Fleury da Silveira, brasileira, casado, comerciante, Rua 9 de Julho, 254 — 1.º	92	13.400,00
20	José Bruschini Filho, brasileira, solteiro, advogado, Monte Azul	100	8.000,00	11	Eglantina de Lemos Pereira Lima, brasileira, solteira, doméstica, Avenida Higienópolis, n.º 663	50	10.000,00
21	Valdemar Barnabey Pessoa, brasileira, casado, médico, Ribeirão Preto	46	9.200,00	12	Zélia de Lemos Pereira Lima, brasileira, solteira, doméstica, Avenida Higienópolis, 663	50	10.000,00
22	Joaquim Antônio de Lima Camargo, brasileira, casado, advogado, Mococa	260	37.600,00	13	Vladimir do Amaral, brasileira, casado, médico, Praça Toledo de Barros, 224	750	60.000,00
23	Américo Pereira Lima, brasileira, casado, médico, Mococa	260	52.000,00	14	Lídia Maria Vargas do Amaral, brasileira, solteira, menor, Praça Toledo de Barros, 224	25	5.000,00
24	João Antônio Pereira, brasileira, casado, industrial, Rio de Janeiro	92	18.400,00	15	Anselmo de Barros Pimentel, brasileira, casado, comerciante, Av. Washington Luís, 527	100	20.000,00
25	Ernesto Dias de Castro, brasileira, casado, eng. civil, Av. Paulista, 37	12	2.400,00	16	Nestor Dale Caiubi, brasileira, casado, engenheiro, Rua Bela Cintra, 496	100	8.000,00
26	M. A. Xavier da Silveira, brasileira, casado, engenheiro, rua Quilombo, 229	42	5.600,00	17	Paulo Lobato Perdigão, brasileira, solteiro, comerciante, Rua Alvares Penteado, 184	97	7.760,00
27	Hilda Accioli Freire, brasileira, solteira, doméstica, rua Quilombo, 229	80	6.400,00	18	Carlos Lobato Perdigão, brasileira, casado, comerciante, Rua Alvares Penteado, 184	97	7.760,00
28	Gabriel Pinheiro Figueiredo, casado, médico, Al. Lorena, 431	140	28.000,00	19	Artur Lombardi, brasileira, casado, prep. corretor, Rua São Bento, 329 — 1.º	10	2.000,00
29	João Carlos Pereira de Freitas, solteiro, estudante, Al. Barros, 871	16	3.200,00	20	José de Campos Sales, brasileira, casado, cor. adjunto, Rua Barão de Cotegipe, 334	1	200,00
30	Emídio Rocco, brasileira, casado, comércio, rua Tomás Carvalhal, 151	70	14.000,00	21	Durval do Livramento Barreto, brasileira, casado, médico, Av. Ipiranga, 313, 8.º	95	7.600,00
31	Salvador Pardini, brasileira, casado, comércio, Av. Erig. Luís Antônio, 4.455	46	3.680,00	22	Luís Eulálio de Bueno Vidigal, brasileira, casado, advogado, Rua Itapirapoa, 35	544	43.520,00
32	Francisco Pereira Leite e Silva, brasileira, casado, comércio, Chavantes	430	34.400,00	23	Luís Eulálio Vidigal Filho, brasileira, solteiro, menor, Rua Itapirapoa, 35	5	1.000,00
33	Pedro Barreiros, brasileira, casado, comércio, rua Estados Unidos, 1.030	384	30.720,00	24	Maria Amélia Barbosa Vidigal, brasileira, solteira, menor, Rua Itapirapoa, 35	10	2.000,00
34	Mário Ribeiro Pinto, brasileira, casado, engenheiro, rua Portugal, 285	600	48.000,00	25	Francisco Conde, brasileira, casado, comerciante, Avenida Paulista, 1.125	230	46.000,00
35	Brasílio Machado Neto, brasileira, casado, industrial, rua Honduras, 1.100	460	36.800,00	26	Helena Augusta Bueno, brasileira, solteira, doméstica, Santos	60	12.000,00
36	Regina de Miranda Bueno, brasileira, viúva, doméstica, Avenida Cons. Nebias, 707	318	63.600,00	27	José Chufalo, brasileira, casado, comerciante, Ribeirão Preto	134	14.720,00
37	Jorge Mahfuz, brasileira, casado, industrial, rua Quilombo, 137	1.012	80.960,00	28	João Lupion Filho, brasileira, casado, lavrador, Itapetininga	37	7.400,00
38	Cincinato Leme Ferreira, brasileira, casado, médico, rua Maranhão, 368	400	32.000,00	29	Antônio Cesário de Faria Alvim, Filho, brasileira, solteiro, advogado, Rio de Janeiro	460	92.000,00
39	Benvinda Dias Ferraz, brasileira, viúva, proprietária, rua P. Miguel, 74 — Itú	158	31.600,00	30	Otávio Moreira Pena, brasileira, casado, engenheiro, Rio de Janeiro	600	42.000,00
40	Odair Krausche, brasileira, casado, comerciante, rua Valdomiro Silveira, 23	37	2.960,00	31	Márcio Bueno, brasileira, casado, lavrador, Rua Conselheiro Nébias, 1.470	1.300	104.000,00
41	Orlando Ferreira da Rosa, brasileira, casado, comerciante, rua Boa Vista, 19	70	5.600,00				
42	Valdemar dos Reis Meireles, brasileira, casado, industrial, rua Frei Caneca, 267	92	18.400,00				

32	Maria Estela Lara Bueno, brasileira, solteira, proprietária, Rua Guadalupe, 593	22	4.400,00	20	Arnaldo Ferreira da Silva, brasileira, casado, engenheiro, Rua Euclides da Cunha, 83	138	11.040,00
33	Antônio da Cunha, brasileira, viúvo, comércio, Rua Atlântica, n.º 87	100	20.000,00	21	Alcides da Costa Guimarães, brasileira, casado, bancário, Rua Tolentino Filgueiras, 80	46	9.200,00
34	Rolando da Fonseca Brabazon Davids, brasileira, casado, lavrador, Avenida Angélica, 699	56	4.430,00	22	Marcos Cardoso de Almeida, brasileira, solteiro, menor, Rua Teodoro Sampaio, 972	2	400,00
35	Carlos Dias, brasileira, casado, bancário, Rua Zanzibar, 1-C	1	200,00	23	Aristides Brina, brasileira, casado, corretor, Rua Frei Caneca, n.º 218	92	18.400,00
36	Paulo Ribeiro do Vale, brasileira, casado, proprietário, Guaxupé	108	21.600,00	24	Odete Matar, brasileira, casada, doméstica, Alameda Fernão Cardim, 371	55	4.400,00
37	Eduardo Ramos, brasileira, casado, industrial, Avenida Higienópolis, 587	209	40.000,00	25	Vadi Matar, brasileira, casado, advogado, Alameda Sarutalá, 332	56	4.480,00
38	Isabel de Melo Matos, brasileira, casada, proprietária, Rua Cesário Mota, 239	100	8.000,00	26	Vitor Morse, brasileira, casado, proprietário, Avenida Paulista, 568, 9.º	92	7.360,00
39	Vitório Alberto Francisco Malzoni, brasileira, casado, comerciante, Rua Brasília Machado, n.º 236	37	7.400,00	27	Silvia Bueno Guillon, brasileira, casada, proprietária, Rua R. G. do Sul, 9 — Santos	305	61.000,00
40	Alberto Freire de Matos Barreto, brasileira, casado, lavrador, Rua Fausto Ferraz, 28	57	11.400,00	28	Antônio Travia, brasileira, casado, proprietário, Rua Teodureto Santo, 517	(Int.)	5.520,00
41	Plínio de Barros Loureiro, brasileira, casado, industrial, Rua Canadá, 71	56	4.480,00	29	Miguel Cristóforo, brasileira, casado, proprietário, Rua Francisco Leitão, 474	25	5.000,00
42	Leonardo Rossetti, brasileira, casado, engenheiro, Avenida Pacaembu, 1.393	110	8.800,00	30	Milton de Macêdo Soares, brasileira, casado, médico, Rua Almir Martins, 5 — Santos	100	8.000,00
43	Henrique Dall Poggetto, brasileira, casado, proprietário, Rua Libero Badaró, 92	65	5.200,00	31	Gilda Malta, brasileira, solteira, menor, Rua Homem de Melo, 241	5	1.000,00
1	Renato Vidigal de Azevedo, brasileira, casado, engenheiro, Rua Calubi, 165	1.020	87.200,00	32	Renato Vescovini, brasileira, casado, industrial, Rua Traipu, 244	10	800,00
2	Adélia Méier de Azevedo, brasileira, casada, proprietária, Rua Calubi, 165	440	35.200,00	33	Narciso Pieri, brasileira, solteiro, industrial, Avenida São João, 108, 4.º	41	3.280,00
3	Clóvis Soares de Camargo, brasileira, casado, proprietário, Rua Bahia, 226	92	7.360,00	34	Narciso Pieri, brasileira, solteiro, industrial, Avenida São João, 108, 4.º	23	1.840,00
4	José de Vargas Cavalheiro, brasileira, casado, engenheiro civil, Rua General Jardim, 840	40	3.200,00	35	Francisco de Paula Leite de Barros, brasileira, casado, proprietário, Rua Novo Horizonte, 131	100	20.000,00
5	Sálvio Pacheco de Almeida Prado, brasileira, casado, comércio, Rua Conselheiro Brotero, 1.258	184	14.720,00	36	Pedro de Paula Leite de Barros Neto, brasileira, solteiro, menor, Rua Novo Horizonte, 131	100	20.000,00
6	Estanislau Ferreira de Camargo, brasileira, casado, proprietário, Largo Parí — Campinas	620	124.000,00	37	Francisco de Paula Leite de Barros Júnior, brasileira, solteiro, menor, Rua Novo Horizonte, 131	100	20.000,00
7	Jorge da Silva Fagundes, brasileira, casado, industrial, Rua Gabriel dos Santos, 404	37	7.400,00	38	Maria Antonieta de Paula Leite de Barros, brasileira, solteira, menor, Rua Novo Horizonte, 131	100	20.000,00
8	Antônio Aimoré Pereira Lima, brasileira, casado, lavrador, Avenida Higienópolis, 663	1.000	80.000,00	39	Décio Ralston da Fonseca, brasileira, casado, bancário, Rua Melo Alves, 674	300	24.000,00
9	José Pereira Lima Filho, brasileira, casado, fazendeiro, Mococa	140	28.000,00	40	José David Fonseca, brasileira, solteiro, bancário, Banco do Brasil S. A. — Rio	37	2.960,00
10	Argemiro Couto de Barros, brasileira, casado, engenheiro, Alameda Eugênio de Lima, 612	18	3.600,00	41	Celso de Camargo Viana, brasileira, casado, comerciante, Rua Euclides da Cunha, 174	46	9.200,00
11	Deodoro Perrelli, brasileira, casado, comércio, Rua Conselheiro Torres Homem, 240	46	3.680,00	42	Humberto Carneiro César de Andrade, brasileira, casado, médico, Rua Barão de Itapetininga, 297	46	3.680,00
12	Felipe Ragusa, brasileira, casado, construtor, Rua Bairão, 54	92	7.360,00	1	Iolanda Maria Alvares Rubião, brasileira, casada, doméstica, Rua Butantã, 265	184	14.720,00
13	José Caetano dos Santos Mascarenhas, brasileira, casado, proprietário, Rua Dr. Veiga Filho, 351	5	400,00	2	Tuffy Mattar, brasileira, solteiro, industrial, Avenida Paulista, 1.274	55	4.400,00
14	Maria Iná Espíndola de Aquino, brasileira, solteira, doméstica, Avenida Paulista, 901	100	20.000,00	3	Aziz Mattar, brasileira, solteiro, industrial, Avenida Paulista número 1.274	55	4.400,00
15	Gustavo Olinto de Aquino, brasileira, casado, comércio, Avenida Paulista, 901	84	16.800,00	4	Luís Soares Andrade, brasileira, casado, comerciante, Rua Estados Unidos, 548	82	6.560,00
16	Cândido Lima da Silva Dias, brasileira, casado, professor, Rua Vergueiro, 2.045	58	11.600,00	5	Luís Soares Andrade, brasileira, casado, comerciante, Rua Estados Unidos, 548	82	6.560,00
17	Pedro Barreiros, brasileira, casado, comerciante, Rua Estados Unidos, 1.030	501	40.080,00	6	Vitor Mattar, brasileira, solteiro, industrial, Avenida Paulista número 1.274	55	4.400,00
18	Antônio Augusto Gomes Nogueira, brasileira, casado, advogado, Taubaté	368	73.600,00	7	Luís Carlos Uchoa Junqueira, brasileira, casado, estudante, Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 4.595	61	12.200,00
19	Antônio Batista da Costa, brasileira, viúvo, comerciante, Rua Tupinambás, 195	508	101.600,00	8	Pedro Afonso da Rocha Dantas, brasileira, casado, engenheiro,		

9	Santos Dumont	15	3.000,00	40	brasilera, solteira, menor, Rua Guadelupe, 555	40	8.000,00
10	José Ferraz de Camargo, brasileira, casado, industrial, Rua Bolivia, 219	222	44.400,00	41	Rubens de Camargo Vidigal, brasileira, solteiro, menor, Rua Guadelupe, 555	21	4.200,00
11	Luis Pontes Bueno, brasileira, casado, comerciante, Rua Guadelupe, 593	300	60.000,00	42	Roberto Carlos da Costa Carvalho Vidigal, brasileira, solteiro, menor, Rua Guadelupe, 555 ..	4	800,00
12	Beatriz Lara Bueno, brasileira, solteira, menor, Rua Guadelupe, 593	22	4.400,00	1	Celso da Costa Carvalho Vidigal, brasileira, solteiro, menor, Rua Guadelupe, 555 ..	5	1.000,00
13	Doia Lara Bueno, brasileira, solteira, menor, Rua Guadelupe número 593	22	4.400,00	2	Alcides da Costa Carvalho Vidigal, brasileira, solteiro, menor, Rua Guadelupe, 555	3	600,00
14	Luis Lara Bueno, brasileira, solteiro, menor, Rua Guadelupe número 593	22	4.400,00	3	Geraldo de Camargo Vidigal, solteiro, estudante, Rua Guadelupe, 555	64	5.120,00
15	Flávio Lara Bueno, brasileira, solteiro, menor, Rua Guadelupe número 593	22	4.400,00	4	Angélica Augusta da Costa Carvalho, brasileira, solteira, doméstica, Rua Veridiana, 46	138	11.040,00
16	Luis Palomares Ballesteros, brasileira, casado, contador, Rua Oscar Freire, 1.753	5	1.000,00	5	Vitório Alberto Francisco Malzoni, brasileira, casado, comerciante, Rua Brasília Machado, 236	25	5.000,00
17	Márcio Bueno Filho, brasileira, solteiro, bancário, Rua Conselheiro Nebias, 1.470	430	86.000,00	6	Alice Pegado Vidigal, brasileira, viúva, doméstica, Rua Bela Cintra, 2.218	535	42.800,00
18	José de Sampaio Leite, brasileira, casado, engenheiro civil, Rua Barão de Tatu, 247	100	8.000,00	7	Flávio Luis Pegado Vidigal, brasileiro, solteiro, estudante, Rua Bela Cintra, 2.218	152	30.400,00
19	Gastão de Mesquita Filho, brasileiro, casado, engenheiro, Rua Benjamin Constant, 171	646	129.200,00	8	Dora Vidigal, brasileira, solteira, doméstica, R. Bela Cintra número, 2.218	142	23.400,00
20	Carlos Augusto de Castro, brasileira, casado, advogado, Avenida Água Branca, 285	200	40.000,00	9	Sônia Pegado Vidigal, brasileira, solteira, doméstica, R. Bela Cintra, 2.218	134	26.800,00
21	Adolfo Lombardi, brasileira, viúva, cor. oficial, Rua São Bento, 229	98	7.840,00	10	Vanda Vidigal Canto, brasileira, casada, doméstica, R. Tiago Ferreira, 51, Santos	104	8.320,00
22	Herculano de Almeida Correia, brasileira, casado, engenheiro proprietário, Avenida Paulista, 1.804	100	20.000,00	11	Irene Medici Crespi, brasileira, casada, proprietária, R. Inglaterra, 420	2.753	220.240,00
23	Ana Jesuina Magalhães Coelho, brasileira, casada, proprietária, Guaxupé	92	18.400,00	12	Antônio Olinto de Resende, brasileira, casado, proprietário, Avenida Brigadeiro Luis Antônio, 1.018	338	27.040,00
24	Antônio de Almeida Castro, brasileira, solteiro, comerciante, R. Bahia, 464	20	1.600,00	13	Raul Crespi, brasileira, casado, industrial, Rua Inglaterra, 420	500	40.000,00
25	Maria Aparecida de Almeida Castro, brasileira, solteira, doméstica, Rua Bahia, 464	20	1.600,00	14	Rodolfo Raimundo Crespi Neto, brasileira, solteiro, menor, Rua Inglaterra, 420	1.000	200.000,00
26	Francisco de Paula Ramos de Azevedo Filho, brasileira, casado, industrial, Rua Boa Vista, 16	460	92.000,00	15	Marco Fábio Crespi, brasileira, solteiro, menor, Rua Inglaterra, 420	1.000	200.000,00
27	Miguel Lancellotti, brasileira, solteiro, comerciante, Avenida Ipiranga, 596	92	7.360,00	16	Renata Crespi da Silva Prado, casada, proprietária, R. Inglaterra, 420	2.334	186.723,00
28	Kalil Jorge Chalath, brasileira, solteiro, menor, Rua Groenlândia, 1.946	184	36.800,00	17	José Mazi, brasileira, casado, contador, R. Mooca, 2.267	338	67.600,00
29	Antônio Pereira Lima, brasileira, solteiro, advogado, Avenida Ipiranga, Prédio Ester	5	400,00	18	Virgílio A. de Melo Franco, brasileira, casado, advogado, Rio de Janeiro,	690	138.000,00
30	Paulo Wysling, brasileira, solteiro, estudante, Avenida Rio Claro, 157	200	16.000,00	19	Ari Frederico Torres, brasileira, casado, engenheiro, R. Conselheiro Brotero, 1.352	460	36.800,00
31	Arlindo da Rocha Campos, brasileira, casado, advogado, Avenida Angélica, 1.646	92	7.360,00	20	Levi de Freitas, brasileira, solteiro, comerciante, Pitangui	50	4.000,00
32	Laura Freire Meireles, brasileira, viúva, proprietária, Rua Iguatemi, 1.451	129	25.800,00	21	Francisco Cesário de Melo Franco Sena, solteiro, menor, Rio de Janeiro	14	2.800,00
33	Joaquim de Campos Sales, brasileira, casado, comerciante, R. Itália, 94	276	22.080,00	22	Silvia Emília de Melo Franco Sena, brasileira, solteira, menor, Rio de Janeiro	14	2.800,00
34	Flávio de Paula Leite, brasileira, solteiro, proprietário, Avenida Angélica, 1.803	108	21.600,00	23	Ronan Rodrigues Borges, brasileira, casado, banqueiro, Rio de Janeiro	368	29.440,00
35	Agostinho de Camargo Moraes, brasileira, casado, agricultor, Avenida Angélica, 2.404	108	21.600,00	24	Mauro Bellegarde Marcondes, brasileira, casado, advogado, Rio de Janeiro	40	8.000,00
36	João Batista Sampaio Lara, brasileira, casado, comerciante, Avenida Angélica, 1.803	108	21.600,00	25	Gustavo Simon, brasileira, casado, comércio, Rio de Janeiro ..	50	4.000,00
37	Mário de Paula Leite, brasileira, casado, industrial, Rua da Consolação, 863	108	21.600,00	26	Cid Stockier, brasileira, casado, bancário, Rio de Janeiro	50	10.000,00
38	Francisco de Paula Leite de Barros, brasileira, casado, proprietário, Rua Novo Horizonte, 131	1.215	97.200,00	27	Cândido Lara Ribeiro Naves, brasileira, casado, advogado, Belo Horizonte	92	7.360,00
39	Alcides da Costa Vidigal, brasileira, casado, advogado, R. Guadelupe, 555	108	21.600,00	28	José Vieira do Vale, brasileira, casado, farmacêutico, Guaxupé	10	800,00
40	Heloísa de Camargo Vidigal	1.215	97.200,00	29	José Custódio Ribeiro, brasileira, casado, lavrador, Guaxupé	9	1.800,00
				30	Francisco Cesário Alvim, brasileira, casado, magistrado, Rio de Janeiro	92	7.360,00
					José Gabriel da Silva do O, brasileiro, casado, médico, Mococa	140	23.000,00

31	Fábio da Silva Prado, brasileira, casado, industrial, R. Pamplona, 191	2.162	172.960,00	21	Mário França de Azevedo, brasileira, casado, industrial, Rua Baía, 603	140	11.200,00
32	José de Arruda Leite, brasileira, casado, corretor, R. Antônio Carlos, 291	18	3.600,00	22	Lúcia Silveira Campos, brasileira, desquitada, funcionária pública, Rua Rodrigo Cláudio, 185	40	3.200,00
33	Marcelo Pereira Ferraz, brasileira, casado, bancário, Alameda Campinas, 721	64	5.120,00	23	Adriano Crespi, brasileira, casado, industrial, Rua Itália, 224	3.255	260.240,00
34	José de Sousa Lima, brasileira, casado, dentista, Poços de Caldas	134	14.720,00	24	José Pereira Lima Filho, brasileira, casado, lavrador, Mococa	120	24.000,00
35	Gastão Eduardo de Bueno Vidigal, brasileira, casado, bancário, R. General Fonseca Teles, 606	400	32.060,00	25	Antonieta do Livramento Barreto Filha, brasileira, solteira, menor, Av. Angélica, 2.389	16	3.200,00
36	Marina de Moraes Burchard Strauss, brasileira, casada, proprietária, R. João Pinheiro, número 663	250	50.000,00	25	Antonieta do Livramento Barreto, brasileira, viúva, proprietária, Av. Angélica, 2.389	16	3.200,00
37	Ernestina Lacerda Vieira, brasileira, casada, proprietária, Rua Frederico Abranches, 35	110	22.000,00	27	Vera do Livramento Barreto, brasileira, solteira, menor, Av. Angélica, 2.389	16	3.200,00
38	Afonso Arinos de Melo Franco, brasileira, casado, advogado, Rio de Janeiro	26	5.200,00	28	Stela Maria do Livramento Barreto, brasileira, solteira, proprietária, Av. Angélica, 2.389 ..	16	3.200,00
39	Agenor de Lima, brasileira, casado, comerciante, Guaxupé ..	9	1.800,00	29	Aloísio Livramento Barreto, brasileira, casado, médico, Al. Lorena, 479	14	1.120,00
40	Andreas de Matos Faria, brasileira, casado, comerciante, Santos ..	56	11.200,00	30	Alberto Freire de Matos Barreto, brasileira, casado, lavrador, Rua Fausto Ferraz, 28	36	7.200,00
41	José de Freitas Bastos, brasileira, casado, banqueiro, Rio de Janeiro ..	92	7.360,00	31	Maria Inês da Silva Oliveira, brasileira, solteira, lavradora, São João da Boa Vista ..	500	40.000,00
1	Luis Soares, brasileira, casado, comerciante, Santos	184	14.720,00	32	Elias de Oliveira, brasileira, viúvo, lavrador, São João da Boa Vista	316	63.200,00
2	Joaquim Albano da Cunha Canto, brasileira, casado, bancário, Taubaté ..	42	3.360,00	33	Augusto da Fonseca Regala, brasileira, casado, proprietário, Chavantes	18	3.600,00
3	Virgílio José Martins Carneiro, brasileira, solteiro, advogado, Rio de Janeiro	36	2.880,00	34	Gastão Vidigal, brasileira, casado, banqueiro, Rua Guadalupe n.º 757	250	20.000,00
4	José Gomes Coimbra Júnior, brasileira, desquitado, comércio, Rio de Janeiro	400	80.000,00	35	Artur Loureiro, brasileira, casado, comerciante, Rua Joli, 82 ..	92	18.400,00
5	Adolfo Cardoso Aires, brasileira, casado, comerciante, Rio de Janeiro ..	46	3.680,00	36	Marcelo de Camargo Vidigal, brasileira, solteiro, comerciante, Rua Guadalupe, 555	63	7.800,00
6	João Virgílio de Melo Franco, brasileira, solteiro, menor, Rio da Janeiro	100	20.000,00	37	Lino de Moraes Leme, brasileira, casado, professor, Rua Albuquerque Lins, 1.152	50	10.000,00
7	Gabriel Corte Imperial, brasileira, casado, bancário, Rio de Janeiro ..	30	6.000,00	38	Gastão Vidigal Batista Pereira, brasileira, solteiro, menor, Rua Guadalupe, 757	10	2.000,00
8	Antônio Alfredo Vaz Cerquinho, brasileira, solteiro, industrial, R. Sebastião Pereira, 41	461	36.880,00	39	Cecília Vidigal Batista Pereira, brasileira, solteira, menor, Rua Guadalupe, 757	5	1.000,00
9	Hermínia Ferreira Cerquinho, brasileira, desquitada, doméstica, Rio de Janeiro	459	36.720,00	40	Manuel Ferreira (Espólio de), brasileira, Rua Euclides da Cunha, 83	460	36.800,00
10	Francisco de Paula Rodrigues Alves da Costa Carvalho, brasileira, casado, advogado, Rio de Janeiro	166	13.280,00	41	Pedro Lobato Perdigão, brasileira, solteiro, bancário, Paraguaçu	30	2.400,00
11	Elvira Caldeira Franca, brasileira, casada, proprietária, Rio de Janeiro	100	8.000,00	1	Maria Alice Cerquinho, brasileira, desquitada, proprietária, Avenida Angélica, 580	459	36.720,00
12	Luis Gonzaga Pinto e Silva, brasileira, casado, proprietário, Rua D. Veridiana, 133	18	3.600,00	2	Verano Pontes, brasileira, casado, comerciante, Rua Venezuela, 671 ..	5	400,00
13	Antônio Dias de Carvalho, brasileira, casado, comerciante, Rua Manuel da Nóbrega, 654 ..	50	4.000,00	3	Francisco Benedito de Queirós Ferreira, brasileira, casado, comerciante, Rua Ceará, 247	84	6.720,00
14	Verano Pontes, brasileira, casado, comerciante, Rua Venezuela, 671	84	6.720,00	4	Horácio Vaz Guimarães, brasileira, casado, corretor, Rua Alves Penteado, 203	10	800,00
15	Silvio de Azevedo Canto, brasileira, casado, comerciante, Rua Tiago Ferreira, 51 - Santos ..	491	39.280,00	5	Joaquim Camilo de Moraes Matos, brasileira, casado, advogado, Ribeirão Preto	184	36.800,00
16	Alexandre Zirli, brasileira, desquitado, corretor, Rua Comércio, 22	115	23.000,00	6	Luzia Joana Sarsano, brasileira, solteira, proprietária, Rua 13 de Maio, 1.082	450	90.000,00
17	Paulo Trussardi, brasileira, casado, industrial, Rua Argentina, n.º 357	490	39.200,00	7	João Bravo Caldeira, brasileira, casado, médico-ind., Itaquara ..	500	100.000,00
18	Willie de Melo Peixoto Brabazon Davids, brasileira, casado, advogado, Rua Itapolis, 58 ..	10	800,00	8	Francisco de Paula de Almeida Nogueira Junqueira, brasileira, solteiro, menor, Rua 13 de Maio n.º 1.342	14	2.800,00
19	Joaquina de Castro Melo Peixoto, brasileira, viúva, doméstica, Al. Rocha Azevedo, 263	10	800,00	9	Felícia da Rocha Macedo, brasileira, viúva, doméstica, Belo Horizonte	46	9.200,00
20	Willie da Fonseca Brabazon Davids (Espólio de), brasileira, Al. Rocha Azevedo, 263	10	800,00	10	Afonso Ferreira da Rosa, brasileira, solteiro, proprietário, Rua Veiga Filho, 453	138	11.040,00
				11	Mauro Pinto e Silva, brasileira, casado, comerciante, Rua Conselheiro Eugênio Leite, 57	270	21.600,00
				12	Vanda Vidigal Canto, brasileira,		

casada, doméstica, Rua Tiago Ferreira, 51 — Santos	63	12.600,00	viúva, doméstica, Rua Antilhas, 47	2.040	163.200,00
13 Heloisa Alves de Lima e Mota, brasileira, viúva, doméstica. Praça Amadeu Amaral, 100	250	50.000,00	4 Marcos Ribeiro do Vale, brasileira, casado, médico, Rua Argentina, 135	30	6.000,00
14 Luís Roberto de Carvalho Vidigal, brasileira, casado, Engenheiro Industrial, Rua Pamplona, 1.693	150	12.000,00	5 Oscar Herminio Ferreira Filho, brasileira, casado, comerciante, Praça da República, 77	1.000	80.000,00
15 Antônio de Queirós Teles, brasileira, casado, advogado, Rua Pernambuco, 147	200	16.000,00	6 Lino de Moraes Leme, brasileira, casado, professor, Rua Albuquerque Lins, 1.152	100	20.000,00
16 Hércules José Vicari, brasileira, casado, industrial, Rua Vitorino Carmilo, 236	200	40.000,00	7 Nelson Pinto e Silva, brasileira, solteiro, advogado, Rua D. Veridiana, 133	10	800,00
17 Alvaro Augusto de Bueno Vidigal, casado, comerciante, Rua Venezuela, 9	100	8.000,00	8 Raul Ramos de Araújo, brasileira, casado, advogado, Av. Angélica, 1.365	400	80.000,00
18 J. B. Melo Peixoto, brasileira, casado, lavrador, Rua Benjamim Constant, 171	46	3.630,00	9 Maria Isabel Bernardes Branco, brasileira, viúva, proprietária, Rua Augusta, 2.248	275	22.000,00
19 Romeu Trussardi, brasileira, casado, industrial, Rua México número 536	488	39.040,00	10 Arnaldo Dumont Vilares, brasileira, casado, engenheiro, Rua Pirapitingui, 204	48	9.600,00
20 Luís Ribeiro de Araújo, brasileira, casado, comerciante, Rua Traipu, 175	50	10.000,00	11 Eugênia Laccaze Ramos de Azevedo, brasileira, viúva, proprietária, Rua Pirapitingui, 111	48	9.600,00
21 José de Sampaio Moreira (espólio de), brasileira, Rua da Quitanda, 77	460	92.000,00	12 Luiza Lebre de Assunção, brasileira, olteira, menor, Av. Estado, 5.597	100	20.000,00
22 José Freire de Matos Barreto, brasileira, casado, médico, Rua Groenlândia, 406	152	30.400,00	13 Leônidas Garcia Rosa, brasileira, casado, advogado, Av. Paulista, 2.166	271	54.200,00
23 João Nantes Júnior, brasileira, casado, lavrador, Monte Santo	320	25.600,00	14 Artur de Sampaio Moreira, brasileira, casado, comerciante, Al. Santos, 960	100	8.000,00
24 Horácio Antônio da Costa, brasileira, casado, engenheiro, Campinas	8	1.600,00	15 Antônio Batista da Costa, brasileira, viúvo, comerciante, Rua Tupinambás, 195	492	39.360,00
25 Leopoldo Acioli do Prado, brasileira, casado, médico, Santos	16	3.200,00	16 Orlando Ferreira da Rosa, brasileira, casado, engenheiro, Rua Boa Vista, 10	290	23.200,00
26 Fernando Bragum, brasileira, solteiro, estudante, Rua Marquês de Itú, 318	5	400,00	17 Mário Tavares, brasileira, viúvo, advogado, Av. Angélica, 890	46	3.680,00
27 A. Dino Bueno Filho, brasileira, casado, proprietário, Avenida Europa, 367	500	40.000,00	18 Maurício Defina, brasileira, casado, comerciante, Rua Alagoas, 720	50	10.000,00
28 Domingos Assunção Filho, brasileiro, casado, comerciante, Rua Haddock Lóbo, 633	92	18.400,00	19 Manuel Garcia Ariza, brasileira, casado, prep. corretor, Rua 15 de Novembro, 143	102	8.160,00
29 Hélio Falchi, brasileira, solteiro, industrial, Rua Frei Caneca, número 1.369	250	20.000,00	20 Teodoro Eiselle, brasileira, casado, bancário, Rua Vergueiro, 3.406	100	8.000,00
30 Madelin W. Bloch, brasileira, solteira, professora, Rua Major Sertório, 742	25	5.000,00	21 Adalberto Leme Ferreira, brasileira, casado, proprietário, Rua Maranhão, 382	100	20.000,00
31 Dimas de Andrade Silva, brasileira, solteiro, comerciante, Rua Leocádia Cintra, 267	20	1.600,00	22 Jorge Alves de Lima, brasileira, desquitado, proprietário, Rua Piauí, 760	250	50.000,00
32 Leônidas Paiva Oliveira, brasileira, solteiro, lavrador, São João da Boa Vista	132	10.560,00	23 Antônio Cunha, brasileira, viúvo, comércio, Rua Boa Vista, 88	200	40.000,00
33 Lúcio Pena de Carvalho Lima, brasileira, casado, médico, Rua Pamplona, 1.689	30	2.400,00	24 Antônio Cunha, brasileira, viúvo, comércio, Rua Boa Vista, 88	22	4.400,00
34 Acácio Pinto e Silva, brasileira, casado, funcionário público, Avenida 9 de Julho, 3.258	16	1.260,00	25 Cláudio Jessouroum, brasileira, solteiro, menor, Rua Canadá, 390	200	40.000,00
35 Ana Elisa de Azevedo Pinto e Silva, brasileira, solteira, menor, Avenida 9 de Julho, 3.258	25	5.000,00	26 Teodoro Quartim Barbosa, brasileira, casado, industrial, Rua Sergipe, 424	104	8.320,00
36 José de Alcântara Machado de Oliveira (Espólio de)	92	18.400,00	27 Gastão Eduardo de Bueno Vidigal, brasileira, casado, bancário, Rua Fonseca Teles, 606	150	12.000,00
37 Lineu Muniz de Sousa, brasileira, casado, comerciante, Rua Venezuela, 365	1.026	82.080,00	28 Francisco Ferreira, brasileira, solteiro, comerciante, Rua Holanda, 14	1.000	40.000,00
38 Evangelina Fonseca de Queirós. Teles, brasileira, viúva, proprietária, Rua Alagoas, 683	400	32.000,00	29 José Saldanha Júnior, brasileira, Pitangui	100	8.000,00
39 Osvaldo Lara Vidigal, brasileira, solteiro, estudante, Rua Antilhas n.º 47	143	28.600,00	30 José de Carvalho Cardoso, brasileira, casado, médico, Rio de Janeiro	1.000	10.000,00
40 Judite Lara Vidigal, brasileira, solteira, estudante, Rua Antilhas n.º 47	158	31.600,00	31 Maria do Carmo de Melo Franco Nabuco, brasileira, casada, doméstica, Rio de Janeiro	26	2.080,00
41 Ricardo Lara Vidigal, brasileira, solteiro, estudante, Rua Antilhas n.º 47	158	31.600,00	32 Afrânio de Melo Franco Filho, brasileira, Rio de Janeiro	26	2.080,00
1 Noêmia Lara Vidigal, brasileira, solteira, menor, Rua Antilhas, 47	159	31.800,00	33 Caio Mário de Melo Franco, brasileira, Rio de Janeiro	26	2.080,00
2 Teresa Lara Vidigal, brasileira, solteira, menor, Rua Antilhas, 47	159	31.800,00	34 Iasis Oceanide de Melo Franco Chagas, brasileira, Rio de Janeiro	26	2.080,00
3 Noêmia Lara Vidigal, brasileira,			35 Gudesteu de Sá Pires, brasileira, casado, advogado, Rio de Ja-		

neiro	690	55.200,00	27	Antônio J. de Moura Andrade, brasileira, casado, comércio, Alameda Santos n.º 2.224.	1.888	151.040,00	
36 Aníbal de Sá Pires, brasileira, casado, médico, Rio de Janeiro	230	18.400,00	28	João Neves da Fontoura, brasileira, casado, embaixador, Lisboa	184	14.720,00	
37 Antônio Alfredo Vaz Cerquinho, brasileira, solteiro, industrial, Rua Sebastião Pereira, 41	72	6.240,00	29	João Batista Lusardo, brasileira, casado, embaixador, Montevideu	368	29.440,00	
38 Odilon Carlos Ferreira de Melo, brasileira, casado, dentista, Belo Horizonte	92	7.360,00	30	Antônio Ribeiro França Filho, brasileira, casado, comerciante, Rio de Janeiro.	248	19.840,00	
39 Gabriel Osório Franco, brasileira, casado, agrônomo, Sales de Oliveira	46	3.680,00	31	René Henry Levi, brasileira, casado, comerciante, Rio de Janeiro	138	11.040,00	
40 Ilse Emília Maria Möser, brasileira, solteira, professora, Rio de Janeiro	69	5.520,00	32	João da Fonseca Bicudo, brasileira, casado, proprietário, Rio São Geraldo n.º 55	14	2.800,00	
41 Georg Otto Möser, brasileira, solteiro, estudante, Rio de Janeiro	69	5.520,00	33	Ajax Rabelo, brasileira, casado, engenheiro, Belo Horizonte.	85	17.000,00	
42 Heloisa de Almeida Castro, brasileira, solteira, menor, Rua Bahia, 464	20	4.000,00	34	Eurico de Azevedo Sodré, brasileira	46	3.680,00	
1 Luís Carlos de Almeida Castro, brasileira, solteiro, menor, Rua Bahia n.º 464.	20	4.000,00	35	Maria Emília de Castilho Machado, brasileira, viúva, proprietária, Rua Frederico Steidel	92	18.400,00	
2 Amanri de Almeida Castro, brasileira, solteiro, menor, Rua Bahia n.º 464.	20	4.000,00	36	João José Perera Ferraz, brasileira, solteiro, prep. corretor, Rua Fausto Ferraz n.º 86.	100	8.000,00	
3 Antônio Jorge José, brasileira, casado, agricultor, Serra Negra	184	14.720,00	37	Roberto Alves de Almeida, brasileira, casado, industrial, Rua Marquês de Itu n.º 968.	920	184.000,00	
4 José Pires Oliveira Dias, brasileira, casado, comerciante, Rua Bela Cintra n.º 1.032.	32	6.400,00	38	Olavo Castro Fontoura, brasileira, casado, industrial, Rua Padre João Manuel n.º 942.	28	5.600,00	
5 Oto Cristiano de Freitas Bacheuser, brasileira, viúvo, advogado, Rua da Quitanda n.º 76	500	40.000,00	39	Francisco Sobreira da Silva, brasileira, casado, proprietário, Chavantes	36	2.880,00	
6 Ella Belli, brasileira, viúvo, industrial, Rua Avaré n.º 44.	22	1.760,00	40	Pedro Batista Martins, brasileira, casado, advogado, Rio de Janeiro	82	6.560,00	
7 Pedro Belli, brasileira, solteiro, industrial, Rua Avaré n.º 44.	12	960,00	41	Gil Prestes Bernardes, brasileira, solteiro, estudante, Rua Veiga Filho n.º 340.	5	1.000,00	
8 Bruna Belli, brasileira, solteira, doméstica, Rua Avaré n.º 44.	12	960,00	42	Mânio Pereira Brito, brasileira, solteiro, menor, Rua Bahia n.º 945	37	7.400,00	
9 Sílio Machado Pedreira, brasileira, Rua Avaré n.º 44.	37	2.960,00	1	Francisco Solano Carneiro da Cunha, brasileira, casado, advogado, Rua São Clemente, 297 — Rio	276	22.080,00	
10 Henrique Olavo Costa, brasileira, casado, advogado, Rua Hipólita n.º 690	200	16.000,00	2	Walther Moreira Sales, brasileira, casado, banqueiro, Rua 15 de Novembro, 212	92	18.400,00	
11 José Baeta Viana, brasileira, solteiro, médico, Belo Horizonte.	920	180.000,00	3	João Daudt d'Oliveira, brasileira, casado, industrial, Rio de Janeiro	184	14.720,00	
12 Guilherme Guinle, brasileira, industrial, Rio de Janeiro.	460	36.800,00	4	Euvaldo Lodi, brasileira, casado, eng. civil, Rio de Janeiro	1.056	84.480,00	
13 João Vitor de Melo Franco, brasileira, solteiro, advogado, Rio de Janeiro	26	1.200,00	5	Antônio da Cunha, brasileira, viúvo, comércio, Rua Atlântica, n.º 87	128	25.600,00	
14 Wenceslau Braz Pereira Gomes, brasileira, viúvo, banqueiro, Itajubá	92	7.360,00	6	Francisco Di Fiore, brasileira, casado, bancário, Rua São Cactano, 89	6	1.200,00	
15 Daniel Serapião de Carvalho, brasileira, casado, advogado, Rio de Janeiro	184	14.720,00	7	João Gonçalves, brasileira, casado, industrial, Rua Perú, 322.	400	80.000,00	
16 João Penido Burnier, brasileira, casado, médico, Campinas	8	1.600,00	8	Amélia Oliveira dos Santos França, brasileira, viúva, proprietária, Rua Marquês de Pinedo, 97 — Rio	200	16.000,00	
17 Arnaldo Luís Ballesté, brasileira, casado, médico, Rio de Janeiro	276	22.080,00	9	Francisco Luís da Silva Campos, brasileira, casado, advogado, Rio de Janeiro	1.000	80.000,00	
18 Egberto Campos Fraga, brasileira, casado, prep. corretor, Chácara do Carvalho n.º 119.	100	20.000,00	Total de ações subscritas e importância recebida durante o período da subscrição			150.000	18.385.560,00
19 Joaquina de Castro Melo Peixoto, brasileira, viúva, doméstica, Alameda Rocha Azevedo n.º 263.	80	6.400,00	Importâncias recebidas posteriormente ao período da subscrição, até 22 de março de 1945, para integralização de ações, com indicação da data, do nome do acionista, do número de ações e do valor da prestação de 60 %:				
20 Pascoal José Napoleão Isoldi, brasileira, casado, cor. oficial, Rua Bartolomeu de Gusmão n.º 41	11	2.200,00					
21 Artur Lombardi, brasileira, casado, prep. corretor, Alameda Lorenna n.º 706	225	18.000,00	2-jan-45 Armando Costa Magalhães (v. fls. 2 n.º 26)	1.000	120.000,00		
22 Herbert V. Levi, brasileira, casado, banqueiro, Rua México, 9	50	10.000,00	2-jan-45 Antônio Cândido Vicente de Azevedo (v. fls. 3 n.º 13)	137	16.440,00		
23 Martinho Bizio Henrique Frontini, brasileira, casado, preposto corretor, Largo da Misericórdia n.º 23	327	26.160,00	2-jan-45 Luís Eulálio de Bueno Vidigal (v. fls. 8 n.º 22)	544	65.280,00		
24 Luís Eulálio de Bueno Vidigal, brasileira, casado, advogado Rua Itapirapoá n.º 35	150	12.000,00	2-jan-45 Antônio Olinto de Resende (v. fls. 11 n.º 11)	338	40.560,00		
25 Delfino Martins de Camargo Peiteado, brasileira, casado, lavrador, Rua 13 de Maio, 1.366 Rio	92	7.360,00	3-jan-45 Luís Eulálio de Bueno Vidigal (v. fls. 15 n.º 24)	150	18.000,00		
26 Nicolau Moraes Barros, brasileira, casado, médico, Av. Paulista n.º 1.318	184	36.800,00					

3-jan-45	Luís Roberto de Carvalho Vidigal (v. fls. 6 n.º 29 e v. fls. 13 n.º 14)	275	33.000,00	
5-jan-45	Georg Otto Moser (v. fls. 14 n.º 41)	69	8.280,00	
5-jan-45	Ilse Emilia Maria Moser (v. fls. 14 n.º 40)	69	8.280,00	
9-jan-45	João Nantes Júnior (v. fls. 13 n.º 23 e v. fls. 1 n.º 10)	412	49.440,00	
15-jan-45	Durval do Livramento Prado (v. fls. 8 n.º 21)	95	11.400,00	
15-jan-45	Elvira Caldeira França (v. fls. 12 n.º 11)	100	12.000,00	
22-jan-45	Dimas de Andrade Silva (v. fls. 13 n.º 31)	20	2.400,00	
24-jan-45	José de Sousa Lima (v. fls. 11 n.º 34)	184	22.080,00	
17-fev-45	Augusto Batista do Canto (v. fls. 3 n.º 2)	20	2.400,00	
28-fev-45	Antônio Dino Bueno Neto (v. fls. 1 n.º 11)	270	32.400,00	
6-mar-45	Antônio Cintra Gordinho (v. fls. 1 n.º 23)	500	60.000,00	
8-mar-45	Antônio Almoré Pereira Lima (v. fls. 9 n.º 8)	350	42.000,00	
12-mar-45	Gustavo Simon (v. fls. 11 n.º 24)	50	6.000,00	
21-mar-45	José de Carvalho Cardoso (v. fls. 14 n.º 30)	1.000	120.000,00	
21-mar-45	Fernando Braguim (v. fls. 13 n.º 26)	5	600,00	670.560,00
Total recebido até 22-mar-45				19.056.120,00

A presente é cópia autêntica da lista dos subscritores do aumento de Capital do Banco Mercantil de São Paulo S. A. aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de 18 de novembro de 1944. A esta cópia foram acrescidos os nomes dos acionistas que, posteriormente ao período da subscrição e até 21 de março de 1945, integralizaram o valor de todas ou de parte das ações por eles subscritas.

São Paulo, 13 de outubro de 1945. — Banco Mercantil de São Paulo S. A.
(N.º 12.888 — 17-10-45 — Cr\$ 4.885,80).

BANCO DOS ESTADOS S. A.

TRAVESSA DO OUVIDOR N.º 28 — RIO DE JANEIRO

CARTA PATENTE N.º 1.927, DE 6 DE JANEIRO DE 1939

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1945

Ativo	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Móveis e utensílios		77.495,10
Disponível:		
Em caixa	1.967.501,30	
Deposito de acordo com o Decreto número 7.293, de 2-2-45	299.442,00	2.266.943,30
Realizável:		
Títulos descontados	10.324.809,00	
Hipotecas	48.000,00	
Terenos de n/propriedade:		
N/Capital	340.000,00	
Em Belo Horizonte	338.685,20	728.685,20
Títulos de n/propriedade		
Devedores em c/corrente	161.009,40	
Obrigações a receber	495.849,00	
Valores diversos	267.063,00	
Diversas contas	2.397.504,00	15.359.070,40
	936.150,80	
Contas de compensação:		
Ações caucionadas	60.000,00	
Agentes e correspondentes	762.981,10	
Efeitos à cobrança	1.153.389,90	1.916.371,00
Títulos e valores em depósito		
Devedores p/títulos caucionados	4.800.600,00	
Valores em caução	3.477.215,80	
Valores hipotecários	11.574.867,00	22.489.053,80
	660.000,00	
		40.192.562,60

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Não exigível:		
Capital	2.000.000,00	
Fundo de reserva legal	31.600,00	
Fundo de reserva especial	365.148,00	2.396.748,00
Exigível:		
a curto prazo:		
C/C/ Movimento	3.002.326,70	
C/C/ Limitadas	40.952,00	
C/C/ Populares	4.878.158,80	
C/C/ Sem Juros	528.706,60	
Depósitos c/ Aviso Prévio	837.133,50	
Cheques visados	36.350,00	9.474.167,60
a longo prazo:		
Depósitos a prazo fixo		1.406.424,80
C/C/ Garantidas	1.708.793,60	
Letras a prêmio	2.120.000,00	
Dividendos a pagar	18.065,00	
Garantias diversas	269.636,00	
Diversas contas	266.839,90	4.383.354,50
Venda de terrenos		42.813,90
Contas de compensação:		
Caução da Diretoria	60.000,00	
Contratos caucionados	1.000.000,00	
Credores p/títulos em cobrança	1.916.371,00	
Títulos caucionados	3.477.215,80	
Depositantes de títulos e valores	4.800.600,00	
Depositantes de valores caucionados	11.234.867,00	22.489.053,80
		40.192.562,60

Pedro de Carvalho Villela, Diretor-Presidente. — Alberto Soares Boavista, Contador — Reg. n.º 33.085 no D.N.I.C.
(N.º 12.907 — 18-10-45 — Cr\$ 357,00)

BANCO DE CRÉDITO NACIONAL
SOCIEDADE ANÔNIMACAIXA DE MOBILIZAÇÃO
E FISCALIZAÇÃO

BANCARIA

CERTIDÃO

Atendendo ao solicitado em requerimento de três de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, do Banco de Crédito Nacional, Sociedade Anônima, sediada na Capital do Estado de São Paulo, e na forma do item doze da Portaria número quarenta e cinco, de vinte e quatro de maio de mil mil novecentos e quarenta e quatro, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, certifico que, dos autos do Processo número seiscentos e setenta e cinco, barra quarenta e quatro, consta:

Primeiro — Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em cinco de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro, que deliberou aumentar o capital da sociedade de dez para vinte milhões de cruzeiros e, bem assim, reformar seus estatutos (anexo). **Segundo** — Ata da assembléia geral extraordinária realizada em vinte e nove de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro, que aprovou o aumento do capital e a reforma estatutária, citados no item primeiro acima (anexo). **Terceiro** — Despacho do Excelentíssimo Senhor Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, em dezoito de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, favorável à aprovação do aumento de capital de dez para vinte milhões de cruzeiros e à reforma estatutária procedida. **Quarto** — Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, em vinte e cinco de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, aprovando, de acordo com os pareceres, o aumento de capital para vinte milhões de cruzeiros e a reforma efetuada nos estatutos do requerente.

Quinto — Pagamento, por verba, dos selos devidos, quais o proporcional ao aumento de capital efetuado e o correspondente à taxa de aprovação da reforma estatutária procedida. E, por ser verdade, em *Luiz Limonge Reis*, escriturário, letra B, do Banco do Banco do Brasil, Sociedade Anônima, em função na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Senhor Gerente da referida Caixa, Roberto Lacourt, aos doze de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Roberto Lacourt*.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).
(Selada com Cr\$ 8,20 e Cr\$ 0,40 de Educação).

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA QUARTA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas, presentes, no estabelecimento e sede do Banco de Crédito Nacional S. A., nesta cidade de São Paulo, à Rua Boa Vista número cinquenta e oito, os seus acionistas, que assinaram o livro de presença, representando 46.430 ações, realizou-se a assembléia geral extraordinária, convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial* do Estado de São Paulo e na "Folha da Manhã", jornal de grande circulação, em suas edições de dezenove, vinte e vinte e um de setembro do corrente ano. Verificada a presença de acionistas em número legal, assumiu a presidência da Assembléia, por aclamação geral, o acionista Sr. Dr. Dagoberto Pádua Sales, que me convidou para secretário. Dando a assembléia por instalada, determinou-se que procedesse à leitura do anúncio convocatório do teor seguinte: "Banco de Crédito Nacional S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — São convocados os senhores acionistas a se reunirem em

Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 5 de outubro próximo futuro, na sede social deste Banco, à Rua Boa Vista n.º 58, às dezessete horas, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria do Banco, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital social e consequente reforma dos Estatutos, bem como sobre a distribuição e aplicação das reservas facultativas e outras matérias conexas. São Paulo, 18 de setembro de 1944. — *Alessio Conde*, Diretor-presidente. — *Francisco Conde*, Diretor-superintendente. — *Mario Conde*, Diretor-secretário. — Como constava do anúncio que acabava de ser lido, disse o Presidente, destinava-se a Assembléa e isso constituía a matéria da ordem do dia, a tomar conhecimento da proposta da Diretoria, para o aumento do capital social e do parecer que, a propósito, na forma da lei, ministrou o Conselho Fiscal. Por isso, iam ser lidos os papéis respectivos, que se achavam sobre a mesa, e o foram, a saber: Exposição justificativa a proposta da Diretoria: Senhores acionistas — Fundado há quatro anos, o Banco de Crédito Nacional S. A. achavam-se seus organizadores do propósito de contribuir, modesta, mas seguramente, por que lograsse ele alcançar os objetivos a que se propuseram. Recebido, com confiança, por comerciantes e industriais desta praça, bem assim, por particulares que o distinguiram com sua preferência, desenvolveu ele sua atividade mais que satisfatoriamente. Ascendeu o volume de seus negócios a cifras consideráveis, relativamente ao montante de seu capital, denunciadas, crescentemente, pelos balancetes mensalmente publicados, acusando compensadores resultados os balanços finais dos exercícios. Refletiram-se estes na procura das ações do Banco, que se colocaram entre os títulos disputados no mercado bolsístico desta praça. Verificou-se, recentemente, o surto do comércio bancário, tanto em São Paulo, quanto no Rio de Janeiro, principalmente. Novos e inúmeros Bancos organizaram-se, vários deles com capitais iniciais vultosos e todos em excelentes condições de funcionamento e prosperidade, o que veio demonstrar as imensas possibilidades, sempre em ascensão, do comércio e da indústria do país, notadamente de São Paulo, cujo trabalho é incessante em todos os setores de atividade. Diante desse estado de coisas, a despeito das acumulações de reservas, em os balanços semestrais mencionados, natural é que o Banco de Crédito Nacional S. A. se prepare convenientemente para atender com mais largueza e maior amplitude aos interesses da grande praça, que lhe vem dispensando sua atenção, acompanhando o ritmo de seu irreprimível desenvolvimento. Impõe-se, desde logo, como medida de previsão, de justificado alcance, a do aumento de seu capital, que é, atualmente, de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00) para vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00) em ações ordinárias, do mesmo valor nominativo que as ora existentes. Assegurado, como se acha, pela lei, o direito preferencial dos atuais acionistas para subscrição do aumento, proporcionalmente ao número de ações, que já possuam, não resta a menor dúvida em que, pelo que têm eles manifestado, as novas ações sejam por eles mesmos, e, desde logo, subscritas no prazo de trinta

dias. Tratando-se, como se trata, de medida apenas de previsão, pois o capital e recursos atuais do Banco bastam para atender as suas atuais necessidades, o aumento, se deliberado, se tornará efetivo desde logo, em cinquenta por cento, do valor nominal das novas ações, que se recolherá em depósito, ao Banco do Brasil S. A., até que o Governo Federal aprove, na forma da lei, a operação de que se trata. Os restantes cinquenta por cento, serão chamados tanto que a Diretoria assim o deliberar, com aviso prévio de quinze dias. Acontecendo, de outro lado, que várias outras disposições dos Estatutos do Banco reclamam modificações, a Diretoria se permitiu preparar o seguinte projeto de sua reforma, para qual solicita a preciosa atenção dos senhores acionistas. São Paulo, 4 de setembro de 1944. — *Alessio Conde*, Diretor-presidente. — *Francisco Conde*, Diretor-superintendente. — *Mario Conde*, Diretor-secretário. — Projeto de reforma dos estatutos sociais: Estatutos do Banco de Crédito Nacional S. A. — Capítulo 1.º — Da denominação, objeto, sede e prazo — Artigo 1.º — O Banco de Crédito Nacional S. A., sociedade anônima fundada em 5 de outubro de 1939, para a exploração do comércio bancário em todas as suas modalidades, exceto sobre câmbio, as de crédito real e a venda de títulos da dívida pública a prestações, tem seu estabelecimento principal e sede, bem assim seu fóro, na cidade e Capital do Estado de São Paulo. Parágrafo único — Filiais e agências poderão ser abertas em outras localidades, quando e onde a Diretoria julgar conveniente, observadas as prescrições do Decreto-lei n.º 6.419, de 13 de abril de 1944. — Artigo 2.º — O prazo de duração da sociedade é de trinta anos, contados de 1 de janeiro de 1940. — Capítulo 2.º — Do capital e das ações. — Artigo 3.º — O capital social é do montante de vinte milhões de cruzeiros, dividindo-se em cem mil ações ordinárias e nominativas, do valor nominal de duzentos cruzeiros, cada uma, todas subscritas por cidadãos brasileiros e transmissíveis somente a cidadãos brasileiros, natos ou naturalizados. Parágrafo único — Estando o primitivo capital de dez milhões de cruzeiros, de há muito efetivamente realizado, e tendo sido agora aumentado para o montante aludido, os acionistas realizam, no ato da subscrição, cinquenta por cento das ações, sendo o restante integralizado na medida das chamadas, que a Diretoria deliberar, anunciada com trinta dias de antecedência, por cartas e pela imprensa. — Artigo 4.º — As transferências das ações poderão ser suspensas, pela Diretoria, nas vésperas das assembléas e pelo prazo que se estabelecer nos anúncios das respectivas convocações, nunca mais por vinte dias. — Artigo 5.º — O capital social não poderá aplicar-se em títulos que não sejam da dívida pública, nem em imóveis que não se destinem ao uso do Banco. Parágrafo único — Imóveis, todavia, poderão ser adquiridos, quando a aquisição se realize para a liquidação de negócios anteriores. Capítulo 3.º — Da Administração — Artigo 6.º — O Banco é dirigido e administrado pela Diretoria, composta de três Diretores, investidos conjunta ou separadamente, de poderes de administração em geral, inclusive para contrair obrigações, alienar e empenhar bens sociais, imó-

veis, inclusive, transigir e renunciar direitos. — Parágrafo único — Os atos de alienação e oneração de imóveis e os de transigir e renunciar direitos devem ser assinados conjuntamente, por dois Diretores. Artigo 7.º — Os Diretores serão eleitos por três anos, podendo ser reeleitos, especificadamente para os cargos de Diretor-presidente, Diretor-superintendente e Diretor-secretário. Parágrafo único — Recompe-se a Diretoria anualmente, pelo terço, elegendo a Assembléa Geral Ordinária, cada ano, o substituto do que termine o seu triênio. Artigo 8.º — Além das atribuições legais, compete à Diretoria, organizar o regimento interno de todos os serviços e departamentos do Banco, bem assim das agências e filiais, se, e quando criadas; designar quem substitua, provisoriamente, os Diretores em licença, impedimento ou vaga, no período de sua administração; nomear e demitir, por proposta do Diretor-superintendente, o Gerente, o Contador e o Caixa da Matriz e os Gerentes das filiais e agências, quando criadas. Artigo 9.º — Compete, privativamente, ao Diretor-presidente, representar a sociedade em Juízo e fora dele, e, em geral, em todas as suas relações com os poderes públicos. Artigo 10 — Compete ao Diretor-superintendente, e ao Diretor-secretário, na ordem em que acabam de ser referidos, substituir ao Diretor-presidente, em seus impedimentos, licenças ou ausências; organizar, administrar e dirigir quando o substituírem, os negócios do Banco, bem assim nomear e demitir empregados, não mencionados no artigo 8.º, fixando seus vencimentos, substituindo-se reciprocamente, em seus impedimentos, licenças ou ausências. Artigo 11 — Reune-se a Diretoria, ordinariamente, duas vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que conveniente, por convocação de qualquer dos Diretores, lavrando-se ata no livro competente do que ocorrer. Artigo 12 — Os ordenados, gratificações ou percentagens dos Diretores serão fixados pela Assembléa Geral e somente por ela poderão ser modificados. Parágrafo único — Cada Diretor caucionará sua gestão com duzentas ações do próprio Banco. Capítulo 4.º — Da Assembléa Geral — Artigo 13 — Realizar-se-á a Assembléa Geral Ordinária dos acionistas na segunda quinzena de março de cada ano, e as extraordinárias sempre que convocadas pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, na forma da lei. Parágrafo primeiro — Aclamado ou eleito, um dos acionistas para presidir a Assembléa, comporá ele a mesa, convidando um dos acionistas para secretário e um empregado do escritório social para lavrar a ata. Parágrafo segundo — Cada ação dá direito a um voto. Parágrafo terceiro — A ata, na forma da lei, deverá ser assinada por tantos acionistas, no mínimo, quantos, por seus votos, constituam a maioria necessária nas deliberações tomadas. Artigo 14 — A forma e prazos de convocação, instalação e verificação de quorum, maiorias deliberantes, poder jurídico dos votos e tudo mais que seja concernente às Assembléas Gerais deve obedecer aos dispositivos legais. Parágrafo único — Não serão tomados os votos em relação às ações que tenham sido transferidas depois de suspensas as transferências nos termos

do anúncio de convocação. Capítulo 5.º — Do Conselho Fiscal — Artigo 15 — Compõe-se o Conselho Fiscal de três membros efetivos e três suplentes, ativo e dop passivo, de acordo com acionistas ou não, eleitos ou reeleitos, anualmente pela assembléa geral ordinária. Parágrafo único — Na eleição os suplentes serão designados por numeração cardinal, sendo chamados segundo a ordem numérica sucessiva. Artigo 16 — Ao eleger os membros do Conselho Fiscal, a assembléa geral fixará seus vencimentos, pagáveis aos suplentes, quando em exercício. Capítulo 6.º — Do balanço e dos dividendos — Artigo 17 — Proceder-se-á, semestralmente, ao balanço geral do ativo e do passivo, de acordo com os preceitos legais e, feitas as devidas amortizações ou depreciações, a juízo da Diretoria, distribuir-se-á o lucro líquido pela seguinte forma: a) cinco por cento, para a constituição do fundo de reserva legal, até que ele atinja a 20% (vinte por cento) do capital social; b) cinco por cento ou o que a Assembléa Geral determinar, para o fundo de reserva especial, destinado a suprir a deficiência de receita de exercícios futuros, até que atinja ao montante do capital social; c) 12% (doze por cento), para remuneração especial à Diretoria, desde que o dividendo dos acionistas seja de 6% (seis por cento), ou mais, cabendo: ao Diretor-superintendente, cinco por cento; ao Diretor-presidente, quatro por cento; ao Diretor-secretário, três por cento. Parágrafo único — O restante será partilhado entre os acionistas, na proporção das ações a título de dividendos. — Parecer do Conselho Fiscal: "Ata e Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal do Banco de Crédito Nacional S. A., em sessão de quatro do corrente, tomaram conhecimento da exposição da Diretoria, justificativa da proposta de aumento do capital social de dez milhões de cruzeiros para vinte milhões de cruzeiros. Examinando-a e confrontando-a com a situação atual dos negócios e, principalmente, em face da possibilidade de aumento deles, a sugestão da Diretoria apresenta-se oportunamente e está em condições de ser aprovada pelos senhores acionistas que serão convocados para tomarem conhecimento dela, em Assembléa Geral Extraordinária. Aprovando-a, se assim o deliberarem, prestarão serviço relevante ao Banco, por certo, mas dele propriamente se beneficiarão, assegurado como se acha, seu direito preferencial de subscrverem as novas ações. São Paulo, 4 de setembro de 1944. — *Dagoberto Padua Salles*. — *Niso Viana*. — *Estevam Margutti*". — Terminada a leitura, foram a proposta da Diretoria, o projeto de reforma dos Estatutos e o parecer do Conselho Fiscal postos em discussão englobadamente. Falaram alguns dos acionistas e ministraram os Diretores que se achavam presentes, os esclarecimentos que lhes foram pedidos. Postos em votação, primeiramente, o parecer do Conselho Fiscal e a proposta da Diretoria, foram unanimemente aprovados, tendo os Diretores declarado que se não abstiveram de votar, por se não tratar de matéria que fosse de particular interesse de qualquer deles, se não do interesse social. Foi, também, unanimemente aprovado o projeto dos estatutos, bem como a seguinte proposta do acionista Sr. Estevão Margutti: "Proposta

— Aprovando a proposta da Diretoria, para o aumento do capital social e o projeto de reforma dos estatutos, a assembleia geral resolve: a) a Diretoria promoverá, imediatamente, a abertura da subscrição do aumento do capital, comunicando a todos os acionistas que deverão exercer o seu direito de preferência, dentro do prazo de trinta dias, entrando cada qual, no ato de subscrever, com cinquenta por cento do valor das ações, cuja importância terá o destino legal; b) efetuada a subscrição de todo o aumento, providenciará a Diretoria, pela aprovação da reforma dos estatutos pelo Governo Federal, na forma da lei; c) o aumento considerar-se-á realizado e os estatutos como reformados e em vigor, a contar do ato governamental de sua aprovação, vigorando até então, os atuais estatutos. São Paulo, 5 de outubro de 1944. — *Estevam Margutti*. — Proclamou o Presidente, desarte, aprovados os atos constituintes da ordem do dia, por terem sido os votos favoráveis de acionistas representando mais da metade do capital social, nos termos do artigo 105 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. Pediu, em seguida, a palavra o acionista Sr. Arthur Lombardi, o qual justificou a seguinte proposta: "Proposta — Sendo a conta de Fundo de Reserva, do montante de quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros, e tendo em consideração que ela ultrapassa a importância máxima prevista na lei para o fundo de reserva obrigatório, proponho que a Assembleia Geral delibere, que parte dele, no montante de dois milhões e oitocentos mil cruzeiros, sejam distribuídos aos acionistas, em dinheiro, ficando o fundo de reserva legal, no momento, da quantia de dois milhões de cruzeiros. Cada acionista receberá, desarte, por ação, a quantia de cinquenta e seis cruzeiros. São Paulo, 5 de outubro de 1944. — *Arthur Lombardi*". — Posta em discussão a proposta, os Diretores presentes declararam que nada se opunha a que fosse ela aprovada. Submetida a votos, foi aprovada. A Assembleia aprovou, também, uma proposta do acionista Sr. Arthur Lombardi, no sentido de serem suspensas as transferências de ações, no período de subscrição do aumento do capital social, que será estipulado em edital a ser publicado pela imprensa. Por proposta do acionista Sr. Dr. Niso Viana, a Assembleia aprovou por unanimidade um voto de louvor à Diretoria, pela sua boa gestão, na direção dos negócios do Banco. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, e dela foram tiradas duas cópias dactilografadas, que foi lida e aprovada, sendo, em seguida, assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. — Eu, Diógenes Olyntho Rodrigues, a secretarei e assino. — *Alessio Conde*. — *Francisco Conde*. — *Armando Conde*. — *Niso Viana*. — *Estevam Margutti*. — *Adolfo Lombardi*. — *Arthur Lombardi*. — *P.p. Dr. Mário Braga de Abreu: Arthur Lombardi*. — *Dagoberto Padua Salles*. — *Mário Conde*. — *Arlindo Conde*. — *Catharina Nilda Conde*. — *Antonio Grisi*, por seus filhos Miquelina, Rosália e Antônio Grisi Filho — *Diógenes Olyntho Rodrigues*.

A presente é cópia autêntica da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 5 de outubro de 1944, às 16 horas, conforme se verifica da

página 4 verso até a página 10 do livro de atas das Assembleias Gerais. São Paulo, 5 de outubro de 1944. — *Dagoberto Padua Salles*, presidente. — *Diógenes Olyntho Rodrigues*. (Firmas devidamente reconhecidas).

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e quatro, às dezesseis horas, reuniram-se na sede social do Banco de Crédito Nacional S. A., à Rua Boa Vista n.º 58, nesta Capital, em primeira convocação, acionistas representando mais de dois terços do capital social, com direito de voto, como titulares de 44.430 ações, como se verificou de suas assinaturas no "Livro de Presença", às folhas 3 verso, com as declarações exigidas na lei. Por haver número legal, o Diretor-presidente do Banco, Sr. Alessio Conde, convidou os acionistas a elegerem o Presidente da Assembleia. Foi escolhido por aclamação o acionista Sr. Dr. Dagoberto Padua Salles, o qual convidou-me para secretário. O Presidente declara, então, instalada a Assembleia Geral Extraordinária e ordenou, o que fiz, como secretário, a leitura dos seguintes documentos: anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* do Estado de São Paulo e "Folha da Manhã", nos dias 10, 11 e 12 do corrente mês de novembro; exposição da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal; lista das subscrições; guia de recolhimento à Delegacia Fiscal do valor do selo proporcional devido; recibo do Banco do Brasil S. A., do valor de 50% (cinquenta por cento) do capital aumentado. São deste teor os documentos acima: 1) Edital de convocação de acionistas: "Banco de Crédito Nacional S. A. — Assembleia Geral Extraordinária para verificação do aumento do capital social — A Diretoria do Banco de Crédito Nacional S. A. convida os senhores acionistas do Banco, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, designada para o dia 29 de novembro corrente, às 16 horas, na sede social, à Rua Boa Vista número 58, a fim de conhecerem o resultado da subscrição do aumento do capital social, votado em Assembleia Geral Extraordinária de 5 de outubro próximo passado e demais atos relacionados com o referido aumento. E avisa também que todos os documentos pertinentes ao assunto acham-se, desde já, à disposição dos interessados para seu exame. São Paulo, 9 de novembro de 1944. — *Alessio Conde*, Diretor-presidente. — *Francisco Conde*, Diretor-superintendente. — *Mário Conde*, Diretor-secretário"; 2) Exposição da Diretoria: "Senhores acionistas — Na assembleia geral extraordinária de 5 de outubro deste ano, foi aprovado o aumento do capital social de dez milhões de cruzeiros para vinte milhões de cruzeiros, fixando a assembleia o prazo de trinta dias, a contar do anúncio para que os acionistas exercessem o direito de preferência, conforme anúncio publicado no *Diário Oficial* do Estado de São Paulo e "Folha da Manhã", nos dias 8, 10 e 11 de outubro do corrente ano. E' do teor seguinte esse anúncio: Banco de Crédito Nacional S. A. — A Diretoria do Banco de Crédito Nacional S. A., com sede à Rua Boa Vista n.º 58, nesta Capital, comunica aos seus acionistas que a Assembleia Geral Extra-

ordinária realizada no dia 5 de outubro corrente, aprovou a elevação do capital social, que é, atualmente, de dez milhões de cruzeiros, integralizado, para vinte milhões de cruzeiros. Possuindo o acionista o direito de preferência, na forma da lei, a Diretoria do Banco notifica aos interessados de que foi assinado o prazo de trinta dias, a contar da primeira publicação deste edital, para o exercício desse direito; e que, assim, durante esse prazo, poderão os acionistas que quizerem, subscrever as novas ações na proporção das que já possuírem, integralizando-as com cinquenta por cento do valor subscrito, estando, durante esse prazo, suspensas as transferências de ações. São Paulo, 7 de outubro de 1944. — *Alessio Conde*, Diretor-presidente. — *Francisco Conde*, Diretor-superintendente. — *Mário Conde*, Diretor-secretário. Dentro do prazo assinado, de trinta dias, todos os acionistas ou exerceram o direito de preferência, ou o transferiram a outros, que realizaram a subscrição, tendo, assim, subscrito integralmente o aumento ou seja: cinquenta mil ações. Todas as ações subscritas foram integralizadas em cinquenta por cento do respectivo valor, conforme resolução da Assembleia Geral Extraordinária de 5 de outubro do corrente ano. A Diretoria do Banco, pagou o selo proporcional ao aumento do capital, dentro do prazo legal, conforme guia e recibo que oferece para serem lidos e transcritos; e depositou, também, no Banco do Brasil S. A., cinquenta por cento do capital aumentado, conforme recibo que também oferece para ser lido e transcrito. A Diretoria do Banco, executando, também, a deliberação da Assembleia, distribuiu a reserva disponível, ou a importância de dois milhões e oitocentos mil cruzeiros, ficando a importância de dois milhões de cruzeiros como fundo de reserva legal. Assim, cumpridas as deliberações da Assembleia, subscrito o capital social e realizadas as formalidades legais, a Diretoria do Banco propõe: a) que se dê como verificado o aumento do capital social; b) que se ratifiquem e se aprovelem todos os atos que praticou, cumprindo as deliberações da assembleia anterior. São Paulo, 28 de novembro de 1944. — *Alessio Conde*, Diretor-presidente. — *Francisco Conde*, Diretor-superintendente. — *Mário Conde*, Diretor-secretário". 3) Parecer do Conselho Fiscal: "O Conselho Fiscal do Banco de Crédito Nacional S. A., tomando conhecimento da exposição feita pela Diretoria do Banco, quanto ao aumento do capital social, aprovado pela assembleia geral extraordinária de 5 de outubro próximo passado, e demais deliberações, examinou todos os atos da Diretoria e verificou sua regularidade, quer em face da lei, quer diante das deliberações da assembleia geral anterior. Parece-lhe, desarte, que se procedeu de acordo com a lei e que, tendo sido o aumento integralmente subscrito e feito, no Banco do Brasil S. A., o depósito regulamentar, o capital deve haver-se como efetivamente aumentado e que se aprove também a ação da Diretoria. São Paulo, 20 de novembro de 1944 — *Dagoberto Padua Salles*. — *Estevam Margutti*. — *Niso Viana*". 4) Lista das subscrições: "Banco de Crédito Nacional S. A. — Lista dos subscritores do aumento de capital autorizado pela Assembleia Geral Extraor-

dinária de 5 de outubro de 1944 — Subscritor — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Enderço — Número de ações — Valor subscrito — Pagamento inicial — Número de ordem — *Dagoberto Padua Salles* — brasileiro — casado — advogado — Rua Padre João Manuel, 682 — 145 — 29.000,00 — 14.500,00 — 1 — *José Keszler* — brasileiro, naturalizado — casado — industrial — Rua da Conceição, 93 — 600 — 120.000,00 — 60.000,00 — 2 — *Joaquim Correia de Moraes Abreu* — brasileira — casado — advogado — Rua 13 de Maio, 1.580 — 600 — 120.000,00 — 60.000,00 — 3 — *Claude Isidre Loeb* — brasileira — solteiro — comerciante — Rua Costa Rica, 173 — 250 — 50.000,00 — 25.000,00 — 4 — *Noêmia Sarsano* — brasileira — solteira — prendas domésticas — Rua 13 de Maio, 1.082 — 300 — 60.000,00 — 30.000,00 — 5 — *Peri Roma Coelho da Silva* — brasileira — casado — engenheiro — Rua Uruguaí, 278 — 200 — 40.000,00 — 20.000,00 — 6 — *João Batista Gomes Ferraz* — brasileira — casado — advogado — Avenida Higienópolis, 683 — 50 — 10.000,00 — 5.000,00 — 7 — *Ofélia Cressiúma de Carvalho* — brasileira — viúva — prendas domésticas — Praça Osvaldo Cruz, 138 — 300 — 60.000,00 — 30.000,00 — 8 — *Mário Braga de Abreu* — brasileira — casado — médico — Curitiba, Paraná — 1.000 — 200.000,00 — 100.000,00 — 9 — *Maria Cecília H. Rebieri* — brasileira — solteira — proprietária — Rua José Clemente, 240 — 400 — ... 80.000,00 — 40.000,00 — 10 — *Cicilda de Melo Lombardi* — brasileira — solteira — prendas domésticas — Rua Albuquerque Lins, 1.304 — 1.000 — 200.000,00 — 100.000,00 — 11 — *Arthur bombardi* — brasileira — casado — preposto de corretor oficial — Alameda Lorena, 706 — 700 — 140.000,00 — 70.000,00 — 12 — *Adolfo Lombardi Filho* — brasileira — solteiro — menor — Rua Albuquerque Lins, 1.304 — 1.000 — 200.000,00 — 100.000,00 — 13 — *Angelo de Féo* — brasileira — casado — comércio — Rua Peixoto Gomide, 1.486 — 100 — 20.000,00 — 10.000,00 — 14 — *Niso Viana* — brasileira — casado — comerciante — Rua Canadá, 301 — 45 — 9.000,00 — 4.500,00 — 15 — *Joaquim Alves de Barcelos* — brasileira — casado — fazendeiro — Barretos (Estado de São Paulo) — 100 — 20.000,00 — 10.000,00 — 16 — *Raul de Paula e Silva* — brasileira — casado — banqueiro — Frutal (Estado de Minas Gerais) — 100 — 20.000,00 — 10.000,00 — 17 — *Júlio Becker* — brasileiro naturalizado — casado — proprietário — Rua Rafael de Barros, 185 — 80 — ... 16.000,00 — 8.000,00 — 18 — *Estêvão Margutti* — brasileira — casado — industrial — Rua Gabriel dos Santos, 31 — 495 — 99.000,00 — 49.500,00 — 19 — *Francisco Conde* — brasileira, por título declaratório — casado — banqueiro — Avenida Paulista, 1.125 — 5.420 — 1.084.000,00 — 542.000,00 — 20 — *Alessio Conde* — brasileira — solteiro — banqueiro — Avenida Paulista, 1.125 — 2.500 — 500.000,00 — 250.000,00 — 21 — *Mário Conde* — brasileira — solteiro — banqueiro — Avenida Paulista, 1.125 — 2.500 — ... 500.000,00 — 250.000,00 — 22 — *Arlindo Conde* — brasileira — solteiro — médico — Avenida Paulista, 1.125 — 7.500 — 1.500.000,00 — 750.000,00 — 23 — *Catharina Nilda Conde* — brasileira — solteira — prendas domésti-

cas — Avenida Paulista, 1.125 — 7.500 — 1.500.000,00 — 24 — Armando Conde — brasileira — solteiro — estudante — Avenida Paulista, 1.125 — 7.500 — 1.500.000,00 — 25 — Miquelina Grisi — brasileira — solteira — prendas domésticas — Alameda Santos, 663 — 2.500 — 500.000,00 — 26 — Rosália Grisi — brasileira — solteira — estudante — Alameda Santos, 663 — 2.500 — 500.000,00 — 250.000,00 — 27 — Antônio Grisi Filho — brasileiro — solteiro — menor — Alameda Santos, 663 — 21500 — 500.000,00 — 250.000,00 — 28 — Ruben de Melo — brasileira — casado — engenheiro — Rua Estados Unidos, 1.760 — 5 — 1.000,00 — 500,00 — 29 — Afonso Giffone — brasileira — casado — industrial — Rua Borges de Figueiredo, 1.325 — 5 — 1.000,00 — 500,00 — 30 — Raul Arruda — brasileira — casado — comerciante — Rua Boa Vista, 16, 6.º andar, sala 3 — 5 — 1.000,00 — 500,00 — 31 — Caetano Miglino — brasileira, por título declaratório — viúvo — comércio — Jaboticabal (Estado de São Paulo — 1.000 — 200.000,00 — 100.000,00 — 32 — Wulff Rabinovich — brasileiro naturalizado — casado — industrial — Rua Vitorino Carmilo, 690 — 200 — 40.000,00 — 20.000,00 — 33 — João Batista Gomes Ferraz — brasileira — casado — advogado — Avenida Higienópolis, 683 — 100 — 20.000,00 — 10.000,00 — 34 — Luiz Henrique Rebiere — brasileira — solteiro — proprietário — Rua José Clemente, 240 — 300 — 60.000,00 — 30.000,00 — 35 — Narciso Pieri — brasileira — solteiro — industrial — Avenida São João, 108, 4.º andar — 500 — 100.000,00 — 50.000,00 — 36 —

Totais: 50.000 — 10.000.000,00 — 5.000.000,00". 5) Guia de recolhimento do selo proporcional e recibo respectivo: "Guia de recolhimento — O Banco de Crédito Nacional sociedade anônima estabelecida nesta Capital, à Rua Boa Vista n.º 58, vai à Recebedoria Federal de São Paulo recolher a importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), selo por verba devido ao aumento do capital autorizado por assembleia geral extraordinária realizada em 5 de outubro do ano corrente, que, de dez milhões de cruzeiros passará a ser de vinte milhões de cruzeiros, aumento esse a ser subscrito, de preferência, durante trinta dias, pelos atuais acionistas, conforme aviso publicado nos jornais *Diário Oficial* do Estado de São Paulo e *"Folha da Manhã"* de 8, 10 e 11 do corrente mês. São Paulo, 12 de outubro de 1944. — Banco de Crédito Nacional S. A.: *Alessio Conde*, Diretor-presidente". Recibo: Número 37.428 — Recebedoria Federal em São Paulo — Exercício de 19.... — Cr\$ 40.000,00 — No livro de receita, à folha..., fica debitado o Tesoureiro pela quantia de quarenta mil cruzeiros, recebida do Sr. Banco de Crédito Nacional S. A., proveniente de uma guia conforme a verba n.º 78. São Paulo, 12 de 10 de 1944. Ajudante de Tesoureiro (ilegível). — O Escriturário: (ilegível). 6) Recibo do depósito de cinquenta por cento do capital aumentado: *Alessio Conde*, na qualidade de Diretor-presidente do Banco de Crédito Nacional S. A., em cumprimento do disposto no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5.956, de 1 de novembro de 1943, deposita no Banco do Brasil S. A. a importância de

Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), proveniente de quantias que recebeu dos subscritores do aumento de capital e, para os fins previstos no parágrafo 2.º do referido artigo 1.º, junta uma relação com os nomes dos subscritores, domicílio e cotas respectivas. São Paulo, 27 de novembro de 1944. — *Alessio Conde*. — Recebemos do Sr. *Alessio Conde*, na qualidade de Diretor-presidente do Banco de Crédito Nacional S. A. a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), em cheque n.º 462.283, contra o Banco Mercantil de S. Paulo S. A., para o depósito a que se refere o Decreto-lei 5.956, de 1-11-1943, nos termos da presente declaração. São Paulo, 27 de novembro de 1944. — Pelo Banco do Brasil: *Benedicto Vieira de Carvalho* e *Flavio Delamare N. da Gama*. Selado com Cr\$ 20,40". Lido todos esses documentos, que estão autenticados, declarou o Presidente que, como deles se verificou, haviam sido praticadas todas as medidas e providências determinadas na lei, para o aumento do capital. Daria, por isso, a palavra a quem quisesse manifestar-se sobre os documentos lidos ou desejasse quaisquer informações ou esclarecimentos. Neste momento, lembrou o acionista Sr. Niso Viana que, existindo entre os acionistas, alguns menores, *Adolfo Lombardi Filho*, *Armando Conde*, *Miquelina Grisi*, *Rosália Grisi* e *Antônio Grisi Filho*, parece conveniente, a fim de evitar dúvidas, que as novas ações por eles subscritas, por seus representantes legais, sejam integralizadas. Os Srs. *Francisco Conde*, *Adolpho Lombardi* e Dr. *Antônio Grisi*, representantes legais dos menores, disseram que não se opunham à pro-

vidência lembrada e estavam prontos a integralizá-las. Deliberou a Assembleia que, em face do exposto, se realizasse a integralização das ações subscritas pelos ditos menores, ficando como parte integrante da ata desta Assembleia o recibo respectivo, que será encaminhado às autoridades competentes, para os fins legais, depositando-se as quantias destinadas à integralização no Banco do Brasil S. A. Em face do deliberado, deu o Presidente por efetivamente aumentado o capital e reformados os estatutos, ficando a Diretoria investida de poderes para promover sua aprovação pelo Governo Federal, na forma e para os efeitos da lei. Lavrou-se, a seguir, esta ata, que foi lida, achada conforme e aprovada, levantando-se, em seguida, a sessão, extraíndo-se desta ata, duas cópias autênticas, dactilografadas, para fins legais. — Eu, *Diógenes Olyntho Rodrigues*, a secretário e assino. — *Alessio Conde*. — *Antonio Grisi*, por seus filhos *Miquelina*, *Rosália* e *Antônio Grisi Filho*. — *Francisco Conde*. — *Francisco Conde*, por seu filho *Armando*. — *Catharina Nilda Conde*. — *Arlindo Conde*. — *Mário Conde*. — *Estevam Margutti*. — *Niso Viana*. — *Adolpho Lombardi*. — *Dagoberto Padua Salles*, presidente — *Diogenes Olyntho Rodrigues*.

A presente é cópia autêntica da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 1944, às 16 horas, conforme se verifica de páginas 10 a 15 do livro de atas das Assembleias Gerais.

São Paulo, 29 de novembro de 1944. — *Dagoberto Padua Salles*, presidente — *Diogenes Olyntho Rodrigues*, secretário.

(Firmas devidamente reconhecidas).

LISTA DOS SUBSCRITORES DO AUMENTO DE CAPITAL AUTORIZADO PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE 5-10-1945

Subscritor — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Endereço	Número de ações	Valor subscrito	Pagamento inicial	Número ordem
Dagoberto Pádua Sales — Brasileira — Casado — Advogado — Rua Padre João Manuel, 682	145	29.000,00	14.500,00	1
José Keszler — Brasileira (naturalizado) — Casado — Industrial — Rua Da Conceição, 93	600	120.000,00	60.000,00	2
Joaquim Corrêa de Moraes Abreu — Brasileira — Casado — Advogado — Rua Treze de Maio, 1.580	600	120.000,00	60.000,00	3
Claude Isidore Loeb — Brasileira — Solteiro — Comerciante — Rua Costa Rica, 173	250	50.000,00	25.000,00	4
Noêmia Sarsano — Brasileira — Solteira — Prendas domésticas — Rua Treze de Maio, 1.082	300	60.000,00	30.000,00	5
Peri Roma Coelho da Silva — Brasileira — Casado — Engenheiro — Rua Uruguai, 278	200	40.000,00	20.000,00	6
João Batista Gomes Ferraz — Brasileira — Casado — Advogado — Avenida Higienópolis, 683	50	10.000,00	5.000,00	7
Ofélia Cressiúma de Carvalho — Brasileira — Viúva — Prendas domésticas — Praça Osvaldo Cruz, 138	300	60.000,00	30.000,00	8
Mário Braga de Abreu — Brasileira — Casado — Médico — Curitiba (Estado do Paraná)	1.000	200.000,00	100.000,00	9
Maria Cecília H. Rebiere — Brasileira — Solteira — Proprietária — Rua José Clemente, 240	400	80.000,00	40.000,00	10
Hilda de Mello Lombardi — Brasileira — Solteira — Prendas domésticas — Rua Albuquerque Lins, 1.304	1.000	200.000,00	100.000,00	11
Artur Lombardi — Brasileiro — Casado — Preposto de corretor oficial — Alameda Lorena, 706	700	140.000,00	70.000,00	12
Adolfo Lombardi Filho — Brasileira (menor) — Solteiro — Rua Albuquerque Lins, 1.304	1.000	200.000,00	100.000,00	13
Angelo de Fêo — Brasileira — Casado — Comércio — Rua Peixoto Gomide, 1.486	100	20.000,00	10.000,00	14
Niso Viana — Brasileira — Casado — Comerciante — Rua Canadá, 301	45	9.000,00	4.500,00	15
Joaquim Alves de Barcelos — Brasileira — Casado — Fazendeiro — Barretos (Estado de São Paulo)	100	20.000,00	10.000,00	16
Raul de Paula e Silva — Brasileira — Casado — Banqueiro — Frutal Estado de Minas Gerais	100	20.000,00	10.000,00	17
Júlio Becker — Brasileira (naturalizado) — Casado — Proprietário — Rua Rafael de Barros, 135	80	16.000,00	8.000,00	18

Número de ações	Valor subscrito	Pagamento inicial	Número ordem	Subscriber — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Endereço
Estêvão Margutti — Brasileira — Casado — Industrial — Rua Gabriel dos Santos, 81			405	99.000,00 49.500,00 19
Francisco Conde — Brasileira (por título declaratório) — Casado — Banqueiro — Avenida Paulista, 1125			5.420	1.084.000,00 542.000,00 20
Alessio Conde — Brasileira — Solteiro — Banqueiro — Avenida Paulista, 1.125			2.500	500.000,00 250.000,00 21
Mário Conde — Brasileira — Solteiro — Banqueiro — Avenida Paulista, 1.125			2.500	500.000,00 250.000,00 22
Arlindo Conde — Brasileira — Solteiro — Médico — Avenida Paulista, 1.125			7.500	1.500.000,00 750.000,00 23
Catarina Nilda Conde — Brasileira — Solteira — Prendas domésticas — Avenida Paulista, 1.125			7.500	1.500.000,00 750.000,00 24
Armando Conde — Brasileira (menor) — Solteiro — Estudante — Avenida Paulista, 1.125			7.500	1.500.000,00 750.000,00 25
Miguelina Grisi — Brasileira (menor) — Solteira — Prendas domésticas — Alameda Santos, 663			2.500	500.000,00 250.000,00 26
Rosália Grisi — Brasileira (menor) — Solteira — Estudante — Alameda Santos, 663			2.500	500.000,00 250.000,00 27
Antônio Grisi Filho — Brasileira (menor) — Solteiro — Alameda Santos, 663			2.500	500.000,00 250.000,00 28
Ruben de Melo — Brasileira — Casado — Engenheiro — Rua Estados Unidos, 1.760			5	1.000,00 500,00 29
Afonso Giaffone — Brasileira — Casado — Industrial — Rua Borges de Figueiredo, 1.325			5	1.000,00 500,00 30
Raul Arruda — Brasileira — Casado — Comerciante — Rua Boa Vista, 15 — 6.º andar, sala 3			5	1.000,00 500,00 31
Caetano Miglino — Brasileira (por título declaratório) — Viúvo — Comércio — Jaboticabal (Estado de São Paulo)			1.000	200.000,00 100.000,00 32
Wulff Rabinovich — Brasileiro naturalizado — Casado — Industrial — Rua Vitorino Carmilo, 690			200	40.000,00 20.000,00 33
João Batista Gomes Ferraz — Brasileira — Casado — Advogado — Avenida Higienópolis, 683			100	20.000,00 10.000,00 34
Luiz Henrique Rebiere — Brasileira — Solteiro — Proprietário — Rua José Clemente, 240			300	60.000,00 30.000,00 35
Narciso Pieri — Brasileira — Solteiro — Industrial — Avenida São João, 108 — 4.º andar			500	100.000,00 50.000,00 33
Total			50.000	10.000.000,00 5.000.000,00

(N.º 12.850 — 19-10-45 — Cr\$ 1.530,00).

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr\$ 3,00

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Seção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério da Fazenda — Edifício do Pretório

Aviso

Douglas Soares Hintz & Cia. engenheiros-empreiteiros, com escritório Rua da Candelária n.º 9, 5.º andar, sala 504, nesta cidade, tendo se extraviado o recibo da Tesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, ns. 17.687 e 17.688, referente aos depósitos de caução das importâncias, respectivamente Cr\$ 11.618,00 e 5.809,00, fazem de acordo com a lei esta publicação.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1945.
— Douglas Soares Hintz & Cia.
(Firma reconhecida no Cartório do 4.º Ofício de Notas).

(N.º 12.903 — Cr\$ 55,10 — Dias: 19, 20 e 22-10-45 — 18-10-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 707.695.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1945.
— José Sebastião Bettran.
(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N.º 12.919 — Cr\$ 24,50 — Dias: 19, 20 e 22-10-45 — 18-10-45).

Importadora e Exportadora Debizo, Sociedade Anônima

A Diretoria convoca os senhores acionistas, de acordo e com a antecedência de trinta dias prevista no art. 5.º dos Estatutos sociais, publicados no Diário Oficial de 21 de maio de 1945, a efetuar o pagamento de mais 20 % (vinte por cento) das parcelas referentes às ações que possuem na sociedade, até o dia 21 de novembro p. f., pagamento esse que deverá ser feito na sede social à Rua Vicente de Souza n.º 8, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1945.
— Luiz Debizo, Diretor-Presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 12.921 — Cr\$ 55,10 — Dias: 19, 20 e 23-10-45 — 18-10-45).

Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria S. A., à Rua do Rosário n.º 68, às 12 horas do dia 23, terça-feira, a fim de ratificar a deliberação tomada na Assembléia Extraordinária de 18 de setembro de 1945 e resolver definitivamente a liquidação com a nomeação do liquidante e o Conselho Fiscal, tudo nos termos do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, artigo 137, letra e e 139.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1945.
— Pedro Castoldi, Presidente.

(N.º 12.906 — Cr\$ 67,30 — Dias: 19, 20 e 23-10-45 — 18-10-45).

Declaração

Edouard Ferdinand Maurice Marie Prosper Robin, pela presente declara ter perdido a carteira de estrangeiro n.º 199.503, fornecida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros, do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1945.
— Edouard Ferdinand Maurice Marie Prosper Robin.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Carlos Pessoa).

(N.º 12.908 — Cr\$ 30,60 — Dias: 19, 20 e 22-10-45 — 18-10-45).

Sociedade Civil Mantenedora da Guarda do Cais do Porto

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

De acordo com o art. 30 dos Estatutos que regem esta Sociedade, ficam convocados os senhores contribuintes para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 26 de outubro de 1945, às 16 horas, na sede da Inspeção da Polícia do Cais do Porto, sita à Praça Mauá, Edifício da Polícia Marítima, 6.º andar, para o fim de tomarem conhecimento do balanço geral e contas da Sociedade, relativas ao exercício de 1944-1945, bem como para elegerem o Conselho Administrativo para o biênio de 1945-1947. — Pela diretoria: Coronel Antonio José da Costa, Inspetor.

(N.º 12.914 — Cr\$ 91,80 — Dias: 19, 20 e 22-10-45 — 18-10-45).

Declaração

Tendo-se extraviado a primeira via do meu diploma de farmacêutico, comunico, para os devidos fins, que requeri na Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais, uma segunda via do mesmo, ficando assim seri ceto a primeira via.

Leopoldo Laborne.
(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício — Bom Jesus — Estado do Rio).
(N.º 12.925 — Cr\$ 32,60 — Dias: 19 e 20-10-45 — 18-10-45).

Construções Navais Mônica S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas da "Construções Navais Mônica S. A.", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 27 de outubro corrente, pelas 10 horas, na sede social, à Rua México n.º 15, 2.º andar, a fim de resolverem sobre a alteração de alguns parágrafos do art. 38 dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1945.
— A Diretoria: Nelson de Guibol. — Acacio Lobo. — Antônio Duarte Lopes Malheiro. — Antonio Conceição Rocha. — Antonio Bolais Monica.
(N.º 12.881 — Cr\$ 75,50 — Dias: 18, 19 e 20-10-45 — 17-10-45).

Banco Autocastro S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas deste Banco, a comparecerem Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de outubro de 1945, às 14 horas, em nossa sede à Rua dos Inválidos n.º 123, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, para aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1945.
— Banco Autocastro S. A. — Attila Castro, Diretor-Presidente.
(N.º 12.898 — Cr\$ 55,10 — Dias: 18, 19 e 20-10-45 — 17-10-45).

ANÚNCIOS

Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha

Eliminação de sócios

Declaro para os fins de direito que foram eliminados do quadro social de acordo com o art. 33, § 1.º do Estatuto Social os senhores:

Coriolano Menezes Costa, Aureliano Bernardo do Nascimento, Manuel Nunes, Izidoro Bimbi, Antônio Corrêa de Araújo, João da Luz, Benedito Gomes de Oliveira, Cipriano Pinto da Gama, Dobrandino Silva, José Enéas Frota Mendes, Antenor da Silva Pereira, Francisco dos Santos Latari, Hermes Chip, Manoel Rosalvo de Oliveira, Nilo Marques de Medeiros, Manuel Antônio de Moraes, Moacir Andrade Leitão, Adalberto Marques da Silva, Aristides Pereira dos Santos, Cícero Caetano da Silva, João Bernardo da Costa, José Barauna dos Santos, Luís José de França, João Paulo da Luz, Valdemar Sebastião de Oliveira, Antônio Tavares Lêdo, Claudino Euclides de Sousa, José Pedro da Silva e Humberto Vieira de Andrade.

Ficando, assim, destituídos de todos os seus direitos sociais adquiridos, não podendo exigir indenizações pecuniárias ou doações feitas.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1945.
— Octavio Tenório Maia, 1.º secretário.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N.º 12.938 — Cr\$ 36,70 — 19-10-45).

Declaração

Declaro que foi extraviado o Título número 2.349 do 5.º ações da Companhia Cimento Portland Paraná e de minha propriedade, dando por este motivo o mesmo como inexistente.

Petrópolis, 11 de outubro de 1945.
— Osório Teixeira da Silva.

(Firma devidamente reconhecida).

(N.º 12.935 — Cr\$ 24,50 — Dias: 20 e 22-10-45 — 19-10-45).

Companhia Comercial e Marítima Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 47, 2.º andar, a fim de modificar o art. 16 (desseis) dos Estatutos da Sociedade, em conformidade com a exigência feita pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Os acionistas possuidores de ações ao portador, a fim de tomarem parte na Assembléia, deverão depositá-las com antecedência de 3 dias na Caixa da Companhia, ou estabelecimentos bancários no Brasil, contanto que estes tenham sucursais no Rio de Janeiro.

Assim, desde esta data e até 30 do corrente mês, ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1945.
— Pela diretoria: Luiz P. d'Orey, Diretor.

Companhia Comercial e Marítima Sociedade Anônima

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, no dia 30 do corrente mês, às 16 horas, na Sede Social, à Avenida Rio Branco n.º 47, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, o balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 30 de junho de 1945, e ainda para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo exercício.

Os titulares de ações ao portador, a fim de tomarem parte na reunião, deverão depositá-las com antecedência de 3 dias na Caixa da Companhia, ou estabelecimentos bancários no Brasil, contanto que estes tenham sucursais no Rio de Janeiro.

Assim, desde esta data e até 30 do corrente mês, ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1945.
— Pela Diretoria: Luiz P. d'Orey, Diretor.
(N.º 12.933 — Cr\$ 202,00 — Dias: 20, 23 e 25-10-45 — 19-10-45).

Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Os senhores acionistas são convidados para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 25 de outubro corrente, às 16 horas e meia, na sede da Cooperativa, à Rua México n.º 168, 7.º andar.

Nessa Assembléia serão apresentados o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanços e contas referentes ao ano de 1944, e também será realizada a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1945.
— Pela Diretoria: Dr. José Soares Maciel Filho.

(N.º 12.932 — Cr\$ 70,40 — Dias: 20, 22 e 23-10-45 — 19-10-45).

Lib S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que se vai realizar no dia 29 do corrente às 17 horas, na sede social, à Rua do Rezende n.º 71, nesta cidade, a fim de eleger o Diretor-Técnico e o Conselho Fiscal.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Hugo Ramos).

(N.º 12.930 — Cr\$ 13,30 — Dia 20-10-45 — 19-10-45).

(N.º 12.947 — Cr\$ 26,50 — Dias: 22 e 23-10-45 — 19-10-45).

Declaração

Declaro que o meu certificado da 2.ª série do curso complementar de Engenharia se encontra na Faculdade de Filosofia do Instituto Lafayette.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1945.
— Ivan Blin de Arruda Nobrega Beltrão.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 12.928 — Cr\$ 30,60 — Dias: 20, 22 e 23-10-45 — 19-10-45).

Companhia Haya Industrial de Perfumaria

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral no dia 22 do corrente, às 14 horas, no escritório da Companhia, à Rua São Cristóvão número 1.097, nesta Capital, para deliberarem sobre a alteração do art. 7, dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1945.
— Os diretores: Frederico H. Alvares — Clara Alvares Ribeiro. — Alayde Hor-Meyll Alvares. — Eliza Hor-Meyll Alvares.
(N.º 12.821 — Cr\$ 45,90 — Dias: 16, 18 e 20-10-45 — 15-10-45).

A Praça

M. F. Nunes & Carvalho Ltda., estabelecida à Rua da Glória n.º 100, 2.ª loja, comunica aos seus fregueses, amigos e a quem interessar possa que, nesta data retira-se da firma o sócio cotista José Maria da Silva Carvalho, que durante longo tempo colaborou eficientemente no desenvolvimento das atividades comerciais do estabelecimento e retira-se por sua livre e espontânea vontade, pago o satisfatório de todos os seus haveres. E na mesma data é admitido o Sr. Antônio Ferreira Nunes como sócio cotista para a formação da nova razão social.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1945.
— M. F. Nunes Carvalho Ltda.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 12.884 — Cr\$ 79,60 — Dias: 19, 20 e 22-10-45 — 17-10-45).

Companhia Brasileira de Energia Elétrica

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Convindam-se os Srs. acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, a realizar-se na sede da Companhia à Avenida Rio Branco ns. 135-137, 12.º andar, no dia 29 de outubro de 1945, às 10,30 horas da manhã, a fim de tomar conhecimento dos atos praticados para o aumento do capital social, aprovar esse aumento, e ratificar as consequentes alterações dos estatutos sociais.

Outrossim, ficam avisados os Srs. acionistas que, de acordo com o art. 5.º, § 5.º, dos Estatutos sociais, ficarão suspensas as conversões e reconversões bem como as transferências de ações nominativas, desde o dia 22 até o dia da Assembléia. Para serem admitidos a comparecer a esta assembléia, os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las nos Bancos que fazem parte da Câmara de Compensação, até 48 horas antes, pelo menos, da referida reunião, na conformidade do disposto no art. 10, parágrafo único dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1945.
— Cesar Rabello, Diretor-Presidente — Pedro Americo Werneck, Diretor Vice-Presidente. — W. F. Routh, Diretor-Tesoureiro. — J. M. Fernandes, Diretor-Secretário. — Máximo Coimbra da Luz, Diretor Jurídico.

(N.º 12.886 — Cr\$ 131,60 — Dias: 18, 19 e 20-10-45 — 17-10-45).

Condoril Tintas S. A.

Aviso aos acionistas

Avisamos aos acionistas da Condoril Tintas S. A., titulares de ações ordinárias, que, em Assembléia Geral de 11 do corrente, foi a Diretoria autorizada a aumentar o capital com a emissão de 40.000 ações comuns, ao portador, no valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, pelo que ficam convidados a exercer o seu direito, na forma do art. 111, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40, dentro do prazo de 30 dias, a terminar em 12 de novembro próximo.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1945.
— H. E. Martin, Diretor Vice-Presidente Administrativo, na ausência do Diretor Presidente.

(N.º 12.766 — Cr\$ 61,20 — Dias: 13, 20 e 27-10-45 — 12-10-45).

Declaração

Alberto Pinto da Silva, morador na Rua Barão de São Félix n.º 208, no dia 12 de outubro foi roubado num terno azul marinho onde tinha a Carteira de Estrangeiro, modelo 19. — Alberto Pinto da Silva.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N.º 12.945 — Cr\$ 27,50 — Dias: 20, 22 e 23-10-45 — 19-10-45).

Declaração

Declaro que perdi um atestado da Higgins Industries Inc. de que sou Representante daquela Companhia, e o qual tem o visto do Consul Brasileiro em New Orleans. — *Edwin Lundy Powell*.
(Firma reconhecida no Cartório do 19.º Ofício de Notas).

(N.º 12.937 — Cr\$ 30,60 — Dias: 20, 22 e 23-10-45 — 19-10-45).

Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Os senhores associados são convidados para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 25 de outubro corrente, às 17 horas, na sede do Sindicato, à Rua México n.º 168, 7.º andar.

Nessa Assembléia serão apresentados o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanços e contas referentes ao ano de 1944.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1945.
— Pela Diretoria: Dr. José Soares Maciel Filho.

(N.º 12.931 — Cr\$ 61,20 — Dias: 20, 22 e 23-10-45 — 19-10-45).

A Praça

A Laminação Nacional de Metais S. A. comunica que, em substituição às representações comerciais que mantinha nesta praça, instalou um escritório, dirigido pelo seu diretor-adjunto Sr. Heitor Arantes Ramos, nesta cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Almirante Barroso número 81, 6.º andar, salas 636-638, onde doravante deverão ser tratados diretamente

todos os seus negócios nesta Capital e serão atendidos os seus prezados amigos e clientes, com as ordens dos quais espera continuar a ser distinguida.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1945.
— Laminação Nacional de Metais S. A.
— Heitor A. Ramos, Diretor-Adjunto.
(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Hugo Ramos).

(N.º 12.943 — Cr\$ 76,50 — Dias: 20, 22 e 23-10-45 — 19-10-45).

Banco Construtor do Brasil (Nova Sociedade Anônima)**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 29 do corrente, às 10 horas da manhã, na sede social, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 7.º andar, sala 703, a fim de deliberarem sobre um empréstimo a ser realizado, pela sociedade, como mutuante.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1945.
— Pelo Banco Construtor do Brasil (Nova Sociedade Anônima) — Os diretores: Francisco Barradas. — Durval Egydio de Souza.

(N.º 12.920 — Cr\$ 70,40 — Dias: 19, 20 e 22-10-45 — 18-10-45).

Declaração

Antônio Rodrigues de Oliveira, morador à Rua Barão de São Félix n.º 208, no dia 12 de outubro foi roubado num terno azul marinho onde tinha a Carteira de Estrangeiro, modelo 19.

A rgo de Antônio Rodrigues de Oliveira, Alberto Pinto da Silva.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N.º 12.944 — Cr\$ 27,50 — Dias: 20, 22 e 23-10-45 — 19-10-45).

ANÚNCIOS

Banco de Crédito Territorial S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia, na sede social, à Rua do Carmo n.º 62, no dia 29 do mês andante, às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre exigências da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, no sen-

tido de serem alteradas disposições dos Estatutos da Sociedade votados na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22 de novembro de 1943 e objeto de aprovação naquela Repartição.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1945.
— Banco de Crédito Territorial S. A. —
Dr. José Gomes de Mattos, Diretor-Presidente. — Dr. Renato Fioravanti Bitencourt, Diretor-Superintendente.

(N.º 12.918 — Cr\$ 94,90 — Dias: 20, 22 e 23-10-45 — 18-10-45).

1945 - 3.º TRIMESTRE - 1945

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 52,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

Cr\$ 12,00

Seção de Vendas da I. N.: Avenida Rodrigues Alves n.º 1 — Agências n.ºs 1 e 2 —
Ministério da Fazenda e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40